SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA

PORTARIA N.º 05 DE 18 abril DE 2016

"Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,considerando que a servidora requereu a concessão de 10 (dez) dias de férias, do período aquisitivo 2015/2016.
Resolve:
Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora, em exercício no cargo de "Advogada" da Câmara Municipal de Abatiá, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, pelo período de 10 (dez) dias, no período de 08-04-2016 a 17-04-2016.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Abatiá, 07 de abril de 2016.

ANTÔNIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Antônio Archanjo de Oliveira
Código Identificador:5EBCD6B1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 013/2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de Mão de Obra para conclusão dos trabalhos de reforma do prédio da Prefeitura Municipal conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **ARILSON MEDEIROS**, da cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **24.254.139/0001-20**, com valor de R$ **5.715,00** (cinco mil setecentos e quinze reais).

Abatiá – Paraná, 04 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:E7738323

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 014/2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição película de controle solar nas janelas da Procuradoria Jurídica conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **M.J.B. OLIVEIRA**, da cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **03.995.771/0001-54**, com valor de R$ **627,60** (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Abatiá – Paraná, 05 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:DA966D09

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 012/2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição medicamento para menor K. O. C. e para Senhora M.F.O. conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **PHARMA LONG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, da cidade de Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **13.485.130/0001-03**, com valor de R$ **887,40** (oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Abatiá – Paraná, 04 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:B494C7B9

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – REVOGAR, o item 02, do inciso II da portaria nº 023, de 19 de Fevereiro de 2016, passando a compor a comissão de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 06 de Abril de 2016, as servidoras:
- MARLENE MENEGONI - CPF 037.634.419-99
- SHEILA PACHECO RIBEIRO DA SILVA – CPF 057.766.659-22
- VALDETE DADALT OVIDIO – CPF 021.383.199-62

II – Revogam-se as disposições em contrário

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:9BC9D0E6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 05/2016

O Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I – CONCEDER, férias a Dilson Evangelista do Nascimento, ocupante do cargo de Diretor, CC-1, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com período de 08.04.2016 à 27.04.2016 e conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 07 de abril de 2016.

ARISTEU PEREIRA PEDROSO JR.
Departamento de R. H.

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:28A0ABE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Protocolo n.º 0018.0021633/2015
Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Parceria n.º 006/2011.
Partes: Município de Almirante Tamandaré e OSCIP–INVISA - Instituto vida e saúde – CAPS.
Finalidade: Renovação.
Valor: Em função da renovação o parceiro público repassará ao parceiro privado o valor mensal de até R$ 84.532,12 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reias e doze centavos) valores que serão repassados conforme verificação mensal, mediante análise de documentação probatória.
Data da Assinatura: 12.02.2016
Dotação Orçamentária: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Programa CAPS.
3.3.90.39.00 –1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 06 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44534

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:AB77769C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.887 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

"Dá denominação de logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa Darcy Duarte** o trecho com início na Rua Ângelo Prodócimo e término na Rua Elis Regina, Jardim Apucarana, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:26657011

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.886 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

"Dá denominação de logradouro público que especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sezefredo de Souza Vaz o trecho com início na Rua Ari de Lara Vaz e término em terras de Alipio Couto de Goiás, bairro Mato Dentro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E80B7E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2014-CMAP DE 10/04/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Que entre si fazem, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com sede à Rua Cantu, 181- Centro, no município de Altamira do Paraná, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 01.992.451/0001-15, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, portador do CPF 820.855.369-72, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.194.589/0001-80, estabelecida na Avenida Curitiba, 65 – Sala 01 – Centro, no município de Paiçandu, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO, portador do CPF 917.625.709-63, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Adita o valor constante na cláusula quinta do contrato de prestação de serviços n° 001/2014, considerando o reajuste com base no índice de correção do município, conforme previsto na cláusula nona do contrato supracitado, passando a vigorar o valor de R$ 2.036,00 (Dois mil e trinta e seis reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Adita o prazo de vigência constante na cláusula sétima do contrato de prestação de serviços n° 001/2014, para 10 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.

E por assim estarem justos e contratados, digitamos o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Altamira do Paraná-PR, 06 de abril de 2016.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

FLÁVIO ALEXANDRE SIMÃO
Sócio-Gerente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:848BCC56

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** , a partir do dia 06 (seis) de Abril de 2016, a Servidora **Maura Rainha de Oliveira,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.213.348-8 SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **028.071.189-17,** para a Função de Ouvidora Municipal da Saúde do Município de Altamira do Paraná – Pr.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F8FC5BB4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11/2016 DE 11/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
412 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
146 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
245 - 3.3.90.30.00.00 31310 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
5 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE

05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
148 - 3.3.90.36.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
246 - 3.3.90.36.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00
Total Redução: 11.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A72FDC49

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12/2016 DE 25/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
220 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 25 de março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E3062AEC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13/2016 DE 29/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
408 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0053.2.075. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTA BÁSICA
320 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
391 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 11.000,00
Total Suplementação: 23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
92 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
112 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

281 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
389 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 11.000,00
Total Redução: 23.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E63CFE04

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14/2016 DE 29/03/2016

EMENTA*:* Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
413 - 4.4.90.51.00.00 41606 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.370.000,00
Total Suplementação: 1.370.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita: 2.1.1.4.99.99.07.00 Fonte: 41606 1.370.000,00
Total da Receita: 1.370.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29 de março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:58D1646A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.292 DE 07 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.765 de 05 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
004.DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
2.076. Manter o Departamento de Habitação	
4.4.90.51.00.00.3000. OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FDAF6AF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.291 DE 07 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.764 de 05 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	900,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	450,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	900,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	450,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E59FF952

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.293 DE 07 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.766 de 05 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.035. Manter o cine Teatro São Carlos	
4.4.90.51.00.00.3000.OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.088. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE - AC	
4.4.90.52.00.00.3000.EQUIPAMENTOE MATERIAL PERMANENTE	2.400,00
2.089. Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência – PSE - MC	
4.4.90.52.00.00.3000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:67535DC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.294 DE 07 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.150,00 (Doze mil cento e cinqüenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022– Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101– Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140– Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 – DIÁRIAS – PESSOA CICVIL	650,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 10.000,00 (Seis mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentária:

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101– Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140– Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.33.00.00.1303 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	650,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:10A979E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2014 A 2089

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	5.589.320,66	4.343.484,54	1.245.836,12	21.557.560,78
2016	6.099.089,83	4.416.331,79	1.682.758,04	23.240.318,82
2017	6.614.214,17	4.513.665,30	2.100.548,87	25.340.867,69
2018	7.141.216,05	4.607.818,57	2.533.397,48	27.874.265,17
2019	7.679.611,30	4.690.559,63	2.989.051,67	30.863.316,84

2020	8.201.751,03	4.908.057,17	3.293.693,86	34.157.010,70
2021	8.739.911,34	5.052.855,28	3.687.056,06	37.844.066,76
2022	9.245.570,00	5.382.589,18	3.862.980,82	41.707.047,58
2023	9.770.236,56	5.659.014,56	4.111.222,00	45.818.269,58
2024	10.256.549,30	6.085.384,98	4.171.164,32	49.989.433,90
2025	10.808.830,32	6.260.446,96	4.548.383,36	54.537.817,26
2026	11.316.053,91	6.666.418,95	4.649.634,96	59.187.452,22
2027	11.808.144,62	7.178.511,37	4.629.633,25	63.817.085,47
2028	12.350.001,07	7.413.347,62	4.936.653,45	68.753.738,92
2029	12.863.250,84	7.814.753,17	5.048.497,67	73.802.236,59
2030	13.427.085,83	7.961.004,15	5.466.081,68	79.268.318,27
2031	13.970.956,42	8.240.334,11	5.730.622,31	84.998.940,58
2032	14.527.549,47	8.482.765,69	6.044.783,78	91.043.724,36
2033	15.122.115,06	8.542.888,98	6.579.226,08	97.622.950,44
2034	15.753.251,18	8.473.441,86	7.279.809,32	104.902.759,76
2035	16.397.460,43	8.382.015,17	8.015.445,26	112.918.205,02
2036	17.051.336,19	8.323.425,61	8.727.910,58	121.646.115,60
2037	5.697.942,48	8.529.796,53	-2.831.854,05	118.814.261,55
2038	5.565.818,41	8.339.548,16	-2.773.729,75	116.040.531,80
2039	5.394.529,18	8.348.557,01	-2.954.027,83	113.086.503,97
2040	5.226.890,70	8.336.887,65	-3.109.996,95	109.976.507,02
2041	5.029.821,30	8.363.555,21	-3.333.733,91	106.642.773,11
2042	4.810.268,94	8.563.599,05	-3.753.330,11	102.889.443,00
2043	4.638.719,77	8.482.967,93	-3.844.248,16	99.045.194,84
2044	4.469.187,99	8.295.622,52	-3.826.434,53	95.218.760,31
2045	4.309.696,53	8.063.009,02	-3.753.312,49	91.465.447,82
2046	4.170.011,72	7.735.729,91	-3.565.718,19	87.899.729,63
2047	4.037.185,76	7.322.606,73	-3.285.420,97	84.614.308,66
2048	3.903.092,65	7.031.616,11	-3.128.523,46	81.485.785,20
2049	3.758.103,92	6.895.650,67	-3.137.546,75	78.348.238,45
2050	3.649.977,64	6.423.066,28	-2.773.088,64	75.575.149,81
2051	3.532.855,79	6.083.815,53	-2.550.959,74	73.024.190,07
2052	3.457.100,69	5.572.880,71	-2.115.780,02	70.908.410,05
2053	3.365.242,93	5.218.149,15	-1.852.906,22	69.055.503,83
2054	3.288.189,98	4.857.761,76	-1.569.571,78	67.485.932,05
2055	3.224.991,32	4.630.003,31	-1.405.011,99	66.080.920,06
2056	3.169.035,00	4.385.015,34	-1.215.980,34	64.864.939,72
2057	3.109.501,34	4.139.985,10	-1.030.483,76	63.834.455,96
2058	3.056.036,96	3.807.348,12	-751.311,16	63.083.144,80
2059	3.007.221,73	3.579.166,99	-571.945,26	62.511.199,54
2060	2.954.908,69	3.330.650,43	-375.741,74	62.135.457,80
2061	2.879.573,21	3.107.680,68	-228.107,47	61.907.350,33
2062	2.838.460,13	3.100.395,07	-261.934,94	61.645.415,39
2063	2.783.920,32	2.834.598,32	-50.678,00	61.594.737,39
2064	2.747.988,68	2.704.013,69	43.974,99	61.638.712,38
2065	2.694.403,26	2.584.346,85	110.056,41	61.748.768,79
2066	2.648.819,96	2.594.418,14	54.401,82	61.803.170,61
2067	2.611.297,45	2.640.070,90	-28.773,45	61.774.397,16
2068	2.572.669,49	2.589.208,71	-16.539,22	61.757.857,94
2069	2.534.759,84	2.587.228,12	-52.468,28	61.705.389,66
2070	2.497.351,60	2.535.695,38	-38.343,78	61.667.045,88
2071	2.434.720,34	2.503.874,75	-69.154,41	61.597.891,47
2072	2.402.636,25	2.609.066,72	-206.430,47	61.391.461,00
2073	2.341.829,13	2.570.463,61	-228.634,48	61.162.826,52

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	2.292.723,70	2.691.541,56	-398.817,86	60.764.008,66
2075	2.229.118,61	2.757.715,82	-528.597,21	60.235.411,45
2076	2.129.442,58	2.830.944,85	-701.502,27	59.533.909,18
2077	2.053.633,93	3.032.763,29	-979.129,36	58.554.779,82
2078	2.001.089,29	3.127.540,11	-1.126.450,82	57.428.329,00
2079	1.927.228,48	3.091.800,80	-1.164.572,32	56.263.756,68
2080	1.863.634,29	3.104.743,77	-1.241.109,48	55.022.647,20
2081	1.802.725,49	3.074.950,71	-1.272.225,22	53.750.421,98
2082	1.752.247,78	2.992.383,36	-1.240.135,58	52.510.286,40
2083	1.687.126,99	2.835.861,75	-1.148.734,76	51.361.551,64
2084	1.630.826,37	2.782.971,19	-1.152.144,82	50.209.406,82
2085	1.586.433,37	2.682.771,14	-1.096.337,77	49.113.069,05
2086	1.549.304,84	2.563.212,63	-1.013.907,79	48.099.161,26
2087	1.506.923,47	2.391.883,69	-884.960,22	47.214.201,04
2088	1.468.351,52	2.258.960,01	-790.608,49	46.423.592,55
2089	1.442.298,88	2.154.648,86	-712.349,98	45.711.242,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA, emitido em 30/mar/2016 as 14h e 02m.

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC PR 063570/O-3

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:03F6BEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVODO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 31/out./2015 (b)	Em 31/dez./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.630.948,02	22.791.894,61	26.123.355,86
DEDUÇÕES (II)	8.819.003,47	7.667.103,86	6.319.096,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.247.104,93	7.646.315,04	7.805.399,93
Demais Haveres Financeiros	61.783,74	102.379,34	102.545,21
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	489.885,20	81.590,52	1.588.848,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	15.811.944,55	15.124.790,75	19.804.259,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	20.295.047,26	20.069.741,98	22.744.127,52
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-4.483.102,71	-4.944.951,23	-2.939.868,27
RESULTADONOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 6º Bimestre (c-b)	Até o 6º Bimestre (c-a)
VALOR		2.007.349,46	1.543.234,44
DISCRIMINAÇÃODA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.876.660,69
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 31/out./2015	Em 31/dez./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	78.953.552,61	78.953.552,61	84.277.930,06
Passivo Atuarial	78.953.552,61	78.953.552,61	84.277.930,06
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	18.375.318,36	21.433.344,00	22.002.547,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.325,67	47.667,94	57,00
Investimentos	18.367.992,69	21.386.409,79	22.066.274,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	-733,73	-63.783,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	60.578.234,25	57.520.208,61	62.212.332,17
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	60.578.234,25	57.520.208,61	62.275.382,18

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 30/mar/2016 as 11h e 44m.

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6A9B71F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.512.872,00
Previsão Atualizada	65.082.163,82
Receitas Realizadas	58.453.937,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.302.601,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.254.232,00
Créditos Adicionais	10.307.352,91
Dotação Atualizada	70.561.584,91
Despesas Empenhadas	56.835.275,98
Despesas Liquidadas	55.076.216,42
Superávit Orçamentário	3.377.721,16
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	56.835.275,98
Despesas Liquidadas	55.076.216,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	48.269.646,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	9.387.084,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	5.892.749,97
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.494.334,48

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o (b/a) Período (b)	% em Relação à Meta
Resultado Nominal		1.876.660,69	1.543.234,44	82,23
Resultado Primário		-7.079.476,25	-1.223.080,85	17,28
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	556.390,51	0,00	474.066,26	82.324,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.987.472,92	252.531,87	1.490.222,62	244.718,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.543.863,43	252.531,87	1.964.288,88	327.042,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimoa Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.089.692,44	<18% / 25%>	27,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.083.517,16	60%	75,93
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	215.567,43	3.284.432,57
Despesa de Capital Líquida	3.203.571,37	5.957.823,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	5.589.320,66	10.808.830,32	16.397.460,43	3.649.977,64
Despesas Previdenciárias (V)	4.343.484,54	6.260.446,96	8.382.015,17	6.423.066,28
Resultado Previdenciário (IV - V)	1.245.836,12	4.548.383,36	8.015.445,26	-2.773.088,64

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	46.100,00	-20.959,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	43.750,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimoa Aplicar Exerc.	% Aplicadoaté o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.584.753,86	15,00	23,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 30/mar/2016 as 11h e 37m.

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D11C1EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO -

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		48.269.646,17
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.365.486,27	48,41
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	26.065.608,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.762.328,49	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	19.804.259,25	41,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal	57.923.575,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.619.322,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.723.143,39	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.378.875,23	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTESDA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.759.059,56	26.594.932,09

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em30/mar/2016 as 14h e 01m.

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5D16EEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.496.210,57	46.870.539,67	48.269.646,17
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F -<22%>	10.009.166,33	10.311.518,73	10.619.322,16
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	9.008.249,69	9.280.366,85	9.557.389,94
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

Secretario de Fazenda

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C41B2893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVODAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/SEMESTRALJULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	2.632.258,70	22.744.127,52
Parcelamentos de Dívidas	2.632.258,70	22.744.127,52
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.632.258,70	22.744.127,52
Previdenciárias	2.632.258,70	22.744.127,52
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.269.646,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADOPARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTODO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.723.143,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.950.829,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.378.875,23	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	22.744.127,52	47,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em30/mar/2016 as 13h e 49m.		

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1B9C92BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.630.948,02	22.903.961,93	26.123.355,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.719.650,52	22.342.150,14	25.126.870,04
Interna	22.719.650,52	22.342.150,14	25.126.870,04
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.911.297,50	561.811,79	996.485,82
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.819.003,47	9.212.872,59	6.319.096,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.247.104,93	9.195.913,09	7.805.399,93
Demais Haveres Financeiros	61.783,74	114.164,15	102.545,21
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-489.885,20	-97.204,65	-1.588.848,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	15.811.944,55	13.691.089,34	19.804.259,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.496.210,57	46.870.539,67	48.269.646,17
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	54,14	48,87	54,12
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	34,75	29,21	41,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	54.595.452,68	56.244.647,60	57.923.575,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	49.135.907,42	50.620.182,84	52.131.217,86
DETALHAMENTODA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	24.630.948,02	22.903.961,93	26.123.355,86
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	21.812.254,01	20.447.472,82	22.897.063,25
De Tributos	121.628,46	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	20.173.418,80	20.111.868,82	22.744.127,52
Previdenciárias	20.173.418,80	20.111.868,82	22.744.127,52
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.517.206,75	335.604,00	152.935,73
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.358.556,64	2.164.234,70	2.316.695,90
Interna	2.358.556,64	2.164.234,70	2.316.695,90
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	460.137,37	292.254,41	909.596,71
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTESDA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	394.090,75	226.207,79	843.550,09
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	540.249,55	542.067,46	540.801,40
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.920.983,44	697.018,07	1.988.149,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	78.953.552,61	78.953.552,61	84.277.930,06
Passivo Atuarial	78.953.552,61	78.953.552,61	84.277.930,06
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	18.308.813,05	20.316.924,21	22.002.547,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.325,67	19.327,04	57,00
Investimentos	18.367.992,69	20.298.330,90	22.066.274,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	-66.505,31	-733,73	-63.783,74
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	60.644.739,56	58.636.628,40	62.275.382,18

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FE48A76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°. 01/2016

REFERENTE À INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

A Coordenadoria Municipal da Juventude órgão da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Andirá - Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n°. 2.715 de 1° de dezembro de 2015 que dispõe sobre as atribuições desta coordenadoria, e:

CONSIDERANDO a LEI Nº. 2.752 DE 08 DE MARÇO DE 2016, que Organiza a Política Municipal da Juventude, institui a Conferência Municipal da Juventude, cria o Conselho Municipal da Juventude.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de inscrição das entidades que irão compor o Conselho Municipal da Juventude.

DO OBJETO E FINALIDADE
1.1 Constituem objeto do presente Edital critérios para a inscrição das entidades que irão compor o Conselho Municipal da Juventude, disposição de quantidade de vagas na representatividade da sociedade civil organizada, disponíveis e critérios para cada vaga pretendida.
1.2 A finalidade é relacionar as entidades interessadas em participar do Conselho Municipal da Juventude, regularizar situações onde haja mais inscrições do que vagas e onde não haja inscrição para determinada vaga, conforme estabelece o item 4.1 deste Edital.

DA HABILITAÇÃO
2.1. Poderão participar desta seleção as entidades que possuem atividade regular no Município de Andirá, registro formal de sua existência e que cumprirem os requisitos contidos neste Edital.
2.2. Para participar as entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO I** deste Edital;
Cópia do documento, que comprova a existência da entidade:
Cópia de Ata de reunião ordinária, datada no máximo seis meses antes da publicação deste Edital.
Cópia da identidade e CPF dos componentes da diretoria e comprovante de residência

2.3 No caso de entidades não-governamentais organizadas possuidoras de CNPJ, além dos documentos acima listados, estas deverão apresentar:
O cartão do CNPJ atualizado;
Certidão Negativa do INSS e FGTS, Certidão conjunta da Receita Federal, Certidão Negativa de débitos trabalhistas e Tributos Fiscais.

DA AVALIAÇÃO
3.1 Após o prazo para a entrega dos documentos pelas entidades a Coordenadoria Municipal da Juventude, procederá à avaliação, considerando os seguintes itens:
Análise dos documentos entregues conforme exigência deste Edital;
Convocação das entidades para solene de posse formando então o Conselho Municipal da Juventude.

3.2. Findo o prazo de inscrição, no caso de haver mais de uma entidade para uma vaga, a Coordenadoria Municipal da Juventude, comunicará a todas, para que assim elas possam decidir quem de fato ocupará a vaga.
A Coordenadoria Municipal da Juventude tem prazo de três dias para notificar as entidades.
As entidades depois de notificadas têm prazo de dez dias para regularizar a situação.

3.3 Findo o prazo de inscrição, no caso de NÃO haver nenhuma entidade inscrita para determinada vaga, a Coordenadoria Municipal da Juventude, fica responsável por enviar um oficio convite para todas as entidades conhecidas por essa coordenadoria, respeitando o segmento da vaga.
A Coordenadoria Municipal da Juventude tem prazo de três dias para o envio do oficio.
A entidade notificada tem prazo de dez dias para resposta e envio dos documentos.

DAS VAGAS
4.1 As vagas disponíveis no Conselho Municipal da Juventude, são para entidades atuantes nos seguintes segmentos;

1 (um) representante dos estudantes, secundaristas.
1 (um) representante dos estudantes do ensino superior.
1 (um) representante dos empresários e comerciantes.
1 (um) representante dos jovens agricultores e pecuaristas.
1 (um) representante do movimento LGBTTT.
1 (um) representante das entidades de pessoas com deficiência.
1 (um) representante dos segmentos de políticas raciais.
2 (dois) representantes de grupos culturais.
2 (dois) representantes dos segmentos juvenis religiosas.
2 (dois) representantes dos segmentos de serviço social.
2 (dois) representantes dos desportistas e atletas.

4.2 No caso do Poder Público Municipal, não será necessário a inscrição conforme disposto neste Edital.

DO PRAZO
5.1 As entidades tem prazo de dez dias úteis para inscrição, regularizada por este Edital a contar do prazo de publicação.
As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Ação Social - Coordenadoria Municipal da Juventude, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vesper, Prefeitura Municipal de Andirá – Andirá Paraná

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pela Coordenadoria Municipal da Juventude de Andirá - PR.

Andirá - Paraná, 07 de Abril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI JUNIOR
Coordenador Municipal da Juventude

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO/ ENTIDADES / ORGANIZAÇÕES

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR RESPONSAVEL
Nome:_____Telefone:_____
Endereço:_____Município:_____
CPF:_____RG:_____CEP_____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação: _____
Endereço: _____
Número: _____ Bairro:_____ Distrito_____
Município:_____
CEP:_____
Telefone: _____ CEL: _____
Correio Eletrônico (email):_____
*CNPJ n.º(Se Houver): _____
Local de Execução das Atividades:_____

Área de Atuação:
1- Assistência Social ( ) 2- Saúde ( )
3- Educação ( ) 4- Outro ( ) Qual?_____

ASPECTOS LEGAIS:
Data de Fundação: _____
Vigência do mandato da diretoria atual: _____
Início do mandato:_____Término:_____

ANEXAR CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Copia da Ata de Reunião Ordinária.
Copia do Cartão de CNPJ;
Estatuto atualizado pelo novo Código Civil / 2002;
Qualificação atual da Diretoria (CPF, RG, Endereço completo);

LOCAL DATA

RESPONSAVEL PELAS INFORMAÇÕES:

_____
NOME/CARGO

REQUERIMENTO

Ilustríssimo Senhor
Coordenador Municipal da Juventude da Cidade de Andirá

Eu, _____, representante legal da instituição _____ localizada na _____, venho requerer, deferimento no cadastramento e composição de *Vaga no Conselho Municipal da Juventude*, para o que, junto os documentos abaixo relacionados:

Cópia do Estatuto Social;
Cópia de Ata de reunião ordinária, datada no máximo seis meses antes da publicação do Edital 01/2016 – Da Coordenadoria Municipal da Juventude;
Cópia da identidade (RG), CPF e comprovante de residência dos componentes da diretoria;
Copia do Cartão CNPJ (Se Houver).
Requisito ocupação na vaga:
Representante dos estudantes, secundaristas.
Representante dos estudantes do ensino superior.
Representante dos empresários e comerciantes.
Representante dos jovens agricultores e pecuaristas.
Representante do movimento LGBTTT.
Representante das entidades de pessoas com deficiência.
Representante dos segmentos de políticas raciais.
Representantes de grupos culturais.
Representantes dos segmentos juvenis religiosas.
Representantes dos segmentos de serviço social.
Representantes dos desportistas e atletas.

_____
Assinatura do representante da

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DF8B775C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 19/2016 NÃO COMPARECIMENTO

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que não atendeu ao Edital n.º 17/2016, que não compareceu para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento, conforme Edital **n.º 17/2016** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 -NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO INTERVENCINISTA – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
144710002	FABIO HENRIQUE HAMILKO DE BARROS	31
92810002	VANESSA REGINA CARLI	32

Paranaguá, 07 de abril de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:85096669

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 020/2016 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 08, 11, 12 e 13 de abril de 2016 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/ REGULADOR - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
70210002	GUILHERME GRECHINSKI	33
19810002	LUCIANA STABACH	34

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para 14 e 15 de abril de 2016**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 07 de abril de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:87857FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 004-2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 004/2016 - SRP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 25 de ABRIL de 2016,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e reparação de veículos automotores com substituição de peças das viaturas do Grupamento de Bombeiros de **Antonina,** em atendimento ao FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br.
Telefone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 07 de abril de 2016.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5836B367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0030/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Abril de 2016 o Sr. **MARCUS EVANDRO GIAROLA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.324.478-5 SSP-PR e CPF nº 763.456.379-04, inscrito na OAB/PR sob nº 24.892, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, cedido pelo Município de Astorga através da Portaria nº 368/2015, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DA PROCURADORIA JURÍDICA,** Símbolo CC2, do Quadro deste Executivo Municipal, com ônus ao cargo de origem.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4E95995D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0031/2016

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de Abril de 2.016, as Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 72, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, Adicional Especial de 5% (cinco por cento) por ano excedente aos 25 (vinte e cinco) anos prestados ao Magistério.

NOME	PERCENTUAL	ADMISSÃO
SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSÁRIO	25%	01/04/1986
JANIA PAVINATI FACHINI	5%	23/03/1990

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:79BD00CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0032/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a Sra. **DEISE BRAVIN,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE DE SAUDE**, Licença para tratar de assuntos particulares no período de 04/04/2016 à 03/04/2018, 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração de acordo com o Artigo 127 do Estatuto dos Servidores do Município de Atalaia, conforme requerimento protocolado sob nº 062/2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 04 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:ED9F14F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0033/2016

SÚMULA:- Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, a servidora **ALICE BASILIANO DA SILVA BARBOSA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula 135, portadora do RG nº 3.731.024-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 046.558.839-52, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. **2º-** A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal.

Art. **3º-** O valor do provento de aposentadoria será de R$ 679,52 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), devendo ser complementado para garantir a percepção de um salário mínimo nacional e a forma de reajuste será sem paridade.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:5C1A40B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0035/2016

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Atribuir a partir de 01 de Abril de 2016, a Sra. **LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI**, Servidora Pública Municipal, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGA**, 100 % de Função Gratificada de acordo com o Artigo 9º, da Lei 0798/2008.

Art. 2º- As Verbas decorrentes da Função Gratificada acima são do **PAIF-Programa de Atenção Integral a Família - Recursos do Governo Federal.**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 05 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:8CA878FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0054/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sra. **VERA LUCIA CONSTANTIN RUFFO**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **01/04/2016** à **30/04/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 01 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F9FDDE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0055/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sr. **HELIO BATISTA DO NASCIMENTO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **04/04/2016** à **03/05/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 04 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:0B2CDD94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0056/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **ELIZANGELA DE MARCHI RAMPINELLI**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA**, 60 (sessenta) dias de Licença Aleitamento, de acordo com a Lei 0847/2009 de 07/04/2009, no período de 05/04/2016 à 04/06/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 05 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:5A42188B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0057/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **CARLA FREGNANI**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAUDE,** 10 (dez) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **07/04** à **16/04/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 07 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6D6EA4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0058/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sr. **CARLOS HENRIQUE FERNANDES**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM ADMINISTRACAO**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **01/04/2016** à **30/04/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 07 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:3EDDC682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 049/2016

Republicado por incorreção

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público para investidura dos servidores Públicos do "Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais" e "Quadro Geral do Pessoal da Educação" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n°01/2015, nos autos de Processo Administrativo 3766/2015, nos termos das Leis Municipais n°s. 624/2011, 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015, sob "Regime Jurídico Único e Próprio" e "Regime Geral da Previdência Social" previsto no artigo 1° da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com Leis Municipais n°s. 222/1991, 624/2011, 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, da Comissão Examinadora do Concurso Público e da Comissão de Registro de Inscrições do Concurso Público, designadas, pelas Portarias 470/2015, 471/2015 e 472/2015 em atendimento ao Decreto n° 081/2015 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público veiculado através do Edital n° 001/2015, nos autos de Processo Administrativo n° 3766/2015, para provimento dos cargos de **AGENTE EDUCACIONAL**, **ARQUITETO URBANISTA**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, **ASSISTENTE SOCIAL**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **AUXILIAR DE MECÂNICO**, **AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO**, **AUXILIAR DE SAÚDE**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **AUXILIAR EDUCACIONAL**, **AUXILIAR OPERACIONAL**, **EDUCADOR/CUIDADOR**, **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, **ENGENHEIRO CIVIL**, **FISCAL MUNICIPAL**, **FONOAUDIÓLOGO**, **MECÂNICO GERAL**, **MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA-OBSTETRA**, **MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA**, **MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA**, **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO**, **TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA**, **TÉCNICO EM SAÚDE**, **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, **TÉCNICO EM TOPOGRAFIA** e **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, a serem investidos sob o "Regime Jurídico Único e Próprio" e "Regime Geral da Previdência Social" fixados através dos artigo 1° da Lei Municipal 222/1991 combinado com o artigo 13 da Lei Federal n° 8.212/1991, em especial, das Leis Municipais 624/2011, 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 conforme ordem classificatória publicado no Anexo do Edital n° 13/2016 de 18.03.2016, que fica fazendo parte integrante deste Decreto através do Anexo Único.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos a contar da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, ou as que vierem a ser abertas no prazo de validade do Concurso Público veiculado pelo Edital n° 13/2016 serão preenchidas, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de 06 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de abril de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C39ED96B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 050/2016

Republicado por incorreção

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público para investidura dos servidores Públicos do "Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais" e "Quadro Geral do Pessoal da Educação" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n°01/2015, nos autos de Processo Administrativo 3766/2015, nos termos das Leis Municipais n°s. 624/2011, 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015, sob "Regime Jurídico Único e Próprio" e "Regime Geral da Previdência Social" previsto no artigo 1° da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com Leis Municipais n°s. 222/1991, 624/2011, 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão

Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, da Comissão Examinadora do Concurso Público e da Comissão de Registro de Inscrições do Concurso Público, designadas, pelas Portarias 470/2015, 471/2015 e 472/2015 em atendimento ao Decreto n° 081/2015 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público veiculado através do Edital n° 001/2015, nos autos de Processo Administrativo n° 3766/2015, para provimento dos cargos de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**, **COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER - TREINADOR ESPORTIVO**, **EDUCADOR**, **MOTORISTA**, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, **PEDAGOGO** e **PROFESSOR**, a serem investidos sob o "Regime Jurídico Único e Próprio" e "Regime Geral da Previdência Social" fixados através dos artigo 1° da Lei Municipal 222/1991 combinado com o artigo 13 da Lei Federal n° 8.212/1991, em especial, das Leis Municipais 624/2011, 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 conforme ordem classificatória publicado no Anexo do Edital n° 13/2016 de 18.03.2016, que fica fazendo parte integrante deste Decreto através do Anexo Único.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público é de dois anos a contar da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Poder Executivo Municipal de Balsa Nova.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, ou as que vierem a ser abertas no prazo de validade do Concurso Público veiculado pelo Edital n° 09/2016 serão preenchidas, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de 06 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de abril de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D8A08B0D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 23/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 23/2016, PARA contratação de empresa do ramo para a execução de serviços de limpeza de fachadas e vidros de edificação, NO DIA 20/04/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01BB7A0B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 24/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 24/2016,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO VEÍCULO ONIBUS SCANIA/113 – PLACA KBH-7129, NO DIA 25/04/2016 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7E30C0F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 25/2016

PREGÃO (PRESENCIAL) 25/2016
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 25/2016, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PÃES, NO DIA 25/04/2016 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A1843C6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 26/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 26/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, NO DIA 26/04/2016 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75A22E7B

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.251.107/0001-74, com sede à Avenida Iguaçu, nº 30, Centro, Balsa Nova, PR; LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.093.483/0001-68, com sede à Rua Joana Souza Gusso, nº 167, Boa Vista, Curitba, PR; MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.503.421/0001-99, com sede à Rua Mateus Leme, nº 2325, Centro Cívico, Curitiba, PR; TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.697.291/0001-60, com sede à Rua Roberto Koch, nº 593, Lindoia, Curitiba, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 541/2016.
OBJETO: Fornecimento de material pedagógico e educativo.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: Até R$ 56.165,74 (cinquenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.30.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.30.00.00.0104.
PRAZO: Até 45 (quarenta e cinco) dias.

Balsa Nova, 30 de março de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1DE1DA23

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 028/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME.
OBJETO: Fornecimento de material pedagógico e educativo.
VALOR: Até R$ 8.701,38 (oito mil setecentos e um reais e trinta e oito centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.30.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.30.00.00.0104.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 30 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A128D389

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 029/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. - ME.
OBJETO: Fornecimento de material pedagógico e educativo.
VALOR: Até R$ 22.742,11 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.30.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.30.00.00.0104.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 30 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CF85391B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 031/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA. - ME.
OBJETO: Fornecimento de material pedagógico e educativo.
VALOR: Até R$ 14.500,45 (quatorze mil quinhentos reais e quarenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.30.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.30.00.00.0104.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 30 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:90AD9D9F

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JUCINEI DOS SANTOS LAVAGEM - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.675/0001-09, com sede à Rua Damásio Soares da Silva, nº 737, Centro, Balsa Nova, PR; ROSICLER APARECIDA BRESSAN, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.083.604/0001-41, com sede à Avenida Iguaçu, nº 560, Centro, Balsa Nova, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 5906/2015.
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem automotiva.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: Até R$ 63.646,70 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0104;
09.002.04.122.0002-2078-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.0303;
12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.39.00.00.0303;
12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.39.00.00.0495;
12.001.10.304.0016-2119-3.3.90.39.00.00.0497;
12.001.10.304.0016-2119-3.3.90.39.00.00.0510;
13.001.08.122.0015-2089-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

Balsa Nova, 29 de março de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A310C3A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 026/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: JUCINEI DOS SANTOS LAVAGEM - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem automotiva.
VALOR: Até R$ 22.405,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinco reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0104;
09.002.04.122.0002-2078-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.0303;
12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.39.00.00.0303;
12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.39.00.00.0495;
12.001.10.304.0016-2119-3.3.90.39.00.00.0497;
12.001.10.304.0016-2119-3.3.90.39.00.00.0510;
13.001.08.122.0015-2089-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 29 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66DAF2C4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 027/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ROSICLER APARECIDA BRESSAN.
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem automotiva.
VALOR: Até R$ 41.241,70 (quarenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0104;
09.002.04.122.0002-2078-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.0303;
12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.39.00.00.0303;
12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.39.00.00.0495;
12.001.10.304.0016-2119-3.3.90.39.00.00.0497;
12.001.10.304.0016-2119-3.3.90.39.00.00.0510;
13.001.08.122.0015-2089-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 29 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:224FA3C7

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.436.383/0001-32, com sede à Rua XV de Novembro, nº 942, Centro, Campo Largo, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 776/2016.
OBJETO: Fornecimento de pranchas de madeira de eucalipto.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: Até R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.30.00.00.1000.
PRAZO: Até 30 de setembro de 2016.

Balsa Nova, 31 de março de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C8ADF10B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 032/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP.
OBJETO: Fornecimento de pranchas de madeira de eucalipto.
VALOR: Até R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 de setembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0005-2034-3.3.90.30.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 31 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C82619A2

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FOTOPAR ARTES FOTOGRÁFICAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.181.735/0001-68, com sede à Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 1.030, Centro, Campo Largo, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1108/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de filmagens, impressões fotográficas e serviços fotográficos laboratoriais, digitais e de cobertura fotográfica de eventos institucionais.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: Até R$ 26.418,51 (vinte e seis mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.122.0002-2006-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

Balsa Nova, 05 de abril de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D0CBDDA4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 034/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FOTOPAR ARTES FOTOGRÁFICAS LTDA. - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de filmagens, impressões fotográficas e serviços fotográficos laboratoriais, digitais e de cobertura fotográfica de eventos institucionais.

VALOR: Até R$ 26.418,51 (vinte e seis mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.122.0002-2006-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 05 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B67CB39

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

Republicado por incorreção
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.298.749/0012-10, com sede à Rodovia BR 166, 21.130, Cidade Industrial, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva para revisão de veículo no período de garantia técnica, no valor de R$ 3.571,90 (três mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos), com prazo de execução até imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.0104;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0104.

Balsa Nova, 28 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:21FFF7BC

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC inscrita no CNPJ sob o nº. 03.541.088/0008-13, com sede à Rua André de Barros, 750, Centro, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de oficina de técnicas de serviços de manicure e básico de maquiagem, no valor de R$ 22.960,80 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
13.002.08.244.0015-2212-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 04 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD6966E0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 033/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
OBJETO: Contratação de oficina de técnicas de serviços de manicure e básico de maquiagem.
VALOR: Até R$ 22.960,80 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.244.0015-2212-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 04 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F250A8F8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 067/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 067/2015.

Balsa Nova, 28 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BC686B01

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 078/2015.

Balsa Nova, 28 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75448802

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: CIRO ARBITROS PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 036/2015.

Balsa Nova, 29 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:39C4E669

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 120/2015 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: EXTIMPLAS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 120/2015.

Balsa Nova, 25 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D7A8CCD6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SATELITE COMERCIAL LTDA. - EPP
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, reajustando o preço do item 039, lote 01, Papel Higiênico, de R$ 58,90 para R$ 73,58, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 017/2015.

Balsa Nova, 05 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D069BF0A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 067/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 067/2015.

Balsa Nova, 28 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1BECAF4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas à espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Designar, os servidores pertencentes à estrutura administrativa do município de Balsa Nova, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Balsa Nova, a qual se atribui a incumbência de avaliar os bens situados nesta municipalidade, para fins judiciais e extrajudiciais.

Titulares	Suplentes
Marcio Massao Kayano	Keli do Rocio Rossa
Alan Ricardo Batista Rosa	Juliana Maria de Oliveira
Diego Ukan de Moraes	Alessandro Sarnik
Guilherme Luiz Nicoccelli	Luiz Fernando Salmória
Fernando Magatão	Juliana M. de O. Chybior Opata

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 245/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:497A1BBA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 030/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de material pedagógico e educativo.
VALOR: Até R$ 10.221,80 (dez mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 45 (quarenta e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.30.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2064-3.3.90.30.00.00.0104.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 30 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FDB75C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 027/2016

SÚMULA: Revogação da Portaria 0026/2016.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a **PORTARIA Nº. 026/2016**, que concedeu diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: Curso: **REFORMA POLÍTICA E A LEI 13.165/2015,** nos dias 30/03/2016 a 01/04/2016, realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná, e ministrado pelos palestrantes Sr. Dr. Paulo Sérgio Guedes e Sr. Daniel Gutierrez. Local: Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - REGISTRE-SE que para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado **RECEBEU 3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais) representado pelo cheque nº. 164670 do dia 28/03/2016**, referentes aos dias: **saída no dia 30/03/2016 e retorno no dia 01/04/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal. **Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

Art. 3º - A revogação da portaria nº. 0026/2016, dá-se pelo fato de que o vereador realizou a viagem mas não participou do curso. Desobedecendo o art. 6º da lei 2062/2014, devolveu fora do prazo limite de dois dias úteis para a tesouraria da Câmara Municipal o valor supramencionado, mediante transferência bancária Agência: 1493-1 Conta – 9372-6, conforme lote 75366 –Documento 220.633.000.026.309, do dia 05/04/2016, sendo anexado ao processo de concessão de diárias n.º 021/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 05 de abril de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:336EC14D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 7/2016 DE 04/04/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2015 de 16/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
424 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.001.12.365.0007.2.067.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
446 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
415 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.001.12.365.0007.2.067.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
440 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Redução:	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:08C9FCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS EM GERAL E A MERENDA ESCOLAR, EXCLUSIVAMENTE DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTS. 47 E 48 § 3º (SEDIADA LOCAL), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 20 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 20 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 07 DE ABRIL 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:373E570F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES, EXCLUSIVAMENTE DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTS. 47 E 48 § 3º (SEDIADA LOCAL), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 20 DE ABRIL DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 20 DE ABRIL DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 07 DE ABRIL 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:87AA5E98

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINA PESADA DA FROTA MUNICIPAL,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 25 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 25 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 07 DE ABRIL 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:99FBA946

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSO DO CRAZ.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 25 DE ABRIL DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 25 DE ABRIL DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 07 DE ABRIL 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9F63139F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CPF / CNPJ: 04982217000103
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 7/2016
Número Licitação: 2/2016
Número Contrato/Aditivo: 012/2016
Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete Diesel 4x4 através do Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS
Data Homologação: 12/02/2016
Data Assinatura: 12/02/2016
Vigência: 60 dias
Valor R$: 114.000,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:4D8D8431

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: NEUROCLINICA SAO LUCAS LTDA. - EPP
CPF / CNPJ: 78275872000150
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 13/2016
Número Licitação: 5/2016
Número Contrato/Aditivo: 013/2016
Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XI devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica
Data Homologação: 15/02/2016
Data Assinatura: 15/02/2016
Vigência: 12 meses
Valor R$: 40.000,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:67B8A59D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.
CPF / CNPJ: 82291311000111
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2016
Número Licitação: 3/2016
Número Contrato/Aditivo: 014/2016
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 22/02/2016
Data Assinatura: 22/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 42.481,23

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:FA898229

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 82027335000168
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2016
Número Licitação: 3/2016
Número Contrato/Aditivo: 015/2016
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 22/02/2016
Data Assinatura: 22/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 51.902,76

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:6C062701

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 10474392000184
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2016
Número Licitação: 3/2016
Número Contrato/Aditivo: 016/2016
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 22/02/2016
Data Assinatura: 22/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 24.147,38

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:AD73130F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CPF / CNPJ: 02816696000154
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2016
Número Licitação: 3/2016
Número Contrato/Aditivo: 017/2016
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 22/02/2016
Data Assinatura: 22/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 2.635,30

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:7B45392D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2016
Número Licitação: 3/2016
Número Contrato/Aditivo: 018/2016
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e

Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 22/02/2016
Data Assinatura: 22/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 16.974,38

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:7BA91D70

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 09254808000170
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2016
Número Licitação: 3/2016
Número Contrato/Aditivo: 019/2016
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 22/02/2016
Data Assinatura: 22/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 55.768,86

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:88710A10

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 85477586000132
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2016
Número Licitação: 3/2016
Número Contrato/Aditivo: 020/2016
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 22/02/2016
Data Assinatura: 22/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 35.237,21

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:A08A26D7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 18337759000120
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2016
Número Licitação: 3/2016
Número Contrato/Aditivo: 021/2016
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 22/02/2016
Data Assinatura: 22/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 59.258,05

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:CECF9D18

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CPF / CNPJ: 12811487000171
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2016
Número Licitação: 3/2016
Número Contrato/Aditivo: 022/2016
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 22/02/2016
Data Assinatura: 22/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 989,40

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:0D43DACB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 07118503000105
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2016
Número Licitação: 3/2016
Número Contrato/Aditivo: 023/2016
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 22/02/2016
Data Assinatura: 22/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 4.440,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:2EF3246D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME
CPF / CNPJ: 82478140000134
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2016
Número Licitação: 3/2016
Número Contrato/Aditivo: 024/2016
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 22/02/2016
Data Assinatura: 22/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 9.718,84

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:3609E4C7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
CPF / CNPJ: 16826856000150
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 8/2016
Número Licitação: 3/2016

Número Contrato/Aditivo: 025/2016
Objeto: Registro de Precos para compra de MATERIAL HOSPITALAR a ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 22/02/2016
Data Assinatura: 22/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 2.430,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:7E992C51

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
CPF / CNPJ: 00656468000139
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2016
Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 026/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/02/2016
Data Assinatura: 23/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 12.891,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:029F715A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 85247385000149
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2016
Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 027/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/02/2016
Data Assinatura: 23/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 3.327,88

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:2DD631C2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 82027335000168
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2016
Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 028/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/02/2016
Data Assinatura: 23/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 13.248,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:BE1EE982

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CPF / CNPJ: 02816696000154
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2016
Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 029/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/02/2016
Data Assinatura: 23/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 42.248,61

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:A407B826

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2016
Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 030/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/02/2016
Data Assinatura: 23/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 24.385,97

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:322CA31E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 05782733000149
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2016
Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 031/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/02/2016
Data Assinatura: 23/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 16.539,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:30C69F86

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 03652030000170
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2016

Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 032/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/02/2016
Data Assinatura: 23/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 47.534,55

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:D0026C2B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 81706251000198
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2016
Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 033/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/02/2016
Data Assinatura: 23/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 12.484,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:2C56A4D1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CPF / CNPJ: 67729178000491
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2016
Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 034/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/02/2016
Data Assinatura: 23/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 13.248,56

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:E7DDF39E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 85477586000132
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2016
Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 035/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/02/2016
Data Assinatura: 23/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 5.323,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:5C775AD0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 18337759000120
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2016
Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 036/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/02/2016
Data Assinatura: 23/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 100.859,88

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:F27DF9D3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 04217590000160
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2016
Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 037/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/02/2016
Data Assinatura: 23/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 6.300,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:58DD7FDF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 12889035000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2016
Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 038/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/02/2016
Data Assinatura: 23/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 30.165,70

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:A4E25A0E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE
CPF / CNPJ: 10749915000158
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2016

Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 039/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/02/2016
Data Assinatura: 23/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 7.023,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:0892420D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 04355394000151
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2016
Número Licitação: 4/2016
Número Contrato/Aditivo: 040/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 23/02/2016
Data Assinatura: 23/02/2016
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 464,62

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:8B85635D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LEONARDO A. VERZA ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2016
Número Licitação: 5/2016
Número Contrato/Aditivo: 041/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo a ser utilizado pelo Setor de Tecnologia da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 24/02/2016
Data Assinatura: 24/02/2016
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 2.967,75

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:DCDF1ABE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: MORGADO & MARTINEZ LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 04481985000175
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2016
Número Licitação: 5/2016
Número Contrato/Aditivo: 042/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo a ser utilizado pelo Setor de Tecnologia da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 24/02/2016
Data Assinatura: 24/02/2016
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.685,96

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:48302D75

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ELIANE O. GREFIN - ME
CPF / CNPJ: 11187072000106
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 16/2016
Número Licitação: 9/2016
Número Contrato/Aditivo: 046/2016
Objeto: Prestação de Serviços de Sinal de Internet via Rádio a ser utilizada nas Unidades Básicas de Saúde do Município
Data Homologação: 04/03/2016
Data Assinatura: 04/03/2016
Vigência: 12 meses
Valor R$: 7.200,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:62578FCD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ANTONIO L. VOGT & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 02001133000108
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 14/2016
Número Licitação: 7/2016
Número Contrato/Aditivo: 048/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Montadora (AUDATEX) e Contratação de Mão de Obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da Sindirepa destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 09/03/2016
Data Assinatura: 09/03/2016
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 44.200,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:9EC08FC6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 01666118000116
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 14/2016
Número Licitação: 7/2016
Número Contrato/Aditivo: 049/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Acessórios Automotivos com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de preços da Montadora (AUDATEX) e Contratação de Mão de Obra com o maior percentual de desconto sobre a tabela oficial de mão de obra da Sindirepa destinado a manutenção, funcionamento e consumo dos veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 09/03/2016
Data Assinatura: 09/03/2016
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 50.700,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:79FFBA78

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 15/2016
Número Licitação: 8/2016
Número Contrato/Aditivo: 050/2016
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente de acordo com Emenda Parlamentar segundo proposta 09428.742000/1140-01. Equipamentos não adquiridos no PE 32-2015
Data Homologação: 28/03/2016
Data Assinatura: 28/03/2016
Vigência: 60 dias
Valor R$: 635,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:15751312

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 05286960000183
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 15/2016
Número Licitação: 8/2016
Número Contrato/Aditivo: 051/2016
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente de acordo com Emenda Parlamentar segundo proposta 09428.742000/1140-01. Equipamentos não adquiridos no PE 32-2015
Data Homologação: 28/03/2016
Data Assinatura: 28/03/2016
Vigência: 60 dias
Valor R$: 7.840,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:57DF47FF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CPF / CNPJ: 61074175000138
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 18/2016
Número Licitação: 11/2016
Número Contrato/Aditivo: 052/2016
Objeto: Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Mitsubishi L200 TRITON GL 3.2 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 29/03/2016
Data Assinatura: 29/03/2016
Vigência: 365 dias
Valor R$: 1.600,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:26882CE2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ROSIMERI ZAMBONI KRUL - ME
CPF / CNPJ: 05686326000138
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços

Número Processo: 21/2016
Número Licitação: 6/2016
Número Contrato/Aditivo: 053/2016
Objeto: Adesão ao registro de preços Processo n.° 016/2016 Pregão Presencial n.° 012/2016 para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna
Data Homologação: 29/03/2016
Data Assinatura: 29/03/2016
Vigência: 12 meses
Valor R$: 11.742,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:B652C406

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: CLINICA MATER GIN LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 11257492000111
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 22/2016
Número Licitação: 7/2016
Número Contrato/Aditivo: 054/2016
Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XII devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica
Data Homologação: 29/03/2016
Data Assinatura: 29/03/2016
Vigência: 12 meses
Valor R$: 40.000,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:264C4E81

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: BET & BERTOCHI LTDA - ME
CPF / CNPJ: 15100430000152
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2016
Número Licitação: 12/2016
Número Contrato/Aditivo: 058/2016
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 06/04/2016
Data Assinatura: 06/04/2016
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 10.823,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:14ADB0BA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LIICTAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: W P DO BRASIL LTDA EPP
CPF / CNPJ: 04483808000128
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2016
Número Licitação: 12/2016
Número Contrato/Aditivo: 059/2016
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 06/04/2016
Data Assinatura: 06/04/2016
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 7.530,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:E353C385

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LEONARDO A. VERZA ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 19/2016
Número Licitação: 12/2016

Número Contrato/Aditivo: 060/2016
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 06/04/2016
Data Assinatura: 06/04/2016
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 8.817,90

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:6B30160C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014
TERMO ADITIVO N.° 043/2016

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada sua Diretora Presidente, senhor MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**, sito a AV. PREF. OMAR SABBAG, 290, cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob n° 04254088000129, neste ato representado por CLEOMAR DEL GASPERIN, CPF nº 62429736934 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DE PRAZO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2014, a partir de seu vencimento, até **25/02/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de empresa de hospedagem especializada, serviços de alimentação e serviços de transporte regulamentado para pacientes/acompanhantes em tratamento em Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO VALOR

2.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 002/2014, em 10,17% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de fevereiro/2015 à janeiro/2016, passando os valores conforme abaixo:

Item	Qtide	Unid.	Especificação	Preço Unit.
1	2.000	Diária	Prestação de serviços de empresa de hospedagem especializada com sede nas cidades de Curitiba e Campo Largo PR, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), a usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas incluindo serviços de locomoção da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e Campo Largo PR. (Ex: Hospitais: das Clínicas, Evangélico, do Trabalhador, Madalena Sofia, São Lucas Pequeno Príncipe etc.) e vice-versa em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento, devidamente regulamentado e autorizado pela URBS com funcionamento das 6:00 às 20:00 Hrs. Incluindo também serviços de alimentação em seus refeitórios 03 (três) refeições principais com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, nos seguintes horários de funcionamento:- Serviços de café da manhã: das 5:00 às 8:30 hrs;- Serviços de almoço: das 11:00 às 16:00 hrs;- Serviços de jantar: das 18:00 às 19:00 hrs	49,96

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO
3.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

3.2 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA
4.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de Fevereiro de 2016.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:9251ABAD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2014
TERMO ADITIVO N.° 044/2016

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MINEIA SCARIOT BRUSKE ME**, sito a RODOVIA DO CAQUI, 1710 - LJ 01 AP 05, cidade de Campina Grande do SuL- PR, inscrita no CNPJ sob n° 05639875000151, neste ato representado por MINEIA SCARIOT BRUSKE, CPF nº 01768526974 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o

presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 1/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 001/2014, a partir de seu vencimento, até **25/02/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços de empresa de hospedagem especializada, serviços de alimentação e serviços de transporte regulamentado para pacientes/acompanhantes em tratamento em Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de Fevereiro de 2016.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

MINEIA SCARIOT BRUSKE ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:B485DFE4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2015
TERMO ADITIVO N.° 055/2016

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **AUTO POSTO EROL LTDA**, sito a RUA GOVERNADOR MOISES LUPION, 499, cidade de Bituruna-PR, inscrita no CNPJ sob n° 76193879000105, neste ato representado por ADRIANO LUIS ARSEGO, CPF n.º 91869919904, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 26/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 116/2015, a partir de seu vencimento, até **30/09/2016**, cujo objeto é a Registro de Preços de Combustíveis tais como Gasolina, Óleo Diesel e Etanol retirado na bomba do estabelecimento contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Abril de 2016.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

AUTO POSTO EROL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:72B9473B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2015
TERMO ADITIVO N.° 056/2016

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA**, sito a AVENIDA PREF FARID ABRAHAO, 754, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 13357402000190, neste ato representado por LEANDRO DAMIANI RANSSOLIN, CPF n.º 03765837970, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 26/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 117/2015, a partir de seu vencimento, até **30/09/2016**, cujo objeto é a Registro de Preços de Combustíveis tais como Gasolina, Óleo Diesel e Etanol retirado na bomba do estabelecimento contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Abril de 2016.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA
Contratante

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:04D0947B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2015
TERMO ADITIVO N.° 057/2016

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor MARCIA ANDREIA DE BRITO, RG n.º 7.536.491-1 SSP-PR, CPF n.º 020.442.619-79, a seguir denominada CONTRATANTE, e **R. SCHNEIDER NETO SERVICOS ME**, sito a AV DR. OSCAR GEYER, 909, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 11379189000191, neste ato representado por RODOLFO SCHNEIDER NETO, CPF n.º 81001118987, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 28/2015 – Inexigibilidade de Licitação N.° 5/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 118/2015, a partir de seu vencimento, até **30/09/2016**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preços nº 55/2015 Pregão Presencial nº 45/2015 para eventual prestação de serviços de vigilância e monitoramento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 15, Inciso II e § 3º, Inciso III da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.15.A compras, sempre que possível, deverão:
II-ser processadas através de sistema de registro de preços;
III–a validade do registro não superior a um ano; (Redação dada pelo decreto 7.892, de 23.2.2013)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Abril de 2016.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Contratante

R. SCHNEIDER NETO SERVICOS ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:0755CB65

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: FTM VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 23130584000115
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 12/2016
Número Licitação: 6/2016
Número Contrato/Aditivo: 045/2016
Objeto: Aquisição de Unidade Móvel tipo Trailer Clínica Consultório Médico a ser utilizado no atendimento aos Pacientes das Comunidades Rurais e Urbanas do município de Bituruna.
Data Homologação: 26/02/2016
Data Assinatura: 26/02/2016
Vigência: 120 dias
Valor R$: 58.600,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:A37C08DE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LEONARDO A. VERZA ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2016
Número Licitação: 10/2016
Número Contrato/Aditivo: 047/2016
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Terminais Telefônicos IP a serem utilizados na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 08/03/2016
Data Assinatura: 08/03/2016
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 7.703,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:B328D9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000029/16 DE 7 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(212) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:	**70.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Anulação:	**70.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 7 de Abril de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0BD43B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 031/2016 - PREGÃO N.º 023/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **20/04/2016** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preços para aquisição de areia lavada. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F3691A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos bituruneses para participarem da Audiência Pública para Discussão da LDO– Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, em cumprimento à legislação vigente. A Audiência será realizada no dia 14 de abril de 2016, às 10:00 horas, nas dependências da Paço Municipal, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 489, Centro.

Bituruna, 07 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E6BDF4CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar as candidatas do Cargo de Auxiliar Administrativo JULIANA WOITOWICZ, Inscrição nº 415539, Nascida em 27/07/1988, 9ª Colocada e do Cargo de Educador Infantil MARIA JOSE DA SILVA RIBEIRO, Inscrição nº 414299, Nascida em 19/03/1965, 23ª colocada, ambas aprovadas no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014.
Art. 2º - As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 21/04/2016, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria "C", em plena validade, para o cargo de Operador de Máquina II
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma e Hemograma completo.
Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocardiograma, Raio X da coluna cervical, dorsal e lombar, AP e perfil com laudo e Hemograma completo
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais

citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 06 de abril de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:30D8483B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

DELIBERAÇÃO 01/2016

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 06 de abril de 2016,

DELIBEROU:

Art. 1º - Renovar a inscrição, no CMDCA, da "Casa Lar de Bituruna", ficando sob número de Inscrição 06.
Art. 2º - A inscrição tem período de validade de 02 (dois) anos.
Art. 3º - O serviço executado pela Casa Lar de Bituruna é: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 06 de abril de 2016.

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Presidente do CMDCA
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:928C4CBD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

Deliberação 02/2016

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 06 de abril de 2016,

DELIBEROU:

Art. 1º - Renovar a inscrição da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CGC/ - 01.765.689/0001-08, com sede em Bituruna/PR, no CMDCA, ficando sob número de Inscrição 07.
Art. 2º - A inscrição tem período de validade de 02 (dois) anos.
Art. 3º - A Entidade atende crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, bem como de outras faixas etárias, executando Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 06 de abril de 2016.

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Presidente do CMDCA
Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:C1BE93AD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO nº 04/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião extraordinária, realizada em 06 de abril de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Renovar a inscrição do serviço da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CGC 01.765.689/0001-08, sede em Bituruna/PR, ficando sob o número de inscrição 03.
Art. 2º - A inscrição tem período de validade de 02 (dois) anos.
Art. 3º - A Entidade atende crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, bem como de outras faixas etárias, executando Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Sala de reuniões do CMAS Bituruna, 06 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

GISLAINE GOBBI DA LUZ
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:C938F285

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

RESOLUÇÃO nº 05/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião extraordinária, realizada em 06 de abril de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a inscrição, no CMAS, da "Casa Lar de Bituruna", ficando sob número de Inscrição 10.
Art. 2º - A inscrição tem período de validade de 02 (dois) anos.
Art. 2º - O serviço executado pela Casa Lar de Bituruna é: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, faixa etária de 0 a 18 anos, na modalidade de Casa Lar.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, 06 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

GISLAINE GOBBI DA LUZ
Presidente do CMAS
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:8C84E311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2016

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: JANETE PROBST & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CORONEL SALDANHA, 2415 - CEP: 85010130 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 07.387.884/0001-28
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PÚBLICA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 42.800,00 (Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1050	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,30/03/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
JANETE PROBST MUNHOZ
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:035ABAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79/2016

DECRETO Nº 079/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Franciele Ferreira da Silva, Portadora do CI/RG. Nº 9.597.882-7 e Inscrito no CPF Nº 060.241.939-55 para exercer o cargo de Secretaria de Administração. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:ED75A5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Dirceu Roque Kaczoroski, nomeado através pela portaria 499/2003 com CI/RG 7.090.138-302 e inscrita no CPF nº 855.734.509-72para exercer o cargo de Operador de maquina, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 02/05/2015 a 02/05/2016que serão fruídas nos dias 31/03/2016 a 29/04/2016 e adicional de 1/3 do referido período. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a contar do dia 31 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B677EBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 79/2016

PORTARIA Nº 079/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Elza Aparecida Gralak, portadora da CI/RG nº. 6.370.185-8 e inscrita no CPF 865.556.349-87 nomeado através do Decreto 370/1999 para exercer o Cargo em e Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 15/03/2015 à 15/03/2016 que serão gozados a partir de 21/03/2016 a 21/04/2016.

Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 21 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:AC871799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 80/2016

PORTARIA Nº 080/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Gislaine Aparecida Kelner, portadora da CI/RG nº. 9.837.395-0 e inscrita no CPF 057.871.859-60 nomeado através do Decreto 144/2008 para exercer o Cargo em de auxiliar administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 13/05/2013 à 1/05/2014 que serão gozados a partir de 01/07/2016 a 30/07/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3DF2FF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 81/2016

PORTARIA Nº 081/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Edson Flávio Hoffmann, nomeado através da Portaria n°705/2004 para exercer o Cargo de Assistente Administrativo e Reenquadrado pela Portaria 082/2007 para exercer o mesmo cargo, portador do CI/RG 7.549.164-6 e inscrito no CPF nº 018.601.479-17, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/01/2015 a 01/01/2016 que serão gozadas a partir de 06/03/2016 a 05/04/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 06 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F4979ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 82/2016

PORTARIA Nº 082/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Weliton Bianki de Lima, nomeado através da decreto 057/2008 para exercer o Cargo de serviços gerais e, portador do CI/RG 9.850.680-2 e inscrito no CPF nº 060.242.339-22, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 06/02/2015 a 05/02/2016 que serão gozadas a partir de 01/03/2016 a 30/03/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 01 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:83FE4A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 83/2016

PORTARIA Nº 083/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor João Maria Pedroso, portador da CI/RG nº.2.139.875 e inscrito no CPF n.º 287.405.999-49 nomeado através da Portaria 730/2004 para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Reenquadrado pelo Portaria 087/2007 para exercer o mesmo cargo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 02/02/2015 à 02/02/2016 que serão gozados a partir de 31/03/2016 a 29/04/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, a contar em 31 de Março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:63773818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 17/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 03.652.030/0001-70
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar para a Unidade Básica de Saúde.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 04, 99, 178, 180 e 248 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$1.137,50 (Um mil, cento e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), atualizando o montante para R$20.738,50 (Vinte mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
ASSINATURA: 23/03/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4A84A8CB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 26/2015

Pregão, na forma presencial, nº 07/2015

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: P. R. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 11.646.186/0001-77
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), atualizando o montante para R$57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais), bem como altera o prazo originalmente firmado entre as partes ficando prorrogado para o dia 30/04/2016.
Data: 31/03/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F750F74C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **13h30min do dia 28 de abril de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de preços para Aquisição de artefatos luminosos – fogos de artificio para as festividades do município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 21 de março de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:ABA1E9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2016

SÚMULA: Nomeia o senhor Marcos Marcelo Sasso, para exercer o cargo de Secretário de Saúde (S-1) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de abril de 2016, o senhor **Marcos Marcelo Sasso**, matrícula 10080131, para ocupar o Cargo de **Secretário de Saúde (S-1)**, conforme Lei Complementar nº 001/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 07 dias do mês de abril de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:45730405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2016

SÚMULA: Nomeia a senhora Viviane Ap. Dos Reis Da Silva, para exercer o cargo de Secretária de Esporte e Lazer (S-1) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de abril de 2016, a senhora Viviane Ap. Dos Reis Da Silva, matrícula 10074831, para ocupar o Cargo de Secretária de Esporte e Lazer (S-1) conforme Lei Complementar n º 001/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 07 dias do mês de abril de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:53AB9E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016 PREGÃO Nº 012/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de sucção de dejetos das fossas sépticas dos diversos setores do Município de Califórnia – PR.**

Fornecedor: AUTO FOSSA CIDADE ALTA LTDA - ME
CNPJ n° 01.557.155/0001-96

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	800	M³	Sucção de dejetos das fossas sépticas, com correta destinação final do rejeito, conforme normas ambientais.	R$51,00	R$40.800,00
				Valor Total	**R$40.800,00**

Valor Total do Pregão 012/2016: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

Califórnia, 07/04/2016

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A8084D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°028/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016 MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2016

OBJETO: A contratação de empresa especializa para prestação de serviços de mão de obra, para atender as necessidades do Município afetado por enxurradas, conforme decreto de Situação de Emergência.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de dispensa realizado no dia 23/02/2016, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 56.344,20 (Cinquenta e seis reais trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
Fornecedor: ROSENILDO MENDES – CONTRUÇÕES - ME
CNPJ: 78.624.202/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93
DATA: 07/04/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AD927462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2014
Processo inexigibilidade Nº 5/2014
OBJETO: Locação de imovel comercial para o centro de referencia de Assistencia Social.
CONTRATO Nº 21/2014
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão
CONTRATADA: IVANI GRENZEL MEERT
MOTIVO 1) O presente Termo tem por objetivo o Aditivo de prazo e o reequilíbrio econômico financeiro conforme clausula primeira do contrato 05/2014 o reajuste anual pelo índice (IGPM/FGV) sendo esse reajuste de 11,56 %, ficando o valor mensal contratado de R$ 912,46 (novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos) e a dilação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
DATA DE ASSINATURA: oito dias de abril de 2016

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:4658A197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 33, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação Exercício 2016.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2016** do Município de Campina do Simão:

I – Membros Titulares

Presidente: Maristela do Rosário Brasil Miranda

Membro: Edelmara de Fátima Santana Ferreira

Membro: Cergio Bortolanza

II – Membros Suplentes:

Jungles Aurelio Marcondes

Rui Alves Ferreira

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº. 72, de 19 de agosto de 2015.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 04 de Abril de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:BE8D4903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34, 04 DE ABRIL DE 2016

Súmula: Designa Equipe de Apoio para atuar em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão - PR

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe para atuar em Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal do Município de Campina do Simão – Pr e Equipe de Apoio: **ANGELA MARIA DE ARAUJO**, portadora do CPF: 024.490.799-47. **EDELMARA DE FÁTIMA SANTANA FERREIRA**, portadora do CPF: 926.968.729-53, e **CERGIO BORLOLANZA,** portador do CPF:533.672.609-59

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial a portaria N°08, de 11 de janeiro de 2016.

Registre-se e publique-se em, 04 de abril de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:DEFD87B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 11/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2016.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o **Pregão Presencial (SRP) nº. 011/2016** para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 20 de Abril de 2016, às 09:00 horas, na Sala de licitações do Município.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 12h00 min. e das 13h00min às 17h30min, a partir do dia 24 de Março de 2016, sito a Av. João Ferreira Neves n° s/n, Centro em Campina do Simão - Paraná, através de requerimento pelo e-mail licitacoescampina@hotmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3436-8022.

Guarapuava,07 de Abril de 2016.

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:3D001C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042/2016.

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

"Área de 477,80m², proprietário: Alcides Mario Quege e Outros, ou à quem de direito pertencer, dentro da área com metragem total de 24.816,00m² situado na rua Vereador Alcides Mario Quege, na cidade de Campo do Tenente – PR, constante da Matrícula nº 15.185 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 477,80m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos do Interceptor, com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E08**, de coordenadas **N 7.126.890,3039 m** e **E 631.612,7815 m**, situado na divisa do terreno A Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 28,98 metros da divisa co mesmo terreno, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°39'37" e 65,28 m até o vértice **PV14**, de coordenadas **N 7.126.838,4143 m** e **E 631.652,3678 m**, deste com azimute de 155°37'9" e 52,28 m até o vértice **PV15**, de coordenadas **N 7.126.790,7929 m** e **E 631.673,9506 m**, deste com azimute de 176°38'28" e 66,08 m até o vértice **PV16**, de coordenadas

N 7.126.724,8299 m e **E 631.677,8221 m**, deste com azimute de 176°43'58" e 69,39 m até o vértice **E09**, de coordenadas **N 7.126.655,5549 m** e **E 631.681,7769 m**, situado na divisa com um terreno a Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 94,32 m do alinhamento predial da rua Vereador Alcides Mario Quege.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 119,45 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 477,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte com raízes profundas, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 06 de abril de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DDD394B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 043/2016.

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

"Área de 652,48m² de propriedade de Janete do Rocio Pontarolla e Outra, ou à quem de direito pertencer, dentro de uma área rural, com metragem total de 692.520,00m², situada à esquerda da estrada PR –427 que liga Campo do Tenente à Lapa, município de Campo do Tenente e comarca de Rio Negro - PR, constante na matrícula **nº 17.569** do Ofício do Registro de Imóveis de Rio Negro**, uma área de servidão de 652,48m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos do Interceptor I, de Campo do Tenente, com a seguinte descrição:
Descrição. Inicia-se a descrição no vértice **E04**, de coordenadas **N 7.127.048.4502 m** e **E 631.499,5384 m**, situado na divisa com faixa de servidão da SANEPAR, a aproximadamente 26,42 m da margem direita de um córrego Sem Denominação, segue adentrando pela área do imóvel, com

os seguintes azimutes e distâncias: 197°36'11" e 27,99 m até o vértice **PV01**, de coordenadas **N 7.127.021,7683 m** e **E 631.491,0728 m**, deste com azimute de 215°17'22" e 47,78 m até o vértice **PV02**, de coordenadas **N 7.126.982,7678 m** e **E 631.463,4696 m**, deste com azimute de 227°27'40" e 23,65 m até o vértice **PV03**, de coordenadas **N 7.126.966,7812 m** e **E 631.446,0470 m**, deste com azimute de 211°10'0" e 45,98 m até o vértice **PV04**, de coordenadas **N 7.126.927,4404 m** e **E 631.422,4404 m**, deste com azimute de 237°19'30" e 17,72 m até o vértice **E05**, de coordenadas **N 7.126.917,8733 m** e **E 631.407,3359 m**, situado na divisa com o lote "A" da matrícula Nº 8.846, a aproximadamente 42,27 m da margem direita de um córrego Sem Denominação.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 163,12 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 652,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

Art. 2º - Fica autorizado a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente**.**

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área da faixa de servidão da rede de acesso a captação de água.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações com raízes profundas, cravar estacas.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 06 de abril de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3A29171E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 044/2016.

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

"Área de 627,84m², de propriedade de Janete do Rocio Pantarolla e Outra, ou à quem de direito pertencer, dentro da área rural com metragem total de 692,520,00m² situada no município de Campo do Tenente, 400,00m à esquerda da Estrada PR 427 que liga Campo do Tenente à Lapa, constante da Matrícula nº 17.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negro - PR, **uma área de servidão de 627,84m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos do Interceptor III, com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição no vértice **E02**, de coordenadas **N 7.127.064.1071 m** e **E 631.478,0222 m**, situado na divisa com um terreno rural da matrícula Nº 17.570, segue adentrando ao imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°12'11" e 4,03 m até o vértice **PV07**, de coordenadas **N 7.127.062,5208 m** e **E 631.481,7228 m**, deste com azimute de 123°26'51" e 22,08 m até o vértice **PV08**, de coordenadas **N 7.127.050,3531 m** e **E 631.500,1428 m**, deste com azimute de 28°43'15" e 39,48 m até o vértice **PV09**, de coordenadas **N 7.127.084,9723**

m e **E 631.519,1127 m**, deste com azimute de 109°0'5" e 46,98 m até o vértice **PV10**, de coordenadas **N 7.127.069,6755 m** e **E 631.563,5346 m**, deste com azimute de 131°45'18" e 31,39 m até o vértice **PV11**, de coordenadas **N 7.127.048,7694 m** e **E 631.586,9537 m**, deste com azimute de 179°25'54" e 13,00 m até o vértice **E03**, de coordenadas **N 7.127.035,7704 m** e **E 631.587,0827 m**, situado na divisa com o lote a Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 219,13 m da margem esquerda do ria Campo do Tenente.

Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 156,96 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 627,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte com raízes profundas, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de

junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 06 de abril de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:02433F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2016.

SÚMULA: "REGULAMENTA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 809/ 2013;
DECRETA:

TÍTULO I Disposições Preliminares:
Art. 1º - O presente regulamento estabelece as normas que regulam a inspeção sanitária de produtos de origem animal dentro dos limites territoriais do município de Campo do Tenente.

Art. 2º - Ficam sujeitos à inspeção prevista neste regulamento, os animais de açougue, o pescado, o leite, o ovo, o mel e a cera de abelhas e seus subprodutos derivados.

Art. 3º - A inspeção a que se refere o artigo anterior é privativa do Serviço de Inspeção Municipal de Campo do Tenente -SIM/CT, da Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que se tratar de produtos destinados unicamente ao comércio municipal e produzidos no município em estabelecimentos que não possuam inspeção federal ou estadual.

Art. 4º - A inspeção de que trata o presente regulamento será realizada: - nos estabelecimentos que recebem, abatem ou industrializam animais de açougue; - nos estabelecimento que recebem ou produzem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; - nos estabelecimento que recebem o pescado para distribuição ou industrialização; - nos estabelecimento que

recebem o mel e cera de abelhas para beneficiamento ou industrialização; - nos estabelecimento que recebem ovos para distribuição em natureza ou para industrialização.
Parágrafo Único: A inspeção de produtos de origem animal nas casas atacadistas e varejistas do município será de competência da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 5º - A concessão de inspeção pelo SIM/CT isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização sanitária, federal, estadual ou municipal, desde que a produção e comercialização seja exclusivamente dentro dos limites do município.

Art. 6º - A inspeção sanitária realizada pelo SIM/CT abrange: - a higiene geral dos estabelecimentos cadastrados; a utilização e qualidade das águas de abastecimento e o destino das águas residuais; - funcionamento dos estabelecimentos; - exame ante e post morten dos animais de açougue; - a classificação dos produtos; - os meios de transporte dos animais vivos e seus subprodutos destinados ao consumo humano.
Parágrafo Único: A manipulação, elaboração, transformação, preparação, conservação, armazenamento, depósito, acondicionamento, embalagem, rotulagem com finalidade industrial ou comercial da carne e seus derivados, do pescado e seus derivados, do leite e seus derivados, do ovo e seus derivados, do mel e cera de abelha e seus derivados e todos os produtos usados na sua industrialização, ficarão sob a responsabilidade de profissional médico-veterinário contratado pela empresa como responsável técnico.

Art. 7º - Só poderão comercializar seus produtos no município os estabelecimentos que funcionam sob inspeção federal (SIF), estadual (SIP) ou municipal (SIM).

Art. 8º - Os servidores incumbidos da execução do presente regulamento, terão carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

TÍTULO II Classificação dos Estabelecimentos:
Art. 9º - A classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal abrange: - os de carne e derivados; - os de leite e derivados; - os de pescado e derivados; - os de ovos e derivados; - os de mel e cera de abelhas e derivados.

Capítulo I Estabelecimentos de carnes e derivados:
Art. 10 - Os estabelecimentos de carnes e derivados que terão inspeção sanitária do SIM/CT serão classificados como matadouros.
Parágrafo 1º - Entende-se por matadouro o estabelecimento dotado de instalações adequadas para matança de quaisquer das espécies de açougue, visando o fornecimento de carne em natureza ao comércio municipal, com ou sem dependência para industrialização.
Parágrafo 2º - Na constituição de razões sociais ou denominação de estabelecimento que industrializem produtos de origem animal, a designação "frigorífico" só pode ser incluída quando plenamente justificada pela exploração do frio industrial.

Capítulo II Estabelecimento de leite e derivados:

Art. 11 - Entende-se por estabelecimentos de leite e derivados para efeito da regulamentação do SIM/CT, as propriedades rurais produtoras de leite para comercialização em natureza após pasteurização e envase.

Capítulo III Estabelecimento de pescado e derivados:
Art. 12 - Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:
entreposto de pescado;
2- fábrica de conserva de pescado.

Capítulo IV Estabelecimentos de ovos e derivados
Art. 13 - Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
1- entrepostos de ovos;
2- fábrica de conserva de ovos.
Parágrafo 1º - Entende-se por entreposto de ovos, o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos em natureza dispondo ou não de instalações para sua industrialização.
Parágrafo 2º - Entende-se por fábrica de conserva de ovos o estabelecimento destinado ao recebimento e à industrialização de ovos.

Capítulo V Estabelecimentos de mel e cera de abelhas:
Art. 14 - Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em: 1- apiários; 2- entrepostos de mel e cera de abelhas.
Parágrafo 1º - Entende-se por apiários os estabelecimentos destinados à produção, industrialização e classificação de mel e seus derivados.
Parágrafo 2º - Entende-se por entreposto de mel e cera de abelhas, o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação e industrialização de mel e cera de abelhas.

TÍTULO III Funcionamento dos estabelecimentos:
Art. 15 - Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento de produto de origem animal para exploração do comércio municipal, sem que esteja completamente instalado e equipado a finalidade a que se destina.
Parágrafo Único - As instalações e equipamento de que trata este artigo compreendem as dependências mínimas, maquinário e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento.

Art. 16 - Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer as seguintes condições básicas e comuns:
1- dispor de área suficiente;

2- dispor de luz natural e artificial abundantes e boa ventilação em todas as dependências;
3- possuir pisos impermeabilizados com material adequado, podendo ser o cimento comum ou colorido com vermelhão, ladrilhos hidráulicos ou de ferro, lajes de pedra de fácil junção, ou outro material aprovado e construídos de modo a facilitar a coleta das águas residuais e sua drenagem para rede de esgoto;
4- ter paredes impermeabilizadas até 2 (dois) metros de altura, no mínimo;
5- possuir forro de material adequado em todas as dependências;
6- dispor de instalações mínimas para industrialização, conservação e embalagem de produtos comestíveis;
7- dispor de mesas de aço inoxidável ou marmorizadas ou, ainda, de alvenaria revestidas de azulejos brancos para os trabalhos de manipulação e preparo de matérias primas de produtos comestíveis;
8- os tanques segundo sua finalidade, podem ser de alvenaria convenientemente revestidos de azulejos brancos;
9- dispor de rede de abastecimento de água para atender suficientemente às necessidades do trabalho industrial e às dependências sanitárias;
10- dispor de rede de esgoto em todas as dependências;
11- possuir janelas e portas providas de telas a prova de moscas;
12- dispor de equipamentos necessários adequados ao trabalho;
13- dispor de pedilúvios em todas as portas do estabelecimentos;
14- manter as áreas externas do estabelecimento limpas com lixeiras tampadas distribuídas pelo pátio;
15- limpar os currais de recebimento dos animais e demais instalações que possam produzir mau cheiro, diariamente;
16- para propriedades rurais produtoras de leite para comercialização, se faz necessário ainda, a manutenção do gado leiteiro em boas condições sanitárias, isso envolve, exames de brucelose e tuberculose do rebanho;
17- ainda quanto às propriedades produtoras de leite, devem possuir boas aguadas e pastagens devidamente tratadas, com área proporcional ao rebanho

existente e instalações rústicas indispensáveis à permanência do gado durante o trato e o preparo da ordenha;
18- tratando-se de estabelecimentos de ovos e derivados, devem satisfazer mais o seguinte: - dispor de sala ou de área coberta para triagem de ovos; - dispor de dependência de recebimento dos ovos - dispor de dependência para ovoscopia; - dispor de dependência para classificação comercial; - dispor de câmaras frigoríficas; - dispor de dependências para industrialização quando for o caso.
19- os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelha devem: - dispor de dependência para recebimento; - dispor de dependência de manipulação, preparo, classificação e embalagem.
20- nenhum estabelecimento de produtos de origem animal pode ultrapassar a capacidade de suas instalações e equipamentos;
21- a construção dos estabelecimentos deve obedecer ainda a outras exigências que estejam previstas em Códigos de Obras Municipais.

TÍTULO IV Higiene dos estabelecimentos:
Art. 17 - Todas as dependências e equipamentos dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização dos trabalhos, tendo as águas servidas e residuais destino conveniente.

Art. 18 - Os pisos e paredes, os equipamentos e utensílios usados, devem ser lavados diariamente e convenientemente desinfetados pelo emprego de substâncias aprovadas pelo SIM/CT.

Art. 19 - Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos, quaisquer outros insetos e animais, agindo-se com cuidado no emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante conhecimento do serviço de inspeção.

Art. 20 - É proibida a permanência de cães, gatos e de outros animais estranhos nos recintos dos estabelecimentos.

Art. 21 - Todo pessoal envolvido nos trabalhos com produtos comestíveis, devem usar uniformes próprios e limpos, com gorros quando necessário.

Art. 22 - O estabelecimento deve dispor de pias contendo solução iodada e sabão líquido para desinfecção e limpeza das mãos dos trabalhadores.

Art. 23 - É proibido fazer refeições nas dependências dos estabelecimentos, bem como, depositar produtos, objetos ou materiais estranhos à finalidade da dependência, ou ainda, guardar roupa de qualquer natureza.

Art. 24 - É proibido cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho.

Art. 25 - É proibido fumar em qualquer dependência do trabalho.

Art. 26 - É proibida a permanência de pessoas estranhas nas salas onde estão sendo realizados os trabalhos.

Art. 27 - Todas às vezes que for necessário, a inspeção municipal determinará a substituição, raspagem, pintura e reforma em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Art. 28 - É proibido empregar na coleta, embalagem, transporte ou conservação de produtos usados na alimentação humana, qualquer

utensílio que, por sua forma ou composição, possa prejudicar as matérias primas ou produtos.

Art. 29 - Os funcionários dos estabelecimentos deverão portar carteira de saúde fornecida por autoridade sanitária.

Art. 30 - Não é permitido residir no corpo das instalações dos estabelecimentos de produtos de origem animal.

Art. 31 - Os instrumentos de trabalho devem ser limpos e desinfetados diariamente.

TÍTULO V Obrigações das firmas:
Art. 32 - Ficam os proprietários de estabelecimentos obrigados à: - observar e fazer observar todas as exigências contidas no presente regulamento; - fornecer pessoal necessário e habilitado, bem como, material adequado, julgado indispensável aos trabalhos de inspeção; - apresentar até o 10º dia útil de cada mês subsequente vencido, as taxas de inspeção devidamente quitadas; - avisar com antecipação de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de trabalhos nos estabelecimentos sob inspeção do SIM/CT, quando diferentes daqueles pré-fixados; - fornecer todos os dados dos animais que forem solicitados pela inspeção; - orientar os funcionários dos estabelecimentos a ficar sob as ordens diretas da inspeção municipal, durante o tempo de trabalho; - manter à disposição e sob a responsabilidade da inspeção municipal todo o material de trabalho, embora sejam patrimônio dos estabelecimentos;

TÍTULO VI Inspeção sanitária de carnes e derivados:
Art. 33 - Nos estabelecimentos subordinados à inspeção municipal é permitida a matança de bovinos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos, bem como das diferentes aves domésticas usadas na alimentação humana.

Art. 34 - A entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento e as condições de saúde do lote devem ter o prévio conhecimento da inspeção municipal.
Parágrafo 1º - Nas chegadas dos animais a inspeção deve verificar os documentos de procedência e o estado de saúde do lote.

Parágrafo 2º - Qualquer caso suspeito implica no exame clínico do animal ou animais incriminados e aplicação das medidas necessárias.

Art. 35 - O proprietário do estabelecimento fica obrigado a tomar as medidas mais adequadas no sentido de serem evitados maus-tratos aos animais, pelos quais é responsável desde o momento do seu desembarque.
Parágrafo Único - É proibido, no desembarque ou movimentação de animais, o uso de instrumentos pontiagudos ou de quaisquer outros que possam lesar o couro ou a musculatura.

Art. 36 - É proibida a matança de qualquer animal que não tenha permanecido pelo menos 6 (seis) horas em descanso e em dieta hídrica nos depósitos do estabelecimento. Parágrafo Único - O tempo de repouso poderá ser ampliado sempre que a inspeção municipal julgar necessário.

Art. 37 - Deve ser evitado a matança de fêmeas em adiantado estado de gestação (mais de 2/3 do tempo normal), animais caquéticos, animais com menos de 30 (trinta) dias de vida extra-uterina, animais que padeçam de quaisquer enfermidades que tornem a carne imprópria para o consumo.

Art. 38 - É permitido reter animais para tratamento, para serem abatidos em outra ocasião.

Art. 39 - É proibida a matança de suínos não castrados ou que apresentem sinais de castração recente. - São condenados os bovinos, ovinos e caprinos que no exame ante morte apresentem temperatura retal igual ou superior a 40,5ºC, suínos com temperatura igual ou superior a 41ºC e aves com temperatura igual ou superior 43°C. Parágrafo Único - São condenados os animais com hipotermia.

Art. 40 - Animais feridos, chifrados, com fraturas, etc. serão os primeiros a serem abatidos (matança de emergência), sendo a matança de emergência proibida na ausência de funcionário da inspeção municipal.

TÍTULO VII Carimbo de inspeção e seu uso.
Art. 41 - Serão 2 (dois) os modelos de carimbos utilizados pelo serviço de inspeção municipal e que irão constar nas carcaças e embalagens de produtos de origem animal inspecionados e próprios para consumo:
a) modelo um 1. Dimensões: 0,06 m (6 cm) de diâmetro. 2. Forma: circular. 3. Dizeres: "Inspecionado, SIM/CT, número do estabelecimento, Campo do Tenente/PR". 4. Uso: para carcaças de bovinos.
b) modelo dois 1. Dimensões: 0,04 m(4 cm) de diâmetro. 2. Forma: circular. 3. Dizeres: "Inspecionado, SIM/CT, número do estabelecimento, Campo do Tenente/PR". 4. Uso: para carcaças de suínos, ovinos, caprinos e embalagens.

Art. 42 - Os subprodutos comestíveis como embutidos, produzidos pelo estabelecimento, terão afixados quando da comercialização, etiqueta com os dizeres: "A carne utilizada na elaboração deste produto é inspecionada", o número do registro do estabelecimento no SIM/CT e Campo do Tenente/PR.

Art. 43 - Nas carnes que só podem ser comercializadas embaladas como aves, coelhos, etc. o carimbo de inspeção estará impresso na embalagem.

TÍTULO VIII Trânsito de produtos de origem animal:
Art. 44 - Os produtos e matérias primas de origem animal procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal, satisfeitas as exigências do presente regulamento, têm livre curso no município, podendo ser expostos ao consumo em qualquer parte do território municipal.

Art. 45 - As autoridades de saúde pública municipal em função de policiamento da alimentação, devem comunicar ao SIM/CT as apreensões ou condenações

de produtos de origem animal que resultarem de sua fiscalização.

TITULO IX Taxas
Art. 46- Serão aplicadas taxas de inspeção a todos os estabelecimentos de origem animal cadastrados na Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:
§ 1º - As taxas terão valor máximo de 75,19 UFIR e um valor mínimo de 28,20 UFIR mensais, aplicados de acordo com o volume produzido/ mês de cada estabelecimento que serão destinadas ao Serviço de Inspeção Municipal para a manutenção de veiculo e materiais utilizados na realização dos trabalhos;
§ 2º - As taxas poderão ainda, ter seus valores corrigidos a critério do Serviço de Inspeção Municipal e da Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente;
§ 3º - O valor mínimo de 28,20 UFIR continuará a ser cobrado de todos os estabelecimentos, mesmo que inabitados desde que não tenham dado baixa de seu cadastro.

TITULO X Infrações e Penalidades
Art. 47 – Aos infratores de dispositivos do presente regulamento e atos complementares e instruções que forem expedidas, podem ser aplicadas as penalidades constantes no artigo 14 da Lei 809/2013.

Art.48 - As multas poderão ser aplicadas ainda, aos proprietários e responsáveis por Casas Comerciais que tiverem adquirido, armazenado e exposto à venda produtos de origem animal sem inspeção.

Art. 49 - Todo o produto de origem animal exposto à venda, no Município de Campo do Tenente sem qualquer identificação, que permita identificar sua verdadeira procedência, será considerado não inspecionado e como tal, sujeito as penalidades previstas neste regulamento.

Art. 50 – As penalidades que se referem o presente regulamento serão aplicadas sem prejuízo de outras que por Lei possam ser impostas por autoridades de Saúde Pública ou policial.

Art. 51 – As multas a que se refere o presente regulamento serão dobradas na reincidência e em caso algum, isentam infrator da inutilização do produto, quando esta medida couber nem tão pouco de ação criminal.

Art. 52 – Não poderá ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o Auto de Infração, detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, localização e a firma responsável.

Art. 53 – O Auto de Infração deverá ser assinado pelo Servidor que constatar a infração, pelo proprietário ou representantes da firma.

Art. 54 – O Auto de Infração deverá ser lavrado em 3 vias: - 1º via será entregue ao infrator; - 2º via será remetida a SFAMA - 3º via ficará no talão de infrações;

Art. 55 – O Auto de Multa será lavrado na SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE assinado pelo Secretário, e conterá os elementos que deram lugar a infração.

Art. 56 – Os casos em que fiquem evidenciado não haver ou não ter havido dolo ou má fé, e tratando-se de primeira infração, o titular da SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, deixará de aplicar a multa, cabendo ao Servidor que lavrou o Auto de Infração, advertir o infrator e orienta-lo convenientemente.

Art. 57 – Uma vez multado o infrator terá 72 horas para efetuar o pagamento da multa, e exibir ao servidor do SIM- CT, o comprovante de recolhimento

autenticado, ou no mesmo prazo, apresentar defesa escrita ao Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 58 – O não recolhimento da multa no prazo legal, implica na cobrança executiva, promovida pela SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, mediante a documentação existente.

Art. 59 – Depois de aplicada a multa somente o Secretário da SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE pode releva-la, mediante pedido fundamentado da firma responsável, desde que acompanhado do comprovante do recolhimento.

Art. 60 – O SIM-CT, pode divulgar pela Imprensa as penalidades aplicadas, declarando o nome do infrator, natureza e sede do estabelecimento.

Art. 61 – São responsáveis pela infração às disposições do presente regulamento, para efeito de aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas e jurídicas.
Parágrafo Único – As responsabilidades a que se referem o presente artigo abrangem as infrações cometidas por qualquer empregado ou preposto das pessoas físicas ou jurídicas, que exploram a indústria de origem animal.

Art. 62 – Os servidores do SIM /CT, quando em serviço de fiscalização ou inspeção sanitária, tem livre acesso em qualquer dia ou hora, em qualquer estabelecimento que manipule, armazene ou transporte por qualquer forma, produtos de animal.

TÍTULO XI Disposições finais:
Art. 63 - Os estabelecimentos sob inspeção do SIM/CT terão normas diferenciadas quanto inspeção, instalações, fluxograma, etc. de acordo com o tipo de produto de origem animal a ser trabalhado.

Art. 64 - Todos os estabelecimentos de produtos de origem animal do Município de Campo do Tenente deverão ter seu registro requerido ao Secretário d0e Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, instruindo-se o processo com os seguintes documentos: - licença ambiental fornecida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná). - requerimento de registro; - memorial econômico-sanitário; - plantas do estabelecimento, podendo ser aceitos croquis ou desenhos, desde que não rasurados com indicações imprecisas ou grosseiramente desenhados; - comprovante de propriedade do terreno.

Art. 65 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 31 de março de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AFD0C6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 9/2016 10/2016 11/2016 12/2016

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 9/2016	04/04/2016	- Registro de preços de pães, para Secretaria de Educação.	- Alcemir Piscke ME – CNPJ: 09.072.472/0001-24	R$ 6.245,00
Pregão Presencial nº. 10/2016	04/04/2016	- Registro de preços visando futura e eventual contratação de jornal de circulação local e regional para publicações.	- Editora de Jornal o Regional Ltda – ME – CNPJ: 01.276.217/0001-91	R$ 12.200,00
			Gráfica Editora Riomafrense Ltda – ME – CNPJ: 83.492.942/0001-61	R$ 10.120,00
Pregão Presencial nº. 11/2016	05/04/2016	- Registro de preços de material elétrico para iluminação pública.	- Luciano Lang 96992832972 – CNPJ: 19.548.508/0001-57	R$ 63.000,50
			- Anisio Luiz Boniatti – ME – CNPJ: 01.681.150/0001-70	R$ 8.960,00
Pregão Presencial nº. 12/2016	05/04/2016	- Registro de preços de pedrisco e areia.	- Anisio Luiz Boniatti – ME – CNPJ: 01.681.150/0001-70	R$ 75.500,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:356DBFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3359/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 39.824,80 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Conta 00282 – Fonte 00000 – R$ 32.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00774 – Fonte 00128 – R$ 2.492.16
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00776 – Fonte 00128 – R$ 2.666,32
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00778 – Fonte 00128 – R$ 2.666,32

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Superávit Financeiro:

Saldo Financeiro disponível na conta 8590-1 junto ao Banco do Brasil S/A – R$ 7.824,80

b)Anulação de Dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00260 – Fonte 00000 – R$ 32.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 07 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:77E24C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2016
PROCESSO: 046/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de óleo de motor, hidráulico e câmbio para manutenção dos caminhões, maquinários e ônibus da Frota do Município.
VALOR CONTRATADA: **R$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II– Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **COMERCIAL DE PETRÓLEO CARLOPOLENSE LTDA.**
CNPJ Nº **76.799.402/0001-60**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de abril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9F7413ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2016
PROCESSO: 052/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Bolsa Família, Secom
VALOR CONTRATADO**: R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X – Lei nº 8.666/93
LOCADOR: **CECÍLIA FERNADES BARROS - RG Nº 1.385.864 / CPF Nº 917.407.119-04**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de abril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AB9C7C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2016
PROCESSO: 054/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos destinados ao Departamento de Tributação e Arrecadação
VALOR CONTRATADO: **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II– Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA. - ME**
CNPJ Nº **04.864.928/0001-75**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de abril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6D6D2AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2016
PROCESSO: 059/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material educativo que serão utilizados na campanha sobre a dengue da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR CONTRATADO: **R$ 7.007,00 (Sete mil e sete Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II– Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **SÉCULO 22 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ Nº **07.572.196/0001-38**
Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de abril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DF888D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
PROCESSO Nº 068/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/04/2016 às 08h30min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de abril de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AFA287F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
PROCESSO Nº 069/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 22/04/2016 às 08h30min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de abril de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FF38C5CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
PROCESSO Nº 037/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução indireta de obras de pavimentação da Avenida das Palmeiras na extensão de 1.300,00 m², com bloco de concreto sextavado e implantação de meio fio, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 26/04/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

.Carlópolis, 07 de abril de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F6613320

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 282/2016 – DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a funcionária pública municipal efetiva, Josemaris Miranda Paiva, professora, RG nº 4.073.973-4 - SESP/PR, matrícula nº 86-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, no período compreendido entre 11 de abril a 09 de julho de 2016.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 06 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:56C48E89

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 283/2016 – DP

Súmula: Designação de Funcionário Efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o funcionário Aparecido Antonio Negri, matricula nº 1054-1, RG nº 7.558.861-5, médico veterinário, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 06 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2767B879

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 284/2016 – DP

SÚMULA: CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À FUNCIONÁRIOS.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER férias regulamentares, aos seguintes servidores públicos:

Nome	Período
Adenilson Adao de Souza	07/04 a 06/05
Ana Lúcia Moreno da Silva	07/04 a 06/05
Edison Pereira Machado	17/03 a 15/04
Eduardo Araujo dos Reis	07/04 a 27/04
Flávia Regina dos Santos	07/04 a 06/05
Isaac Tavares da Silva	07/04 a 06/05
Jari Paulo Rocha	07/04 a 26/04
João Cesário da Silva	07/04 a 06/05
José França Rodrigues	04/04 a 03/05
José Luiz de Souza	11/03 a 09/04
Lucilene Volpine Mendes	07/04 a 06/05
Moacir Gotardi	07/04 a 06/05
Pedro Antonio Carlos	04/04 a 03/05
Simone Rossi Salles Ciofi	11/04 a 10/05
Valmir do Amaral	07/04 a 06/05
Vanessa Machado leite	07/04 a 06/05
Vilma Aparecida da Silva	07/04 a 06/05

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias desses funcionários, e que o devido adicional de férias já foi pago nos respectivos meses de solicitação das mesmas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos de registro.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 07 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FDAFE552

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 187/2016 - DP

SUMULA: Dispõe sobre revogação do Decreto nº 186 de 04 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A :

Art. 1º.: Fica revogado o Decreto nº 186, de 04 de abril de 2016, que revoga**,** a designação do funcionário efetivo João Rodrigues de Camargo, RG nº 4.300.271-6 – SESP-PR, matricula 963-1, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Rodoviário e Oficinas nível de vencimento CC-01.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º.; Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 07 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FF6FBFCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 243/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **FRANCINETE FEITOSA DE LIMA,** CPF nº 990.465.478-68, do cargo de Professor, a partir de 05/04/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

II – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **LUCIMARA RIBEIRO BAGLIOLI,** CPF nº 545.037.449-68, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 05/04/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

III – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **INES PAROSCHI,** CPF nº 587.197.099-00, do cargo de Professor, a partir de 05/04/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

IV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSA TEREZINHA DORIGONI,** CPF nº 922.406.159-15, do cargo de Educador Infantil, a partir de 05/04/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **NELSON COSTA,** CPF nº 090.327.200-82, do cargo de Feitor de Obras, a partir de 05/04/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

VI – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ELIZETE NELI KUSMA PEYERL,** CPF 447.858.609-87, do cargo de Professor, a partir de 05/04/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 05 de Abril 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EAD060D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 244/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o solicitado no Memorando nº 205/2016, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

I - **Designar Interinamente** a Servidora Pública Municipal **Maria Gomes de Jesus Tome**, Matrícula nº 1410, para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Azul, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 de Março de 2016 até 22 de Setembro de 2016, em virtude da licença maternidade da Servidora Maria Jaqueline Rodrigues Leme.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de Abril de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:104E0176

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 242/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá,** portador do RG nº 2.069.304-5/PR, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 129 e 130/2016, Processo Licitatório Concorrência nº 004/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação, de vias públicas municipais nas regiões dos bairros "Jardim Monte Castelo e Jardim dos Eucaliptos", sem o fornecimento de material de aplicação direta, conforme especificações do Termo de Referência Anexo V, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1B4A619E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 231/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar as Servidoras Públicas Municipais **Elizabet Alzira Bontorin,** portadora do RG nº 3.903.842/PR, e **Elisangela Rena Beraldo**, portadora do RG n° 5.164.133-7, para atuar como Fiscais dos Contratos 120/2016; 121/2016; 122/2016; 123/2016 e 124/2016, Processo Licitatório Dispensa nº 027/2016, que tem por objeto a locação de 16 (dezesseis) salas do imóvel situado a Rua Padre Francisco Bonato, n° 560, centro, Município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5D3E0C68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 230/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I **– Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Márcia Landarin Santos Zanona,** Matrícula nº 3636, do cargo de Gestora do Núcleo Pedagógico de Educação Infantil, vinculada ao Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação a partir de 31 de março de 2016.

II **– Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Regiane Pacheco Nunes,** Matrícula nº 3533, do cargo de Assessora Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de março de 2016.

III – Designar a Servidora Pública Municipal **Márcia Landarin Santos Zanona**, Matrícula n° 3636, para o cargo de Assessora Pedagógica, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2016.

IV – Designar a Servidora Pública Municipal **Regiane Pacheco Nunes**, Matrícula n° 3533, para o cargo de Coordenadora Adjunta Pedagógica de Educação Infantil, vinculada ao Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2016.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 31 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7A046244

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 249/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LENI TOMAZ DA SILVA** RG: 2.200.007-1/PR CPF: 610.654.049-72, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4368, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°041/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0D012437

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 250/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SUELI APARECIDA PEREIRA DO AMARAL** RG: 3.131.564-6/PR CPF: 722.343.779-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4473, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°034/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A7BD7826

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 248/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IVELISE TEREZINHA ESTACHESKI** RG: 7.054.757-0/PR CPF: 462.342.929-68, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 0839, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°031/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, noventa e oito reais e oitenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3CC1867B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 251/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **IVELISE TEREZINHA ESTACHESKI,** RG: 7.054.757-0/PR CPF: 462.342.929-68, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 4347, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 031/2016,** percebendo proventos integrais de dois mil, novecentos e trinta reais e setenta e nove centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de Abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:95402F41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 247/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **GISELE MARI DE BOMFIM DIAS** RG: 3.989.521-8/PR CPF: 574.808.009-59, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 0722, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°033/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7D36FFEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 246/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ARLETE GURKIEVICZ** RG: 3.787.546-5/PR CPF: 624.769.559-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4279, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°037/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, trinta e oito reais e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5BD2B5FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 252/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **TEREZINHA GONÇALVES DE SOUZA BATISTA** RG: 1.195.947-4/PR CPF: 014.358.969-55, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2130, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°018/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, treze reais e setenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F106C759

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 258/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Decreto 053/2014,

RESOLVE:

I – **Nomear** os membros Abaixo Relacionados, para comporem o Comitê Executivo, responsável pela coordenadoria e acompanhamento do processo de revisão do Plano Municipal de Sanemaneto Básico PMSB.

-Daniele Costacurta Gasparin, Mat.n° 11860 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

-Josney Marques Oliveira, Mat. n° 13281 – Secretaria Municipal de Saúde;

-Lis Gracieli Alberti, Mat. n° 12441 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

-Silvano Antonio Mainardes, Mat n° 10026 – Secretária Municipal de Obras e Viação;

-Luis Antonio da Silva, Mat n° 10970 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de abril de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EDD69E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 126/2016

Processo nº 7787/2016 - Dispensa de Licitação Nº 030/2016
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2016, edição 0974
Onde se lê: Assinatura: Maria da Silva Souza – Secretária Municipal de Assistência Social
Leia-se: Darci Martins Braga – Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:38044967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 025/2016

Processo Administrativo nº. 25477/2015
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para implantação de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, para as vias públicas do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTES VENCEDORES:
A CAÇAMBA PINHAIS LTDA EPP: Lote 01 – R$ 116.997,75 (cento e dezesseis mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos); Lote 02 – R$ 38.999,25 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
ATLCOM COM. SERVIÇOS LTDA: Lote 03 – R$ 114.985,00 (cento e catorze mil e novecentos e oitenta e cinco reais); Lote 04 – R$ 747.975,00 (setecentos e quarenta e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme constante em edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 07 de abril de 2016.

Dê-se publicidade;

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CF84AA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2015

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 18098/2015.
ONDE LÊ-SE:
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Total Fornecedor	R$ 738.821,20 (setecentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos)

LEIA-SE:
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Total Fornecedor	R$ 737.821,20 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Matéria Publicada no dia 05/04/2016. Edição 0973.

Colombo, 07 de abril de 2016.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EED0D4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016 – PREGÃO 004/2016

Extrato da ata de registro de preços nº 114/2016 – Pregão 004/2016
Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº. 00.147.109/0001-56.
Valor total: R$ 194.781,40 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 24 de março de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6C618941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **COMERCIAL ONIX LTDA. EPP** com CNPJ sob nº 17.659.287/0001-69
Valor total: **R$ 8.212,08 (Oito mil duzentos e doze reais e oito centavos).**
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 24 de março de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:0ACA6B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **JOSÉ CARLOS VEDAN - ME**, CNPJ 12.438.716/0001-54.
Valor total: R$ 522.903,07 (Quinhentos e vinte e dois mil novecentos e tres reais e sete centavo's).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 24 de março de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:163F5ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **Silvia Regina Tosin Bandeira de Assis Me**, CNPJ nº. 85.499.218/0001-95
Valor total: R$ 65.961,49 (Sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 24 de março de 2016

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:8929D54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016 – PREGÃO 004/2016

Extrato da ata de registro de preços nº 118/2016 – Pregão 004/2016
Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **SOLO COMERCIAL LTDA**, CNPJ 11.102.277/0001-41
Valor total: R$ 9.397,60 (Nove mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 24 de março de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:73D16A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 086/2016.

Inexigibilidade Nº: 008/2016.
Contratante: MUNICIPÍO DE COLORADO.
Contratada: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD.
Objeto: PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE A LICENÇA DE EXECUÇÃO PÚBLICA DE OBRAS MUSICAIS, LITEROMUSICAIS E DE FONOGRAMAS JUNTO AO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD.
Valor: R$ 7.545,37 (SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal	3.3.90.39.04– Ficha 72 (fonte 1000)

Vigência: 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 01 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:28FA0970

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2016

DISPENSA Nº: 025/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EMPRESTADO COM ENTREGA PARCELA DA PARA ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 12.645.220/0001-51.
VALOR: R$ 34.110,10 (trinta e quatro mil, cento e dez reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00-1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 06 A 10 M3	M3	1.324,86	16,60	21.992,68
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 06 A 1 M3	M3	168,13	39,00	6.557,07
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CILINDRO COM CAPACIDADE DE 2,5 A 3,5 M3	M3	58,53	95,00	5.560,35

Homologado em: 06 de abril de 2016**.**
Vigência: 31/12/2016

Colorado - PR, 06 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2699B503

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2016.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EMPRESTADO COM ENTREGA PARCELA DA PARA ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.
CONTRATADO: OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA.
VALOR: R$ 34.110,10 (trinta e quatro mil cento e dez reais e dez centavos).
CNPJ: 12.645.220/0001-51
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO**, para a contratação por DISPENSA prevista no Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento baseado ao proponente **OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA**..

Colorado - PR, 06 de Abril de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A33612D4

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.
CONTRATADA: DANIELE DEZIDÉRIO – PSCOLOGIA- ME.
CNPJ: 20.043.059/0001-74
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos) reais mensais.
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **DANIELE DEZIDÉRIO – PSCOLOGIA-ME.**

Colorado-PR, 22 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E3D33D2D

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016.

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE À LICENÇA DE EXECUÇÃO PÚBLICA DE OBRAS MUSICAIS, LITEROMUSICAIS E DE FONOGRAMAS JUNTO AO ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD.
VENCEDOR: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO- ECAD.
CNPJ: 00.474.973/0001-62
VALOR: R$ 7.545,37 (SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD - CNPJ: 00.474.973/0001-62.**

Colorado-PR, 01 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CE901D2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2016

CREDENCIAMENTO Nº 001/2016
INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO
CONTRATADA: DANIELE DEZIDERIO- PSCOLOGIA- ME.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2016.
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos) Reais.
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00(Vinte e Um e Seiscentos Reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.001.10.301.0007.2.024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE.	3.3.90.34.00.00.00	21.600,00
TOTAL			**R$ 21.600,00**

Vigência:_ 09 (nove) meses

Colorado - PR, 28 de Março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:ABC1E3BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 116/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) MÁRCIO JOSÉ HEUPA , portador (a) do RG nº 6.079.269-0 - PR do Cargo de Procurador Geral - PG1, a partir de 01/04/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:3AA75FC6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 117/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) MAYNARA CORDEIRO , portador (a) do RG nº 9.688.001-4 - PR do Cargo de Assessor Especial IV, a partir de 01/04/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:3DC48629

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 118/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) REGIANE IEISS CERILLO , portador (a) do RG nº 9.696.719-5 - PR do Cargo de Merendeira, a partir de 01/04/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:126BC0DF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 119/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) LENESIR KUDUAVSKI , portador (a) do RG nº 7.123.284-0 - PR do Cargo de Assessor Especial II – CC-6, a partir de 01/04/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:FF167B64

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 120/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido O (A) Sr.(a) SILVIA MAZUR , portador (a) do RG nº 8.992..751-0 - PR do Cargo de Assistente Operacional, a partir de 01/04/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:1D649657

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 121/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) ADRIANA SAHIA ZAJONC, portador (a) do RG nº 10.037.611-3 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III - CC-07 a partir de 01/04/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:54C263C3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 122 /2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) JANAINA SANTANA DA SILVEIRA portador(a) do RG nº. 10.897.561-0 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor a partir de 01/04/2016.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:4BA62719

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 123/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) Ana Lúcia Pereira Franco da Paz portador(a) do RG nº. 5.759.281-8 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor a partir de 01/04/2016.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:FCCB2394

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 124/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) Lenesir Kuduavski portador(a) do RG nº. 7.123.284-0 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor a partir de 01/04/2016.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:26F7BA9C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 125/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) Maria Madalena Suota portador(a) do RG nº. 4.511.167-9 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor(2º padrão) a partir de 01/04/2016.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:27132C16

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 126/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) Patrícia Kudlaviec Przybylovicz portador(a) do RG nº. 9.988.021-0 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor(2º padrão) a partir de 01/04/2016.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:BC41DCC0

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 127/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) Adriana Mendes Rauth portador(a) do RG nº. 6.560.350-0 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor(2º padrão) a partir de 01/04/2016.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:A5EB69A9

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 128/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) Cleonice Terezinha de Lima Matos(a) do RG nº. 4.897.637-9 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor a partir de 01/04/2016.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:2BD7CF36

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 129/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) Maria Inês Ferreira Padilha portador(a) do RG nº. 4.478.409-2 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor(2º padrão) a partir de 01/04/2016.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:29A5CE12

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 130/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) Helena Carolina de Lima portador(a) do RG nº. 10.236.812-6 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor a partir de 01/04/2016.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:522CE17F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 131/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) Karine Mara Stupp portador(a) do RG nº. 11.075.287-3 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor Educação Infantil a partir de 01/04/2016.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:CCBB5191

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 132/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) Isabel Cristina Alves Erzinger portador(a) do RG nº. 5.235.160-0 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Professor Educação Infantil a partir de 01/04/2016.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:65524858

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 133/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Nomear O (A) Sr.(a) ANA PAULA BOÇON DRANKA , portador (a) do RG nº 10.908.294-5 - PR para o de Cargo de Assessor Especial III - CC7, a partir de 04/04/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:D9747F23

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 134/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Nomear O (A) Sr.(a) MÁRCIO JOSÉ HEUPA , portador (a) do RG nº 6.079.269-0 - PR para o de Cargo de Procurador Geral - PG1, a partir de 04/04/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:ED9780FD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 135/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais (R$ 1.717,55), o(a) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a) EMILIA KOCHINSKI WAENGA portador da Cédula de Identidade nº. 968.543/ PR, inscrita no CPF nº. 015.619.859-29, titular de Cargo de Professora (1º padrão), matrícula 1682-1, lotada Ensino Fundamental FUNDEB, nesta Municipalidade, com fundamento nos artigos 42 e 44 da Lei Municipal nº 974/2005, e , art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 em conformidade com os ditames do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir 01/04/2016.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:E63CCE1F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 136/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º: Exonerar a pedido – O(a) Sr(a) CLEONICE TEREZINHA DE LIMA MATOS, portador(a) do CPF nº. 778.231.509-30 PR, do Cargo Efetivo que ocupa nessa municipalidade de Professor, a partir de 06/04/2016.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE ABRIL DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:20EBC4E1

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2016

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo o Concurso Público nº 001/2014 /Edital Homologação nº 019, CONVOCA, os(as) candidatos(as) abaixo relacionado para que

compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº. 400, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado:

MERENDEIRA
NOME
SIRLEI DE ALMEIDA HORNING
LEOCADIA TEREZINHA TULIK

CONTENDA, 04 DE ABRIL DE 2016.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Rec. Humanos

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:C332281B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALS Nº. 06/2016
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 500 KG PARA TRANSPORTE DO LEITE DAS CRIANÇAS, CONFORME ANEXO I

VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seicentos reais)

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 13:30 horas do dia 20 de abril de 2016;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Salvador Elias Lins, s/n. - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 07 de abril de 2016, das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro pelos Fones: (41) 3664.1214, 3664.1165, e ou pelo e-mail: pmdu.agropecuaria@hotmail.com.

Doutor Ulysses, 07 de abril de 2016

JOSÉ DALLA VECCHIA
Pregoeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:3E6281B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E DE ESGOTO, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R$ 33.411,11 (trinta e três mil quatrocentos e onze reais e onze centavos).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 08:30 horas do dia 20 de abril de 2016;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado no SAMAE, Avenida São João Batista s/n. - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 06 de abril de 2016, das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada.

Informações podem ser solicitadas ao pregoeiro pelo (41) 3664.1165, Fone: (41) 3664.1214 e ou pelo e-mail: pmdu.agropecuaria@hotmail.com, ou com Jurandir Kapp Junior fone 41-3664-1316.

Doutor Ulysses, 06 de abril de 2016

JOSÉ DALLA VECCHIA
Pregoeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F2581F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADENDO AO EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente adendo, comunicar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, a seguinte alteração no Edital.

No Termo de Referencia, Anexo I do Edital Lotes 03 e 05 sofreu alterações conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE: 3 - CARNES DIVERSAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACÉM BOVINO KG	750,00	KG	11,47	8.602,50
2	BIFE PATINHO	300,00	KG	22,50	6.750,00
3	CARNE MOIDA 2º. KG	800,00	KG	13,49	10.792,00
4	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	1.350,00	KG	5,95	8.032,50
5	EMPANADO DE PEIXE CONGELADO PACOTE COM 2,5KG	100,00	UN	4,99	499,00
6	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, PACOTE COM 1KG	40,00	KG	29,25	1.170,00
7	LINGUICINHA FINA DE ASSAR	200,00	KG	16,90	3.380,00
8	MUSCULO BOVINO SEM OSSO KG	800,00	KG	12,25	9.800,00
9	PALETA SUINA SEM PELE E SEM OSSO	800,00	KG	9,00	7.200,00
10	PATINHO BOVINO PICADO RESFRIADO	50,00	KG	22,50	1.125,00
11	PEITO DE FRANGO COM OSSO	800,00	KG	6,25	5.000,00
12	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO KG	50,00	KG	10,00	500,00
13	PRESUNTO DE PERU	30,00	KG	38,90	1.167,00
14	PRESUNTO FATIADO COZIDO	50,00	KG	22,00	1.100,00
15	SALSICHA FRESCA A GRANEL	300,00	KG	4,98	1.494,00
TOTAL					66.612,00
LOTE: 5 - VERDURAS DIVERSAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABOBRINHA VERDE EXTRA	50,00	KG	3,90	195,00
2	ALFACE AMERICANA	100,00	UN	1,85	185,00
3	ALHO NACIONAL	60,00	KG	21,90	1.314,00
4	BATATA DIVERSAS	1.100,00	KG	3,40	3.740,00
5	BATATA SALSA	300,00	KG	6,90	2.070,00
6	BETERRABA	50,00	KG	3,00	150,00
7	BROCOLIS AMERICANO	50,00	UN	3,40	170,00
8	CEBOLA NACIONAL KG	700,00	KG	3,69	2.583,00
9	CENOURA NACIONAL	850,00	KG	3,50	2.975,00
10	COUVE FLOR	50,00	UN	3,40	170,00

11	GENGIBRE RAMA KG	10,00	KG	7,99	79,90
12	PIMENTÃO VERDE	5,00	KG	6,00	30,00
13	PIMENTÃO VERMELHO	5,00	KG	12,37	61,85
14	RABANETE	30,00	KG	3,90	117,00
15	RÚCULA	30,00	UN	2,20	66,00
16	TOMATE LONGA VIDA	1.500,00	KG	4,50	6.750,00
17	VAGEM	30,00	KG	5,79	173,70
18	VÁLVULA REGULADORA COMPRESSOR	1.700,00	PÇ	3,50	5.950,00
TOTAL					26.780,45

LEIA-SE:

LOTE: 3 - CARNES DIVERSAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ACÉM BOVINO KG	750,00	KG	11,47	8.602,50
2	BIFE PATINHO	300,00	KG	22,50	6.750,00
3	CARNE MOIDA 2º. KG	800,00	KG	13,49	10.792,00
4	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	1.350,00	KG	5,95	8.032,50
5	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, PACOTE COM 1KG	40,00	KG	29,25	1.170,00
6	LINGUICINHA FINA DE ASSAR	200,00	KG	16,90	3.380,00
7	MUSCULO BOVINO SEM OSSO KG	800,00	KG	12,25	9.800,00
8	PALETA SUINA SEM PELE E SEM OSSO	800,00	KG	9,00	7.200,00
9	PATINHO BOVINO PICADO RESFRIADO	50,00	KG	22,50	1.125,00
10	PEITO DE FRANGO COM OSSO	800,00	KG	6,25	5.000,00
11	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO KG	50,00	KG	10,00	500,00
12	PRESUNTO DE PERU	30,00	KG	38,90	1.167,00
13	PRESUNTO FATIADO COZIDO	50,00	KG	22,00	1.100,00
14	SALSICHA FRESCA A GRANEL	300,00	KG	4,98	1.494,00
TOTAL					66.113,00
LOTE: 5 - VERDURAS DIVERSAS					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABOBRINHA VERDE EXTRA	50,00	KG	3,90	195,00
2	ALFACE AMERICANA	100,00	UN	1,85	185,00
3	ALHO NACIONAL	60,00	KG	21,90	1.314,00
4	BATATA DIVERSAS	1.100,00	KG	3,40	3.740,00
5	BATATA SALSA	300,00	KG	6,90	2.070,00
6	BETERRABA	50,00	KG	3,00	150,00
7	BROCOLIS AMERICANO	50,00	UN	3,40	170,00
8	CEBOLA NACIONAL KG	700,00	KG	3,69	2.583,00
9	CENOURA NACIONAL	850,00	KG	3,50	2.975,00
10	COUVE FLOR	50,00	UN	3,40	170,00
11	GENGIBRE RAMA KG	10,00	KG	7,99	79,90
12	PIMENTÃO VERDE	5,00	KG	6,00	30,00
13	PIMENTÃO VERMELHO	5,00	KG	12,37	61,85
14	RABANETE	30,00	KG	3,90	117,00
15	RÚCULA	30,00	UN	2,20	66,00
16	TOMATE LONGA VIDA	1.500,00	KG	4,50	6.750,00
17	VAGEM	30,00	KG	5,79	173,70
TOTAL					20.830,45

Tendo em vista que a alteração no Edital afeta a formulação das propostas, conforme previsão do§4º do Artigo nº 21 da Lei Federal nº 8.666/93, portanto**remarca-se**a nova data da sessão pública de processamento do referido Pregão para o dia 20 de abril de 2016, às 09h00min.

Todos os demais termos e condições do edital permanecem inalterados.

Fernandes Pinheiro, 07 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A56968E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 39.786.983/0010-60
OBJETO: Revisão técnica do veiculo M.BENZ/FURGÃO PLACA BAE-6491, em período de garantia.
VALOR DO PERÍODO: R$ 1.189,59
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 DE ABRIL DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:082F6673

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 034/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bufê externo, para Eventos Municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/04/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D11E919C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2016 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 22/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/04/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 22/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado,através do e-mail: compras@prefeituragc.com.br e no site:
WWW.generalcarneiro.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

General Carneiro, 5 de Abril de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a))

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C1A25213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ 22.094.483/0001-73, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública "CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL E RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS", a ser realizado no período de 06 a 08 de abril de 2016, na cidade de Maringá/PR, com valor total de R$2.100,00 (dois mil e cem reais).

CREDOR: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, sala 1 – Maripá/PR
VALOR: R$2.100,00 (dois mil e cem reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 04 de abril de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:EBCE8D75

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.283/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2015 de 23 de Dezembro de 2015 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.026.2.036-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 25%	
3.3.90.36.271-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1104	R$. 119.900,00
TOTAL	R$. 119.900,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 25%	
3.1.90.13.266-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 119.900,00
TOTAL	R$. 119.900,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 07 de Abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:635D1AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/04/16
CONTRATADO: V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de CARTUCHOS e TONER e serviços de REMANUFATURA, conforme a necessidade das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)
DATA: 07/04/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BB19F1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 07/04/16
CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de CARTUCHOS e TONER e serviços de REMANUFATURA, conforme a necessidade das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 51.853,00 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais)
DATA: 07/04/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DAA5D8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 011/2.016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/ SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO DIURNO - Turno de 12 horas.	80 Serv	135,00	SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME
02	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/ SEGURANÇA (DESARMADA) PERIODO NOTURNO - Turno de 12 horas.	20 Serv	132,50	SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME
03	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE 12 X 6 MTS, ESTRUTURA COMPLETA EM LONA GALVANIZADA, FECHAMENTOS NAS LATERAIS EM TELA PRETA E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO, ESCADA PARA ACESSO LATERAL COM ASAS PARA P.A DE 4 X 2 MTS DE CADA LADO. (INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM)	12 Serv	3.050,00	J. L. MUNHOZ – PROD. E ORG. DE EVENTOS LTDA - EPP
04	LOCAÇÃO DE MINI PALCO EM ESTRUTURA MÉTALICA COM TABLADO EM MADEIRA, ACABAMENTO EM ALUMINIO 04 MODULOS DE 2,20 X 1,60 C/ 0,80 CM DE ALTURA DO CHÃO, TOTALIZANDO 14 M² (INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	18 Serv	810,00	J. L. MUNHOZ – PROD. E ORG. DE EVENTOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 07 de abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

JOÃO LAÉRCIO MUNHOZ
J. L. Munhoz - Prod. e Org de Eventos LTDA – EPP

JOSÉ VILMAR SILVÉRIO
Soares Segurança Privada LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E025E0FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio do seu representante ao final firmado, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 001/2016, cujo objeto é o a construção de Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS, referente ao contrato de repasse nº 802224/2014, foi declarado deserto.

Goioerê - PR, 04 de Abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:08D7E2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA CRF LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.581.095/0001-63, representada pelo Sr. ROBISON FRIEDRICH, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 012/2015, referente à Concorrência Pública nº 003/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 180(cento e oitenta) dias, a partir de 18 de Março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 16 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROBISON FRIEDRICH
Construtora CRF LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EC4E648B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa CONSTRUTORA CRF LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.581.095/0001-63, representada pelo Sr. ROBISON FRIEDRICH, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 012/2015, referente à Concorrência Pública nº 003/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de Março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 16 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROBISON FRIEDRICH
Construtora CRF LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:16782A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 003/2016

Exonera, a pedido, a servidora NILSÉIA IVATIUK MIS do cargo efetivo de Advogada e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Advogada desta Casa de Leis, a servidora NILSÉIA IVATIUK MIS, nomeada através da Resolução nº 09/2010.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de março de 2016.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:CBAB01F6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 12/2016, tendo como objeto NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA NA COMUNIDADE DE FAXINAL, PARA ATENDIMENTO A FAMILIAS QUE SOFREM COM FALTA DÁGUA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE GOIOXIM, CONFORME EDITAL., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: EUDIS APARECIDO FOSS & CIA LTDA - ME CNPJ 10.349.522/0001-57
R MATO GROSSO Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 9.678,00 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais).

Goioxim, 07/04/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:73084FCE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 06/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 06/2016 de 07/04/2016. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do Banco, inclusive por intermédio de terceiros contratados.. Adjudico as empresas BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ 00.000.000/0299-20, RUA MATO GROSSO, - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 07/04/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5539A2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 131/2016 DATA: 07.04.2016

Ementa: atribui Jornada Especial a Servidora pública municipal Naira Frutos Gonzalez, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos e 46 da Lei Municipal nº 1247/2003, c/c artigo 37 da Constituição Federal, e,

Considerando o disposto no Memorando nº 2016000260, datado de 16/02/2016,

DECRETA:

Art. 1o Na forma do artigo 45 "caput" da Lei Municipal nº 1247/2003, fica concedido à Servidora pública municipal **NAIRA FRUTOS GONZALEZ**, portadora da CI/RG nº 9.162.905-4 SSP/PR – CPF nº 048.341.729-70, Jornada Especial de 10 (dez) horas semanais, para o exercício da função de Psicólogo, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2o A remuneração pelo exercício da Jornada Especial ora concedida será aquela definida pelo artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1247/2003.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11.04.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2CAAF6FE

PROJUR
DECRETO Nº 132/2016 DATA: 07.04.2016

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 002/2016 de 24.03.2016, da Comissão de Análise e Parecer instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas respectivas alterações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto nº 032/2015, e, considerando o memorando sob o nº 2012004538,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 002/2016 de 24 de março de 2016, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2015, conforme a seguir:

Requerimento nº 2058-2015 de 22.05.2015, da parte da empresa Confecções Aconchego do Bebê Ltda. – EPP Filial de Dr. Oliveira Castro, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 03.737.628/0002-43, estabelecida na Avenida 09, Quadra 28, Distrito de Oliveira Castro no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso município no ramo de Fabricação de Confecções Moda Bebê, requer a renovação incentivo locatício com substituição de imóvel da parte do município de Guaíra – Pr., de um imóvel barracão comercial com aproximadamente 450m² localizado na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, nº 842 Distrito de Dr. Oliveira Castro, neste Município, com valor mensal do incentivo de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), por um período de 09 (nove) meses com vigência final em 27/12/2016. Após a análise deste pedido a empresa gera hoje 32 empregos e apresentou plano de expansão na produção e abertura de 20 (vinte) novas vagas de emprego direcionadas para moradores da comunidade. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E30B744D

PROJUR
DECRETO Nº 133/2016 DATA: 07.04.2016

Ementa: nomeia candidato para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2013.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2013 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 003/2016, e o Memorando sob o nº 2013002840,

DECRETA:

Art. 1o Fica nomeado, a partir de 11 de abril de 2016, em estágio probatório – visto ter sido habilitado e aprovado no concurso público aberto pelo edital nº 01/2013, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Luiz Rogerio Carvalho	Médico Generalista/Saúde da Família	87

Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 11 de abril de 2016, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BCA8A1DF

PROJUR
DECRETO Nº 134/2016 DATA: 07.04.2016

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 001/2015 de 22.10.2015, e o Memorando sob o nº 2013003951,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 11 de abril de 2016, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Rosimeri Kratz Prasnieski	Recepcionista	05
Dayara Luzia de Freitas da Silveira	Psicólogo	26

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 11 de abril de 2016, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:31D11051

PROJUR
DECRETO Nº 135/2016 DATA: 07.04.2016

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo a candidata ao cargo de Técnico em Contabilidade por não comparecimento para posse nos termos do Decreto nº 072/2016, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e,

Considerando o memorando sob o nº 2014003951 e o descumprimento do artigo 3º do Decreto nº 072/2016 de 23.02.2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10602 de 24.02.2016 – página C 7 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 945 de 24.02.2016,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo de Técnico em Contabilidade, por não comparecimento para posse, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subsequentes e nomeada pelo Decreto Municipal nº 072/2016 de 23.02.2016.
I – Adriana Vieira da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A77A6396

PROJUR
DECRETO Nº 136/2016 DATA: 07.04.2016

Ementa: renova a composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar nos termos da Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUD/DILOG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando sob nº 2012003188 de 24 de maio de 2012,
Considerando a necessidade de renovação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2011 – SEES/SUDE/DILOG de 13 de outubro de 2011, da Superintendência de Desenvolvimento Educacional,

DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marli de Souza Jardim RG nº5.038.163-3 SSP/PR CPF nº 968.992.719-15 Endereço: Rua Boa Vista 527 Centro – Guaíra PR.
b) Suplente: Sonia Maria Martins Ketterer – RG nº 4.016.357-3 SSP/PR CPF nº 282.599.719-68 – Endereço: Av. Joaquim Dorneles Vargas, 1093 Centro – Guaíra – PR.

II – **Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino**:
Titular: Solange Pastio Guerini – RG nº 3.352.997-0 SSP/PR – CPF nº 557.102.809-25 – Endereço: R. Luiz Hasper, 1481 – Centro – Guaíra – PR.
Suplente: Esleoni Pereira Martins - RG nº6.480.189-9 SSP/PR – CPF nº 801.746.559-91 – Endereço: Rua Sebastião Lima 131 Jardim Boa Vista – Terra Roxa – PR.

III – **Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino**:
Titular: Renata de Lima Dalla Vecchia – RG nº 6.895.815-6 SSP/PR – CPF nº 034.875.919-36 – Endereço: R Boa Vista, 501 – Guaíra – PR.
Suplente: Lucimar Xavier dos Santos – RG nº 4.375.950-7 SSP/PR – CPF nº 615.461.869-72 – Endereço: Rua José Lourenço Nunes, 348 – Vila Hermínia – Guaíra – Pr.

IV – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Pedro Mastrangelo – RG nº 4.467.995-7 SSP/PR – CPF nº 703.347.659-00 – Endereço: R. Dr. Petrônio, 1140 – Vila Rural Cruzeirinho – Guaíra – PR.
Suplente: Joceir Santos Lopera – RG nº 7.098.546-2 SSP/PR – CPF nº 032.569.629-20 – Endereço: Comunidade São Luiz – Zona Rural – Guaíra – PR.
Parágrafo único. A Presidência do Comitê de que trata este artigo será exercida pela representante titular dos Representantes da Secretaria Municipal de Educação Marli de Souza Jardim.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:
I - Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razão para as faltas e problemas com o veiculo de transporte escolar, que deverão ser encaminhados ao NRE (Anexo II – Res. Nº 1422/2011), com parecer do Comitê.
II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julga necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no plano de aplicação.
III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.
Art. 3º O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

Art. 4º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 120/2015, de 01.06.2015, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.
Art. 6º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4C989633

PROJUR
DECRETO Nº 137/2016 DATA: 07.04.2016

Ementa: renova a composição do Comitê Gestor Municipal e do Grupo de Articulação e Monitoramento do Plano Viver Sem Limite, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Decreto Presidencial 7.612 de 17/11/2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, e do Termo de Adesão Municipal de 22/11/2013 firmado com a Secretaria de Diretos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, e, considerando o memorando sob o nº **2013008397,**

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Comitê Gestor Municipal do Plano Viver Sem Limites, de que trata o Decreto Presidencial 7.612 de 17/11/2011, conforme segue:

ÁREA Institucional	TITULAR
Gabinete do Prefeito	Carlos Alberto Leite
Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito	Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretaria Municipal de Planejamento	Daniele Fank
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Elci Venâncio da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Marli de Souza Jardim
Secretaria Municipal de Saúde	Mara Gisele dos Santos

Art. 2º Ficam nomeados membros do Grupo de Articulação e Monitoramento do Plano Viver Sem Limites, conforme Termo de Adesão Municipal firmado com a Secretaria de Diretos Humanos da Presidência da República – SDH/PR datado de 22/11/2013, conforme segue:

ÁREA Institucional	TITULAR
Gabinete do Prefeito	Carlos Alberto Leite
Secretaria Municipal de Planejamento	Daniele Fank
Secretaria Municipal de Assistência Social	Katia Cilene Ferreira de Souza
Secretaria Municipal de Educação	Edina Diniz Meira
Secretaria Municipal de Saúde	Mara Gisele dos Santos
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Sandro Zeballos Hermosilla

Art. 2º As funções de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão consideradas serviços públicos relevantes e não serão remuneradas.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 251 de 28.07.2014, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1303D50C

PROJUR
DECRETO Nº 138/2016 DATA: 07.04.2016

Ementa: renova a composição da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEAS/MPAS n° 458/2001 da Secretaria de Estado de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e na Portaria nº 666/2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO as orientações técnicas de gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS, emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando sob o nº 2015000192,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, de caráter propositivo e consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social, com a finalidade de apoiar o Poder Executivo Municipal na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil.

Art. 2º A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil será composta por representantes dos seguintes órgãos e conselhos:

Órgão	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Ação Social	Claudia Cunha	Keila Marta Inojosa da Silva
Secretaria Municipal de Ação Social	Terezinha Augusta Beffa	Pâmela Winter
Secretaria Municipal de Ação Social	Roselene Evangelista de Assis	Maria Valdir da Silva Santana
Secretaria Municipal de Ação Social	Scheila Juliana da Silva	Josinete Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde	João Carlos Hartekoff	Silvio Pedroso
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Sonia Martins Keterrer	Maria Iraci da Silva Baptista
Coordenadoria do Trabalho	Fabiane Batista de Lima	Carlos Wesley Gonçalves
Conselho Municipal de Defesa Civil	Osmar Volpatto	Edson Manoel Auler
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do segmento Governamental	Rosmari Aparecida Michels	Ângela Maria Correia Nunes
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da sociedade civil	Ângela Tomarossi Barbeiro	Ana Rosa Dias Guterres
Conselho Tutelar	Andre Rafael de Marchi	Jussara Nascimento de Brito

§ 1º Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários Municipais e presidentes dos Conselhos que compõem a comissão.

§ 3º Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por ofício, à Secretaria Municipal de Ação Social, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.

Art. 3º A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

I – contribuir nos processos de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho, inclusive de suas piores formas, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre trabalho infantil;
II – articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil;
III – contribuir na elaboração dos planos locais de enfrentamento ao trabalho infantil;
IV – propor ações e estratégias regionais e intersetoriais para o enfrentamento das piores formas de trabalho infantil, quando a realidade requerer soluções em âmbito regional;
V – mapear, conhecer e acompanhar, no que couber, os serviços sócio-assistenciais e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil;
VI – colaborar com a elaboração de documentos, como protocolo, pacto, que definam fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação interinstitucional e intersetorial no tocante ao enfrentamento do trabalho infantil;
VII – apoiar o gestor da Assistência Social na articulação de parceria com a rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no sentido de ampliar as oportunidades de inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas atividades socioeducativas da comunidade;
VIII – atuar dentro de sua competência e encaminhar aos setores competentes proposições, denúncias e reclamações sobre o enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito dos serviços socioassistenciais e das diversas políticas públicas;
IX – contribuir com os Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de diretrizes sobre o enfrentamento ao trabalho infantil em âmbito local;
X – acompanhar as informações disponibilizadas no SISPETI para contribuir com o aperfeiçoamento da gestão do sistema;
XI – acompanhar as estatísticas de trabalho infantil no local, verificando a relação destas com o registro no CadÚnico e o número de famílias inseridas no PETI;
XII – comunicar à coordenação ou pessoa de referência do PETI na PSE e ao gestor do PBF os casos de famílias beneficiárias que mantêm suas crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil em sua localidade;
XIII – manter permanente interlocução com o gestor do PBF com vistas a contribuir com a integração PETI e PBF;
XIV – manter frequência mínima de uma reunião mensal para tratar de questões pertinentes ao enfrentamento ao trabalho infantil, mantendo em arquivos os registros dos resultados;
XV – comunicar e encaminhar ao gestor municipal da Assistência Social e do PBF os casos de famílias potenciais para a inclusão no PETI;
XVI – apoiar a implementação e fiscalizar o programa municipal de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens de Guaíra.

Art. 4º A função de integrante desta Comissão, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 243/2015 de 21.10.2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:284CF3B9

PROJUR
DECRETO Nº 139/2016 DATA: 07.04.2016

Ementa: renova a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense, nomeia membros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista na Constituição Federal, artigo 194, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;
Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo central de realizar o Acompanhamento Familiar Sistemático e Intersetorial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando a necessidade de promover a autonomia e o protagonismo das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco no município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território em que vivem;
Considerando os termos do Decreto Municipal nº 064 de 18/03/2013 que nomeou membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense; e,
Considerando o Memorando sob o nº **2013003427,**

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense – unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto às famílias.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

SECRETARIA	NOME
Secretaria Municipal de Ação Social	Roselene Evangelista de Assis
Secretaria Municipal de Ação Social	Pâmela Winter
Secretaria Municipal de Ação Social	Scheila Juliana da Silva
Secretaria Municipal de Ação Social	Rosmari Aparecida Michels
Secretaria Municipal de Administração	Adriano Cesar Richter
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Lindomar Moraes da Silva
Procuradoria Jurídica	Mariana de Oliveira Candido
Secretaria Municipal da Agricultura	Zinaldo da Rocha
Secretaria Municipal da Educação	Sonia Maria Martins Ketterer
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Danieli de Oliveira Borba
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Adriano Cezar Richtter
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Lúcia Tormen da Silva
Agência do Trabalhador	Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti
Coordenadoria Municipal do Trabalho	Katiuscia Andreis Boeira da Silva
Coordenadoria Municipal de Habitação	Valéria de Oliveira
Coordenadoria da Guarda Municipal e Defesa Civil	Edson Manoel Auler

Art. 3º O Comitê será responsável por articular e discutir as linhas de ação do Programa junto às famílias por meio de reuniões periódicas, elaborar e pactuar o Plano de Ação em conjunto com as famílias e realizar o acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º Revoga-se o decreto 065 de 18.03.2015 e ficam validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8837D016

PROJUR
DECRETO Nº 140/2016 DATA: 07.04.2016

Ementa: renova a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista na Constituição Federal, artigo 194, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, e, considerando o Memorando sob o nº **2013003427 de 13.04.2013,**

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:
I - Representante da Secretaria de Ação Social: Maria Elci Venâncio da Silva;
II - Representante da Secretaria Municipal de Administração: Luis Roberto Jardim;
III - Representante da Secretaria Municipal da Agricultura: Zinaldo da Rocha;
IV - Representante da Secretaria Municipal da Educação: Marli de Souza Jardim;
V - Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Danieli de Oliveira de Borba;
VI - Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Adriano Cezar Richter;
VII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: José Gonçalves Dias Neto;
VIII - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Lindomar Morais da Silva;
IX - Representante da Procuradoria Jurídica Municipal: Alessandro Alves de Andrade;
X - Representante da Agência do Trabalhador: Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti;
XI – Representante da Escola Municipal do Trabalho: Katiuscia Andreis Boeira da Silva;
XII – Representante da Coordenadoria Municipal da Habitação – Valéria de Oliveira.

Art. 2º São atribuições do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:
I - Articular e viabilizar a implantação dos Comitês Instersetoriais Locais;
II - Garantir a intersetorialidade e integração das ações nas instâncias local e municipal;
III - Definir o fluxo de atendimento das famílias no município;
IV - Planejar as ações municipais e acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações do Comitê Local;
V - Construir Plano de Ação Municipal que contemple os Produtos que serão oferecidos às famílias atendidas pelo Programa;
VI - Compartilhar com os demais envolvidos a criação de instrumentos de gestão, sugestões de capacitação, necessidades de avanços que favoreçam a fundamentação ou fortalecimento do programa;
VII - Monitorar e avaliar o cumprimento das metas previstas;
VIII - Desenvolver, acompanhar e zelar pela metodologia de execução do Programa e pelos instrumentos utilizados nos processos de trabalho.

Art. 3º A coordenação do Comitê será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º Fica revogado o Decreto 064 de 18.03.2015, e validados os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:06D9EAFA

PROJUR
DECRETO Nº 141/2016 DATA: 07.04.2016

Ementa: renova o Comitê Gestor do Programa Cultivando Água Boa de Guaíra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.650 de 21 de agosto de 2009, e considerando o memorando sob o nº 2013002408,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a composição do **Comitê Gestor Municipal do Programa Cultivando Água Boa – CAB**, o qual será composto pelos membros titulares e respectivos suplentes a saber:

Representantes das Escolas Municipais
Titular: Jucélia Ghisi Paludo
Suplente: Geni Rosângela Alves
Representantes das Escolas Estaduais
Titular: Valmir Pereira dos Santos
Suplente: Esleonir Pereira Martins
Representantes das Escolas Particulares
Titular: Natachia Carolina de Oliveira
Suplente: Erliane Iablanski
Representantes dos Centros de Educação Infantil
Titular: Sara de Fátima Varolo dos Santos
Suplente: Gicelia Ferreira Costa
Rotary Clube de Guaíra
Titular: Thiago Rota Alves Felipe
Suplente: Jair Schellemer
Secretaria Municipal de Administração
Titular: Luis Roberto Jardim
Suplente: Marcelo Ronnie Silva
Secretaria Municipal de Turismo
Titular- Thomaz Luiz Zeballos
Suplente- Marcos Cesar Vacari
Secretaria Municipal de Ação Social e Conselho de Assistência Social
Titular: Maria Elci Venâncio da Silva
Suplente: Keila Marta Inojosa da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Nilda de Freitas Bonfim Musial
Suplente: Marli de Souza Jardim
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Zinaldo da Rocha
Suplente: Luiz Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Daniele Fank
Suplente: Jozeania Cabriana Fajardo Jambersi
UNIPAR: Universidade Paranaense- Campus Guaíra
Titular: Rosiley Berton Pacheco
Suplente: Gisiele Kramer
Delegacia de Polícia Federal
Titular: Fernando Bertuol Dose
Suplente: Eduardo Barbosa dos Santos
Agência dos trabalhadores
Titular: Fabiane Batista de Lima
Suplente: Carlos Wesley Gonçalves
Rádio Guaíra
Titular: Ademar Ferreira da Silva
Suplente: Evandro Hermosilla
Itaipu Binacional - Guaíra
Titular: Sérgio Luis Scherer
Suplente: Marcelo Uliana
IAP- Instituto Ambiental do Paraná
Titular: José Rosa de Oliveira
Suplente: Luis Carlos Vicentini
Integrada Cooperativa Agroindustrial - Cooperativa Integrada
Titular: Nelson Yamanaka
Suplente: Jun Tsukada

Associação dos Pescadores Amadores de Guaíra
Titular: José Cirineu Machado
Suplente: Cristina Pereira dos Santos
Associação Comercial e Empresarial de Guaíra
Titular: Sebastião Claudio Santana
Suplente: Jair Schllemer
Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Titular: Miguel Mouro
Suplente: João Batista Martins
Jornal Ilha Grande
Titular: Ana Helena Eloy Foletto
Suplente: Ana Cláudia Eloy Foletto
Terceira Idade- Conviver
Titular: Keila Marta Inojosa da Silva
Suplente: Aldenir Pinheiro
Associação dos produtores orgânicos e naturais de Guaíra
Titular: Aliane Mazzucco Boscarioli
Suplente: Carolina Mastrângelo dos Santos
Delegacia Fluvial de Guaíra
Titular: José Carlos Bezerra de Lima
Suplente: Samir Sales Yunes
Associação Pestalozzi- Escola Mário Luiz
Titular: Marlene Jambersi
Suplente: Cláudia Cristina Friedrich de Carvalho
EMATER
Titular: Afonso Faccin
Suplente: Rita de Cássia Ribeiro
Caixa Econômica Federal
Titular: Luciane Fátima Rossi Loblein
Suplente: Adilson Ernani Wommer
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Danieli de Oliveira de Borba
Suplente: Francisco Rosa Filho
Corpo de Bombeiro de Guaíra
Titular: Jeferson Henrique de Lima
Suplente: Edmilson Benck
Parque Nacional Ilha Grande
Titular: Tércio Abel Pezenti
Suplente: Romano Pulzatto Neto
Grupo Desbravadores Pioneiros da Fronteira
Titular: Marcos Barbeiro Silva
Suplente: Ângela Tomarossi Barbeiro
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Reinaldo de Oliveira Paz
Suplente: Aline Boscarioli Maia
Representantes dos professores do Sindicato- APP
Titular: Edina Diniz Meira
Suplente: Leir Alves da Silva Fincke

Parágrafo único. Em caso de alteração de algum de seus componentes, a substituição ocorrerá automaticamente pelo seu sucessor.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 063 de 18.03.2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C7BC4E97

PROJUR
DECRETO Nº 142/2016 DATA: 07.04.2016

Ementa: renova a composição do Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGMPE de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos da Lei Complementar nº 001/2015.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 de 27.04.2015, capítulo I, artigo 2º,

DECRETA,

Art.1o Fica renovada a composição do Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e empresas de Pequeno Porte – CGMPE do município de Guaíra, Estado do Paraná, vinculado a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com a seguinte composição:

Grupo	Instituição	Representante
Setor Público (entidades e órgãos federais, estaduais e municipais)	Poder Executivo Municipal	Fabian Persi Vendruscolo
	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Adriano Cezar Richter
	Secretaria Municipal da Fazenda	Antonio Carlos Alves
	Secretaria Municipal de Administração	Valter Blahum
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marli de Souza Jardim
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Sérgio Antonio Endres
	Departamento de Compras e Licitações	Anildo Morais Peraçoli
	Poder Legislativo Municipal	Almir Bueno
Órgãos regulador-fiscalizadores	Departamento de Vigilância Sanitária	Julio Cesar Juvenal
	Departamento de Tributação	Bárbara Morel Bueno Ferreira
	Departamento de Fiscalização	Carlos Diez Loyolla
	Corpo de Bombeiros	Jeferson Henrique de Lima
Entidades de Classe Empresarial	ACIAG - Associação Comercial e Empresarial de Guaíra	Jair Schllemer
	COJEM – Conselho do Jovem Empreendedor	Giovani Batista Lopes
Instituições de Ensino e Pesquisa	UNIPAR – Universidade Paranaense	Erick Antonio Sigolo
ONG´s / Cooperativas / Associações	Associação dos Artesãos de Guaíra	Simone Aparecida dos Santos Moritz
	Associação dos Feirantes de Guaíra	Valdemar Celestino
Instituições Financeiras	Caixa Econômica Federal	Luciane Fátima Rossi Loblein
	Banco do Brasil	Marcos Oyama
	Sicoob	Walter Fabiano dos Santos
	Banco do Empreendedor	Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti
Outros	Escritório de Contabilidade Lex	Erminio Vendruscolo
	Sine – Sistema Nacional de Emprego	Carlos Wesley Gonçalves
	Imprensa	Cristian Edgar Aguazo

Art.2o O Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGMPE, de que trata a Lei Complementar nº 001/2015, possui as seguintes competências e atribuições:
I – acompanhar a regulamentação e implementação dos estatutos nacional e municipal da microempresa e da empresa de pequeno porte no município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II – orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
III – acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Comitê Gestor do Simples Nacional e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
IV – sugerir ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional, por meio de planejamento estratégico e planos de ação orientados para resultados;
V – analisar e emitir parecer sobre os processos que lhe são atribuídos em matéria referentes a Lei Complementar nº 001/2015;
VI – emitir parecer sobre casos não previstos na Lei Complementar nº 001/2015 e enviar para apreciação do Executivo Municipal;
VII – formular e emitir pareceres sobre alterações necessárias das Leis, Decretos e Regulamentações que complementam a Lei Complementar nº 001/2015;
VIII – assessorar os Poderes Executivo e Legislativo municipais no desempenho de funções de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, no que tange ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, bem como do pequeno empresário e do microempreendedor individual no âmbito do município, em matérias que tratem dos benefícios fiscais municipais dispensados às microempresas e empresas de pequeno porte, acesso à crédito e a justiça, educação empreendedora, preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público, incentivo à geração de empregos, à formalização de empreendimentos e à inovação e assuntos relacionados à abertura e fechamento de empresas;
IX – Elaborar Planos de Ação, por meio de Planejamento Estratégico, para a Sala do Empreendedor, de que trata o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/2015;
X – Elaborar Plano de Atividades para o Agente de Desenvolvimento de que trata o artigo 3º da Lei Complementar nº 001/2015 e acompanhar sua execução, prestando apoio necessário ao atendimento do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Art. 3º A participação no Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – CGMPE de Guaíra, Estado do Paraná, será considerado serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 099 de 05.05.2015, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D9836419

PROJUR
PORTARIA N° 100/2016 DATA: 07.04.2016

Ementa: renova a composição do Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto Federal n° 6.094, de 24 de abril de 2007, e, considerando o Memorando sob nº 2013000860,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a composição do Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º O Comitê fica constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação e seguintes representantes:

I	Conselho Municipal de Educação	Carlos Ferreira Lima CPF nº 969.002.109-53
II	Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Andrelina Simone de Souza Siqueira CPF nº 062.347.299-67
III	Gestores Escolares	Maria de Fatima Nunes Pereira Richter CPF nº332.945.429-68
IV	Pais e Alunos	Jane Maria de Oliveira CPF nº 757.320.099-49
V	APMs	Monica Camphrts Morel CPF nº 027.438.679-81
VI	Professores	Geni Rosangela Alves CPF nº 022.341.849-83
VII	Equipe Administrativa da Secretaria Municipal de Educação	Marcelo Celestrino CPF nº 053960829-76
VIII	Equipe de Programas da SEDUC	Leir Alves da Silva Fincke CPF nº 903.437.359-20
IX	Associação de Empresários, trabalhadores, Sociedade Civil, Ministério Público e Conselho Tutelar	Marta de Souza Jardim Mendes CPF nº 968.174.539-68
		Edina Diniz Meira CPF nº 886.118.509-63
		Anderson de Oliveira CPF nº 055.990.649-80

Art. 3º Fica facultado a participação do Ministério Público e demais entidades, a qualquer tempo, para composição do Comitê de que trata o artigo anterior.

Art. 4º O Comitê tem por atribuições:
I – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do Município;
II – Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
IV – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
V – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ação;
VI – Identificar possibilidades de articulações e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do Plano de ações Articuladas;
VII – Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à Sociedade Civil.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 028 de 30.01.2013, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2016.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C3CA1508

PROJUR
PORTARIA Nº 101/2016 DATA: 07.04.2016

Ementa: exclui membro de Comissão nomeado pela Portaria nº 006/2016 de 08.01.2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando sob o nº 2014000111,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome do ex-servidor a seguir mencionado, a partir de sua exoneração, nomeado por meio da Portaria nº 006/2016 de 08.01.2016, com atribuições de proceder ao recebimento de obras e serviços de engenharia, para o período de 01.01.2016 a 31.12.2016.

Nome	A partir de
Idivaldo Capatti	1º de abril de 2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 006/2016 de 08.01.2016.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FE1124A1

PROJUR
PORTARIA Nº 102/2016 DATA: 07.04.2016

Ementa: exclui membro de Comissão nomeado pela Portaria nº 004/2016 de 08.01.2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando sob o nº 2014000111, e, considerando o Processo Digital sob o nº 1150/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o nome do ex-servidor a seguir mencionado, a partir de sua exoneração, nomeado por meio da Portaria nº 004/2016 de 08.01.2016, com atribuições de atuar junto a Comissão Permanente de Licitações, para o período de 01.01.2016 a 31.12.2016.

Nome	A partir de
Ulisses Rodrigues Alves Neto	1º de abril de 2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 004/2016 de 08.01.2016.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0B41006D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins e Sérgio Davi para levar estudantes à cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 34,00, aos servidores municipais Wagner Lúcio Campanarutti e Willian Saab Galdioli para participar de reunião sobre o VigiaAgua no dia 06 de abril, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 34,00 a favor do servidor municipal Cleverson Naldo Pina para participar da I Reunião Extraordinária do ano de 2016 da AMEPAR, no dia 08 de abril, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de Abril de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2738F166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de combustível no Município.

ABERTURA: 01 de abril de 2016 às 09:00 horas.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: O cancelamento do processo licitatório por não acudir interessados.

GUARACI, 04 DE ABRIL DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C4380C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas para fornecimento de combustíveis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de abril de 2016, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 07 de abril de 2016

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:15981B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3217/2016

SÚMULA: Retifica termos de Decreto e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Retificar termos do **Decreto n.º 2830/2014,** ficando estipulado como proventos mensais de aposentadoria o valor de R$ 880,00, conforme Parecer N° 767/16 do Processo N° 1091800/14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F7FD86B3

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 030/2016

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	VANESSA LIEBER ROSSET
Objeto	Rescisão a Pedido de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Demissão	08/04/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 001/2016
CTPS nº e série	9820356 serie nº0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 07 de Abril de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4CB4D74C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2619/2016

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **EDELSON FRANÇA,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 6.279.627-8 SSP/PR e CPF n.º 928.230.339-04, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Indústria e Comércio,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 07/04/2016.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes nos inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 651/2012.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8D27828B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 025/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e informativos para veiculação em emissora de TV.	HERMERSON R CARLIN CIA LTDA CNPJ: 10.214.767/0001-77	R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 07 de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:00889B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 026/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de materiais permanentes destinados à sala de atendimento aos munícipes no departamento de assistência social.	JOSÉ ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS MÓVEIS - ME CNPJ: 04.970.887/0001-00	R$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 07 de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F3A73257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 027/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de recarga de extintores e extintores novos para os prédios públicos.	ANTONELLO & MELO LTDA - EPP CNPJ: 11.160.585/0001-23	R$ 7.315,00 (Sete mil trezentos e quinze reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 07 de abril de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:617AEF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 082 /2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Revoga Decreto nº. 079/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 07/04/2016, o Decreto nº. 079/2016 que DESIGNA o Senhor AILTON SILVA DE ANDRADE JUNIOR, inscrito no Registro Geral sob nº 9.713.892-3 - SSP/PR e CPF sob nº 060.646.149-35, Secretario Municipal de Saúde, como responsável legal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:90CEB9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 084/2016, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 08/04/2016, o Senhor ALEXANDRE AMORIM FELIZARI, portador da CI/RG. nº 10.705.485-5-PR, e inscrita no CPF sob nº 095.759.089-02, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SÍMBOLO CC1, – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na respectiva Secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 dias do mês de Abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D7C2A5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 083/2016, DE 7 DE ABRIL DE 2016.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 07/04/2016, o Senhor ALEXANDRE AMORIM FELIZARI, inscrito no Registro Geral sob n° 10.705.485-5 - SSP/PR e CPF sob nº. 095.759.089-02, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SÍMBOLO CC2, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de Dezembro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 7 dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9778C0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA 204

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos trigésimos dia do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezesseis, às oito horas e quarenta minutos. Estavam presentes os representantes governamentais: Elie Alves Dezidério, Aristides Antônio Campos, Marcelino Moises de Souza, Elizabethe Aparecida Nogueira Antoniette, Marlene Ferreira Beline. Os representantes não governamentais: Neide Natale, Elisa Amsberg Hofferer, Franciele Raquel Favato Fiorelli, em tempo ainda esteve presente a representante governamental Cleuza Simão Vigo e Elisangela Martins Torino. Em se tratando do Plano de Ação das entidades não governamentais o relatório do Programa Governamental Bolsa Família. Marcelino Moises agradeceu a presença de todos e colocou a parte os assuntos pendentes sobre as novas ações do Programa, foram analisados os Planos de Ação e as infraestruturas das Entidades, entre estas a APAE de Iporã; constatou-se que haja a necessidade de um detalhamento sobre a infraestrutura e os recursos humanos da Entidade. Moises ainda relatou que referente ao relatório de acordo com a resolução 14, de Maio de 2014. E o prazo para as outras Entidades fica estipulado ate o mês de Abril, sendo estas APMI, Lar dos Velhinhos, PROVOPAR e a Associação das Amigas Voluntárias. Marcelino Moises falou dos relatórios do Programa Bolsa Família das famílias aprovadas e reprovadas de acordo com os critérios do Programa.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CAD29882

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANILDA SOARES DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANILDA SOARES DE PAULA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.515.053-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.610.489-18, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 110/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9F5E813D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
07.04.2016	PNAE MERENDA	15.098,00

Iporã-(PR), 07 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:31490396

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO 002/2016,

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPORÃ e a ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ/PR, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.809.786/0001-62, sediada à Rua Sinop, s/nº., na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente o **Srª. ELIETE APARECIDA PIANUZZI BOGAZ NESPOLO**, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº. 5.708.215-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 762.080.879-53, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 602, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.378/2015.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender às pessoas carentes portadores de enfermidades físicas e mentais, com o fornecimento gratuito de fraldas geriátricas, sendo que o fornecimento será realizada semanalmente.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:

I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 04/04/2016 a 01/12/20016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ, recursos financeiros no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), referentes ao presente convênio, o qual será deposita na conta poupança 038459-6, operação 013, agência 0723, banco Caixa Econômica Federal, esta de titularidade da Convenente.

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 01 (uma) parcela, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:

I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:

I- Órgão – 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto / Unidade – 04 / Função 08 / Sub-Função 244 / Programa 0018 / Projeto Atividade – 2.040 000/ Natureza da despesa – 335043 / Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 / Conta 1279.
Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
c) Certidão do Tribunal de Contas;
d) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
e) Certificado de Regularidade do FGTS;
f) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
g) Certidão de Débitos Trabalhistas; e
h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS, brasileiro, portador do RG nº 735.243-3/SSP-PR, nomeada para através da Portaria nº 049/2013.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:

a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.
Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação,

no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã, 04 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

ELIETE APARECIDA PIANUZZI BOGAZ NESPOLO
Presidente da APAE-Iporá

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B89C6A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU	Exercício de 2015
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.830.668,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.830.668,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.830.668,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.617.205,65
PESSOAL E ENCARGOS	1.378.314,59
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	732.516,36
ENCARGOS PATRONAIS	237.316,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	408.481,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	214.422,50
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	35.209,25
SERVIÇOS	179.213,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.468,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.468,56
Resultado Patrimonial do Período	213.462,51

Itaperuçu, 31/03/2016

PIO MORAES DE LARA
Presidente

JONAS DA COSTA PEREIRA
Contador
CRC 053.709-O/1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Contole Interno

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:92291565

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 0002/2016-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, em reunião no dia 06 de abril de 2016, após analise do Termo de Aceite ao Incentivo do Programa Família Paranaense III e Plano de Ação do Incentivo do Programa Família Paranaense resolveu aprovar tais documentos.

Itaperuçu, 06 de abril de 2016.

Atenciosamente,

GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EEA2A189

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº22/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 03/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SUHLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
OBJETO: Realização de exames laboratoriais complementares media complexidade
VALOR: 38.981,00((trinta e oito mil novescentos e oitenta e um reais)
DO PRAZO: 23 de março de 2016 A 31 de dezembro 2016.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A822402E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2016

Objeto: Contratação de laboratório para realização de exames complementares de media complexidade (exames laboratoriais).
Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$.
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para a contratação da empresa SUHLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.051.862/0001-71.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março de 2016. (23/03/2016).

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C63AE583

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2016, DE 31 DE MARÇO 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2015 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2015;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 10.3 do EDITAL nº 003/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital nº 003/2015.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
33 °	JOCIMARA DO NASCIMENTO DE MATOS	7.40
34°	NEUSA DE FATIMA FRANÇA SOUZA	7.40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:88800620

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Maria do Carmo Moreira Martins** portadora do RG **Nº 8.574.748-7/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2015.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1DB06461

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **José Ari Nunes** portador do RG **Nº 5.687.215-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Jurídico do Prefeito,** percebendo a remuneração do símbolo CC-1.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CCA908AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2016

SÚMULA: AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 310.000,00 – (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1170/2016

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado o Legislativo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 310.000,00 – (Trezentos e dez mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101-1001 – Construção e Ampliação de Edificações do Legislativo Municipal
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
000010 – 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) 310.000,00
TOTAL 310.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações seguir especificados:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101-2002 Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
000090 - 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) 50.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000100 – 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) 260.000,00
TOTAL 310.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 07 de abril de 2016.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:ED9FEF0D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 064/2016

Súmula: Nomeia Assessora de Divisão.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Senhora **CRISTINA APARECIDA TABORDA DE LARA**, **RG Nº 9.222.623-9 PR**, do cargo de Assessora de Divisão de Máquinas, Equipamentos do Serviço Rodoviário e peças, Símbolo CC2 a partir de 04 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:64089489

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 065/2016

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014 e dá outras Providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA SCHAIANE DE LIMA** RG N.º 8.877.207-5 PR , aprovada pelo Concurso Público nº 004/2014, para ocupar o cargo de Assistente Social, nível 11, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 04 de abril 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5C87ECEB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **JOSE ADEMAR RIBEIRO, Operador de Máquinas**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10**) dias, referente ao período aquisitivo de 02.02.15 a 02.02.16, para o período concessivo de 07 de abril de 2016 a 16 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1A4F980D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares do Servidor Público Municipal Sr**. SERGIO CANTERI,** Motorista**,** do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 07.04.2016 a 07.04.2018.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:111C2BB0

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E A 1ª (PRIMEIRA) PARCELA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O ANO DE 2016 E DÁ PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 068/2016

Súmula: Prorroga o vencimento da Cota Única e a 1ª (primeira) parcela do IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano para o ano de 2016 e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da Cota Única e 1ª (primeira) parcela do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2016, passando a ter as seguintes datas de vencimento:

I - Cota Única com vencimento no dia 11/05/2016;
II - 1ª parcela com vencimento no dia 11/05/2016;
III - 2ª parcela com vencimento no dia 11/05/2016;
IV - 3ª parcela com vencimento no dia 13/06/2016;
V - 4ª parcela com vencimento no dia 11/07/2016.

Art. 2º As parcelas "Cota Única e 1ª (primeira)" terão o vencimento concomitantemente com a 2ª (segunda) parcela.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, 07 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Zubacz Kotula
Código Identificador:75121C8A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2016

A Prefeitura do Município de Ivaí, através da Secretaria de Finanças e do Departamento de Tributação e Fiscalização, com amparo nos artigos 6º, 7º, 27, 31, 32 e 34 do Código Tributário Municipal, Lei 1146/15 **NOTIFICA** todos os contribuintes do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Imposto Territorial Urbano (ITU), Taxa de Coleta de Lixo (TCL) e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica – COSIP (somente terrenos), que os Carnês referentes à competência/ano 2016, estão á disposição da população na Prefeitura do Município de Ivaí **ou no site www.ivai.pr.gov.br/serviços ao cidadão/IPTU 2ª via do carnê** e terão os seguintes vencimentos:

Parcela Única até dia 11/04/2016 ou
Pagamento Parcelado em até 04 (quatro) parcelas com as seguintes datas:
Primeira Parcela até o dia 11/04/2016;
Segunda Parcela até o dia 11/05/2016;
Terceira Parcela até o dia 13/06/2016;
Quarta Parcela até o dia 11/07/2016;

O pagamento com atraso implicará na aplicação de multa, juros e correção monetária previstos no Código Tributário Municipal.

Na hipótese da não retirada do carnê de IPTU até a data de vencimento da primeira parcela, procurar junto ao Departamento de Tributação Municipal, pessoalmente ou pelo telefone (42) 3247-1222 ou no site da Prefeitura do Município de Ivaí através do link Serviços ao Cidadão/IPTU 2ª via do carnê.

Deve o contribuinte estar ciente de toda legislação municipal que versa sobre os tributos lançados por este Edital, que está contida no Código Tributário Municipal, Lei 1146/2015.

Secretaria Municipal de Finanças, 30 de março de 2016.

AIRTON ADÃO POSSOBON

ELIANE ZUBACZ KOTULA

Publicado por:
Eliane Zubacz Kotula
Código Identificador:DD065BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005-2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: V. AMBRÓZIO INFORMÁTICA - ME.
VALOR: R$ 4.148,00
FORNECEDOR: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.
VALOR: R$ 2.083,00
DATA: 04/04/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C4CD6D8B

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 095/2016

Jaguapitã, 07 de abril de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 2.374,87** (dois mil, trezentos e setenta e quatro reias e oitenta e sete centavos), recebido em 06/04/2016, referente ao - **PNATE** – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal ou estadual e para a contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos transportados e informados no censo escolar, recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), recebido em 06/04/2016, destinado à compra de gêneros alimentícios aos alunos do **EJA;** no valor de **R$ 2.440,00** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais), recebido em 06/04/2016, referente a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE,** destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos de creches, matriculados em escolas públicas e filantrópicas; no valor de **R$ 3.800,00 (**três mil e oitocentos reais**)** recebido em 06/04/2016, referente ao Programa: **PNAP-PRÉ-ESCOLA**, destinado a compra de gêneros alimentícios; no valor de **4.380,00** (quatro mil, trezentos e oitenta reais), recebido em 06/04/2016, destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos matriculados em escolas públicas do **ENSINO FUNDAMENTAL**, cujos recursos foram recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 280,00 (**duzentos e oitenta reais**)** recebido em 06/04/2016, referente ao Programa: **EDUCAÇÃO ESPECIAL;** no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 07/04/2016, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FC449735

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 238/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, Contadora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 13/04/2016 em virtude do deslocamento que fará para participar do 3° encontro sobre PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DE MANDATOS

que será ministrado por técnicos do Tribunal de Contas do Paraná - na cidade de Londrina-Pr, no horário das 07h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de abril 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E3A21952

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº.005/2016

O Secretário Municipal de Administração e Supervisor do Programa Passe Livre, e o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, tornam público à relação dos estudantes requereu recurso referente ao valor recebido do programa.
Recursos DEFERIDOS, para pagamento a partir do mês de março de 2016.

Recursos Deferidos

	Nome	Protocolo nº	Valor R$
1	Aparecida José da Silva	424/2016	220,00
2	Bruna Lais Camargo de Lima	403/2016	280,00

Jaguapitã, 07 de abril de 2016.

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9754FC7C

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 006/2016

Após a realização dos trabalhos pela Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre, que estavam com pendências de documentação, ficando concedido ao estudante o prazo de 5(cinco) dias contados a partir da publicação do resultado, para interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, caso não concorde com a classificação.

Passe Livre – Londrina

	Nome	Curso	Destino	Período	Valor R$
01	Everton Ferreira Portelo	Tec. Em Manutenção Industrial	SENAI - Londrina	Fev - Nov	150,00
02	Jonathan de Araujo Magalhães	Gastronomia	UNOPAR Londrina	Fev – Nov	150,00

Passe Livre – Rolândia

	Nome	Curso	Destino	Período	Valor R$
01	Maria Eduarda Perini Xavier Arali	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	230,00

Onde se lê **Maria Rubia Javari da Costa Silva**, no Edital nº 003/2016, leia-se: **Mara Rubia Javari Da Costa Silva**.

Jaguapitã, 07 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

ARIOVALDO ALVES DE ALMEIDA
Comissão

MARIA APARECIDA DIAS
Comissão

VANDA FERREIRA DAMASCENO
Comissão

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2C526D02

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 237/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR do cargo de Agente de Endemias, contrato por tempo determinado, a Sra. BRUNA SILVERIO DE MORAES, portadora do RG. nº. 103641063-SSP-PR, a partir de 01/04/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:03A588F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ SOB Nº 07.961.465/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS FROES SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE IMÓVEIS ONDE ESTÃO INSTALADOS O GABINETE DA PREFEITA, PROCURADORIA GERAL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6561D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 14.676.091/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DENIS TEIXEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 92, 93, 94, 96, 97, 98, 100 E 101.
VALOR GLOBAL: R$ 7.299,00 (SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4E4DA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BELLO & MACHADO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.109.543/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADÃO ARI MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 02, 04, 17, 18, 19, 21, 27, 28, 29, 31, 33, 37, 41, 43, 44, 49, 59, 75, 81, 82, 83, 90, 114, 122, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 133, 134, 142, 143 E 146.
VALOR GLOBAL: R$ 61.312,90 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD0FECF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: D MARTINS COMÉRCIO DE INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO URBANA, CNPJ SOB Nº 73.234.742/0001-55, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DELCIO MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 03, 14, 15, 20, 22, 23, 36, 42, 47, 62, 69, 72, 76, 78, 79, 86, 91, 95, 112, 119, 120, 121, 123, 128, 136, 138, 140, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 163, 165, 166 E 167.
VALOR GLOBAL: R$ 53.163,72 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7A35147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DANA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 13.550.358/0001-30, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALBINO CELSO DANNA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 05, 06, 13, 51, 52, 53, 57, 60, 61, 77, 80, 84, 85, 87, 99, 102, 154 E 160.
VALOR GLOBAL: R$ 79.035,00 (SETENTA E NOVE MIL E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F09C79E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 12.593.397/0001-51, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 09, 10, 73 E 74.

VALOR GLOBAL: R$ 12.302,50 (DOZE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C47B6082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SULMINAS FIOS & CABOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.210.938/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ADÉLIA JUNQUEIRA MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 54, 55, 56, 58, 67, 68, 104, 105, 127 E 164.
VALOR GLOBAL: R$ 55.501,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E HUM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CC21917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: WA MATERIAL ELÉTRICO EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 15.292.256/0001-97, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PIERRE CORRÊA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ITENS 01, 07, 08, 11, 12, 32, 48, 88, 89, 103, 115, 116, 117, 118 E 153.
VALOR GLOBAL: R$ 72.251,50 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DD95C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: WALDIR SCHIMIDT DA SILVEIRA ME, CNPJ SOB Nº 79.449.591/0002-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WALDIR SCHIMIDT DA SILVEIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LENTES E ARMAÇÕES PARA ATENDER E DEMANDA DO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), SENDO R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) A SEREM DISPENDIDOS COM LENTES E R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) A SEREM DISPENDIDOS COM ARMAÇÕES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B89B07D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.538.222/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. OLIVIA DE JESUS DA CRUZ.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA EQUIPES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ITEM 12.
VALOR GLOBAL: R$ 319,00 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5AEE051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TANIA MARA PINHEIRO EPP, CNPJ SOB Nº 05.834.259/0001-51, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TANIA MARA PINHEIRO.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES, ITEM 02 (SAMU) ITEM 09 NE 10 (EQUIPE VIGILÂNCIA EM SAÚDE).
VALOR GLOBAL: R$ 4.243,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43217335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BACKES CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.570.669/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARIO VIRO BACKES.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES, ITENS 01, 04 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 6.325,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC28F731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CJM ATITUDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.948.266/0001-26, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JOSIELE MARIA GONÇALVES.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES, ITENS 03 (SAMU), 05 (UPA), 06, 07, 08, 11 (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) E 14 (UNIDADES DE SAÚDE).
VALOR GLOBAL: R$ 14.982,70 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A5E09E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.310.589/0012-01, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. NADIR LUIS MARIANI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TRATOR, ITEM 08.
VALOR GLOBAL: R$ 107.600,00 (CENTO E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C646FA8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.224.121/0006-08, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. FERNANDO ALCEU SCOLARO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE CAPINADEIRA, PERFURADORA E PORTA OU GARFO PALLET, ITENS 03, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 26.850,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98928929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, CNPJ SOB Nº 22.087.311/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEISON JUNIOR TURECK.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, ITEM (NS) 01, 02, 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 306.990,00 (TREZENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84AB60F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: LEONIDES MACHADO NIZER ME, CNPJ SOB Nº 07.933.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. LEONIDES MACHADO NIZER. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETO DE COFFEE BREAK, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 269.004,00 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D8FEC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ SOB Nº 02.351.006/0001-39, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JULIANE GRECA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C CATIÔNICA TIPO RUPTURA MÉDIA, PARA CONFECÇÃO DE LOMBADAS E TAPA BURACOS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4C666CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 535,10 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1496B8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DIMACI/MG – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ SOB Nº 12.927.876/0001-67, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ RENATO GAROFANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 01, 02, 03, 04, 05 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 19.720,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D586FCE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 80.047.087/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM (NS) 27, 34, 46, 50, 63, 64 E 69.
VALOR GLOBAL: R$ 19.781,50 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4851A209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 02, 04, 07, 08, 11, 14, 17, 18, 20, 24, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 41, 49, 53, 54, 55, 59, 61, 82 E 83.
VALOR GLOBAL: R$ 222.358,60 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4882304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LICISUL COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 21.112.066/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO AFONSO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIA E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM (NS) 01, 05, 12, 13, 19, 21, 26, 51, 52, 57, 58, 60, 62, 68, 70, 72, 74, 80 E 81.
VALOR GLOBAL: R$ 82,325,00 (OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF0A8ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: M MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM (NS) 42, 43, 44, 48 65, 66 E 71.
VALOR GLOBAL: R$ 27.421,50 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAE667C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ SOB
Nº 10.474.392/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILDA MULLER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM (NS) 38.
VALOR GLOBAL: R$ 16.770,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53F3FCB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 12.811.487/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELE ROVER BIANCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 23, 25, 30, 33 E 45.
VALOR GLOBAL: R$ 3.272,60 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BC1C1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA

PREFEITURA, ITEM (NS) 03, 06, 09, 28 ,29, 40, 56, 73, 75, 77, 78 E 79.
VALOR GLOBAL: R$ 52.726,60 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOSE VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6525D1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ROSA GARCIA & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 11.969.918/0001-60, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR, SR. EDIMILSON LARA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM (NS) 10, 15 E 67.
VALOR GLOBAL: R$ 5.163,70 (CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:263361F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.629.072/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WENCESLAU VILHA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM (NS) 16, 22, 47 E 76.
VALOR GLOBAL: R$ 4.174,50 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:701E672F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES, CNPJ SOB Nº 81.045.981/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSMAR JOSÉ EMPINOTTI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ALUNO/CJA-03 E CONJUNTO ALUNO/CJA-04 (CONJUNTOS COM CARTEIRAS E CADEIRAS PARA ALUNOS), PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, PARA AS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
VALOR GLOBAL: R$ 139.997,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6CED70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES, CNPJ SOB Nº 81.045.981/0001-95, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSMAR JOSÉ EMPINOTTI OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS REFEITÓRIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7D21070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DECIO DRUCZKOWSKI - ME, CNPJ SOB Nº 10.487.864/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DECIO DRUCZKOWSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS REFEITÓRIO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, ITENS 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 196.500,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A94CBB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: WANDERLEY METZ MOREIRA ME, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66,REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA (ÔNIBUS, MICRO- ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS) ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83E60D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GICELI NEIDE VIDAL KASEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GICELI NEIDE VIDAL KASEKER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA (VEÍCULOS A DIESEL), ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1371F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GICELI NEIDE VIDAL KASEKER ME, CNPJ SOB Nº 00.688.118/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SR. GICELI NEIDE VIDAL KASEKER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA (VEÍCULOS LEVES), ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FB501E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AUTO MECÂNICA TECNOCAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 01.478.352/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. AGENOR SPANCERSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO- ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS), ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 08/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9EA77F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.969.918/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDIMILSON LARA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS.
VALOR GLOBAL: R$ 6.560,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A5112D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.629.072/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WENCESLAU VILHA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 2.205,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFD5D90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB N° 13.229.567/0001-86, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IVONEI CÉSAR BALBINOT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, ITENS 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 22.970,00 (VINTE E DOIS MIL ENOVECENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F47BFA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: INVOX PRODUÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 07.473.782/0001-25, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OCTAVIO JOSÉ KUSS NETO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM EM ESTÚDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LOTES 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 60.590,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:888EE387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CASIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 79.203.881/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JOSÉ ALUIZIO PIERIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 02, 30, 39, 44, 53, 165, 176, 240 E 252.
VALOR GLOBAL: R$ 38.065,00 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E NOVE SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95289AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CENTER SPONCHIADO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.418.934/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BENALDO SPONCHIADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS, ITENS 87, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123,131, 132, 133, 134, 135, 150, 151, 154, 159, 164, 175, 177, 179, 186, 187, 188, 189,194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 205, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 224, 227, 228, 229, 237, 238, 239 E 241.
VALOR GLOBAL: R$ 49.984,50 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:214A8E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB N° 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS, ITENS 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 36, 45, 51, 58, 63, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 82, 86, 100, 103, 104, 106, 112, 146, 156, 157, 158, 181, 182, 183, 185, 203 E 258.
VALOR GLOBAL: R$ 749.334,00 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BEBFF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: J.C.F MARANA ME, CNPJ SOB N° 22.516.950/0001-06, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LEONARDO DE PAIVA PAVÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS, ITENS 222.
VALOR GLOBAL: R$ 5.708,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F838301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: MENEGUSSO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB N° 14.497.388/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIMORVAN DAVI MENEGUSSO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS, ITENS 223, 231, 246, 247 E 250.
VALOR GLOBAL: R$ 24.700,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DC71B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB N° 12.811.487/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELE ROVER BIANCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS, ITENS 236, 242 E 243.
VALOR GLOBAL: R$ 18.861,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E HUM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97FFD7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, CNPJ SOB N° 76.193.713/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALTAIR ANTONIO PAVIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS, ITENS 01, 03, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 49, 50, 52, 54, 68, 69, 76, 78, 79, 80, 83, 84, 88, 89, 90, 95, 96, 98, 101, 102, 105, 110, 145, 147, 148, 161, 162, 166, 168, 169, 178, 180, 211, 212, 213, 214, 218, 225, 226, 234, 244, 245, 251, 254, 255 E 256..
VALOR GLOBAL: R$ 209.325,50 (DUZENTOS E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:749A876A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: TOCHETTO E FILIPPI LTDA, CNPJ SOB N° 20.648.729/0001-86, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SOLANGE FILIPPI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS, ITENS 167, 170, 171, 172, 173, 184, 190, 191, 192, 193, 200, 202, 204, 206, 207, 208, 209 E 210.
VALOR GLOBAL: R$ 47.338,00 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D1BFD74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: TRENTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB N° 80.849.664/0001-69, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WILEMAR SAUL MARCASSI POLATO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS, ITENS 04, 05, 10, 11, 37, 55, 56, 57, 65, 73, 81, 85, 93, 97, 130, 174, 253, 257 E 261.
VALOR GLOBAL: R$ 606.421,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E HUM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4AF63E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ SOB N° 21.589.432/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ANTONIO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS, ITENS 230, 232, 233 E 235.
VALOR GLOBAL: R$ 33.710,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8726EF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: E. S NEVES INSTRUMENTOS MUSICAIS ME, CNPJ SOB Nº 08.691.017/0001-44, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. EUNICE SALLES ALEXANDRINO DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A CASA DE MÚSICA MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO, ITENS 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 18.967,34 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78EC0D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: GISLAINE DE SOUZA ME, CNPJ SOB N° 12.559.500/0001-47, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GISLAINE DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A CASA DE MÚSICA MAESTRO JOÃO FRANSCISCO MARIANO E BANDA MUNICIPAL, ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$ 5.142,00 (CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E084098C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: MUSICAL JOINVILLE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP, CNPJ SOB N° 01.738.245/0001-83, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELVANIA DE OLIVEIRA MARCELINO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A CASA DE MÚSICA MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO E BANDA MUNICIPAL, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 7.991,76 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B29B51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ SOB N° 10.661.909/0001-44, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MICHAEL ROBERTO DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A CASA DE MÚSICA MAESTRO JOÃO FRANSCISCO MARIANO E BANDA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 33.869,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30075CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, CNPJ SOB N° 02.538.222/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. OLIVIA DE JESUS DA CRUZ.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 04, 08 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 5.444,30 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0DA77D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: TANIA MARA PINHEIRO EPP, CNPJ SOB N° 05.834.259/0001-51, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TANIA MARA PINHEIRO.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 02 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 5.286,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:159F7CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: CJM ATITUDE LTDA ME, CNPJ SOB N° 18.948.266/0001-26, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JOSIELE MARIA GONÇALVES.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 5.225,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3D2F574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 94.987.930/0001-24, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RENATO CENCI.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES E E'PIS PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01, 05, 07, 12, 13, 14 E 15.

VALOR GLOBAL: R$ 21.087,50 (VINTE E HUM MIL, OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90C527B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: H. A. ERBE & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76518323/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. HORST ARNIM ERBE.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$ 6,720,00 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A42481C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER .
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S) PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, ITENS 10, 13, 16, 17.
VALOR GLOBAL: R$ 11.690,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E45B7440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP, CNPJ SOB Nº 07.045.994/0001-01, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. ROSILENE TONATTO SPAZZINI.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, ITENS 01, 02, 03, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 4.703,25 (QUATRO MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDBCFE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ SOB Nº 04.584.756/0001-86, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO LUCIANO CRUZ FACINA.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI'S) PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, ITENS 09, 11, 12, 14, 15, 18, 19.
VALOR GLOBAL: R$ 12.065,00 (DOZE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7181BECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EXCLUMISA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 78.585.262/0001-52, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GUILHERME TANGLEICA.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, ITEM 08.

VALOR GLOBAL: R$ 7.110,00 (SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:036C10A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.432.445/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VERMIFUGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CÃES NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM SUBCUTÂNEA. ITENS 02 E 03
VALOR GLOBAL: R$ 59.194,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:898703FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.921.492/0001-86, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. BRAIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE VERMIFUGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CÃES NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM SUBCUTÂNEA. ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 20.850,00 (VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37B5BAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: DAROS CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 22.170.933/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. VINICIUS LUIS DAROS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS DENTRO DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 227.700,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45DCC3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALESSANDRINI & CIA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.407.695/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ALBERTO ALESSANDRINI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PLACAS OFICIAIS DE INAUGURAÇÃO, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 12.150,00 (DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A13D33F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TRANSPORTADORA PINGO D'ÁGUA LTDA, CNPJ SOB Nº 08.915.402/0001-28, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. DENISE REGINA MENDES DA CRUZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA ITENS 01 E 02..
VALOR GLOBAL: R$ 260.800,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:336D80B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: REINALDO CACHORROSKI MARTINS TRANSPORTES, CNPJ SOB Nº 73.233.090/0001-34, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. REINALDO CACHORROSKI MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 128.800,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9BD287C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MARIA APARECIDA RIBAS MARTINS - ME, CNPJ SOB Nº 20.351.527/0001-78, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MARIA APARECIDA RIBAS MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 134.400,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA:21/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75F3B943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: VANTAJOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 78436383/0001-32, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. EMERSON LUIZ FEDALTO
OBJETO: FORNECIMENTO DE VIGAS E PRANCHÕES DE MADEIRA E TRILHOS TR37, ITENS 02, 03, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 189.980,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81865718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ SOB Nº 06.885.679/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. KENNY WILLIAMS MORES.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS, ITENS 06, 08 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 139.900,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DADC5845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS LTDA-EPP, CNPJ SOB Nº 10.917.290/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. OSVALDO LEDO BOA SORTE.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ITEM 15.
VALOR GLOBAL: R$ 379.900,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59392400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: DAROS CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 22.170.933/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. VINICIUS LUIS DAROS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TRILHOS TR37, ITEM 16.
VALOR GLOBAL: R$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4BA12F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: C R DOS SANTOS – TERRAPLANAGEM-ME, CNPJ SOB Nº 07.859.451/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEODOMILSON ROCHA DOS SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS 01, 11, 12 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 227.400,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:816CEE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ SOB Nº 02.068.549/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ FABIANO GOINSKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, ITENS 07, 09 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 144.840,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9BB399B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: AREAL DURAU LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 81.679.425/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARCOS DURAU.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEDREGULHO DE CAVA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE7808F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 01.276.217/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. WALDINEI GRAVI GONÇALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL SEMANAL, COM CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DA AMSULEP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SULESTE DO PARANÁ, PARA PUBLICAÇÃO DE CONVITES PARA EVENTOS FESTIVOS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E ANÚNCIOS SOBRE ATRATIVOS TURÍSTICOS DA LAPA-PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11B328BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 15.250.965/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA
OBJETO: FORNECIMENTO DE BLOQUEADOR SOLAR PARA PROFISSIONAIS QUE COMPÕE A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
VALOR GLOBAL: R$ 14.289,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D3B743F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI EPP, CNPJ SOB Nº 72.265.994/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80,81 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, E 92.
VALOR GLOBAL: R$ 27.988,35 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B91A41C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES ENCRENCA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.817.793/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 60,61, 62, 63, 64, 65 E 66.
VALOR GLOBAL: R$ 58.412,60 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D6440A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: I.L. MENDES JÚNIOR – MENDES & PARS ME, CNPJ SOB Nº 17.184.211/0001-24, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. INACIO LINDOLFO MENDES JUNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS ADESIVAS PARA ROTULADOR ELETRÔNICO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 27.296,00 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74479B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA , CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, ITENS 11, 12, 16, 17, 19, 21, 39 E 40.
VALOR GLOBAL: R$ 12.320,30 (DOZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23F3EA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SULBOX COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 07051750/0001-31, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. WENCESLAU VILHA JUNIOR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, ITENS 20 E 31.
VALOR GLOBAL: R$ 1.975,40 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51BF3E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LICISUL COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 21.112.066/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GUSTAVO AFONSO DOS SANTOS
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, ITENS 04, 10, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 37, 41, 48, 51, 53 E 54.
VALOR GLOBAL: R$65.419,58 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:499542CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, ITENS 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 18, 22, 28, 33, 35, 36, 38,42, 43, 47, 49, 50 E 52.
VALOR GLOBAL: R$ 20.661,45 (VINTE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D099777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: PELINCER – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 20.798.548/0002-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ CARLOS PELINCER JUNIOR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E DESCARTÁVEIS, ITEM 15.
VALOR GLOBAL: R$ 9.219,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08A16B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 001/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e com fulcro nos artigos 23 a 26 do Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** dos Vereadores Adair Lourenço de Andrade, Adriano Rodrigues Barbosa, Agenor Ferreira dos Santos, Antonio Sergio da Silva, Dirceu Brandão, Everaldo Francisco Trabuco, Josnei de Jesus Gomes, Roberto Batista Lemos e Tatiane Cristina Brey, integrantes das Comissões Permanentes de JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS, EDUCAÇAO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS no ano de 2016, para acompanhamento e fiscalização das medidas a serem implementadas pelo Poder Executivo de Laranjal, em atendimento aos Ofícios 139/2016 PJPAL e 140/2016 PJPAL, datados em 10 de março de 2016, encaminhados a esta Casa de Leis.

Laranjal, 07 de abril de 2016.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:9A4E51D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 010/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2016**, cujo objeto é a aquisição de diagnose por exames laboratoriais, à seguinte proponente **R. T. TAKETA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. **07.576.439/0001/06.**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 07 de abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:7D152EDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 014/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: R. T. TAKETA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.576.439/0001-06.
Objeto: Aquisição de diagnose por exames laboratoriais.
Contrato nº. 007/2016
Vigência: 07/04/2016 a 06/04/2017
Valor: Estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:B1DFFB68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 011/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2016**, cujo objeto é a aquisição de diagnose por anatomopatologia e citopatologia, à seguinte proponente **HISTOCENTER CENTRO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. **07.224.666/0001-72.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 07 de abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:04975EA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 015/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: HISTOCENTER CENTRO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.224.666/0001-72.
Objeto: Aquisição de diagnose por exames de anatomopatologia e citopatologia.
Contrato nº. 008/2016
Vigência: 07/04/2016 a 06/04/2017
Valor: Estimado em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:8CA145F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 012/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2016, cujo objeto é a consultas médicas atendidas em horários diferenciados, procedimento cirúrgico hospitalar, outros procedimentos cirúrgicos e consulta realizada a nível hospitalar, à seguinte proponente **CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS-CLINICA MEDICA - ME** inscrita no CNPJ sob n°. **19.044.220/0001-45**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 07 de abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:3EC85427

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 016/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CRISTINE MILDRED DE LIZ MEDEIROS – CLÍNICA MÉDICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.044.220/0001-45.
Objeto: Aquisição de consultas especializadas em ortopedia/traumatologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, procedimento cirúrgico hospitalar, outros procedimentos cirúrgicos e consulta realizada a nível hospitalar.
Contrato nº. 009/2016
Vigência: 07/04/2016 a 06/04/2017
Valor: Estimado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:3E967B57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 013/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2016**, cujo objeto é a aquisição de *consultas médicas de otorrinolaringologia, exames especializados e procedimentos ambulatoriais*, à seguinte proponente **YOSHIDA & BRANDALISE**, inscrita no CNPJ sob **n°. 05.406.314/0001-02.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 07 de abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:E4A8856F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 017/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: YOSHIDA E BRANDALISE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.406.314/0001-02.
Objeto: Consultas médicas de otorrinolaringologia, exames especializados e procedimentos ambulatoriais.
Contrato nº. 010/2016
Vigência: 07/04/2016 a 06/04/2016.
Valor: Estimado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:E9FA8A35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 014/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2016**, cujo objeto é a aquisição de exames por Diagnose por Anatomopatologia e Citopatologia, à seguinte proponente **RIBAS E TAQUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob **n°. 13.042.070/0001-54.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 07 de abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:EB56717A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 018/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: RIBAS & TAQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.042.070-0001-54.
Objeto: Aquisição de exames por Diagnose por Anatomopatologia e Citopatologia
Contrato nº. 011/2016
Vigência: 07/04/2016 a 06/04/2016.
Valor: Estimado em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:1A6EBEDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 008/2016, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, com a finalidade de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 horas Adulto e Infanto-Juvenil, pelo período de 12 (doze) meses.

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 25 de abril de 2016, às 09h00min, na Sala da Diretoria Administrativa do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 08/04/2016, sito a Rua Professora Leonídia, nº1203, Centro, Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacaocis@outlook.com, ou pelo e-mail www.ciscentrooeste.com.br .

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala da Diretoria Administrativa do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas.

Guarapuava, 07 de abril de 2016.

ANIELLI ALBERTI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:A5952D16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal-Pr, neste ato representada pelo Padre Cícero Pereira Sousa, portador do RG n. 1.297.606, inscrito no CPF n. 602.646.324-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal - Pr.
OBJETO: Locação de 1 (um) imóvel, medindo 52 m2, em alvenaria, pintado, com água encanada, instalações sanitárias no interior, com portas e janelas em perfeito estado de conservação, situada na Rua Travessa Geremias Pinto Domingues, esquina com Rua Pernambuco, s/n, em Laranjal-Pr.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 025/2015, Dispensa de Licitação nº 07/2015.
DATA DO CONTRATO: 11 Março de 2016.
VIGÊNCIA: 30/04/2016
VALOR TOTAL: Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6611968E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: CINELÂNDIA FOTOS E VÍDEOS LTDA, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ/MF n. 17.872.804/0001-83, com sede na Rua Sergipe, n. 80, Centro, Laranjal – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS, LOCAÇÃO DE TELÃO, TIRAGEM/CAPTAÇÃO DE FOTO, FILMAGEM E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS BEM COMO MOLDURAS E FLORES PARA DECORAÇÃO, PROMOVIDOS POR TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 022/2015 – Pregão Presencial n. 012/2015.

DATA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2016.
VIGÊNCIA: 01 mes
VALOR TOTAL: Permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:73CF0DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2016

SUMULA: Concede Licença remunerada a servidora e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90/ dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 23/08/2010 a 23/08/2015 a servidora TANIA NUNES, portadora da carteira de identidade nº 10.689.985-1, CPF: 067.445.069-04, servidora efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de educação pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 07/04/2016 até 07/07/2016.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (07) dias do mês de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C08B0B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 006/2016-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Alessandra Maria Obino - ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa promotora de eventos para organização de toda estrutura necessária para a realização do V GP LOANDA DE MOUNTAIN BIKE – IN MEMORIAN, a ser realizada no dia 10 de abril de 2016, no Municipio de Loanda.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no imediatamente após a assinatura do contrato e, serão realizados no Município de Loanda.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 07 de abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRA MARIA OBINO
Alessandra Maria Obino - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5C3942F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2016-PML, cujo objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento e Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda, 05 de abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FBB89B03

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 221/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Nadir Gonçalves Martins, matrícula nº 9341, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias de abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F1ECA2B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 219/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Monica de Andrade Ramalho, matrícula nº 966506, no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus – E.I.E.F., a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias de abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:3433DAA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 203/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 35/2016, protocolado sob o nº 1023/2016 de 30/03/2016;

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966073	Gilmara Kaiser Rodrigues	NI	NII

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de do ano abril de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:A9346E4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 202/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 36/2016, protocolado sob o nº 1024/2016 de 30/03/2016;

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966223	Patricia Francisco Silva	NI	NII

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de do ano abril de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:5A3BC070

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO

DECRETO Nº 040/2016

SÚMULA: Altera o Artigo nº 14/2016, do Decreto nº 030/2016 de 17 de março de 2016, que dispõe sobre ao licença prêmio aos profissionais do magistério e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas para a concessão da licença premio aos profissionais do magistério;
DECRETA:

Artigo 1º. O artigo 14º do Decreto nº 030/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 14º. *O profissional do magistério, durante o período do gozo da licença prêmio, terá direito à remuneração constituída do vencimento, acrescido do adicional por tempo de serviço, do adicional de incentivo ao mérito e da complementação salarial, prevista no artigo 47 da Lei Complementar 008/2014.*

Artigo 2º. *Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 030/2016 de 17.03.2016.*
Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municípiode Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias de abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:16EA9B70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 215/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 1048/2016 de 01.04.2016;

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966023	Alessandra Stuchi de Laya	III	06	07
966047	Alexandra Pereira de S. Scaliante	III	04	05
24531	Aparecida Helena Q. dos S. de Brito	II	29	30
966022	Cristiane de Lima Silva Garcia	III	06	07
966016	Eliane de Oliveira Cruz	III	06	07
964901	Elisangela Alonso da Rocha	III	15	16
67001	Enaura Maria de Góis Silva	III	22	23
966021	Marcia Aparecida Ferreira Torres	III	06	07
32471	Maria de Fatima L. Rodrigues	III	27	28
966025	Marta Tiago da Silva	III	06	07
33281	Mary Ferro do Nascimento	III	26	27
966020	Michely Borba Colnago Aristides	III	05	06
33871	Neide Rodrigues da Silva	III	27	28
966017	Neusa Gonçalves Borges	III	06	07
35901	Sandra Josi Fanali Monaro	III	27	28
966018	Simone Aparecida Milharesi	III	06	07
35301	Solange Maria Siqueira	III	30	Acréscimo de 1,5% (um e meio por cento) no vencimento
22831	Tania Cristina de Souza	III	29	30

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 4 (quatro) dias do mês de abril de 2.016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:DCC75E98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 220/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Aline Aparecida de Oliveira Ferreira da Silva, matrícula nº 966130, na Escola Municipal Professora Odila Vieira – E.I.E.F., a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias de abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:4C965FAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 222/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Tania Cristina de Souza, matrícula nº 22831, na Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F., a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias de abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:F7661F1B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ GENESIO RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, matricula 56141, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura – SEC, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42,

da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 18/03/2016 a 31/03/2016, com retorno ao trabalho na data de 01/04/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:160F4E2D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1051/2016, de 01/04/2016.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROSALVO DOS SANTOS,** matrícula nº. 19961, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, readaptado na função de VIGIA, através da portaria nº.637/2013 de 07/11/2013, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/2015 a 31/03/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/05/2016, devendo retornar em atividade em 01/06/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:D8E6CE29

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2015

PORTARIA Nº.205/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DANILO HENRIQUE DA SILVA,** portador da C.I. r.g.nº. 9.932.856-8-SSP/PR., matrícula nº. 965954, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO -X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/10/2015 a 01/04/2016, nos termos do artigo 104, da Lei 003/92, à partir de 25/04/2016, devendo retornar em atividade em 15/05/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:FC65047D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CATIA APARECIDA FARIAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matricula 966508, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 11/03/2016 a 11/04/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 11/04/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:DA0348F0

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANA MARIA OLIVEIRA WANDERLEY**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, matricula 948201, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 22/03/2016 a 03/04/2016, com retorno ao trabalho na data de 04/04/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:ECD9065A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA ALVARÁ ZANGARI**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matricula 114791, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 07/03/2016 a 08/05/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 08/05/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:ECF80CCB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVELI CRISTIANI ROMBALDI COSTA**, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, matricula 959151, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, até a data de 03/04/2016, com retorno ao trabalho na data de 04/04/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:D55D3FF2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZZINI**, ocupante do cargo efetivo de AUX. ENFERMAGEM PLANTONISTA, matricula 966010, com lotação na Secretaria de Saúde - SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 19/03/2016 a 12/04/2016, com retorno ao trabalho na data de 13/04/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:F7840679

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSECLER ORTIZ ARISTIDES PILOTTI**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matriculas 966447 e 114952, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura – SEC, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 22/03/2016 a 23/04/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 23/04/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:2540BFF8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **EDNA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, matricula 5581, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 24/03/2016 a 19/05/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 19/05/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:C5D5707D

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ZELIA DUARTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de BOMBEIRO CIVIL, matricula 966170, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 21/03/2016 a 01/07/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 01/07/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:3ED196EC

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MARCELO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, matricula 966008, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, até a data de 04/04/2016, com retorno ao trabalho na data de 05/04/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:A5A35F7A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, por seu Prefeito Municipal adiante assinado, e as empresas:

a) **ACF COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME,** pessoa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.111.459/0001-28, com sede no Prolongamento da Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n,

Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 515 - Lote nº. 03,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sra. ANA CAMILA FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.638.546-3 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 081.935.199-73, com endereço na Rua Veneza, n.º 426, na cidade de Loanda-PR;

b) **PAULO OUZIEL LOPES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.457.654/0001-74, com sede no Prolongamento da Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 517 - Lote nº. 02,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador, Sr. PAULO OUZIEL LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.852.804-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 843.068.079-91, com endereço na Rua Pastor Epaminondas, 510, Vila Vitória, na cidade de Loanda-PR, sendo ambos assistidos pelo Advogado, Dr. José Renato Alves de Almeida, OAB/PR nº. 36104, doravante denominados **COMPROMITENTES,** e a empresa **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.990.427/0001-47, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra nº. 517, Parque Industrial III, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. EDVAN CAPELIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº. 5.246.748-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 744.662.679-87, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, nº. 599, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado de **INTERVENIENTE-ANUENTE,** a fim de celebrarem **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO** para a composição a respeito de **Doação de Imóveis nas áreas industriais e/ou comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná**, na forma da Lei Municipal nº. 028/2003, com alterações pela Lei Municipal nº. 003/2005 e Lei Municipal nº. 014/2006, em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, ao artigo 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17, que regulamenta o § 1º, artigo 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, reformulação da Lei Orgânica do Município.

I) DAS CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 927-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de novembro de 1993 pelo STF - Supremo Tribunal Federal, permanecer vigente;

CONSIDERANDO o art. 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, que institui a reformulação da Lei Orgânica do Município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts.10, 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº. 028/2003 com alterações da Lei nº. 003/2005 e Lei nº. 014/2006, que asseguram o direito de Doação de Imóveis nas áreas Industriais e Comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no art.10, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 028/2003 com alteração da Lei nº. 014/2006, que diz: "(...) A infra-estrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentação e outras, será de responsabilidade das empresas donatárias, a menos que o interesse público devidamente justificado aconselhe outra solução.";

CONSIDERANDO a juntada dos Contratos de Serviços de Execução de Obras de Infraestruturas devidamente assinados e registrados em Tabelionato de Notas e Títulos, os quais fixam o compromisso de execução das obras referenciadas no art. 10, parágrafo único da Lei nº. 014/2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, incisos de I a VI, que trata da responsabilidade das empresas donatárias em apresentar a relação de documentos comprobatórios que legitimam a legalidade de recebimento dos referidos imóveis;

CONSIDERANDO que as empresas donatárias firmaram assinatura de Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Loanda, a fim de exercer o cumprimento ao art. 13, inciso III, que trata da construção das instalações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Lei Municipal nº. 028/2003, que trata da outorga de escritura pública às empresas donatárias com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exercer as atividades a que se propôs, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a implantação de áreas industrias/comerciais no Município de Loanda;

CONSIDERANDO a importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;

CONSIDERANDO o aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;

CONSIDERANDO o potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;

CONSIDERANDO o crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam déficits significativos para o Município de Loanda e região;

CONSIDERANDO os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;

CONSIDERANDO o potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias de governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião nº. 001/2016 e a Ata de Reunião nº. 002/2016, as quais registram o acordo definido em reunião com as empresas instaladas nos Parques Industriais III e IV, sobre a regularização fundiária dos imóveis cedidos pelo Município de Loanda-Pr.

FIRMA-SE o presente ajuste a fim de que sejam cumpridas as obrigações dispostas nas cláusulas que seguem:

II) DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os COMPROMITENTES deverão firmar compromisso com empresa especializada, ora INTERVENIENTE-ANUENTE, objetivando a execução de obras e serviços de urbanização, através de Contrato Particular de Empreitada de Serviços de Urbanização, para execução de contribuição de melhorias no Parque Industrial III, do Município de Loanda, Estado do Paraná, os quais deverão obrigatoriamente serem anexados a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os contratos firmados pelos COMPROMITENTES e a empresa especializada, INTERVENIENTE-ANUENTE, na execução de obras e serviços de urbanização deverá constar, especificadamente, os serviços contratados de execução e fornecimento de materiais, que compõem a preparação e pavimentação de ruas, inclusive a instalação de galerias pluviais, como também:
a) Serviços topográficos para fins de terraplanagem e pavimentação, adequação do projeto topográfico, em consonância com o projeto de águas pluviais;
b) Serviços de instalação de rede de galerias pluviais;
c) Serviços de limpeza para fins de terraplanagem;
d) Serviços de terraplanagem (corte);
e) Serviços de regularização e compactação do solo;
f) Serviços de carga, transporte e estabilização da base;

g) Serviço de pavimentação do TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST, conforme normas técnicas da ABNT e projetos aprovados pelos órgãos competentes e pela Prefeitura Municipal de Loanda-Pr;
h) Serviços de assentamento e acabamento de meio-fios padrão DER-PR;

CLÁUSULA TERCEIRA - Os COMPROMITENTES **obrigam-se** a efetuar o pagamento das contribuições de melhoria, inclusive obras de infraestrutura de pavimentação, rede de galerias pluviais, calçamento e arborização do Parque Industrial III, as quais deverão ser assumidas pelos COMPROMITENTES com empresa especializada para execução dos serviços supraditos, sob a supervisão do Município de Loanda sem ônus para o mesmo, conforme previsto no art. 10 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações, competindo ao Municipio a fiscalização e inspeção do material e serviços empregados na obra descrita acima, não assumindo os COMPROMITENTES responsabilidade pela qualidade do material e serviços empregados e, sim a INTERVENIENTE-ANUENTE que deverá executar as obras conforme as normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a INTERVENIENTE-ANUENTE, através de contrato particular de empreita de serviços de urbanização, executar as obras previstas na cláusula supra, no prazo máximo de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir da emissão de Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Loanda-Pr.

Parágrafo único. As condições de parcelamento e/ou prazos de pagamento dos serviços contratos pelos COMPROMITENTES junto a INTERVENIENTE-ANUENTE, especializada na prestação de serviços de urbanização, não poderão comprometer as obras referenciadas na Cláusula Segunda deste termo, tão pouco, cessar o prazo de conclusão das mesmas, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, a INTERVENIENTE-ANUENTE continuará sendo responsável civilmente pela solidez e segurança das obras de urbanização executadas no Parque Industrial III, pelo prazo de cinco anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do §2º do art. 73 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 618 da Lei nº 10.406, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - Os COMPROMITENTES ficam cientes e desde já, autorizam o MUNICÍPIO DE LOANDA inserir na escritura pública de doação de imóvel, cláusula resolutória em caso de descumprimento das diretrizes pactuadas através do presente instrumento, quanto ao inadimplemento dos valores devidos a INTERVENIENTE-ANUENTE, como também, ao descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas terceira e quarta do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - São de obrigação dos COMPROMITENTES, apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
1. Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;
2. Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
3. Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;
4. Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;
5. Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador (Plano de Controle Ambiental - PCA);
6. Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13, 15 e 16 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo os COMPROMITENTES arcarem com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas diretamente à INTERVENIENTE-ANUENTE.

§ 1º. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, registros, autenticações, reconhecimentos de firma, expensas de cartório de registro de imóveis, obras de qualquer natureza, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem partícipes são exclusivamente de responsabilidade dos COMPROMITENTES.

§ 2º. Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros dos COMPROMITENTES à outra parte, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente pelos COMPROMITENTES são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

Parágrafo único. A utilização temporária pelos COMPROMITENTES de órgão ou empresa privada que se tornar necessária para a execução do objeto deste instrumento não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para a Prefeitura Municipal de Loanda.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, ininterruptamente, a contar da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, exceto em caso que a justificativa priorize o notório interesse público.

Parágrafo único. Ficam autorizados os COMPROMITENTES, desde que por motivos justificados de excepcional interesse público, e preservado o objeto do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetido à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda, que emitirá parecer jurídico sobre a matéria, a qual será condicionada à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ficam os COMPROMITENTES proibidos de rescindir o presente instrumento, a qualquer tempo, somente em caso fortuito, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, dos COMPROMITENTES com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu término, sempre mediante justificativa que ressalve o notório interesse público, sendo vedado à mesma indenização, seja a que título for.

§ 1º. Este instrumento poderá, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexeqüível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos COMPROMITENTES.

§ 3º. Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário

Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de não-cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos fixados, os COMPROMITENTES ficarão sujeitos ao pagamento de multa diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), que reverterá para o Fundo Municipal de Saúde, além da medida judicial adequada à imposição do acordado, salientando-se que essa multa passará a fluir a partir do descumprimento da obrigação, cessando apenas quando o Município comprovar, por escrito, que a implementou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além da fluência da multa, o descumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta poderá dar ensejo à adoção das medidas judiciais cabíveis, com a apuração de eventual responsabilidade dos COMPROMITENTES e/ou do Agente Público omisso, de acordo com as disposições correlatas contidas no Decreto Lei nº. 201/67 e Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ficam cientes os COMPROMITENTES de que este Termo de Ajustamento de Conduta tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, não o eximindo de eventuais responsabilidades administrativa e penal em razão de sua conduta e que valerá como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.

E, estando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA** e os **COMPROMITENTES** assim acordados, vai o presente termo de ajustamento por todos devidamente assinado, em 03 vias de igual teor.

Loanda-PR, 30 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Loanda
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Compromitentes:

ACF Comércio de Gás LTDA - ME
ANA CAMILA FERREIRA
CPF.: 081.935.199-73

Paulo Ouziel Lopes - ME
PAULO OUZIEL LOPES
CPF.: 843.068.079-91

Advogado Representante

JOSÉ RENATO ALVES DE ALMEIDA
Advogado
OAB/PR Nº. 36104

Interveniente-Anuente:

Capelim ConstrutoraEIRELI - EPP
EDVAN CAPELIM
CPF.: 744.662.679-87

TESTEMUNHAS:

CHEFE DE GABINETE e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Donizete Dercival Ferri

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e de INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
Christian Costa Begosso

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LOANDA
Héber Arboléia

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SALVADOR DUARTE CASADO
Vereador Vereador

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO IRINEU JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS
Vereadora Vereador

PATRÍCIA BONFIM
Vereadora

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:30F7B913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2016 TP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 1/2016 - TP	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	27/2016
	Processo de Licitação:	28/2016
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	14/03/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 28/2016
b) Licitação Nr.: 1/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/04/2016
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004375 - SISTEMA NOVA VIDA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA	3	0,0000	44.250,00
- ME			
	3		44.250,00

Lobato, 7 de Abril de 2016.	---------- ***FABIO CHICAROLI***

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9CEC67DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 017/2016-PML

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2016**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 017/2016–PML.	
Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	**CNPJ Nº 01.087.739/0001-45**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL NA AREA DE ORTOPEDIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	

Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 07.04.2016.
Dotação orçamentária:
08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.39.50.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Santa Fé.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1A721104

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016 PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SISTEMA NOVA VIDA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME CNPJ sob nº. **12.409.842/0001-80**
CONTRATO N.º 009/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PERSONALIDADE JURIDICA E DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS EM ANDAMENTO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016..
DATA: 07.04.2016

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8A8C1EA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016 PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ sob nº. **03.392.348/0001-60**
CONTRATO N.º 010/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS (LIXO) DA SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 07/04/2016 à 07/04/2017 (12 MESES).
DATA: 07/04/2016

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1209AC44

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DEPREGÃO PRESENCIALNº 001/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE,** por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 20/04/2016, às 08h30min**, **nas dependências do SAMAE, localizado à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, no Município de Lobato**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço por lote,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O MONITORAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO MUNICIPALconforme serviços especificados no edital.**
O limite máximo estimado de preços é o de **R$ 13.169,97 (Treze mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).**
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do **SAMAE** bem como no site www.cismae.com.br
Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3249-1399) ou pelo e-mail: sueli.mov8@hotmail.com

Lobato, 06 de abril de 2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:402EBC9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 39/2016

Súmula: *Nomeia Gestor do Convênio nº 01/2016 firmado entre o DETRAN/PR e o Município de Lupionópolis, objeto: sinalização viária urbana.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR o **SENHOR ANDRE LUIZ FERREIRA,** portador do RG nº 8.750.284-8 e do CPF nº 057.422.889-64, Engenheiro Civil para atuar como gestor do Convenio nº 01/2016 firmado entre o DETRAN/PR e o Município de Lupionópolis, que tem como objeto a realização de sinalização viária urbana, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 07 de abril de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F2A08816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2016

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: JONAS BORGES, CPF 026.209.429-00.
DOMICILIO: Rua Fernando Amaro, nº 537, Alto da XV, no município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Locação de imóvel localizado à Avenida dos Trabalhadores, nº 49, na Vila Caroline, área urbana deste município, para utilização como Unidade de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: A LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mensais,** a ser pago até o dia 15 do mês subsequente, totalizando um valor de **R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**. Caso o presente Contrato venha a ser aditado em

seu prazo de vigência, o valor do aluguel poderá ser reajustado tomando-se por base o índice INPC ou outro que venha a substituí-lo..
PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **06 (seis) meses depois**, podendo ser prorrogado observando-se o disposto na Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6948B5DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2016

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: INSTALADORA ELETRICA GUARAMIRIM LTDA – EPP, CNPJ 11.114.924/0001-35.
DOMICILIO: Avenida Izidio Carlos Peixer, nº 264, Bairro Ilha da Figueira, no município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção de iluminação pública no município de Mallet/PR.
VALOR: A CONTRATANTE concederá à CONTRATADA os seguintes descontos, de acordo com Proposta de Preços apresentada por ocasião da participação na Tomada de Preços 002/2016:
a) Material: 3,0 % de desconto;
b) Mão-de-obra: 3,0 % de desconto.
O valor total do contrato é **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**. Os serviços serão executados na medida do necessário e o valor equivalente a cada Nota de Empenho será descontado do valor total do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9D197F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2016

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA, CNPJ 74.072.513/0015-40.
DOMICILIO: Rua Coronel Emilio Gomes, nº 399, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de mudas de flores de diversas tonalidades para plantio nas praças e parques municipais pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de sementes de azevém e aveia para distribuição, pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, aos produtores de gado leiteiro deste município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8A8EC0C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2016

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: GABRIELA ABT TRATZ – EPP, CNPJ 11.828.351/0001-01.
DOMICILIO: Avenida C, nº 952, Bairro Entre Rios, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de mudas de flores de diversas tonalidades para plantio nas praças e parques municipais pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de sementes de azevém e aveia para distribuição, pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, aos produtores de gado leiteiro deste município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 21.667,10 (vinte e hum mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D94F8751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LUIZ CEZAR WENGRZE - ME, CNPJ: 73.220.725/0001-69**, domiciliado a Avenida João Pessoa, nº 205, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.827,75 (hum mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)** referentes à **aquisição de produtos para camarim do show da Dupla Conrado e Aleksandro que acontecerá no dia 01 de maio de 2016, na XX Kiwi Fest.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4C3D788A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 108.2016

DECRETO N.º 108 de 01 de abril de 2016.

Súmula: Exonera servidor(a) publico (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor EDSON VALCIR TOBIAS , portador (a) RG nº 2.723.578-5-PR, Operador de Máquinas, a partir do dia 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0FE4F62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 109.2016

DECRETO N.º 109 de 04 de abril de 2016.

Súmula: Exonera servidor(a) publico (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora PRISCILA KZIONZEK, portador (a) RG nº 10.743.501-8-PR, Merendeira, a partir do dia 04 de abril de 2016.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8F60AA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007/2016 TENDO EM VISTA QUE A 1ª PEDIU EXONERAÇÃO E A 2ª PEDIU FINAL DE LISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 007/2016

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2015 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº452/2015 de 04 de dezembro de 2015.**

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

19 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

19.1 Os cargos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

19.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

19.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

19.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio Completo;
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso específico na área;
Técnico Segurança no Trabalho: Ensino Médio com Curso específico na área;
Enfermeiro: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Engenheiro Agrônomo: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Farmacêutico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico (clínico geral) PSF: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Nutricionista: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria.

19.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

19.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

19.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

19.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

19.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

19.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;

certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico PSF e Nutricionista.

19.3.1 Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.

19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 19.3.

19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

19.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

19.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.
Tendo em vista que a 1ª pediu exoneração e a 2ª pediu final de lista

Cargo: NUTRICIONISTA				
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação	Nota
3	GLEICI VUDALA	27/01/1991	3.º	5,60

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0AAF6AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 095.2016

DECRETO Nº 095 de 30 de março de 2016

Súmula: Regulamenta a Progressão Funcional e o Avanço Horizontal dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet.

D E C R E T A

Art. 1.º Regulamentar o processo de avaliação para concessão da **Progressão**, no ano de 2016, aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, estabelecida pela Lei Nº 1236/2015 Capítulo V, Seção III, artigo 17.

§ 1º Não poderá participar do processo de Progressão o professor em licença para tratar de interesses particulares, por motivo de doença e/ou em pessoa da família, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro; para o serviço militar, para capacitação, aposentado e em estágio probatório.

Art. 2.º A progressão será efetuada mediante combinação de avaliação de desempenho e de participação em atividades de formação e/ou qualificação profissional e produção.
§ 1° A avaliação será efetuada através de verificação dos títulos obtidos no período, tendo como requisito mínimo a participação em 200 horas em programas de desenvolvimento para a carreira.

§ 2º Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas no interstício de
01/03/2013 a 01/04/2015.

§ 3° Para a Progressão, o professor deverá apresentar os originais e cópias dos Certificados e Eventos de outras instituições à Secretaria Municipal de Educação do dia 04/04/2013 até o dia 30/04/2016.

Art. 3º O título obtido em curso de pós-graduação apresentado para a Progressão não será considerado para Promoção.

Art. 4º Serão aceitos e informados no Cadastro de Capacitação Profissional, somente os eventos cujos documentos comprobatórios contenham os dados:
I. Identificação da(s) instituição(ões) proponente(s);
II. Nome e modalidade do evento;
III. Local e período de realização (dia(s), mês e ano);
IV. Carga horária do evento (superior a 4 (quatro) horas diárias, não superior a 12 (doze) horas diárias;
V. Assinaturas autorizadas (nome e cargo);
VI. Local e data da certificação;
VII. Indicação do ato legal de credenciamento da instituição, no caso de evento ministrado a distância;
VIII. Nome do participante;
IX. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) (LDB, art.24, inciso VI).

Art. 5º Não poderão ser pontuados os eventos, realizados pela mesma instituição, cujos documentos comprobatórios apresentem conteúdo programático idêntico.

Art. 6º Serão aceitos cursos de extensão universitária desde que não estejam inclusos como parte integrante e obrigatória do ensino regulamentar de graduação e de pós-graduação.

Art. 7º Após a conclusão do processo de avaliação de títulos, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará à Secretaria Municipal de Administração, a relação de professores, com os créditos que obtiveram, para a publicação do resultado final.

Art. 8.º O prazo para recursos será de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do ato de Progressão.

Parágrafo único. As solicitações deverão ser protocoladas junto à Secretaria de Administração, com a necessária comprovação de documentos.

Art. 9° Os avanços serão autorizados por ato do Chefe do Executivo, após verificação das condições orçamentárias e financeiras.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:43FD8480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 096.2016

DECRETO MUNICIPAL N.º096/2016.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e, diante do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº978/2009,

Considerando, a necessidade de mobilização da sociedade visando o desenvolvimento de ações de Assistência Social a nível de município;

Considerando, que as instituições públicas e entidades privadas municipais são também responsáveis pelo desenvolvimento de ações visando cooperar com o esforço municipal com vistas à redução e erradicação da pobreza;

Considerando, que o Conselho Municipal de Assistência Social deve contribuir para a definição da política municipal de Assistência Social;

Considerando, que o Conselho Municipal de Assistência Social tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e controle da política municipal de Assistência Social;

Considerando, que a composição do Conselho Municipal de Assistência Social sofreu desistências de vários de seus integrantes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Mallet, Paraná, para o biênio 2016/2018.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Titular: Beatriz Kanclarovicz
Suplente: Osmarin Koloda

Titular: Maredy Graeser Abib
Suplente: Franciele Wengre

REPRESENTANTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Titular: Ivonete Aparecida Otopech Castro
Suplente: Marta Sirlene Cordeiro

REPRESENTANTE DA TERCEIRA IDADE.

Titular: Leony da Silva almeida
Suplente: Romeu Niederle

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 11ª REGIÃO/PR.

Titular: Amanda Fernandes
Suplente: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

Titular: Luana Lurdes Bodziak de Mattos
Suplente: Juliana Maruchin Barski Machado

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Titular: Maria Silmara Gaissler Guimarães
Suplente: Durval de Souza Filho

Titular: Maria Madalena Campos
Suplente: William Ferreira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: Juliane Mygas
Suplente: Franciely Mikos Kovalski

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Vanessa Tratch
Suplente: Elizabete Socoloski

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Titular: Daniel Ivan Kmita
Suplente: Marta Salete Simionato de Almeida

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Titular: Marcelo Marceniuk
Suplente: Tiago Eloy da Luz

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data, revogando-se o Decreto Municipal nº 277/2015.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de Março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:823E08D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 115.2016

DECRETO N. º 115 de 05 de abril de 2016.

Súmula: Enquadrar servidores municipais à partir do mês de abril de 2016, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Ficam enquadrados servidores municipais a partir do mês de abril de 2016, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	NOME	DATA ADMISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL CARGO	SITUAÇÃO ATUAL NIVEIS/CLASSES
255	PATRÍCIA SKIBA WOLANIUK	04/03/1997	G – II	G – III
420	PATRÍCIA SKIBA WOLANIUK	11/06/2003	D – II	D – III
492	INÊS RACHWAL DILAY	13/02/2004	D – II	D – III
466	ELIANE CRISTINA PAULOWSKI TARACIUK	04/08/2003	C – II	C - III

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3C77C657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 116.2016

DECRETO N.º 116 de 06 de abril de 2016.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica afastada licença para tratamento de saúde **EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS**, cargo de Enfermeira, a partir de 13 de abril de 2016, sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2F40EC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 117.2016

DECRETO N.º 117 de 06 de abril de 2016.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão NICHOLAS ZUB, portador (a) do RG 13.021.636-6-PR, Gerente de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia GER, a partir de 06 de abril de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:146A21FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 118.2016

DECRETO N.º 118 de 06 de abril de 2016.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão JOSÉ EVERALDO FERREIRA, portador (a) do RG 6.441.050-4-PR, Gerente de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, Simbologia GER, a partir de 06 de abril de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de abril de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:317621FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 014.2016

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a SUELEN DE FÁTIMA KRINSKI, a mesma pertence ao cargo de Professora, admitida em 07/06/2010, sendo que a licença será no período de 30/03/2016 a 27/07/2016.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2FFC8233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 13/2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 07 de abril de 2016.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite infantil para lactentes e de seguimento para lactantes destinados as necessidades dietoterápicas especificas que contem proteína extensamente hidrolisada, conforme prescrição médica, para criança residente no município de Mato Rico.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 13/2016, em razão da urgência na construção da obra, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **MARCELO K. T. ITO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.433.253/0001-09, estabelecida Avenida das Araucárias, s/n Mato Rico/PR, CEP 85.240-000, na importância de R$ 2.669,80 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aptamil Pepti/latas de 400 gramas	gramas	28	95,35	2.669,80

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:25F214DA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 14/2016

HOMOLOGAÇÃO
Mato Rico – Pr, 08 de abril de 2016.

Do objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de remédios para a Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 14/2016, em razão da urgência na construção da obra, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **MARCELO K. T. ITO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.433.253/0001-09, estabelecida Avenida das Araucárias, s/n Mato Rico/PR, CEP 85.240-000, na importância de R$ 7.894,73 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Azitrolab 500mg	Cp	60	6,83	409,99
02	Mebenix 40mg/ml	Fr 10 ml	30	6,24	187,44
03	Buprovil 50mg/ml	Fr 30 ml	30	13,74	412,20
04	Pediletan loção permetrina 1%	Fr 60ml	20	8,56	171,20
05	Neo Dimeticon 40mg	Cp	240	0,35	84,00
06	Miofibrax 10mg	Cp	360	0,71	255,60
07	Fluxon 25mg	Cp	300	0,22	66,00
08	Fluxon 75mg	Cp	300	0,33	99,00
09	Vasodipina 30mg	Cp	360	1,14	410,40
10	Magnen B6	Cp	210	1,82	382,20
11	Venaflon 450mg+50mg	Cp	600	1,44	864,00
12	Naprix A 5mg+5mg	Caps	180	1,32	237,60
13	Cebralat 100 mg	Cp	600	0,78	468,00
14	Clenil HFA 250mcg/ spray 200 doses	Fr 10ml	10	51,16	511,60
15	Asmapen 100mg	Cp	800	0,20	160,00
16	Dexalgen sol inj 1+1	Amp	300	5,26	1578,00
17	Citoneurin 5000 sol inj 1+1	Amp	300	1,71	513,00
18	Leite NAN 2 PRO 800gr	Lata	10	49,75	497,50
19	Kombiglyze XR 2,5mg/1000mg	Cp	300	1,95	587,00
TOTAL					7.894,73

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D7F8D353

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 47/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2016
DISPENSA Nº 14/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: MARCELO K. T. ITO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.433.253/0001-09
OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de remédios para a Secretaria Municipal de Saúde
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/04/2016 à 07/04/2017
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.894,73 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08. SECRETARIA DE SAÚDE
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AMBIENTE
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:30FF76D3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 48/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2016
DISPENSA Nº 13/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: MARCELO K. T. ITO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.433.253/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite infantil para lactentes e de seguimento para lactantes destinados as necessidades dietoterápicas especificas que contem proteína extensamente hidrolisada, conforme prescrição médica, para criança residente no município de Mato Rico.
.PERÍODO DE VIGÊNCIA: **07/04/2016 à 07/04/2017**
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.669,80 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08. SECRETARIA DE SAÚDE
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AMBIENTE
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:060E4C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 545/2016

SÚMULA: Autoriza convênio com a Associação Cultural e Recreativa ILLUMINARE - ACRI.

JOÃO MARCOS FERRER, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o município de Miraselva autorizado a firmar convênio com a Associação Cultural e recreativa ILLUMINARE – ACRI, com sede na Rua Presidente Vargas, nº. 190, Distrito de São Martinho, município de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 13.609.611/0001-83..

Art. 2º. O convênio tem por objeto a destinação de recursos financeiros no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), para subsidiar as atividades desenvolvidas pela associação, compreendidas no deslocamento dos professores e dos cantores de Londrina e São Martinho, para que possam ministrar aulas teóricas, práticas, vocal e instrumental aos alunos residentes neste município.

ART. 3º. O valor mencionado no artigo antecedente será repassado em 09 (nove) parcelas iguais e mensais de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, iniciando-se no mês de abril e terminando no mês de dezembro do ano em curso.

Art. 4º. A cobertura da despesa decorrente desta lei correrá por conta da dotação orçamentária 315041-0000 – CONTRIBUIÇÕES, do orçamento próprio do município.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUINICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4972246C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2015 CONVITE Nº 02/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos pontos de Iluminação Pública de ruas e praças deste município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa CARLOS VINICIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELETRICAS, na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 e do CPF nº. 365. 867.819-49, residente e domiciliado à Rua João Lourenço de Souza, 20, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CARLOS VINICIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, na Av. Seis de Junho, 602, sala 14, Jardim Rebello II, CEP: 86.170-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 17.876.691/0001-94, neste ato representado pelo senhor **CARLOS VINICIUS DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.281.693-5-SSP-PR e do CPF nº 069.270.249-05, residente e domiciliado à Rua Ceara, 168, Jardim Santa Monica, na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar em 09 (nove) meses a prestação dos serviços, aumentando em R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais) o valor do Contrato Original, perfazendo um total de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato vigorara o dia 31 de Dezembro de 2016.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 06 de Abril de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

CARLOS VINICIUS DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8D6B5D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Processo Administrativo n° 77/2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Folha do Litoral News.
OBJETO: Contratação de 20 assinaturas do Jornal Folha do Litoral News pelo período de 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Paranaguá, 07 de abril de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Cesar Mendes Pinto
Código Identificador:6A8E92DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-DIOE - CNPJ: 76.437.383/0001-21
Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná-DIOE", para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações municipais, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 39452/2015.
Processo Administrativo nº 39.452/2015
Valor total da contratação: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Dotações Orçamentárias: 11.03.2857.1103.3339039.9000
Foro: Paranaguá
Data: 01/04/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3A46992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná-DIOE", para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações municipais, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 39452/2015.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-DIOE -** CNPJ: 76.437.383/0001-21.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 01 de Abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:78FDB1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
LINCK MÁQUINAS S/A - CNPJ: 92.747.492/0010-92
Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória durante o período de garantia técnica, nos Equipamentos Retroescavadeira Volvo BL60B, Prefixos RE-09, RE-10, RE-11 e RE-12, e Escavadeira Hidráulica SDLG prefixo EH-01, necessárias para que os Equipamentos não

percam suas garantias de fábrica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 8049/2016 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".
Processo Administrativo nº: 8049/2016
Valor total da contratação: R$ 22.432,63 (Vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos.)
Dotações Orçamentárias:
12.03.2954.3339030.01510.3999
12.03.2954.3339030.01510.1999
12.03.2954.3339039.01511.1999
Foro: Paranaguá
Data: 28/03/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9FF41D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 016/2016

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **016/2016**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória durante o período de garantia técnica, nos Equipamentos Retroescavadeira Volvo BL60B, Prefixos RE-09, RE-10, RE-11 e RE-12, e Escavadeira Hidráulica SDLG prefixo EH-01, necessárias para que os Equipamentos não percam suas garantias de fábrica**, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 8049/2016 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: LINCK MÁQUINAS S/A - CNPJ:** 92.747.492/0010-92.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C61C29F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MECANICA E RETÍFICA DIESELSUL LTDA-EPP - CNPJ: 03.446.049/0001-60
Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de 2º Revisão necessárias para que os Caminhões Basculantes, Internacional Dura Star, Prefixos B-29, B-30, B-31 e B-32, não percam suas garantias de fábrica, durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 6183/2016 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".
Processo Administrativo nº: 6183/2016
Valor total da contratação: R$ 8.789,72 (Oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Dotações Orçamentárias:
12.03.2954.3339030.01000.3999
12.03.2954.3339030.01510.3999
12.03.2954.3339039.01510.1999
12.03.2954.3339039.01511.1999
Foro: Paranaguá
Data: 28/03/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:65FDFA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
MECANICA E RETÍFICA DIESELSUL LTDA-EPP - CNPJ: 03.446.049/0001-60
Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de 2º Revisão necessárias para que os Caminhões Basculantes, Internacional Dura Star, Prefixos B-29, B-30, B-31 e B-32, não percam suas garantias de fábrica, durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 6183/2016 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".
Processo Administrativo nº: 6183/2016
Valor total da contratação: R$ 8.789,72 (Oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Dotações Orçamentárias:
12.03.2954.3339030.01000.3999
12.03.2954.3339030.01510.3999
12.03.2954.3339039.01510.1999
12.03.2954.3339039.01511.1999
Foro: Paranaguá
Data: 28/03/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4878D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2016

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **017/2016**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de 2º Revisão necessárias para que os Caminhões Basculantes, Internacional Dura Star, Prefixos B-29, B-30, B-31 e B-32, não percam suas garantias de fábrica, durante o período de garantia técnica**, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 6183/2016 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: MECANICA E RETÍFICA DIESELSUL LTDA-EPP -** CNPJ: 03.446.049/0001-60
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E26769C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO - CNPJ: 76.484.161/0006-74
Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de 1º Revisão necessária para que os Caminhões Ford 2629, Prefixos B-33, B-34, B-35, B-36, B-37, B-38, B-39 e B-40, não percam suas garantias de fábrica, durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 8703/2016 e seus anexos, da Secretaria Municipal de Obras Públicas".
Processo Administrativo nº: 8703/2016
Valor total da contratação: R$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias: 12.03.2954.3339030.01510.1999
12.03.2954.3339030.01510.3999
Foro: Paranaguá
Data: 28/03/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7EEE5DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2016

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **018/2016**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de 1º Revisão necessária para que os Caminhões Ford 2629, Prefixos B-33, B-34, B-35, B-36, B-37, B-38, B-39 e B-40, não percam suas garantias de fábrica, durante o período de garantia técnica**, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 8703/2016 e seus anexos, da Secretaria Municipal de Obras Públicas".
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO -** CNPJ: 76.484.161/0006-74.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2C35978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.637

"Nomeia Rodolpho Godoy de Mello e Silva para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de março de 2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:931FA427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.638

"Nomeia Amanda Majczak Theodoro da Silva para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), AMANDA MAJCZAK THEODORO DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6E7F5ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.639

"Nomeia David Nascimento para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), DAVID NASCIMENTO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico Regional II – Ponta do Ubá, Símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AE93A6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.640

"Nomeia Hiander Dina Barreto para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), HIANDER DINA BARRETO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Depuradora, Símbolo DAS-5, do Departamento de Atividades Pesqueiras, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9AF77DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.641

"Exonera Vilson dos Santos Nascimento do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR;

VILSON DOS SANTOS NASCIMENTO do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico Regional II – Europinha, Símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:901AEB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.642

"Nomeia Jurandir Mendes Correia para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JURANDIR MENDES CORREIA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico Regional II – Europinha, Símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3852CB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.495

"Contrata, em caráter temporário, Luciana Fontelles Ternes, para o cargo de Enfermeiro ESF."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.718/2016, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Enfermeiro ESF**, Grupo Ocupacional "Especialista em Saúde", Classe "A", Nível "SE001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte pessoa:

Nome	CPF	Data de início
LUCIANA FONTELLES TERNES	023.005.039-56	21/03/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 06 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7ACA0B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.499

"Exonera, a pedido, a servidora Juliane Rodrigues Velozo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 12.951/2016, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, JULIANE RODRIGUES VELOZO, matrícula 12463-1, do cargo efetivo de Professor de Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:37D1859D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.643

"Exonera, a pedido, Diva Abalem Baka do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.095, de 05 de janeiro de 2015, e no protocolado sob nº 12.789/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, DIVA ABALEM BAKA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:69F44532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.644

"Exonera Fellipe Mendes da Costa Soares do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 12.997/2016, resolve,

EXONERAR,

FELLIPE MENDES DA COSTA SOARES do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Orçamento, Símbolo DAS-3, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9236B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.645

"Atribui a servidora Andréa Gomes de Moura a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Símbolo FG-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.837/2014, e de acordo com o art. 75, II, da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a servidora ANDRÉA GOMES DE MOURA, matrícula 4886, Enfermeiro, o direito a incorporação da gratificação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Enfermeiro Chefe, Símbolo FG-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:332F5656

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÁO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPLOG), atendendo o inciso I, Parágrafo Único, Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, faz saber a quem interessar possa que irá realizar Audiência Pública do Processo de Elaboração e Discussão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Local – Auditório da Biblioteca Municipal Leôncio Correia
Endereço – Rua Antonio Fontes, 02, Centro Histórico - Paranaguá - PR
Data – 13 de abril de 2.016
Horário – Início às 16:00 hs

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Paranaguá, 07 de abril de 2.016

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Adriano Valim
Código Identificador:A94BB2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185 DE 31 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença

Prêmio e de acordo com o parecer nº 120/2016 do protocolado nº: 1910/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, de acordo com o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº. 046/2006, a servidora, com recurso deferido, abaixo especificada, o direito a novo período aquisitivo, ficando a mesma apta a usufruir 60(sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT	NOME	CARGO	NOVO PERIODO
5323-1	ELAINE NONATO CAVALCANTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01.07.2010 a 31.12.2015

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 31 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D8DCC9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186 DE 31 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 6519/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02 (dois) anos, sem remuneração, a servidora ELENIR DE SOUZA, matricula 10587-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 29 de março do corrente.

Paranaguá, Palácio "São José", em 31 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:ED6F7BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190 DE 01 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 40509/2015. 3585,4813,6245,3790,4095,6886,3590/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006(Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas alterações legais e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012, adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento),do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores do **Cargo de Agente de Endemias da Contratação Temporária**, **Cargos Públicos**, abaixo especificados:

11254-2	VANESSA DUMA DA SILVA
11859-2	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA
11466-1	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
93907-1	CAIO CESAR GIBRAIL FERNANDES
93904-1	DIONISIA BARCELOS PENICHE
93902-1	ITAMAR JOÃO DA SILVA
94052-1	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA
11872-2	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 01 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:342EA7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191 DE 01 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de de 24 de setembro de 2013, e decreto nº 3291/2015 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 6985, 7294, 7479, 7198, 8559, 5504, 7403/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006(Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas alterações legais e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012, adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento),do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores do **Cargo de Enfermeiro da Contratação Temporária**, **Cargos Públicos**, abaixo especificados:

MATRICULA	NOME
11956-1	ANE CAROLINE ALVES MENDES CORREA
94005-1	DENISE DE SOUZA SILVA
11318-2	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES
93984-1	LUCIANA SOARES CALEGARI HADDAD
94023-1	MARILENE DE OLIVEIRA
94011-1	MONICA PADILLA GUEDES
93960-1	VIVIANNE PETERS DA SILVA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 01 de abril de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B2716F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 036/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME - CNPJ sob nº 08.689.801/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de resumos de notícias e recortes dos diários oficiais:
Diário da Justiça do Estado do Paraná (Estadual, federal e Trabalhista);
Diário da Justiça do Estado de Santa Catarina (Estadual, Federal e Trabalhista);
Diário do Poder executivo do Estado do Paraná;
Diário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Diários da Justiça da União (Tribunais Superiores).
VALOR MENSAL: R$ 120,00
Valor total: R$ 1.440,00
PRAZO CONTRATUAL: 12 meses
DOTAÇÃO:
0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.00.00.00.00 100000.01.07 (41) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.

Paula Freitas, 07 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

RAPHAEL VIEIRA ESTEVES
ALERTE – Automatização de Leitura e Recorte de Diários Oficiais LTDA ME.
Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D3EA5806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para participar da audiência publica onde serão apresentadas e discutidas as Metas LDO para o exercício de 2017, no dia 08 de abril de 2016 às 18:00 nas dependências do Ceder.

JAMILPECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0FFA490B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2016

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. CAMILA DALLAZEN OPALOSKI portadora do RG. 10.553.800-6 e CPF: 080.380.059-29 do Cargo em Comissão de Diretor Compras e Licitações, a partir de 01 de abril de 2016,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº. 07/2013.

Paulo Frontin, 01de abril de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1B198CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Maria Zenir Malinovski,** portadora da cédula de identidade civil com 5.894.595-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão C – nível 1 para o padrão C – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros ao período de 02 de junho de 2011 a 01 de junho de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D2507228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 38, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Maria Zenir Malinovski,** portadora da cédula de identidade civil com 5.894.595-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Horizontal, em razão de avaliação de desempenho, do padrão C– nível 2 para o padrão C– nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros ao período de 02 de junho de 2013 a 01 de junho de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BB5076CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Marcia Zigovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.339.824-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B– nível 02 para o padrão C - nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3C250D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Elais Schmanski Keretch,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.349.807-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 01 para o padrão C - nível 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:501B999C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Leonice Zimmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 01 para o padrão C - nível 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:41DD64B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Scheila de Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.988.896-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 01 para o padrão C - nível 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:28D1D632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 106/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de março a 26 de abril de 2016, à empregada pública temporária **Maria Josselia Gruber de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG 621.509.355/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8FF53D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de março a 28 de abril de 2016, ao empregado público temporário **Mauro Cesar Adolfato Gabardo,** portador da cédula de identidade civil com RG 12.504.052-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Técnico em Agropecuária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6ED924FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA Nº 108/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de abril a 29 de abril de 2016, à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Raeun,** portadora da cédula de identidade civil com RG 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D8A382DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Silmara Rodrigues Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.539.976-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 01 para o padrão C - nível 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:943F1375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de fevereiro a 09 de março de 2016, ao servidor público **William Cesar Ziembiewicz,** portador da cédula de identidade civil com RG 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4F472058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2015, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de abril a 08 de abril de 2016, à servidora pública **Daiane Aparecida Sura da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG 10.192.342-8/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância a Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1E97D22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2015, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de abril a 20 de abril de 2016, à servidora pública **Daiane Aparecida Sura da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG 10.192.342-8/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância a Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:45A8FE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de fevereiro a 22 de março de 2016, à empregada pública **Marcia Patricia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.959.081/SC ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F2B8E48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 114/2015, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de abril a 20 de abril de 2016, à servidora pública **Dirlei Aparecida Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG 5.339.965-7/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F213B5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando

ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de março a 11 de março de 2016, à servidora pública **Silvania Carvalho Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9/R 2.018.286/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:647587B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de março a 11 de março de 2016, à empregada pública **Alcione Alves Dorneles,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.807-0/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4B1BD815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de abril a 10 de maio de 2016, à empregada pública **Maria Raquel Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.793.015-2/SC ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9BB6E343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** da Secretaria de Cultura para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a contar de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:68502981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **José Pires Mendes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.412.295-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão B – nível 1 para o padrão B – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D6663082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jacqueline Niezer Marques,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC, ocupante do cargo público de **Contadora,** ampliação de carga horária, para 07 horas diárias, a contar de 01 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F1A892AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Veridiana Luiz Calixto,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.771.006-0/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0F36C33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 122/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Maria de Lourdes Seidel Busch,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.397.782-2/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de março de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FF4BE89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 123/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 29 de fevereiro de 2016, à empregada pública temporária **Alessandra Suominski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.556.900-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E0D4AB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 07 de março de 2016, à servidora pública **Andreia Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo publico de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de março de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de março de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:94C0CC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5009/2016

Regulamenta a Lei Municipal nº 1565/2016, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais de Saúde, institui e disciplina o Contrato de Gestão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e art. 29, da Lei Municipal nº 1565/2016,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA QUALIFICAÇÃO

Art. 1º O pedido de qualificação como Organização Social de Saúde será dirigido pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que preencha os requisitos dos artigos 2°, 3° e 4°, da Lei Municipal nº 1565/2016, ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde por meio do preenchimento de requerimento escrito e apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - Estatuto registrado em Cartório;

II – Ata de eleição dos membros atuais do Conselho de Administração e da Diretoria;

III - Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício anterior ;

IV - Declaração de isenção do imposto de renda;

V - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ) e no Cadastro mencionado no inciso III, do art. 2°, da Lei Municipal nº 1565/2016;

VI - Declaração de que os membros eleitos ou indicados para compor o conselho não são:

a) parentes consangüíneos ou afins até o 3° grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais;

b) servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público municipal.

VII - Comprovante de sua constituição há pelo menos 5 (cinco) anos;

VIII - Atestado, ou outro instrumento comprobatório, de gestão de unidade de assistência à saúde própria ou de terceiros, por pelo menos 2 (dois) anos;

IX - Declaração de que a entidade é idônea judicial e administrativamente;

Art. 2º O responsável pela outorga da qualificação deverá verificar:

I - se a entidade tem finalidade dirigida à saúde;

II - a adequação dos documentos citados no artigo anterior com os dispostos nos artigos 2°, 3° e 4° da Lei Municipal nº 1565/2016;

III – se o estatuto obedece aos requisitos dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1565/2016 e aos artigos 45 a 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil;

IV – na ata de eleição da diretoria, se é o representante legal que está solicitando a qualificação;

V – se foram regularmente apresentados os documentos previstos no art. 1º, desde Decreto.

Parágrafo único. No caso de Associação Civil, com vistas à adequação à Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devem constar no Estatuto como competências privativas:

I - Da Assembléia Geral:

a) destituir administradores, observada manifestação favorável prévia do Conselho de Administração para os membros da Diretoria;

b) alterar o presente Estatuto, observada manifestação favorável prévia do Conselho de Administração;

c) deliberar sobre a dissolução da entidade, observada manifestação favorável prévia do Conselho de Administração.

II - Do Conselho de Administração:

a) deliberar e dispor sobre a alteração do estatuto e a dissolução da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, e propor à Assembleia Geral;

b) designar os membros da Diretoria e propor a sua destituição à Assembleia Geral.

Art. 3º A qualificação como Organização Social de Saúde terá prazo de validade de 2 (dois) anos.

§1º Após o prazo previsto no *caput* a entidade deverá solicitar a renovação de sua qualificação.

§2º Para a renovação da qualificação a entidade deverá apresentar os documentos solicitados nos incisos I a VI, VIII e IX do art.1º deste Decreto.

§3º O responsável pela outorga da renovação da qualificação deverá observar o disposto nos incisos I a V, do art. 2° deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento do requerimento, terá o prazo de até 20 (vinte) dias para deferir ou não o pedido de qualificação ou renovação da qualificação, os pedidos deverão ser publicados através das vias de comunicação dos atos oficiais do Município no prazo máximo de 5 (cinco) dias da decisão.

§1° No caso de deferimento, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá, no prazo de até 5 (cinco) dias da decisão, o certificado da requerente como Organização Social de Saúde.

§2° Deverão constar da publicação do indeferimento as razões pelas quais foi denegado o pedido.

§3° A pessoa jurídica sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação ou de renovação de qualificação indeferido poderá reapresentá-lo a qualquer tempo.

§4° A qualificação sempre incidirá sobre a matriz de entidade privada sem fins lucrativos, sendo vedada a qualificação de filial.

CAPÍTULO II
DA DESQUALIFICAÇÃO

Art. 5º Qualquer cidadão, vedado o anonimato e respeitadas às prerrogativas do Ministério Público, desde que amparado por evidências de erro ou fraude, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação como Organização Social de Saúde.

e

Parágrafo único. A perda da qualificação dar-se-á por ato do Prefeito Municipal, mediante decisão proferida em processo administrativo, instaurado na Secretaria Municipal de Saúde, de ofício ou a pedido do interessado, ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, nos quais serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 6º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, ou renovação da mesma, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada de justificativa, sob pena de cancelamento da qualificação

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE GESTÃO
SEÇÃO I
DO INSTRUMENTO E DA CELEBRAÇÃO

Art. 7º Poderá ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde, contrato de gestão destinado à formação de vínculo de parceria entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de saúde, conforme previsto no art. 1° da Lei Municipal nº 1565/2016.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde firmará o contrato de gestão, do qual constarão os direitos, as responsabilidades e as obrigações das partes e as cláusulas essenciais descritas no art. 8° da Lei Municipal nº 1565/2016.

§2º O contrato de gestão, observado o disposto nos art. 6° e 7° da Lei Municipal nº 1565/2016, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal em conjunto com o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, vedada a delegação de competência para esse fim.

§3° O contrato de gestão sempre será celebrado com a matriz de entidade privada sem fins lucrativos, sendo vedada à celebração com filial.

§4° A execução do contrato de gestão deverá ser realizada por filial sediada no Município de Piraquara, sendo uma para cada unidade de saúde.

§5° O prazo de duração do contrato de gestão não poderá ser indeterminado ou superior a 20 (vinte) anos, sendo admitidas renovações automáticas.

§6° Não serão objeto de contrato de gestão as atividades exclusivas de estado, incluindo a formulação e supervisão de políticas públicas, o exercício de poder de polícia, tais como: regulamentação, fiscalização e controle.

§7° É vedada à celebração de contrato de gestão cujo objeto sejam atividades de regulamentação, fiscalização e controle;

§8° A Secretaria Municipal de Saúde poderá verificar previamente à celebração do contrato de gestão:

I- O efetivo funcionamento da Organização Social de Saúde;

II - os documentos comprobatórios que ensejaram sua qualificação;

III - as certidões negativas federais, estaduais e municipais; ou

IV - o exercício pela Organização Social de Saúde de gestão de unidade de assistência à saúde própria ou de terceiros.

Art. 9º É vedada a celebração de contrato de gestão com Organizações Sociais de Saúde que tenham, nos últimos 5 (cinco) anos, em suas relações anteriores com o Poder Público, incorrido em descumprimento injustificado do objeto ou prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de parceria, contratos de gestão, termo de fomento, termo de colaboração, contratos de prestação de serviços, ou outros instrumentos similares, identificados e penalizados em âmbito administrativo ou judicial.

Art. 10 O contrato de gestão deverá ser publicado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sua assinatura, pelo Poder Público:

I - em extrato, no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município;

II - na íntegra, na rede mundial de computadores - *internet* no Portal da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se a todos os termos aditivos.

Art. 11 É possível a vigência simultânea de mais de um contrato de gestão.

SEÇÃO II
DO ADITIVO E DA RENOVAÇÃO

Art. 12 O contrato de gestão vigente, nos termos da Lei Municipal nº 1565/2016, poderá ser alterado ou prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo aditivo.

§1º A celebração de termo aditivo do contrato de gestão deverá ser precedida de apresentação de justificativa pelo Poder Público.

§2º O Poder Público poderá celebrar termos aditivos ao contrato de gestão desde que o objeto seja no mesmo nível de atenção à saúde.

§3° Entende-se nível de atenção à saúde, previstos no § 2º, como:

I - Secundário as Clínicas e Unidades de Pronto Atendimento, bem como Hospitais Escolas, onde são realizados procedimentos de intervenção bem como tratamentos a casos crônicos e agudos de doenças;

II - Terciários os Hospitais de Grande Porte, sejam mantidos pelo estado seja pela rede privada, onde são realizadas manobras mais invasivas e de maior risco à vida, bem como são realizadas condutas de manutenção dos sinais vitais, como suporte básico à vida;

III - Quaternários, de transplante de tecidos, como Pulmão, Coração, Fígado, Rins, dentre outros.

§4º Os termos aditivos previstos no §2° não terão limites de valor ou quantidade e não requererão novos chamamentos públicos ou concursos de projetos

Art. 13 O contrato de gestão poderá prever a sua renovação automática, por igual período do instrumento original.

§1° Na hipótese de aditamento para prorrogação da vigência, as partes deverão definir as novas ações e metas, bem como os novos prazos e custos envolvidos, com possibilidade de utilização de saldo remanescente, se houver, ou realização de novos aportes.

§2° Para o cálculo do saldo remanescente, devem ser deduzidos os valores referentes a todos os provisionamentos, inclusive aqueles trabalhistas, obrigatoriamente previstos em lei, com os devidos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras destes recursos.

§3° As despesas previstas no contrato de gestão e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento e a formalização de nova data de término serão consideradas como legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

SEÇÃO III
DA CESSÃO

Art. 14 É permitido e facultado a cessão parcial ou total do contrato de gestão pela Organização Social de Saúde exclusivamente nos casos de cisão estatutária da entidade, devendo-se observar:

I - a necessidade de autorização do Município para a cessão do contrato de gestão;

II - a devida qualificação da nova entidade, decorrente da cisão, como Organização Social de Saúde.

Parágrafo único. Nos casos de qualificação de entidade cindida considerarão para fins de qualificação os requisitos cumpridos pela entidade originária

SEÇÃO IV
DO ENCERRAMENTO OU RESCISÃO

Art. 15 Quando do encerramento ou rescisão do contrato de gestão, serão devolvidos ao Poder Público:
I - saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas e das arrecadadas diretamente pela Organização Social de Saúde em função da existência do contrato de gestão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o término das atividades, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde;

II - estoques de materiais de consumo medicamentos, médico-hospitalares, órteses e próteses, materiais especiais e outros;

III - bens e equipamentos destinados às Organizações Sociais de Saúde, adquiridos com recursos do contrato de gestão com o Município ou adquiridos diretamente pela entidade em função da existência do contrato de gestão;

IV - bens móveis e imóveis destinados às Organizações Sociais de Saúde, adquiridos com recursos do contrato de gestão Município ou adquiridos diretamente pela entidade em função da existência do contrato de gestão;

V - Servidores públicos cedidos.

Art. 16 Em caso de rescisão unilateral do contrato de gestão pelo Poder Público são devidas, por este à Organização Social de Saúde, todas as verbas rescisórias de pessoal e de contratos com terceiros e indenizatórias.

Parágrafo único. Não se incluem nas verbas rescisórias, de pessoal e de contratos com terceiros, e indenizatórias previstas no *caput* as que decorram de má gestão, culpa ou dolo da Organização Social de Saúde ou de seus administradores e fornecedores.

CAPÍTULO IV
DA SELEÇÃO DA ENTIDADE PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO

Art. 17 O Poder Público dará publicidade, mediante edital de chamamento público, da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas, nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº 1565/2016.

Art. 18 A celebração do contrato de gestão será precedida de seleção de Organização Social de Saúde que se dará da seguinte forma:

a) chamamento público para manifestação de interesse;

b) concurso de projeto, quando houver mais de uma entidade qualificada e interessada em celebrar o contrato de gestão.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto:

I - chamamento público é o processo para identificação, dentre as entidade qualificadas como organização social de saúde, das entidades interessadas em celebrar determinado contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde, mediante manifestação de seu interesse; e

II - concurso de projeto é o processo para seleção do melhor projeto proposto por organização social de saúde que manifeste interesse em celebrar contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19 A seleção da entidade será realizada observados:

I – os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência e probidade administrativa;

II - o principio do julgamento objetivo;

III - o julgamento das propostas feito de acordo com os critérios fixados no edital;

IV - a igualdade de condições entre todas as Organizações Sociais de Saúde que manifestaram interesse;

V - a garantia ao contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO I
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 20 A formalização do contrato de gestão será precedida necessariamente da publicação, no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município, de edital de chamamento público, do qual constarão:
I - objeto da parceria que a Secretaria Municipal de Saúde pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos equipamentos e serviços; e

II - outras informações julgadas pertinentes.

§1º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo e de outras formas de divulgação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar o envio do chamamento público para as Organizações Sociais de Saúde qualificadas para atuação na área objeto da parceria, bem como comprovar o seu efetivo recebimento.

§2° O prazo das Organizações Sociais de Saúde para manifestação de interesse em celebrar contrato de gestão será de 7 (sete) dias úteis da publicação do edital de chamamento público no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município.

Art. 21 Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais de Saúde qualificadas na forma da Lei Municipal nº 1565/2016, a Secretaria Municipal de Saúde poderá repetir o chamamento público previsto no art. 19, deste Decreto quantas vezes forem necessárias.

Art. 22 Na hipótese de uma única Organização Social de Saúde manifestar interesse na formalização do contrato de gestão objeto do chamamento público, ficará dispensado a realização de concurso de projetos.

Parágrafo único. O prazo para apresentação de programas de trabalho, no caso de apenas uma Organização Social de Saúde manifestar interesse em celebrar contrato de gestão, é de 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado do chamamento pelo Poder Público.

SEÇÃO II
DO CONCURSO DE PROJETOS

Art. 23 Quando mais de uma entidade qualificada como Organização Social de Saúde manifestar expressamente interesse em prestar o serviço objeto da parceria na mesma unidade administrativa, a celebração do contrato de gestão será precedida de concurso de projetos.

Parágrafo único. Do concurso de projetos poderão participar exclusivamente as Organizações Sociais de Saúde que manifestaram interesse no prazo estipulado no §2°, do art. 20 deste Decreto.

Art. 24 A escolha da Organização Social de Saúde para a celebração do contrato de gestão deverá ser feita por meio de publicação de edital de concursos de projetos pelo Poder Público para fomento e execução de atividades e projetos.

§1º Deverá ser dada publicidade ao concurso de projetos, especialmente por intermédio da divulgação na primeira página do sítio oficial na *internet* da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal de Piraquara e, em extrato, no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município.

§2º Instaurado o processo de seleção por concurso, é vedado ao Poder Público celebrar contrato de gestão para o mesmo objeto, fora do concurso iniciado.

Art. 25 Para a realização de concurso de projetos, o Poder Público deverá preparar, com clareza, objetividade e detalhamento, a especificação técnica do bem, da atividade, do projeto, da obra ou do serviço a ser obtido ou realizado por meio do contrato de gestão.

Art. 26 Do edital do concurso de projetos deverão constar, no mínimo, informações sobre:

I - prazos, condições e forma de apresentação das propostas;

II - especificações técnicas do objeto do contrato de gestão, incluindo, descrição detalhada da atividade, bem como os bens e equipamentos a serem destinados para esse fim, bem como de todos os elementos necessários à perfeita execução do objeto da parceria;

III- critérios de seleção e julgamento das propostas;

IV - datas para apresentação de propostas;

V - local de apresentação de propostas;

VI - datas do julgamento e data provável de celebração do contrato de gestão;

VII- valor máximo a ser desembolsado;

VIII - outros requisitos, conforme cada objeto, definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O prazo das Organizações Sociais de Saúde para apresentar programa de trabalho, no caso de concurso de projetos, são 30 (trinta) dias úteis da data de publicação do edital.

Art. 27 Na seleção e no julgamento dos programas de trabalho, levar-se-ão em conta:

I - o mérito intrínseco e adequação ao edital do programa de trabalho apresentado;

II - a capacidade técnica e operacional da candidata;

III- a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;

IV - o ajustamento da proposta de trabalho às especificações técnicas;

V - a regularidade jurídica e institucional da Organização Social de Saúde;

VI - a análise dos documentos referidos no art. 35, deste Decreto.

Art. 28 Obedecidos os princípios da administração pública, são inaceitáveis como critério de seleção, de desqualificação ou pontuação:

I - o local do domicílio da Organização Social de Saúde ou a exigência de experiência de trabalho da organização fora do âmbito do Estado do Paraná;

II - a obrigatoriedade de consórcio ou associação com entidades sediadas na localidade onde deverá ser celebrado o contrato de gestão;

III - o volume de contrapartida ou qualquer outro benefício oferecido pela Organização Social de Saúde.

Art. 29 O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas das Organizações Sociais de Saúde, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados no edital do concurso.

Art. 30 O Titular da Secretaria Municipal de Saúde designará a Comissão Especial de Seleção julgadora do concurso de projeto, que será composta, no mínimo, por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, sendo um deles designado como seu presidente.

§1° O trabalho na comissão não será remunerado.

§2° A Secretaria Municipal de Saúde deverá instruir a comissão especial de seleção sobre a pontuação pertinente a cada item da proposta ou projeto.

§3° A Comissão Especial de Seleção pode solicitar ao Poder Público sem antes finalizar o processo iniciado.

§4° A Comissão Especial de Seleção, classificará as propostas das Organizações Sociais de Saúde obedecidos os critérios estabelecidos neste Decreto e no edital.

Art. 31 Compete à Comissão Especial de Seleção:

I - receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;

II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social de Saúde vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, ou requerer a realização, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do *caput* deste artigo.

Art. 32 Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do processo de seleção no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município.

§1° Da interposição de recurso caberá impugnação pelas demais Organizações Sociais de Saúde proponentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação relativa à interposição do recurso.

§2° No mesmo prazo, a Comissão Especial de Seleção manifestar-se-á sobre o recurso, submetendo-o à decisão do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 33 Após o julgamento definitivo das propostas, inclusive dos eventuais recursos, a Comissão Especial de Seleção apresentará, na presença dos concorrentes, os resultados de seu trabalho, indicando os aprovados.

§1° O Poder Público:

I - não examinará recursos administrativos contra as decisões da comissão julgadora, além do previsto no art. 32;

II - não poderá anular ou suspender administrativamente o resultado do concurso nem celebrar outros contratos de gestão, com o mesmo objeto, sem antes finalizar o processo iniciado.

§2° Após o anúncio público do resultado do concurso, o Secretário Municipal de Saúde o homologará, sendo a celebração do contrato de gestão pela ordem de classificação dos aprovados.

SEÇÃO III
DA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 34 Os programas de trabalho apresentados pelas Organizações Sociais de Saúde deverão discriminar os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços objeto da parceria a ser firmada, bem como:

I - especificação do programa de trabalho proposto, inclusive cronograma;

II - detalhamento do valor orçado para implementação do programa de trabalho;

III - definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução;

IV - definição de indicadores para avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços;

V - comprovação da regularidade jurídico-fiscal e de satisfatória situação econômico-financeira da entidade;

VI - comprovação de experiência técnica para desempenho das atividades previstas no contrato de gestão.

§1° A comprovação de situação financeira satisfatória, referida no inciso V do *caput* deste artigo, será realizada por meio do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos.

§2° A exigência prevista no inciso VI do *caput* deste artigo limitar-se-á à demonstração da experiência gerencial da Organização Social de Saúde na área relativa ao serviço a ser executado, bem como da capacidade técnica de seu corpo funcional.

Art. 35 Sem prejuízo do cumprimento das exigências contidas no edital do processo de seleção, as Organizações Sociais de Saúde deverão, ainda, apresentar a seguinte documentação:

I - certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

II - declaração de idoneidade da Organização Social de Saúde;

III - declaração da Organização Social de Saúde de que não cumpre as sanções previstas neste Decreto e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 2003;

IV - comprovante da última alteração de inscrição do ato constitutivo ou estatuto, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

V - relatório de execução de atividades sociais do exercício e do exercício anterior;

VI - demonstração de resultados do exercício e do exercício anterior;

VII - balanço patrimonial do exercício e do exercício e do exercício anterior;

VIII - demonstração das origens e aplicações de recursos;

IX - demonstração das mutações do patrimônio social;

X - certidões negativas de débitos da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho), e, conforme a natureza da atividade, do Estado do Paraná e do Município de Piraquara;

XI - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

XII - parecer e relatório de auditoria nos termos do art. 45 desde Decreto, se for o caso;

CAPÍTULO V
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 36 Poderá ser destinado à Organização Social de Saúde mediante contrato de gestão as seguintes modalidades de fomento:

I - repasse de recursos financeiros;

II - cessão de patrimônio;

III - cessão de pessoal.

Parágrafo único. As Organizações Sociais de Saúde, como forma de fomento às suas atividades sociais, ficam declaradas, para todos os efeitos legais, como de interesse social e de utilidade pública, independente da celebração do contrato de gestão.

SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 37 Às Organizações Sociais de Saúde com contrato de gestão em vigor poderão ser destinados recursos orçamentários e financeiros.

Art. 38 A liberação de recursos financeiros necessários à execução do contrato de gestão far-se-á em conta bancária única e específica, obrigando-se a Organização Social de Saúde a exclusivamente nela movimentar os recursos financeiros referentes ao contrato de gestão.
Parágrafo único. A liberação de recursos de que trata o *caput* obedecerá ao cronograma de desembolso e às demais disposições constantes do contrato de gestão, salvo se autorizada sua liberação em parcela única.

Art. 39 Os recursos repassados pelo Poder Público à Organização Social de Saúde, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, de liquidez imediata e composta majoritariamente por títulos públicos, quando não forem utilizados nos 30 (trinta) dias subseqüentes à liberação.

§1º As receitas financeiras auferidas na forma do *caput*, bem como as receitas arrecadadas diretamente pela Organização Social de Saúde em função da existência do contrato de gestão, serão obrigatoriamente aplicadas na execução do objeto do contrato de gestão, devendo constar das prestações de contas anuais e de encerramento.

§2° Ainda que não sejam oriundas diretamente do Tesouro Municipal, as receitas arrecadadas pela Organização Social de Saúde em função da existência do contrato de gestão deverão obedecer, em sua aplicação, ao regulamento próprio de compras e contratações.

§3° É vedado o pagamento de despesas com juros, multas, atualização monetária e custas de protesto de título, por atraso de pagamento, com recursos do contrato de gestão, salvo quando os mesmos decorrerem de atraso de repasse de recursos pelo Poder Público.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS PATRIMONIAIS

Art. 40 Poderão ser destinados às Organizações Sociais de Saúde com contrato de gestão em vigor bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§1° Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais de Saúde parceiras, mediante cláusula expressa constante do contrato de gestão e anexo que os identifique e relacione ou durante a vigência do instrumento de parceria, mediante permissão de uso.

§2° Os bens móveis públicos destinados à Organização Social de Saúde poderão ser permutados, após prévia avaliação do bem e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde, por outros de igualou maior valor, os quais passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal.

§3° A permuta de que trata o §2° dependerá de prévia avaliação do bem e de expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

§4° A Secretaria Municipal de Saúde informará a Secretaria Municipal de Administração das permutas realizadas.

Art. 41 Caso a Organização Social de Saúde adquira bens móveis depreciáveis com recursos provenientes da celebração do contrato de gestão, estes deverão ser transferidos à Secretaria Municipal de Saúde ou, com a anuência deste, a outro órgão do poder público municipal ao término da vigência do instrumento se sua depreciação acumulada for menor que 60% (sessenta por cento) do seu valor original.

§1° Caso sua depreciação acumulada seja maior que 60% (sessenta por cento) do seu valor original, o bem móvel depreciado em questão poderá ser transferido à Organização Social de Saúde de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do dirigente máximo do Poder Público.

§2° Para efeito de cálculo da depreciação a que se refere este artigo, serão considerados os prazos estabelecidos na Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal - SRF que fixa prazo de vida útil e taxa de depreciação de bens.

§3° A contabilização da depreciação dos bens móveis adquiridos com recurso do contrato de gestão será efetuada a partir da data de aquisição do bem pela Organização Social de Saúde, inclusive no caso de bens já utilizados.

§4° Caso a Organização Social de Saúde adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do contrato de gestão, este será afetado o seu objeto e gravado com cláusula de inalienabilidade.

SEÇÃO III
DO PESSOAL

Art. 42 O Poder Público poderá ceder, com ônus para o órgão de origem, servidor efetivo para ter exercício em Organização Social de Saúde com contrato de gestão vigente mediante cláusula expressa constante do contrato de gestão, inclusive com anexo que identifique e relacione os servidores a serem cedidos.

§1° Durante a vigência do contrato de gestão, a cessão do servidor efetivo lotado no Poder Público ou em órgão interveniente se dará por ato do dirigente máximo, ou, se com exercício em órgão estatal diverso, por ato conjunto do dirigente máximo de sua lotação e do órgão em que o servidor esteja em exercício, competindo-lhes, em qualquer caso, informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral sobre a cessão e proceder à publicação do ato.

§2° A cessão de servidor para ter exercício em organização social de saúde com ônus para o órgão de origem ocorrerá sem prejuízo do vencimento e vantagens de caráter permanente atribuídos ao cargo efetivo ocupados pelo servidor.

§3° O pagamento da remuneração mensal do servidor efetivo cedido à Organização Social de Saúde com ônus para o órgão de origem será processado mediante apresentação de comprovante de freqüência enviado pela entidade parceira.

§4° Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor efetivo cedido, quer na ativa, na aposentadoria ou na pensão que seja decorrente, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social de Saúde.

§5° O servidor efetivo cedido com ônus para o órgão de origem, enquanto em exercício em organização social de saúde, perceberá as vantagens do cargo ou função pública a que fizer jus e não sofrerá nenhum prejuízo, para qualquer fim, na contagem de seu tempo de serviço.

§6° A cessão de servidor efetivo de trata este artigo não poderá gerar a necessidade de substituição do servidor cedido nem de nomeação ou contratação de novos servidores para o exercício de função idêntica ou assemelhada no órgão ou entidade cedente.

§7° É vedado ao servidor ou funcionário, efetivo ou não, que exerça cargo ou função em comissão ou gratificada no âmbito do Poder Público Municipal, o exercício das funções de conselheiros da Organização Social de Saúde, conforme disposto na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 1565/2016.

§8º É permitido o exercício de cargo de gerência ou direção na Organização Social de Saúde pelos servidores que lhe forem cedidos.

§9º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social de Saúde a servidor cedido, no vínculo com o Poder Público, com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção, chefia e assessoria.

§10 Os servidores cedidos responderão administrativamente à entidade contratada, devendo seguir horários e demais protocolos instituídos pelos mesmos aos demais funcionários e prestadores, não gerando, qualquer obrigação trabalhista entre o servidor e a entidade.

§11 Em caso de ocorrência de quaisquer infrações e/ou infrações administrativas por parte do servidor cedido, a entidade encaminhará relatório à Pasta propondo as medidas cabíveis.

§12 Excluem-se da cessão de que trata o *caput* os servidores:

I - que ocupem cargo de provimento em comissão ou função gratificada;

II - que estejam respondendo a processo administrativo ou disciplinar.

§13 É permitido, mediante justificativa expressa, a devolução de servidor cedido para a Organização Social de Saúde.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 43 Para efeito do previsto nos artigos 13 e 19 da Lei Municipal 1565/2016, entende-se por prestação de contas relativa à execução do contrato de gestão a comprovação, perante o Poder Público, do cumprimento do objeto e das metas pactuadas e a comprovação da correta aplicação dos recursos repassados à Organização Social de Saúde.

§ 1º A prestação de contas trimestral e anual será instruída com os seguintes documentos:

I - relatório, trimestral ou anual, sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - entrega do extrato da execução física e financeira estabelecido no § 3º deste artigo;

III - entrega do extrato das movimentações financeiras de contas correntes, poupança e de investimentos bancárias, vinculadas ao Contrato de Gestão;

IV - demonstração de resultados do período ou do exercício;

V - balanço patrimonial;

VI - demonstração das origens e aplicações de recursos;

VII - demonstração das mutações do patrimônio social; VIII - certidões negativas de débitos da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho), e, conforme a natureza da atividade, do Estado do Paraná e do Município de Piraquara;

IX - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

X - parecer e relatório de auditoria nos termos do art. 46 deste Decreto, se for o caso.

§ 2º Secretaria Municipal de Saúde poderá, em caráter excepcional e eventual, solicitar a apresentação de outros documentos comprobatórios além dos elencados no § 1º.

§ 3º O extrato da execução física e financeira, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser preenchido pela Organização Social de Saúde e publicado no portal da internet da entidade e da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal de Piraquara ou no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término de cada exercício financeiro, de acordo com o modelo constante do contrato de gestão, ficando disponíveis no Portal da entidade.

§ 4º A prestação de contas da execução do contrato de gestão pela Organização Social de Saúde deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, anualmente, ao final de cada exercício, ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal.

Art. 44 O acompanhamento por parte do Conselho Municipal de Saúde, de que trata o §3°, do art. 13° da Lei Municipal nº 1565/2016, não pode introduzir, nem induzir, modificações das obrigações estabelecidas pelo contrato de gestão celebrado.

§1° Eventuais recomendações ou sugestões do Conselho sobre o descumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde, para adoção de providências que entender cabível.

§2° A Secretaria Municipal de Saúde informará ao Conselho sobre suas atividades de acompanhamento e fiscalização.

Art. 45 A Organização Social de Saúde deverá anualmente realizar auditoria independente, relativa à aplicação dos recursos objeto do contrato de gestão, através de pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade e comprovada experiência em auditoria na área de saúde, nos casos em que o montante anual de recursos for maior ou igual a 700 (setecentas) Unidades Fiscais do Município - UFM de Piraquara.

§1° O disposto no *caput* aplica-se também aos casos onde a Organização Social de Saúde celebre concomitantemente vários contratos de gestão e cuja soma ultrapasse aquele valor.

§2° Os dispêndios decorrentes dos serviços de auditoria independente deverão ser incluídos no orçamento do programa de trabalho como item de despesa.

§3° Na hipótese do §1°, poderão ser celebrados aditivos para efeito do disposto no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VII
DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 46 A comissão de avaliação de que trata o §2°, do art. 13° da Lei Municipal nº 1565/2016, deverá ser composta por meio de indicação de um membro do Poder Executivo, um da Organização Social de Saúde e um pelo Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos suplentes:

§1° Competirá à comissão de avaliação monitorar a execução do contrato de gestão.

§2° A comissão de avaliação indicada será nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde, com a designação de seu Presidente.

Art. 47 Compete à comissão de avaliação analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social de Saúde, trimestralmente, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente pelo referido Colegiado, nos termos do § 1º, do art. 13 da Lei Municipal nº 1565/2016.

§ 1º Acomissão de avaliação deverá reunir-se, ordinariamente, trimestralmente, para avaliação da execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução.

§ 2º Compete ainda, à comissão de avaliação, nas reuniões ordinárias, analisar a prestação de contas correspondente e elaborar relatório conclusivo sobre a análise procedida.

§ 3º O Presidente da comissão de avaliação poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que cientificados previamente todos os seus integrantes.

§ 4º Das reuniões da comissão de avaliação serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes.

§ 5º A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará o relatório da comissão de avaliação no Portal da própria Secretaria ou da Prefeitura do Município de Piraquara na *Internet.*

§ 6º A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará, anualmente, conjuntamente com a prestação de contas, conforme o § 3º do Art. 43, o relatório da comissão de avaliação ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal.

Art. 48 O Presidente da comissão de avaliação é obrigado a comunicar oficialmente, ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde, ao

Tribunal de Contas e ao Ministério Público, qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada pela referida comissão, quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social de Saúde, para adoção das providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, sob pena de responsabilidade solidária e funcional, quando for o caso.

Art. 49 Sem prejuízo do disposto no art. 48 deste Decreto, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social de Saúde, cabe ao Presidente da comissão de avaliação, ouvida previamente a área jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, representar ao Ministério Público, informando-lhe o que foi apurado pela referida Comissão e, concomitantemente, comunicar à Procuradoria-Geral do Município, a fim de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis visando, inclusive, à decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e ao seqüestro de bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Art. 50 Os Administradores das Organizações Sociais de Saúde ao tomarem conhecimento de qualquer tentativa de representantes do Poder Público de interferir, de forma direta ou indireta, na organização e funcionamento da entidade, dela darão ciência ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, à Procuradoria-Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 51 A Organização Social de Saúde indicará, para cada contrato de gestão, pelo menos um dirigente, que será responsável pela boa administração dos recursos recebidos.

Parágrafo único. O nome do dirigente ou dos dirigentes indicados será publicado no extrato do contrato de gestão.

CAPÍTULO VIII
DA RELAÇÃO ALTERNATIVA OU COMPLEMENTAR COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Art. 52 O poder público poderá celebrar com a Organização Social de Saúde, além do contrato de Gestão:

I - convênios, termos de parceria, de colaboração ou de fomento, nos termos da legislação Federal ou Estadual;

II - contrato de prestação de serviços, mediante dispensa de licitação, para atividades contempladas no contrato de gestão, nos termos do art. 24, XXIV, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. Deverão ser arquivados na Secretaria Municipal de Saúde.

I - os processos de:

a) qualificação, bem como de sua renovação;

b) chamamento público, concurso de projetos e negociação do contrato de gestão;

c) de desclassificação;

II - os contratos de gestão e seus termos aditivos;

III - os relatórios:

a) da execução dos contratos de gestão;

b) da comissão de avaliação;

c) de, caso haja, auditoria do contrato de gestão.

§ 1º Todas as informações, documentos, correspondências e despachos deverão estar contidos em cada um dos processos e documentos elencados nos incisos e alíneas do caput, preferencialmente na forma eletrônica.

§2° Os processos poderão ser consultados por qualquer cidadão.

Art. 54 A Organização Social de Saúde fará publicar no portal da *internet* da entidade e da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal de Piraquara ou no órgão de publicação dos atos oficiais do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado a partir da assinatura do contrato de gestão, o regulamento próprio a que se refere o art. 27 da Lei Municipal nº 1565/2016, remetendo cópia para conhecimento do Poder Público.

Parágrafo único. O regulamento próprio de que trata o *caput* deverá ficar disponível permanentemente no portal da *internet* da Organização Social de Saúde.

Art. 55 Caso a entidade pleiteante da habilitação como Organização Social de Saúde existir há mais de 5 (cinco) anos e for detentora de certificado de entidade beneficente de assistência social (CEBAS) na área de saúde, a mesma, poderá receber a referida qualificação, observados os §§ 1º e 2º.

§1° A entidade que for qualificada nos termos do *caput*, deste artigo deverá no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da Lei Municipal nº 1565/2016, promover a adaptação do respectivo estatuto ao disposto nos artigos 3º e 4º da referida Lei e ao parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

§2° Independentemente do prazo estipulado no §1°, os membros do Conselho de Administração ou equivalente não poderão ser:
I - parentes consangüíneos ou afins até o 30 grau do

I – parentes consangüíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais; e

II - servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionadas ou gratificada, no âmbito do poder público municipal.

§3° Caso a entidade qualificada nos termos do *caput*, não promova a adaptação do respectivo estatuto no prazo previsto no §1° a mesma será automaticamente desqualificada.

Art. 56 O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6087171B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 9912347530/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – endereço: Rua: João Negrão, nº 1251 bl I – 2º andar, Bairro: Rebouças, Cidade: Curitiba, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0020-76.
Modalidade: Inexigibilidade n.º 31/2015 – Processo n.º 4.290/2015.
Objeto: Prorrogação de prazo de contrato de prestação de serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Validade: 10 de Abril de 2017.

Valor Global: R$ 71.813,76 (Setenta e um mil e oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 07 de Abril de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:951CDC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2016, Processo Administrativo nº 648/2016**, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, para o atendimento dos Prédios Públicos do Município de Piraquara, com facilidade de ligações gratuitas entre eles, com previsão de ampliação dos serviços, para atender as Secretarias de Administração, Finanças, Meio Ambiente e Urbanismo, Comunicação, Controle Interno, Procuradoria, Desenvolvimento Econômico, Planejamento, Gabinete, Infraestrutura, Cultura, Educação, Saúde e Assistência Social", pelo período de 12 (doze) meses, **fica SUSPENSA,** em virtude de melhor análise à impugnação, considerando a proximidade da data anteriormente marcada, de forma a evitar prejuízo ao certame. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 07 de abril de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1DAFAB29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de toras de eucalipto, para a revitalização paisagística em logradouros do Município, conforme Termo de Referência. **Abertura**: **25 de Abril de 2016, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado**: R$ 99.958,00 (Noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br -

Piraquara, 07 de Abril de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B9A56637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2016

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de **limpeza de fossas, desobstrução de redes, limpeza de caixas d'água, desinsetizações** (controle de aranhas, pulgas, traças, formigas e baratas, etc) **e desratizações** na Sede da Prefeitura e demais espaços/ equipamentos públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 26 de abril de 2016, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global por lote. **Valor Global Estimado:** R$ 814.724,72 (Oitocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 07 de abril de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:73CEAD43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios semiperecíveis para atendimento às Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 78/2015 – Processo n.º 18021/2015:
Ata 76/2016 - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ sob nº. 18.555.113/0001-19, vencedora dos itens 7 e 8, no valor máximo global de **R$ R$ 1.346,60**. **Vigência da Ata:** 28/03/2016 à 27/03/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 28 de março de 2016.
Ata 83/2016 - P.A.S – Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda, CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens 1, 6, 9, 10, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 41, 42, 45, 46, 47 e 62, no valor máximo global de **R$ 24.251,31**. **Vigência da Ata:** 28/03/2016 à 27/03/2017 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 28 de março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:786739A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Detentora da Ata**: CASA DOS UNIFORMES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.422.016/0001-89. **Modalidade:** PREGÃO 41/2015 – Processo nº. 13.404/2015. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO UNILATERAL** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 84/2015 que tem por objeto o registro de preços para **aquisição de uniformes e acessórios** para atender as secretarias municipais de Piraquara, nos termos do art. 79, inc. I da Lei n.º 8.666/93. **Fundamento Legal:** O presente termo de rescisão unilateral sustenta-se no descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, e encontra amparo legal inciso I do Art. 79 e incisos I, II e III do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93. **Data da assinatura**: 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F37CD7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA/PR, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.675/0001-67, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, vem **NOTIFICAR** a empresa **CASA DOS UNIFORMES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.422.016/0001-89, com sede na Rua Castorino Pinto Vieira, 122 – bairro Cristóvão Colombo – Vila Velha-ES, da **RESCISÃO UNILATERAL,** assinada em 07/04/2016, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 84/2015** – Pregão Presencial nº. 41/2015, que tem por objeto o registro de preços para **aquisição de uniformes e acessórios** para atender as secretarias municipais de Piraquara. Fica estipulado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a notificada apresente a defesa na Prefeitura Municipal de Piraquara, na Secretaria de Administração, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR.

Piraquara, 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:68CA1C8E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI Nº 1568/2016

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 4.629.339,47 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 4.629.339,47 (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	33107	Material de Consumo	R$ 227.000,00
3.3.90.33.00	33107	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 400.000,00
4.4.90.51.00	33107	Obras e Instalações	R$ 473.000,00
4.4.90.52.00	33107	Equipamentos e Material permanente	R$ 116.011,58
3.3.90.32.00	33111	Material, bem ou Serv p. Dist. Gratuíta	R$ 36.759,32
3.3.90.33.00	33118	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 850,75
3.3.90.33.00	33120	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 10.077,52
3.3.90.33.00	33120	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 700,00
3.3.90.33.00	331013	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 75.144,91
4.4.90.51.00	33129	Obras e Instalações	R$ 321.681,22
		Total	**R$ 1.661.225,30**

1003 – Divisão do Ensino Fundamental
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	33125	Material de Consumo	R$ 1.556,90
44.90.51.00	33128	Obras e Instalações	R$ 113.535,36
4.4.90.51.00	33130	Obras e Instalações	R$ 20.155,84
3.3.20.93.00	33131	Indenizações e Restituições	R$ 12.500,02
4.4.20.93.00	33128	Indenizações e Restituições	R$ 16,37
4.4.90.52.00	33132	Equipamentos e Material permanente	R$ 504.722,38
3.3.90.30.00	33132	Material de Consumo	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00	33133	Equipamentos e Material permanente	R$ 270.000,00
3.3.90.30.00	33133	Material de Consumo	R$ 189.488,14
4.4.90.51.00	33136	Obras e Instalações	R$ 236.496,78
4.4.90.51.00	33137	Obras e Instalações	R$ 2.157,02
		Total	**R$ 1.450.628,81**

1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	33101	Venc. e Vantagens fixas – P. Civil	R$ 1.000.000,00
3.1.90.11.00	33102	Venc. e Vantagens fixas – P. Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00	33102	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
3.1.90.16.00	33101	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00	33102	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$ 2.000,00
3.1.90.94.00	33101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
3.1.90.94.00	33102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.000,00
3.1.91.13.00	33101	Obrigações Patronais	R$ 146.282,42
3.1.91.13.00	33102	Obrigações Patronais	R$ 124.202,94
		Total	**R$ 1.517.485,36**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:11D1F262

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4994/2016

***Republicado por Incorreção**

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 3.195.766,10 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal n° 1568/2016, de 31 de março de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 3.195.766,10 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00		33107	Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.33.00		33107	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 200.000,00
4.4.90.51.00		33107	Obras e Instalações	R$ 473.000,00
4.4.90.52.00		33107	Equipamentos e Material permanente	R$ 118.369,35
3.3.90.32.00		33111	Material, bem ou Serv p. Dist. Gratuíta	R$ 6.631,13
3.3.90.33.00		33118	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 850,75
3.3.90.33.00		33120	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 10.077,52
3.3.90.33.00		331013	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 75.144,91
4.4.90.51.00		33129	Obras e Instalações	R$ 321.681,22
			Total	**R$ 1.405.754,88**

1003 – Divisão do Ensino Fundamental
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00		33125	Material de Consumo	R$ 1.556,90
44.90.51.00		33128	Obras e Instalações	R$ 113.518,99
4.4.90.51.00		33130	Obras e Instalações	R$ 20.155,84
3.3.20.93.00		33131	Indenizações e Restituições	R$ 12.500,02

4.4.20.93.00		33128	Indenizações e Restituições	R$ 16,37
4.4.90.52.00		33132	Equipamentos e Material permanente	R$ 504.722,38
3.3.90.30.00		33132	Material de Consumo	R$ 99.016,00
4.4.90.52.00		33133	Equipamentos e Material permanente	R$ 270.000,00
3.3.90.30.00		33133	Material de Consumo	R$ 189.488,14
4.4.90.51.00		33136	Obras e Instalações	R$ 236.496,78
			Total	**R$ 1.447.471,42**

1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00		33101	Venc. e Vantagens fixas – P. Civil	R$ 11.336,86
3.1.90.11.00		33102	Venc. e Vantagens fixas – P. Civil	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00		33102	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
3.1.90.16.00		33102	Outras Despesas Variáveis – P. Civil	R$ 2.000,00
3.1.90.94.00		33102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.000,00
3.1.91.13.00		33102	Obrigações Patronais	R$ 124.202,94
			Total	**R$ 342.539,80**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:2D79032D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2016 - COMITÊ DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE PIRAQUARA

COMITÊ DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE PIRAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: Altera e aprova o Regimento Interno do Comitê do Programa Bolsa Família do Município de Piraquara – Instância de Controle Social.

O COMITÊ DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Instrução Operacional nº 57** (de 08/01/2013, SENARC/MDS), e a **Portaria nº 7929/2014** (Diário Oficial dos Municípios do Paraná),

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e Aprovar o Regimento Interno do Comitê do Programa Bolsa Família do Município de Piraquara.

Art. 2º – O regimento interno na íntegra encontra-se no arquivo da ICS.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 05 de abril de 2016.

KARIN LUCIANE WILL
Presidente do Comitê do Programa Bolsa Família

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:16290A7C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5003/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º - Instituir, a contar de 01/04/2016, Gratificação de Função aos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Servidor	
Estevão Ivanoski Artigas	FG 13
Leonel de Barros Castro	FG13

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2016.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E573754A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5004/2016

"Republicado por Incorreção"

NOMEIA A servidora comissionada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Onde se lê Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Joselita Romualdo da Silva**, do cargo comissionado de Superintendente Técnico Administrativo Pedagógico **DAS 6**, da Secretaria Municipal de Educação a contar de 01/04/2016.
Leia se Art. 1° - Fica nomeada a Senhora **Joselita Romualdo da Silva**, do cargo comissionado de Superintendente Técnico Administrativo Pedagógico **DAS 6**, da Secretaria Municipal de Educação a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1F5070A9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5001/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Milena Vilar Mendes	83364-1	Professor I Magistério	04/04/2016	A pedido
Heveline Batista Santos	83100-1	Técnico Florestal	04/04/2016	A pedido

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C5FE607F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **21/03/2016** até **16/09/2016** à servidora efetiva Nutzi Cristine Vieira Kaiserman, ocupante do cargo de Professor III Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 63487-1, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei n° 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de março de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de Abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C71943E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5006/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Elizabeth Ferreira de Souza	7395-4	Fonoaudióloga	01/03/13	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8A069CA6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL) - EDITAL Nº. 074/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0751 DE 19/05/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 95/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 54 /2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: IZABEL DOS SANTOS KLUPPEL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/04/2016 à 07/07/2016
SALÁRIO: R$ 2.254,47 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0E4E6491

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 73/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011 E EDITAL N° 74/2015.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve :
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , no dia 15 de abril de 2016, às 13:30 hrs, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 95/2015, portando a seguinte documentação: FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Carteira de Identidade, CPF Título de eleitor e comprovante da última votação;
PIS/PASEP;
Exame Médico;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);
Comprovante de escolaridade (trazer FOTOCÓPIA e ORIGINAL)
Registro no COREN.(Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem)
Registro no CRO (Auxiliar de Saúde Bucal)
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone)
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatroze) anos;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
02	Adriana Fabricio dos Anjos	125110614	25/06/1994	76

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
24	Neuza do Nascimento	548899968	27/10/1970	52

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E0153BD7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE CONHECIMENTOS – PSS

A Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS para Agente de Combate à Endemias, Decreto nº 4882/2016 do MUNÍCIPIO DE PIRAQUARA, conforme previsto no edital nº 027/2016 que instituíram os parâmetros para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 2016, divulga o resultado provisório da prova de conhecimentos. O prazo para interposição de

recursos é de 08/04/2016 a 14/04/2016. O resultado final só será divulgado após a análise dos recursos até o dia 20/04/2016.

Piraquara, 08 de abril de 2016.

RAQUEL ESTEFANI
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado PSS

Anexo
Resultado Provisório da Prova de Conhecimentos do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Agente de Combate à Endemias.

NOME	ACERTOS	NOTA
ABEDERSON DENIS MEIRA SOUZA	17	68
ACÍRIA LIMA SOUZA	18	72
ADA BATISTA MILIONI	AUSENTE	AUSENTE
ADELINA ROSA DE SOUZA JESUS	AUSENTE	AUSENTE
ADEMIR BENTO DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
ADENILTON SANCHES	16	64
ADIBEL CARNEIRO DE MELO	AUSENTE	AUSENTE
ADILSON ANTONIO CERONATO	AUSENTE	AUSENTE
ADILSON LUIZ DOS SANTOS	11	44
ADILSON NEVES PEREIRA	12	48
ADILSON VIEIRA SCHISCHOF	19	76
ADRIA DE L OURDES DA COSTA SIQUEIRA	11	44
ADRIANA DA SILVA	7	28
ADRIANA DA SILVA BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE
ADRIANA DE FATIMA SILVERIO PEREIRA	12	48
ADRIANA DE LIMA STANGHERLIN	AUSENTE	AUSENTE
ADRIANA FERREIRA ROCHA	9	36
ADRIANA JULA	18	72
ADRIANA PATRICIA ALVES DA SILVA	15	60
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ADRIANA SANTOS NUNES	AUSENTE	AUSENTE
ADRIANA SIMONE DIAS DA SILVA BATISTA	AUSENTE	AUSENTE
ADRIANE MÁRCIA IZIDÓRIO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ADRIANE RODRIGUES MACHADO	AUSENTE	AUSENTE
ADRIANO CAMARGO	AUSENTE	AUSENTE
ADRIANO CANDATEN CIDREIRA	AUSENTE	AUSENTE
ADRIANO FELTRIN VILA VERDE	16	64
ADRIANO THEODOROWICZ	14	56
ADRIEINY STEPHANIE BARBOSA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ADRIEL FOGGIATTO	17	68
AGDA VINICIA SCHON CAETANO	AUSENTE	AUSENTE
AGHATTA MAHARA BISCOSKI	AUSENTE	AUSENTE
AIRTON DOS ANJOS FERRER	10	40
AISLAN BERNARDO DOS SANTOS	9	36
ALAN PATRICK DE SOUZA MOREIRA	AUSENTE	AUSENTE
ALAN RICARDO GERMANO	AUSENTE	AUSENTE
ALANIS DE LIMA CUSSOLIM	9	36
ALECHANDRA DE MELO CASTRO	AUSENTE	AUSENTE
ALESSANDRA DOS SANTOS DE PINA	AUSENTE	AUSENTE
ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA.	AUSENTE	AUSENTE
ALESSANDRA SOMENZI DUARTE	11	44
ALESSANDRA SOUZA RIBEIRO	8	32
ALESSANDRO PINTO GOMES	AUSENTE	AUSENTE
ALEX ANDRÉ RAMOS	AUSENTE	AUSENTE
ALEX DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ALEX JUCÉLIO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ALEX LEONARDO FERNANDES BORBA	AUSENTE	AUSENTE
ALEX SANDRO SANTOS DE JESUS	6	24
ALEXANDRA SOUZA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ALEXANDRE CORREIA BARBOSA	15	60
ALEXANDRO BARBOSA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	14	56
ALEXANDRO ROBERTO BARBOSA DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE
ALEXSANDRA MIRANDA BISCOSKI	AUSENTE	AUSENTE
ALICE DO ROCIO RICHNER	AUSENTE	AUSENTE
ALINE ALISSON PETRACINSKI	AUSENTE	AUSENTE
ALINE DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
ALINE FATIMA LOPES VITAL SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	11	44
ALINE JULIE SILVA DEOLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
ALINE ORNELLAS	AUSENTE	AUSENTE
ALISANDRA KLEIN DE QUADROS	14	56
ALISON FERNANDO DE LARA CELESTINO	AUSENTE	AUSENTE
ALLAMANDA YARA BENTHIEN SCHMIDT	AUSENTE	AUSENTE
ALLAN CRISTHIAN MORAIS	AUSENTE	AUSENTE
ALMIR ANTUNES DE CORDOVA	AUSENTE	AUSENTE
ALTAIR APARECIDO COSTA	7	28
ALTINA LAURENTINA DE MORAIS	AUSENTE	AUSENTE
ALVARO GUILHERME DE BRITTO	AUSENTE	AUSENTE
ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	AUSENTE	AUSENTE
AMANDA BORGO DO AMARAL	11	44
AMANDA CRISTIANE TEIXEIRA GUERREIRO	12	48
AMANDA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
AMANDA ESTER ROSA	AUSENTE	AUSENTE
AMANDA EVELISE PASSALIA DA SILVA	9	36
AMANDA MUNIK DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
ANA ALINE PONTAROLO	11	44
ANA CAROLINA DE LIMA ROCHA	AUSENTE	AUSENTE
ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE
ANA CLAUDIA ANTUNES MACHADO	AUSENTE	AUSENTE
ANA CLAUDIA DE SOUZA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
ANA DELENGA	9	36
ANA GABRIELLA ALVES PROENCA	AUSENTE	AUSENTE
ANA LUCIA AMORIM BUENO	14	56
ANA LUCIA GRIMUZA	AUSENTE	AUSENTE
ANA MARIA GASPAR	AUSENTE	AUSENTE
ANA PAULA APARECIDA DE GODOI	AUSENTE	AUSENTE
ANA PAULA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ANA PAULA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ANA PAULA DAL ZOTTO PAIANO	AUSENTE	AUSENTE
ANA PAULA DE OLIVEIRA ROMIVICZ DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ANA PAULA DO PRADO	AUSENTE	AUSENTE
ANA PAULA GUARIENTI	AUSENTE	AUSENTE
ANA PAULA SCHWEDLER	12	48
ANA PAULA SOARES DO NASCIMENTO	16	64
ANA PAULA TOMAZ	AUSENTE	AUSENTE
ANA PAULA VIDAL ANDREATTA LOPES	AUSENTE	AUSENTE
ANA PAULA ZIEMBRUZ	AUSENTE	AUSENTE
ANA TORRES MORAES	7	28
ANANCI VERGINIA DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE
ANDERSON DARCI COSTA	AUSENTE	AUSENTE
ANDERSON LUIZ DAS GRAÇAS DA LUZ	AUSENTE	AUSENTE
ANDERSON MARIANO SCTSCHARE	AUSENTE	AUSENTE
ANDRÉ ANTONIO VILACA	AUSENTE	AUSENTE
ANDRE DOMINGOS DUARTE	AUSENTE	AUSENTE
ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
ANDRÉ FELIPE KINDINGER	13	52
ANDRE FILIPE RIBAS CORDEIRO	AUSENTE	AUSENTE
ANDRE FILIPE ZANAO	AUSENTE	AUSENTE
ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	12	48
ANDRÉA VIEIRA BARROS RAMALHO	AUSENTE	AUSENTE
ANDREIA ANTUNES DE OLIVEIRA DA SILVA	17	68
ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
ANDREIA GOMES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ANDREIAELISONI DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ANDRESSA DE SIQUEIRA BOSKA	AUSENTE	AUSENTE
ANDRESSA FERNANDES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ANDRESSA MICHELLE FELIPE DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ANDRESSA SANTINI HORBUCH	13	52
ANDRESSA SILVERIO PEREIRA	14	56
ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO	AUSENTE	AUSENTE
ANDREZA CRUZ DO PRADO	AUSENTE	AUSENTE
ANDRIEL DOS SANTOS NUNES	AUSENTE	AUSENTE
ANDRIELE DA SILVA LOURENÇO	AUSENTE	AUSENTE
ANGÉLICA JENIFFER DE FÁTIMA PEREIRA	13	52
ANGELA BELO	AUSENTE	AUSENTE
ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE
ANGELA GRACZYK DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ANGELICA ARIANE BRESSAN PINTO	AUSENTE	AUSENTE
ANGELICA BORGES DA SILVA LATCHUK	AUSENTE	AUSENTE
ANGELITA DA SILVA FLORENTINO	AUSENTE	AUSENTE
ANI FRANCIELI NORATTO DOS SANTOS	16	64
ANNA FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
ANNI MARIA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
ANTONIA ALAIR UCHOA SOBRINHO	10	40
ANTONIO CARLOS	AUSENTE	AUSENTE
ANTONIO INACIO LAMIN	15	60
APARECIDA DE JESUS SILVA DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE
ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	AUSENTE	AUSENTE
ARIANE CRISTINA PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
ARIANE GABRIELE DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ARIANE LUBIAN	AUSENTE	AUSENTE
ARIANE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
ARIANE SOARES MUNIZ	10	40
ARIELLY CRISTINE ROCHA PIRES	12	48
ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE
ARTUR CALOS BUCK	AUSENTE	AUSENTE
ARYNE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
AUGUSTA WAGNER DE JESUS	20	80
AUGUSTO MACHADO KRSIZANOWSKI	15	60
AURIO RIBEIRO FILHO	AUSENTE	AUSENTE
BARBARA EMANUELE GOMES DOS SANTOS	17	68
BEATRIZ GOMES VIANA	AUSENTE	AUSENTE
BEN-HUR KENNEDY GUIMARÃES	14	56
BERENICE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	14	56
BERNARDETE DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
BIANCA ARTIGAS FRANCO	AUSENTE	AUSENTE
BIANCA FERREIRA DA COMCEIÇAO	AUSENTE	AUSENTE
BRAYAN GEAN FUCCI	AUSENTE	AUSENTE
BRAYAN RIBERA PAZ	AUSENTE	AUSENTE
BRENDA KETTELIN ROCHA DA SILVA	15	60
BRENDA REGINA ANASTACIO MOREIRA	7	28
BRENDA ROCHA CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE

BRENO RODRIGO DE ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE
BRUNA APARECIDA DA SILVA DAVINI	AUSENTE	AUSENTE
BRUNA LOUISE DE OLIVEIRA AZEVEDO	AUSENTE	AUSENTE
BRUNA MACIEL DE BARROS	AUSENTE	AUSENTE
BRUNA MARIA DE ALMEIDA	**16**	**64**
BRUNA ROGERIA DO ESPIRITO SANTO	AUSENTE	AUSENTE
BRUNO BACCIN AMARO	AUSENTE	AUSENTE
BRUNO BARBOSA DOMINGOS	AUSENTE	AUSENTE
BRUNO BONALDI DOS SANTOS	**20**	**80**
BRUNO HENRIQUE FERREIRA MORAIS	**18**	**72**
BRUNO HENRIQUE KTONISKI	AUSENTE	AUSENTE
BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	**12**	**48**
BRYAN KOEMAN MICOS	**12**	**48**
BYANKA KETLLIN FERREIRA DO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE
CAETANA CIRQUEIRA BRITO	AUSENTE	AUSENTE
CAIO DE FREITAS MIRA	AUSENTE	AUSENTE
CAMILA ANDRIELLE CAVALCANTE	AUSENTE	AUSENTE
CAMILA CHAMBERLAIN DA SILVA	**10**	**40**
CAMILA CORDEIRO JESS	AUSENTE	AUSENTE
CAMILA DE JESUS CASSIMIRO	AUSENTE	AUSENTE
CAMILA FAITACH ALBUQUERQUE CORREIA	AUSENTE	AUSENTE
CAMILA LEMES	**11**	**44**
CAMILA THOMAZ	AUSENTE	AUSENTE
CAMILA YURIE FURUTANI	AUSENTE	AUSENTE
CAMILLA DAMACENO DIAS	AUSENTE	AUSENTE
CAMILLA LORENA SCHERER	AUSENTE	AUSENTE
CARLA HELLIANE CARMO DA CUNHA	AUSENTE	AUSENTE
CARLA PATRÍCIA CÉZAR DOS SANTOS	**13**	**52**
CARLA VIVIANE VILAS BOAS JACOBINA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
CARLENA BELMIRA CARMO DA CUNHA	AUSENTE	AUSENTE
CARLOS ALBERTO FRITZ JACQUES	**14**	**56**
CARLOS EDUARDO CABREIRA KUCHAR	AUSENTE	AUSENTE
CARLOS EDUARDO FERREIRA MARCHIORI	AUSENTE	AUSENTE
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SCHNEIDER DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
CARLOS HENRIQUE TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	AUSENTE	AUSENTE
CARLOS KIRSCHNICK JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE
CARLOS RENAN WILHANS	AUSENTE	AUSENTE
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
CARLOS ROBERTO PETRANSKI	**9**	**36**
CARLOS ROBERTO PINTO	AUSENTE	AUSENTE
CAROLA ALEXANDRA CHRYSTMAN THAMM	**16**	**64**
CAROLINA THAISA VIANA LOPES SOUSA PINTO	AUSENTE	AUSENTE
CAROLINE FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE
CAROLINE JUNGLES RIBEIRO GOMES	**15**	**60**
CAROLINE SILVA FABRICIO	AUSENTE	AUSENTE
CAROLINE SILVANIA ARCANJO BASTIAN	AUSENTE	AUSENTE
CAROLINI LACERDA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
CASSIO MATEUS DE FREITAS MIRA	AUSENTE	AUSENTE
CATARINA DE MATOS DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
CÉLIA MENDES DA CRUZ	AUSENTE	AUSENTE
CELIA REGINA PEREIRA	**14**	**56**
CELSO TAKACI ARAI	**14**	**56**
CHARLES SOUZA DA SILVA	**16**	**64**
CIBELE NATO DO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE
CIBELI MARTINS DOS SANTOS	**18**	**72**
CIRLEI DE SOUZA MEDEIROS GARCIA	AUSENTE	AUSENTE
CLAUDEMAR DOMINGUES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
CLAUDEMIR AMADEU VARGAS RIBAS	AUSENTE	AUSENTE
CLAUDETE BUENO DAMAS DE MOURA	**9**	**36**
CLAUDETE CHIORATO	AUSENTE	AUSENTE
CLAUDETE DE FATIMA DE MEIRA	AUSENTE	AUSENTE
CLAUDIA ROCIO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
CLAUDIA ROSANA MARQUES MATOS	**14**	**56**
CLAUDIA VINCE MIDENA CHIARATO	AUSENTE	AUSENTE
CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES	**14**	**56**
CLAUDINEI EDUARDO ECHS	**9**	**36**
CLAUDINEI TELES PAULINO	AUSENTE	AUSENTE
CLAUDINEY CLERICE	AUSENTE	AUSENTE
CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	**11**	**44**
CLAUDIR HOLOVATE	AUSENTE	AUSENTE
CLAYTON ALTAMIR ALVES	AUSENTE	AUSENTE
CLEBER PADILHA FAGUNDES	AUSENTE	AUSENTE
CLEICE RODRIGUES DE FRANÇA	AUSENTE	AUSENTE
CLEIDENI ANTUNES	AUSENTE	AUSENTE
CLEILTON BENEDITO MARTINS	AUSENTE	AUSENTE
CLEITON MARQUES SALDANHA	AUSENTE	AUSENTE
CLELIA DE MELO	AUSENTE	AUSENTE
CLEUSA FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE
CLEUZA DE CAMARGO OLIVEIRA	**10**	**40**
CLEUZA FERREIRA DE SOUZA FRANCISCO	**6**	**24**
CLEVERSON AIRTON NOGA	AUSENTE	AUSENTE
CLEVERSON CHRISOSTOMO WANDEMBRUCK BISCOTTO	AUSENTE	AUSENTE
CLEVERSON DE ASSIS FABRICIO	**11**	**44**
CLEVERSON MACHADO DE OLIVEIRA	**12**	**48**
CLEVERSON MOREIRA SOARES	AUSENTE	AUSENTE
CLODOMIRA SALDANHA DA SILVA	**11**	**44**
CLOE PEDROSO DE TOLEDO JUNIOR	**18**	**72**
CLOTILDE LUANDRES	**14**	**56**
CRISLAINE DE OLIVEIRA FERREIRA BALESTRA	**14**	**56**
CRISTIANA HALUCH TULESKI ARTIGAS	AUSENTE	AUSENTE
CRISTIANE DA COSTA PINTO	AUSENTE	AUSENTE
CRISTIANE DA SILVA CABREIRA BORGES	**16**	**64**
CRISTIANE DE ASSIS FABRICIO	**15**	**60**
CRISTIANE KOVALTCHUK	AUSENTE	AUSENTE
CRISTIANE MARIANO ZAZE DE FREITAS	**9**	**36**
CRISTIANE RAMOS RETTKA DO NASCIMENTO	**12**	**48**
CRISTINA SALVATORI DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
DAELLY BEJES DE OLIVEIRA TEXKI	AUSENTE	AUSENTE
DAIANA BARRETO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
DAIANE ASSIS FERMINO DA SILVA	**13**	**52**
DAIANE CRISTINA DA CRUZ MASCHI	**17**	**68**
DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	AUSENTE	AUSENTE
DAIANE DA SILVA BAY XAVIER	AUSENTE	AUSENTE
DAIANE KORSO DE CASTRO DA SILVA	**13**	**52**
DAIANE KURZ	**15**	**60**
DAIANE RODRIGUES SOARES	AUSENTE	AUSENTE
DAIANE VIEIRA	AUSENTE	AUSENTE
DALILA DA SILVA	**14**	**56**
DALU CORREIA VEIGA	AUSENTE	AUSENTE
DALVA MOREIRA DA SILVA FOGAÇA	**16**	**64**
DAMARIS DE ALMEIDA PADILHA	**19**	**76**
DANIEL ANTUNES DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE
DANIEL CARRIEL DA ROCHA	AUSENTE	AUSENTE
DANIEL CORREA	**10**	**40**
DANIEL PIACESKI CARVALHEIRO	AUSENTE	AUSENTE
DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
DANIELA CHIAMPI	AUSENTE	AUSENTE
DANIELA FERREIRA BUENO	AUSENTE	AUSENTE
DANIELA MACIEL OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
DANIELE APARECIDA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
DANIELE APARECIDA SILVESTRE	AUSENTE	AUSENTE
DANIELE BENCZ DA ROCHA	AUSENTE	AUSENTE
DANIELE CAMARGO DA SILVA	**8**	**32**
DANIELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
DANIELE CRISTINA VIEIRA M DE ALENCAR	**19**	**76**
DANIELE MEDINA GALLEGO ARANTES	AUSENTE	AUSENTE
DANIELI APARECIDA DUTRA VIDAL	AUSENTE	AUSENTE
DANIELLE ALVES AMARAL	**13**	**52**
DANIELLE PARREIRA BATISTA	AUSENTE	AUSENTE
DANIELLE RAMOS DE MOURA FERRAZ	**7**	**28**
DANIELLE RODRIGUES ALVES	AUSENTE	AUSENTE
DANIELLI CORDEIRO DE CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE
DANILO CASTAGNO DA SILVA	**17**	**68**
DANILO DE CASSIO DA SILVA	**16**	**64**
DARIANE CRISTINE ALVES FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE
DAVID FERRREIRA BUENO	**9**	**36**
DAVID JUNIOR DA SILVA SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
DAVID SKAU	AUSENTE	AUSENTE
DAYANE APARECIDA PRESTES	AUSENTE	AUSENTE
DAYANE CRISTINA ALVES DA COSTA	**15**	**60**
DAYANE DE CASSIA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
DAYANE RAFAEL E PRESTES DE LIMA	**9**	**36**
DAYANE SANTANA CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE
DEBORA APARECIDA DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE
DEBORA CRISTINA VIEIRA	AUSENTE	AUSENTE
DEBORA MACIEL FERREIRA DINIZ	**12**	**48**
DEISE RAMOS DE OLIVEIRA DE LIMA	**11**	**44**
DELAINE VIEIRA LOPES	**13**	**52**
DEMILSON BATISTA CORDEIRO	**16**	**64**
DENACIR CORREA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	AUSENTE	AUSENTE
DENIS MOTTA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
DENISE GRASIELA BATISTA CORREIA	AUSENTE	AUSENTE
DENISE VITOR DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
DENIZA ALVES COUTINHO	**12**	**48**
DERICK OLIVEIRA HORMAM	**12**	**48**
DEYSE ABREU PINHEIRO	**12**	**48**
DEYSE JULLIANE DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
DIEGO ALVES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
DIEGO DO ROCIO SURGIK	AUSENTE	AUSENTE
DIEGO FELIPE ALVES DOS SANTOS	**17**	**68**
DIEGO FERNANDO APARECIDO DE DEUS SOARES	AUSENTE	AUSENTE
DIEGO GUEBUR	AUSENTE	AUSENTE
DIEGO RAFAEL LIMA GONÇALVES	AUSENTE	AUSENTE
DILEUZA SANTANA DE CASTRO	AUSENTE	AUSENTE
DILMA RIBEIRO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
DIMAS BRUTCOUSKI DA CRUZ	AUSENTE	AUSENTE
DIOCEIA NERZI DE SOUZA	**16**	**64**
DIOGO ARRUDA SCHEFFER	AUSENTE	AUSENTE
DIOGO PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
DIRCELI GARCIA CARNEIRO	AUSENTE	AUSENTE
DIRCELIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
DIRCEU RODRIGUES CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE
DIRLEI APARECIDO DE JESUS	AUSENTE	AUSENTE
DIVONEI PONTES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
DOMINIQUE GONÇALVES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
DONIZETE FERREIRA DE ALMEIDA	**13**	**52**

DOUGLAS GONÇALVES PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
DOUGLAS ROBERTO LUIZ	AUSENTE	AUSENTE
DULCELI MELCHIORETTO PADILHA	AUSENTE	AUSENTE
DULCINÉIA BATISTA DA SILVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
EDERSON NORATTO VILLAR	AUSENTE	AUSENTE
EDICLEIA OLIVEIRA DA LUZ	AUSENTE	AUSENTE
EDILENE ROCHA INACIO DE LIMA	**10**	**40**
EDILMARA PEREIRA GOUVEIA	AUSENTE	AUSENTE
EDINA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
EDINEIA KELEN MARA BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE
EDISON DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
EDMARA BECHER	AUSENTE	AUSENTE
EDNA MARIA FERREIRA	**16**	**64**
EDSON EDUARDO MOREIRA	AUSENTE	AUSENTE
EDUARDA GODOY TRINDADE	AUSENTE	AUSENTE
EDUARDO ALVES DE AMARANTE	**6**	**24**
EDUARDO ALVES DE SIQUEIRA	AUSENTE	AUSENTE
EDUARDO ANDRADE DE MELO	AUSENTE	AUSENTE
EDUARDO GABRIEL DE SOUZA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
EDUARDO JUNIOR DA SILVA DIAS	AUSENTE	AUSENTE
EDUARDO MAZZUTTI MATCZAK	AUSENTE	AUSENTE
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
EDUARDO ROBINSON DOS SANTOS	**15**	**60**
EDYNEIA KAGHOFER PERONE	AUSENTE	AUSENTE
EIDI MILENA HALUCH	**13**	**52**
ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	**11**	**44**
ELAINE APARECIDA DOS SANTOS CENTI	**6**	**24**
ELAINE NOVAIS BAGLIOLI	AUSENTE	AUSENTE
ELAINE PACHECO DO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE
ELAINE SANTANA CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE
ELCIO CARLOS CERQUEIRA E SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ELÉIA LACHESKI DA SILVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
ELENICE ALVES MACHADO	**11**	**44**
ELIANA APARECIDA ALVES DA SILVA PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
ELIANA DE MATOS PASSAGLIA	AUSENTE	AUSENTE
ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
ELIANE APARECIDA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
ELIANE CRISTINA DE ARAUJO	AUSENTE	AUSENTE
ELIANE HARTMANN	AUSENTE	AUSENTE
ELIANE REGINA BORGE	**14**	**56**
ELIANE ROCHA SANTOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ELIETE RODRIGUES DA SILVA	**13**	**52**
ELISABETI PRESTES FARIA	AUSENTE	AUSENTE
ELISANETE DA SILVA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
ELISANGELA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ELISANGELA MARIA GAIO	AUSENTE	AUSENTE
ELISIANE CORDEIRO LUCIO	AUSENTE	AUSENTE
ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	AUSENTE	AUSENTE
ELISSON MAYCON MOREIRA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
ELIZABETE BARROS CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE
ELIZABETE CHAMBERLAIN DA APARECIDA	**10**	**40**
ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
ELIZAMARA VITAL DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ELIZANDRA CELESTINO FELIPE	AUSENTE	AUSENTE
ELOI RIBEIRO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
ELOISA VITORIA FERREIRA	**5**	**20**
ELOISE ROBERTA DA MAIA	AUSENTE	AUSENTE
ELSON OLIVEIRA FERREIRA	**10**	**40**
ELTON DE OLIVEIRA AVILA	AUSENTE	AUSENTE
ELVIO CORRÊA DEL PINO	**15**	**60**
ELVIRA RODRIGUES LIMA NICO	AUSENTE	AUSENTE
EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH	**17**	**68**
EMANUEL MENDES CLARO	AUSENTE	AUSENTE
EMERSON ARRUDA RESENES	AUSENTE	AUSENTE
EMERSON BATISTA DO PRADO	AUSENTE	AUSENTE
EMERSON GOMES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
EMERSON JOSE VEIGA	AUSENTE	AUSENTE
EMILY JEZ MIRANDA	**9**	**36**
EMILY SEVERINO DO AMARAL	AUSENTE	AUSENTE
ÉRICA APARECIDA DA COSTA	**19**	**76**
ERIK MOREIRA	AUSENTE	AUSENTE
ERIKA DA SILVA ALVES DA ROCHA	AUSENTE	AUSENTE
ERIKA JANINE PIRES GOUVEA	AUSENTE	AUSENTE
ERIKSON DIEGO MIRANDA FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE
ERLI FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE
EROILDE RODRIGUES DE LIMA	**7**	**28**
ERONI MARIA MENEGUEL LAAK	**12**	**48**
ESTELITA MARGUARDT DA SILVERA	**10**	**40**
ESTEPHANI DE SOUZA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ESTER GOMES DAS NEVES KARNOSKI	AUSENTE	AUSENTE
ESTER LEITE DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE
EUNICE DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
EUNICE DE MOURA	AUSENTE	AUSENTE
EVA DO ROCIO BISS	AUSENTE	AUSENTE
EVANDRO LUIZ VENTURA	AUSENTE	AUSENTE
EVELIN FABRICIO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
EVELYN DA SILVA SANTOS	**15**	**60**
EVERTON CRISTIANO ROLIM DE MOURA	**14**	**56**
EVERTON DE OLIVEIRA MACHADO	AUSENTE	AUSENTE
EVERTON FERREIRA DOS SANTOSB	AUSENTE	AUSENTE
EVERTON STORTI	AUSENTE	AUSENTE
EWERTON SIQUEIRA MEDEIROS	AUSENTE	AUSENTE
FABIANA BULEGON	AUSENTE	AUSENTE
FABIANA CRISTINA ROCHA	**13**	**52**
FABIANA DA SILVA NORATTO	**13**	**52**
FABIANA LOPES VEIGA	AUSENTE	AUSENTE
FABIANA OLIVEIRA ROCHA	AUSENTE	AUSENTE
FABIANA PICULSKI SCHMIDT	AUSENTE	AUSENTE
FABIANE ALVES DO NASCIMENTO FERRAZ	AUSENTE	AUSENTE
FABIANE CAMARGO ANTUNES	AUSENTE	AUSENTE
FABIANE DE FÁTIMA NASCIMENTO	**12**	**48**
FABIANE PAOLA ZANOTIN	AUSENTE	AUSENTE
FABIANI CAMILE SANTOS AMARAL	AUSENTE	AUSENTE
FABIO FERREIRA	**15**	**60**
FABIO ALVES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
FABIO MOURA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
FABIO PEREIRA	**12**	**48**
FABIO VINICIUS DE A. CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE
FABIOLA DE ASSIS	AUSENTE	AUSENTE
FABRICIA CRISTINA DA SILVA	**11**	**44**
FATIMA GAPISKI DO AMARAL	**16**	**64**
FATIMA VAZ DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
FELIPE ANDREI PONTES PEIXOTO	AUSENTE	AUSENTE
FELIPE CORREA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
FELIPE DO CARMO LOPES	AUSENTE	AUSENTE
FELIPE DO ESPIRITO SANTO SOUZA	**13**	**52**
FELIPE PRATTS MONTEIRO	AUSENTE	AUSENTE
FELIPE RUSGOSKI RUIZ	AUSENTE	AUSENTE
FERNANDA ALVES MARTINS	**15**	**60**
FERNANDA DE ASSIS SANTOS DIAS	**10**	**40**
FERNANDA DE PAULA MARTINS	**9**	**36**
FERNANDA MOREIRA DA SILVA NAKONIECZNI	AUSENTE	AUSENTE
FERNANDA RODRIGUES SOARES	**13**	**52**
FERNANDO CLEMENTE DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
FERNANDO DA SILVA RAMOS	**7**	**28**
FERNANDO DE FRANCA LUZ	AUSENTE	AUSENTE
FERNANDO DUTRA ESCALANTE	**15**	**60**
FLAVIA FERNANDES DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
FLAVIA FERREIRA GONÇALVES	AUSENTE	AUSENTE
FLAVIO DE PAULA MARTINS	AUSENTE	AUSENTE
FRANCIANE CRISTINA MICHAK	AUSENTE	AUSENTE
FRANCIELE ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
FRANCIELE ANGELA RODRIGUES NUNES	**17**	**68**
FRANCIELE CORRÊA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
FRANCIELE CRISTINA DE ANDRADE STOCCO	**11**	**44**
FRANCIELE DE MELLO	AUSENTE	AUSENTE
FRANCIELI APARECIDA OLECH DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
FRANCIELI CRISTINA DE AGUIAR DE LARA	**16**	**64**
FRANCIELI SANTOS RODRIGUES BORTOLUZZI	AUSENTE	AUSENTE
FRANCIELI PETTERSEN BARONI	**15**	**60**
FRANCIELLE DOS SANTOS LUZ	AUSENTE	AUSENTE
FRANCIELLE REGINA DE JESUS	AUSENTE	AUSENTE
FRANCIELY MUNIZ QUITÉRIO	AUSENTE	AUSENTE
FRANCILENE LINHARES PEREIRA	**13**	**52**
FRANCILENE ROCHA DE SOUSA SILVA	**9**	**36**
FRANCINE DA SILVA FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE
FRANCISCO CARLOS VIVI	**16**	**64**
GABRIEL DOMINGUES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
GABRIEL MARIANO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
GABRIEL RICARDO GONÇALVES	AUSENTE	AUSENTE
GABRIELA DE OLIVEIRA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
GABRIELA GONSALES SCHREDER	AUSENTE	AUSENTE
GABRIELLE ELIAS OSADCZUK	AUSENTE	AUSENTE
GEAN RAFAEL DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
GECILDA MADUREIRA ARRUDA	**8**	**32**
GEISA MARA JACOMO LOMBARDI	AUSENTE	AUSENTE
GENILSON ALVES SOARES	AUSENTE	AUSENTE
GERCI MATIAS GONÇALVES	**9**	**36**
GERSON DOS SANTOS	**20**	**80**
GERUSA CRISTINA B DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
GIANE LEITE	**11**	**44**
GILMAR AUGUSTO DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE
GILMAR PINHEIRO AIME	AUSENTE	AUSENTE
GILMARA DE AGUIAR FERRAZ	AUSENTE	AUSENTE
GILMARA RODRIGUES FONSECA DA SILVA	**10**	**40**
GILSON DA SILVA MOURA	**11**	**44**
GILVANI DE SOUZA PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
GIOVANE DA SILVA MACEDO	AUSENTE	AUSENTE
GIOVANI DAVID GAJARDO MORALES	AUSENTE	AUSENTE
GISÉLE APARECIDA FERNANDES	**12**	**48**
GISELE CAMILA PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
GISELE CRISTINA SANTOS BARBOSA	**12**	**48**
GISELE DAS CHAGAS DE PADUA	**11**	**44**
GISELE DAS GRAÇAS DE GOIS CALDAS	AUSENTE	AUSENTE
GISELE DE FÁTIMA SIQUEIRA COSTA	**14**	**56**
GISELI TIBURCIA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
GISLAINE CRISTINA FERNANDES	**13**	**52**
GISLAINE LAIZ PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
GISLAINE MARINA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE
GISLEINI VIDAL	AUSENTE	AUSENTE

GLAUCIA TALITA DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE
GLEICE FARIA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
GLEYCI REGIANE PIRES FIGUEIREDO	AUSENTE	AUSENTE
GRACE KELLY DA CRUZ	**9**	**36**
GRACIELE DE LIMA PETRES	AUSENTE	AUSENTE
GRACIELI APARECIDA MACHADO TELMA	AUSENTE	AUSENTE
GRACIELLI STEMBERG	AUSENTE	AUSENTE
GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	AUSENTE	AUSENTE
GRAZIELA FABIANE DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
GUILHERME ALVES FRANCO	**13**	**52**
GUILHERME AUGUSTO CHEPAK	AUSENTE	AUSENTE
GUILHERME CORDEIRO DE MORAIS	AUSENTE	AUSENTE
GUILHERME DOS SANTOS FASCINE	AUSENTE	AUSENTE
GUILHERME GONÇALVES DA CRUZ	AUSENTE	AUSENTE
GUILHERME RIBEIRO DA COSTA	**9**	**36**
GUSTAVO LOURENÇO SCHMIDT	AUSENTE	AUSENTE
GUSTAVO ROSARIO MORAES	AUSENTE	AUSENTE
HADASSA TAVARES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
HALEF HALAN CHEHADE DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
HELEN KARINA MARTINS VEDAN	**14**	**56**
HELENITA LOPES TORQUATO MACIEL	**17**	**68**
HELINTON HENRIQUE KINDINGER JUNIOR	**16**	**64**
HELIO ANTONIO FOGAÇA	**10**	**40**
HELIO HAMILTON BUHRER JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE
HELISIANNE RIBAS TEODORO	AUSENTE	AUSENTE
HELTON EDUARDO GUIMARÃES RUSYCKI	AUSENTE	AUSENTE
HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	**11**	**44**
HENRIQUE LUCAS SILVA	AUSENTE	AUSENTE
HENRIQUE SOUZA GOUVEIA	AUSENTE	AUSENTE
HERMES LEANDRO RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE
HEVERTON PAULO PAIÉ	**14**	**56**
HILSON ALESSIO JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE
IARA FERREIRA DA LUZ	**10**	**40**
IARA GONÇALVES MOREIRA	AUSENTE	AUSENTE
IDA MARIA BORGES	**10**	**40**
IGOR FERREIRA MENEZES	**7**	**28**
ILIANE MARIA CHAMREK	AUSENTE	AUSENTE
ILIZANGELA VIANA DA LUZ	AUSENTE	AUSENTE
INARA GONÇALVES MOREIRA	AUSENTE	AUSENTE
IRACI DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE
IRACI DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE
IRACI RAMOS DE OLIVEIRA NETO	AUSENTE	AUSENTE
IRAPOAM FRANCISCO ROCHA JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE
IRENE KOVACS	17	68
IRENICE MENDES DA CRUZ	**AUSENTE**	**AUSENTE**
IRIDAN DO BELEM DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
ISABEL CRISTINA DE BARROS BEETZ	AUSENTE	AUSENTE
ISABEL VIANA	**5**	**20**
ISABELA APARECIDA BARBOSA PINTO MEIRA	**12**	**48**
ISAILDE DOS SANTOS LIMA	AUSENTE	AUSENTE
ISAKI GONÇALVES PONTES	AUSENTE	AUSENTE
IVANA PIRES	AUSENTE	AUSENTE
IVANI DE ALMEIDA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
IVANILDO APARECIDO RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE
IVETE JACOBOUSKI	**15**	**60**
IVONE MOREIRA DA SILVA	**15**	**60**
IVONEI DE PAULA	AUSENTE	AUSENTE
IVONICE DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
IZABEL DOS SANTOS KLUPPELL	AUSENTE	AUSENTE
JACIANE BARROS GOMES	AUSENTE	AUSENTE
JACIRA MARIA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
JACIRA NOGUEIRA	**10**	**40**
JACKSON CAMARGO	**16**	**64**
JACQUELINE BATISTA RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE
JACQUELINE CAVALHEIRO	**14**	**56**
JAKSON DE SOUZA TORMES	**13**	**52**
JANAÍNA ANDRESSA NEVES MACHADO	AUSENTE	AUSENTE
JANAINA DE VASCONCELOS	**13**	**52**
JANAINA EVANGELISTA DE MEIRA	AUSENTE	AUSENTE
JANAINA FAVILE BUENO	**11**	**44**
JANAINA KRAUS WOLFF	AUSENTE	AUSENTE
JANAINE LEAL GRESKI	**14**	**56**
JANETE DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE
JANIELE DA SILVA CHAVES	**14**	**56**
JANIS TAYNARA DA SILVA PALOMBO	AUSENTE	AUSENTE
JANYS JOPLYM DOS SANTOS LIMA	**13**	**52**
JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	**14**	**56**
JAQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA	**9**	**36**
JAQUELINE MENDES ALVES	AUSENTE	AUSENTE
JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	**13**	**52**
JAQUELINE PRISCILA ALVES DA SILVA	**6**	**24**
JASMINI KETLIN VAZ	AUSENTE	AUSENTE
JEAN BARBOSA CARLOS	**16**	**64**
JEAN CARLO SOUZA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
JEAN LOURENÇO TRAPP	AUSENTE	AUSENTE
JEAN LUCCA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
JEAN MARCELO DE SIMAS	AUSENTE	AUSENTE
JEAN MICHEL SANTOS SILVA	AUSENTE	AUSENTE
JEANDERSON CARLOS OTO	AUSENTE	AUSENTE
JEANINE CRISTINA BECKERT MIZERKOWSKI	AUSENTE	AUSENTE

JEFERSON ADRIANO BARBOSA	**12**	**48**
JEFERSON DE PAULA FERNANDES	**16**	**64**
JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS	**15**	**60**
JEFFERSON JUNIOR CORREIA	**16**	**64**
JEFFERSON LUCAS MUNDIM DE CASTRO	AUSENTE	AUSENTE
JEIZA CAROLINE DOMINGOS	AUSENTE	AUSENTE
JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	AUSENTE	AUSENTE
JENIFER APARECIDA DE LIMA SANTOS	**7**	**28**
JENNYFER ALECXANDRA DA SILVA PROCOPIO	**17**	**68**
JENYFFER BATISTA FONTOURA	**13**	**52**
JESSICA BERNARDO DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE
JESSICA BRUNA DE OLIVEIRA	**8**	**32**
JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA ROSA	AUSENTE	AUSENTE
JÉSSICA CÁSSIA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
JESSICA CRISTINA DA SILVA	**15**	**60**
JESSICA CRISTINA SOARES	AUSENTE	AUSENTE
JESSICA DIMARA ZIEMBRUZ	AUSENTE	AUSENTE
JESSICA DO NASCIMENTO PROENÇA	AUSENTE	AUSENTE
JESSICA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
JÉSSICA GOUVEIA CORDEIRO	AUSENTE	AUSENTE
JESSICA JUSSEN FORBECK HENRARD	AUSENTE	AUSENTE
JESSICA LARA BISCOTTO	AUSENTE	AUSENTE
JÉSSICA MELLANY ROMERO	AUSENTE	AUSENTE
JESSICA RODRIGUES PIMENTA	AUSENTE	AUSENTE
JESSICA VIEIRA FUSTINONI	AUSENTE	AUSENTE
JESSYCA YASMIN DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
JHENIFER DA SILVA CESCA	**17**	**68**
JHENIFER ROSA CAREIRO	AUSENTE	AUSENTE
JHENIFFER FERNANDA SILVA DE CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE
JHONATAM ALBUQUERQUE SOARES	AUSENTE	AUSENTE
JHONATAN ELIAS	AUSENTE	AUSENTE
JHONATAN RUBINI DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
JOAB CANDIDO DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE
JOANA DE FATIMA PINTO AMORIM	AUSENTE	AUSENTE
JOÃO HENRIQUE ALVES VIEIRA	AUSENTE	AUSENTE
JOÃO JADER JAKOPITSCH DE ANDRADE	AUSENTE	AUSENTE
JOAO PEDRO MORTEAN	AUSENTE	AUSENTE
JOÃO FELIPE RUCINSKI	**13**	**52**
JOCELENE DAS DORES	AUSENTE	AUSENTE
JOCIMARA DA SILVA PEREIRA	**13**	**52**
JOCIMARA DE OIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
JOCINARA APRECIDA DA SILVA BUENO	AUSENTE	AUSENTE
JOELMA ALVES	**9**	**36**
JOELMA GOUVEIA DE LIMA	**10**	**40**
JOHNATAN ALEXANDR DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
JOHNNY WILLIAN WAGNER DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE
JOICE EVELIN DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
JOICE KAUANA DE MATOS	**14**	**56**
JONAS HENRIQUE LOURENÇO DE CAMARGO	AUSENTE	AUSENTE
JONAS TADEU SANTOS MARTINS	AUSENTE	AUSENTE
JONATAS RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
JONATHAN ANDRADE DA LUZ	AUSENTE	AUSENTE
JONATHAN FERNANDES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
JONATHAN WILLIAM NENEVE	AUSENTE	AUSENTE
JONY FILEMON KAMPA	AUSENTE	AUSENTE
JORDANA RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
JORGE DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE
JORGE LUIZ DA CRUZ	AUSENTE	AUSENTE
JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA	**20**	**80**
JOSÉ ANÔR DE MIRANDA JUNIOR	**15**	**60**
JOSE AUGUSTO DE JESUS	AUSENTE	AUSENTE
JOSE BUENO BATISTA	**15**	**60**
JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
JOSÉ FELIPE SOUZA ALONSO	AUSENTE	AUSENTE
JOSE LUIZ ALEXANDRE	AUSENTE	AUSENTE
JOSE RICARDO BATISTA DO CARMO	AUSENTE	AUSENTE
JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	**16**	**64**
JOSELIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
JOSEMARA DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE
JOSEMIR DE SOUZA BATISTA	**11**	**44**
JOSEMIR RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
JOSETTE DZIEDICZ FERREIRA	**15**	**60**
JOSIANE BERGAS PINTO	AUSENTE	AUSENTE
JOSIANE FERREIRA BRANDÃO	**13**	**52**
JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
JOSIANE JAMIELNIAK	**16**	**64**
JOSIANE LEANDRO PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
JOSIANE MONTEIRO DE MORAES BERNARDINO	AUSENTE	AUSENTE
JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	AUSENTE	AUSENTE
JOSIEL FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
JOSILENE FAUSTINO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
JOSIMAIARA DE LARA DE FRANÇA	**17**	**68**
JOSIMAR DE MELO PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
JOSIMARA DOS SANTOS NOGUEIRA GOMES	AUSENTE	AUSENTE
JOSLAINE LARISSA DE OLIVEIRA SEVERINO	AUSENTE	AUSENTE
JOZELIA MAIZE DE ANDRADE	AUSENTE	AUSENTE
JUAREZ DE OLIVEIRA CIDREIRA JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE
JUAREZ FRANCISCO PRESTES DE CAMARGO	AUSENTE	AUSENTE
JUCELAINE APARECIDA RICHTER SILVA	AUSENTE	AUSENTE
JUCIANE BARBOSA LISBOA	AUSENTE	AUSENTE

JUCIMARA MIZERKOWSKI GONÇALVES	15	60
JULIA FOLTRAN RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE
JULIANA ALVES RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE
JULIANA APARECIDA DA SILVA	17	68
JULIANA APARECIDA MAIA	AUSENTE	AUSENTE
JULIANA CAMARGO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
JULIANA CAMPOS PAZ DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
JULIANA CORDEIRO DA VEIGA	14	56
JULIANA DA COSTA ROSA	AUSENTE	AUSENTE
JULIANA DANNA KULIK	18	72
JULIANA LOURENÇO SCHMIDT	15	60
JULIANA MARIA BRANCO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
JULIANA MARIA EMILIANO DOS SANTOS	17	68
JULIANA POLVORA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
JULIANA RETTKA	11	44
JULIANE FERREIRA DOS SANTOS	12	48
JULIE APARECIDA DO PRADO MULLER	AUSENTE	AUSENTE
JULLIANO BRUNO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
JUNIELE SILVEIRA DOS SANTOS	16	64
JUSSARA DE FATIMA DOS SANTOS FRANCISCO	10	40
JUSSARA DOS SANTOS	19	76
JUSSARA TAVARES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
JUSSIE DIAS XAVIER	AUSENTE	AUSENTE
KAIKE MATHEUS VICENTE FERREIRA	9	36
KALINE MAYARA DE PAULA	14	56
KAMYLLA DE FREITAS OLIVEIRA LIMA	12	48
KAOANA INDIANARA DE SOUZA TORMES	17	68
KAREEN BEATRYS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15	60
KAREN CAROLINA ZANARDI DA SILVA	13	52
KAREN JENIFFER RUTHS	15	60
KARIN BRANCO DOS SANTOS	5	20
KARINA APARECIDA TRACHINSKI	11	44
KARINA ASSIS PICAGEWICZ	14	56
KARINA DA SILVA SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
KARINA GALVAO BENEDITO	11	44
KARINA PAIXÃO PESSOA	AUSENTE	AUSENTE
KARINA PEREIRA AMARAL	AUSENTE	AUSENTE
KARINA SOMENZI DUARTE	13	52
KARINA TORRECILHA DA CONCEICAO	AUSENTE	AUSENTE
KARINE GRACZYK DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
KARINE JUREMA SILVA NOVAIS	AUSENTE	AUSENTE
KARLA TERUMI KOKETSU	AUSENTE	AUSENTE
KAROLAINE DA SILVA DIAS	AUSENTE	AUSENTE
KAROLINE BORGES	AUSENTE	AUSENTE
KARYNA SIMONE PINHEIRO	AUSENTE	AUSENTE
KATELYN APARECIDA VENANCIO	AUSENTE	AUSENTE
KATHERINE SANTOS MORAIS	13	52
KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS7	10	40
KATIA YARA DA SILVA SOARES	AUSENTE	AUSENTE
KATIELI COUTINHO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
KATY MOREIRA BENTO	AUSENTE	AUSENTE
KAUANEE NILO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
KAUANNY GALVÃO BENEDITO	AUSENTE	AUSENTE
KELLIN DE SOUZA KISTER DE CAMARGO	AUSENTE	AUSENTE
KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
KELLY CRISTINA SANCHES DE ANDRADE	8	32
KELLY QUIRINO DA SILVA	16	64
KELLY REGINA BATISTA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
KELVIM WILLIAM DE SOUZA GOMES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
KENNY DE AZEVEDO MOLTOCARO	15	60
KERLLY ALVES	10	40
KEROLAYNE LUIZE DO PRADO	12	48
KEROLIN MARINS DE BARROS	AUSENTE	AUSENTE
KETHELYN KAROLAINE RODRIGUES MULLER	AUSENTE	AUSENTE
KEVIN PEREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
KEYLA CAMILLE BARONI BARTH	AUSENTE	AUSENTE
KEYLA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
KHALEO ZACARIAS	13	52
KHETTORIM CRISTINA DOS SANTOS PERES	AUSENTE	AUSENTE
KIMBERLY ALECSANDRA DO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE
KISLAYNE MUSSO MARIA SOARES	AUSENTE	AUSENTE
KLAVIUS TIAGO RENNER	AUSENTE	AUSENTE
KLEBERSSANDRO DANIEL GOMES	AUSENTE	AUSENTE
KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER	AUSENTE	AUSENTE
LADYANE CAMILA SILVA GUETTEN	15	60
LAIS APARECIDA SILVA DE LIMA AZEVEDO	11	44
LAIS MILENA MASSUQUETTO	15	60
LAIS SOUZA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
LALESCA PEREIRA DA SILVA	11	44
LARISSA ALBERGONE	AUSENTE	AUSENTE
LARISSA VENGUE DE CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE
LAUDICEIA DE MATOS DA SILVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
LAUDICÉIA MARIA DA SILVA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
LAUDILANE CORREIA LINHARES PEREIRA	8	32
LAURA CRISTINA DE MIRANDA	16	64
LEANDRO BUENO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
LEANDRO DE ALMEIDA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
LEANDRO FERREIRA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
LEANDRO MARCELO FANT COSTA	15	60
LEANDRO PERFETTI	AUSENTE	AUSENTE
LEANDRO WICHINESKI	10	40
LEILA MARQUES	AUSENTE	AUSENTE
LEILA PEDROSO GUEDES	AUSENTE	AUSENTE
LEOMAR MOREIRA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
LEONARDO ALVES RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE
LEONARDO BITSCHINSKI SIMOES	AUSENTE	AUSENTE
LEONARDO BRAGA DE MEDEIROS	AUSENTE	AUSENTE
LEONARDO CARNEIRO DE JESUS	16	64
LEONEL DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
LEONI VEIGA DE LIMA PEREIRA	10	40
LEONICE APARECDA SANTOS PETRONCISKI	AUSENTE	AUSENTE
LEONILDA MARIA DA SILVA MOTA	AUSENTE	AUSENTE
LETICIA DE FREITAS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
LETICIA GRACIANO BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE
LETICIA MARQUES DO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE
LETICIA VIDAL	AUSENTE	AUSENTE
LIDIA FAUSTINO DIAS	AUSENTE	AUSENTE
LIDIANE DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
LIDIANE HAFFERMANN GROCHOVSKI	AUSENTE	AUSENTE
LIDIANE ROBERTA KLOSOWSKI	11	44
LIELDSON SANTOS FAGUNDES	AUSENTE	AUSENTE
LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	21	84
LILIANA ISABEL BROIN DE SALICE	16	64
LILIANE IRIDAN PINTO	AUSENTE	AUSENTE
LILIANE PATRICIA GOTTARDI	AUSENTE	AUSENTE
LILIANE REGINA D COSTA	12	48
LINCOLN ROBERTO DA SILVA	9	36
LINDA INÊS ALVES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
LIRIANE HALUCH	AUSENTE	AUSENTE
LORECI MARINS DE LIMA ROCHA	AUSENTE	AUSENTE
LORENA JONSON ZULTANSKI DE MATTOS	13	52
LUAN MATHEUS DE BARROS VIANA	AUSENTE	AUSENTE
LUANA ANAYA PIACESKI CARVALHEIRO	AUSENTE	AUSENTE
LUANA FORTES PRESTUPA	13	52
LUANA TAMARA IGLESIAS	AUSENTE	AUSENTE
LUANA V. DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
LUCAS ANDRE VIRMOND	AUSENTE	AUSENTE
LUCAS ANDREWS DE BARROS VIANA	AUSENTE	AUSENTE
LUCAS BANDURA SILVA	13	52
LUCAS BAZZEI DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
LUCAS CARDOSO ROSA	AUSENTE	AUSENTE
LUCAS DAVI FERREIRA CORDEIRO	AUSENTE	AUSENTE
LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
LUCAS HENRIQUE WOJCIK MARQUES	AUSENTE	AUSENTE
LUCAS JOSEMAR PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	20	80
LUCAS SANTOS FAGUNDES	AUSENTE	AUSENTE
LUCAS ZAVATI SPIER	AUSENTE	AUSENTE
LUCEIA DA SILVA MECIAS	12	48
LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	AUSENTE	AUSENTE
LUCIA DE FATIMA BECKER	AUSENTE	AUSENTE
LUCIA PACHECO	AUSENTE	AUSENTE
LUCIANA CAMPOS	14	56
LUCIANA CARDOSO PAIXÃO	AUSENTE	AUSENTE
LUCIANA PRETI DE LARA	AUSENTE	AUSENTE
LUCIANE DE PAULA PISSININ	12	48
LUCIANE RAMOS RETTKA	10	40
LUCIANO EDGAR SEIDEL	12	48
LUCILENE SOUZA SANTOS	11	44
LUCILIA ALVES FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE
LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	15	60
LUCINEIA APARECIDA LIMA	AUSENTE	AUSENTE
LUCINETE PEREIRA DOS SANTOS MENDES	AUSENTE	AUSENTE
LUCYANA KUSMA XAVIER DE ARAÚJO	AUSENTE	AUSENTE
LUDMILA LOUZANO	AUSENTE	AUSENTE
LUIS EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
LUIS FELIPE CORDEIRO ADAMOSKI	AUSENTE	AUSENTE
LUIS FRANCISCO FURTADO	AUSENTE	AUSENTE
LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	AUSENTE	AUSENTE
LUIS HENRIQUE RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE
LUIZ CARLOS GONÇALVES	14	56
LUIZ CESAR DA SILVA ZILLI	AUSENTE	AUSENTE
LUIZ EDUARDO DE LIMA ZAMINELLI	AUSENTE	AUSENTE
LUIZ FELIPE BATISTA THOALDO	AUSENTE	AUSENTE
LUIZ FERNANDO MOREIRA	AUSENTE	AUSENTE
LUIZ HENRIQUE POLLI	AUSENTE	AUSENTE
LUIZ MANOEL DA SILVA FILHO	23	92
LURDES CARMO DA SILVA	12	48
LUZIA ROSÂNGELA RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE
LUZIMARA DA SILVA	14	56
LUZINETE DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
LYGIA DAPHNE DE CARVALHO	17	68
MAGDA MOREIRA BARBOSA	18	72
MAGDA ROBERTA KRAMER	AUSENTE	AUSENTE
MAIARA PAOLA DOS SANTOS BARBOSA	10	40
MAIHARA MUNIZ NEQUER	AUSENTE	AUSENTE
MAIKELLY MOURA	AUSENTE	AUSENTE
MAIKON ALEX ALVES VERLINDE	AUSENTE	AUSENTE
MAIRA CAMILA DE OLIVEIRA FERREIRA	13	52
MAIRA CAMILA DE OLIVEIRA FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE

MANASSES LUIS DE OLIVEIRA	15	60
MANOELLA DA SILVA CASSIANO	18	72
MARA MADELAINE ELIAS	15	60
MARCELA LIMA NICO	AUSENTE	AUSENTE
MARCELA MONIKY FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE
MARCELO ADRIANE PASSOS DUTRA	AUSENTE	AUSENTE
MARCELO ALVES	AUSENTE	AUSENTE
MARCELO APARECIDO ARAUJO	12	48
MARCELO CLEUDI ANTUNES FRANCO	AUSENTE	AUSENTE
MARCELO DOS SANTOS	9	36
MARCELO ESCROBOT	AUSENTE	AUSENTE
MARCELO LUIS HOSTINS	AUSENTE	AUSENTE
MARCELO TERCILIANO GRENIER WILDNER	13	52
MARCIA DA SILVEIRA BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE
MARCIA DE CAMPOS	13	52
MARCIA LOURENÇO GOMES	8	32
MARCIA MARIA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
MARCIA PEREIRA VELLOSO RICARDO	AUSENTE	AUSENTE
MARCIA REGINA STECH DO AMARAL	AUSENTE	AUSENTE
MARCIA SOUSA SILVA	13	52
MARCIA VALENTINA BOLZON PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
MARCIO DA ROSA	AUSENTE	AUSENTE
MARCIO JAKSON SOARES DE LIMA	19	76
MARCIO JOSE DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
MARCOS DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
MARCOS PAULO COSTA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
MARCOS TREBECK	AUSENTE	AUSENTE
MARI CILDA TRINDADE QUILLANTE	9	36
MARIA APARECIDA DA SILVA COTA	AUSENTE	AUSENTE
MARIA APARECIDA GERALDO	AUSENTE	AUSENTE
MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES	13	52
MARIA BENTO MONTEIRO ARAUJO	8	32
MARIA CLAUDIA DE JESUS SOUZA	15	60
MARIA CONCEICAO SANTOS DE JESUS	13	52
MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVER LOPES	14	56
MARIA DAIANA HALIBOSKI DO PRADO	AUSENTE	AUSENTE
MARIA DAS DORES PEREIRA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE
MARIA DE FÁTIMA MARCOLINO	AUSENTE	AUSENTE
MARIA EDUARDA SALES ADÃO	16	64
MARIA ELIZABETH FERNANDES DE SILVA VARGAS	AUSENTE	AUSENTE
MARIA GLAUCI MARINHO	AUSENTE	AUSENTE
MARIA GONCALVES DOS SANTOS SCHREIBER	14	56
MARIA HELENA DE FREITAS PINTO	AUSENTE	AUSENTE
MARIA ISABEL RICARDO	13	52
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	AUSENTE	AUSENTE
MARIA JOSÉ RODRIGUES	10	40
MARIA LETÍCIA ALVES	19	76
MARIA LOURDES DO CARMO ROCHA	AUSENTE	AUSENTE
MARIA LUIZA DO PRADO	AUSENTE	AUSENTE
MARIA RAMOS HIRATA	AUSENTE	AUSENTE
MARIANA CHRISTINA DE SOUZA CATTUZO	AUSENTE	AUSENTE
MARIANA COSTA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
MARIANA INAÊ DE ANGELO ROSSATTO	AUSENTE	AUSENTE
MARIANE GABRIELLE ELIAS	AUSENTE	AUSENTE
MARILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	10	40
MARILI DE FÁTIMA ALBERTI	AUSENTE	AUSENTE
MARILI DE LIMA	10	40
MARÍLIA DOS SANTOS ROMANELLI	AUSENTE	AUSENTE
MARÍLIA GRAZIELA GIACOMUSSI	AUSENTE	AUSENTE
MARILIZE DOS SANTOS	15	60
MARILUCE GEROMA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
MARINA COSTA SANTOS	18	72
MARINA CRUZ	12	48
MARINES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
MARINES JANAINA DO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE
MARINES RODRIGUES MARTINS	13	52
MARIO CELSO MACHADO LICHESKI	17	68
MARISTELA APARECIDA BORJA	AUSENTE	AUSENTE
MARISTELA BERNARDO PRESTES	14	56
MARLENE LUKASKI DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
MARLENE MAIDANA BRANDÃO	AUSENTE	AUSENTE
MARLI ALVES MARTINS	14	56
MARLI GROSSMAN PEREIRA ALBERTI	AUSENTE	AUSENTE
MARLI RAMOS PEREIRA	7	28
MARLON GUIMARÃES VELOSO	15	60
MARLON MAGNOS FELIX ADÃO	AUSENTE	AUSENTE
MARLUCE DE L GOMES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
MARTA TATIANE DE JESUS	AUSENTE	AUSENTE
MATEUS GIROLDO JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE
MATHEUS FERREIRA TORQUATO	AUSENTE	AUSENTE
MATHEUS MOREIRA	AUSENTE	AUSENTE
MATIAS MOUTINHO DO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE
MAURICIO CAETANO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
MAURÍCIO DE SOUZA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
MAURICIO DOS SANTOS MACHADO	AUSENTE	AUSENTE
MAURICIO VALENTIN MARIANO	AUSENTE	AUSENTE
MAURO CANDIDO BRIME	AUSENTE	AUSENTE
MAXINE SUELEN BRANDÃO BISS MARQUES	AUSENTE	AUSENTE
MAYARA MOREIRA BARBOSA ESCALANTE	15	60
MAYKE ANTUNES DE BARROS	AUSENTE	AUSENTE
MAYKON EVANS DE ALMEIDA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
MAYRA ANGELA LÍCIA ZANONI DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
MEIRE IOLANDA DIAD	AUSENTE	AUSENTE
MEIRIELY DE OLIVEIRA BUHRER	14	56
MELLINA MARIANA LEMOS	16	64
MERIAN GREGORIO	AUSENTE	AUSENTE
MICHEL CAMARGO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
MICHEL DOS SANTOS PINTO DESPLANCHES	AUSENTE	AUSENTE
MICHELE BERGAS DE JESUS	AUSENTE	AUSENTE
MICHELE CRISTINA DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE
MICHELE DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
MICHELE MUNHOZ GUERRERO	AUSENTE	AUSENTE
MICHELE RICHNER QUINTILIANO	AUSENTE	AUSENTE
MICHELI MARAFIGO MATOS	AUSENTE	AUSENTE
MICHELLE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
MICHELLE SABRINA FRANCISCO	AUSENTE	AUSENTE
MILAINE DE MELO AMANTINO	15	60
MILANIA SANTANA DOS SANTOS	12	48
MILENA JANAINA FERRARI	12	48
MILENY CRISTINA NOVAK	AUSENTE	AUSENTE
MIRELI CARDOSO BELARMINO	AUSENTE	AUSENTE
MIRIAM DE JESUS SANTOS	15	60
MIRIAM GURESKI	9	36
MIRIAN ALLAMINI MARQUES	15	60
MIRLAN CRISTINA PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
MONICA DAIANE BRESSAN PINTO	AUSENTE	AUSENTE
MÔNICA DO ROCIO DOS SANTOS MARCINIACK	AUSENTE	AUSENTE
MÔNICA POSSEBOM BUENO	10	40
MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	12	48
MONITIELLI KARLLA RAVADELLI	AUSENTE	AUSENTE
MOZART INACIO MORAES	AUSENTE	AUSENTE
MURILO AUGUSTO FONTANA AMARAL	AUSENTE	AUSENTE
MURYLO HENRIQUE DA SILVA MOTA	AUSENTE	AUSENTE
NANCI DE FATIMA DUARTE	11	44
NATALI DE LIMA DIAS	AUSENTE	AUSENTE
NATÁLIA CRISTINA FIGUEREDO TABORDA	AUSENTE	AUSENTE
NATALIA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE
NATALY TIENI OLIMPIO	AUSENTE	AUSENTE
NATASHA MAZEPA GONÇALVES	AUSENTE	AUSENTE
NATHALIE CRISTINE FRAGA DA ROSA	AUSENTE	AUSENTE
NAYARA FRANÇA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
NEGELA SILVA DE BOMFIM	7	28
NELCI FÁTIMA NOGUEIRA	14	56
NELI WINTER	AUSENTE	AUSENTE
NELSON FELIPE YURI SILVA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
NELSON REGIO PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
NELSON SPERANÇA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
NICOLE PADILHA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
NICOLE TAME YAMAGUTT	AUSENTE	AUSENTE
NILCEU HENRIQUE SCHMIDT	16	64
NILTON CÉSAR DA SILVA FONSECA	AUSENTE	AUSENTE
NILZA FERNANDES CIDRAL DE SIQUEIRA	AUSENTE	AUSENTE
NILZA SANTOS DE AMORIM DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE
NIVALDO JOSÉ FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE
NOELI DE FÁTIMA CÓRDOVA MIRANDA	AUSENTE	AUSENTE
NOELI FERREIRA DOS SANTOS DE PAIVA	AUSENTE	AUSENTE
NÚBIA PAROL	AUSENTE	AUSENTE
ODINEI ERNESTO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ODIRCE DA SILVA COSTA	AUSENTE	AUSENTE
ONADEIBLE SILVANIA DE OLIVEIRA ARCANJO	AUSENTE	AUSENTE
OSVALDELIRIO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
OSVALDO NEVES	AUSENTE	AUSENTE
OSWALDINA FRANCO FERREIRS	AUSENTE	AUSENTE
OTALI MACHACK GOMES	14	56
OYASSAMA LONDI CARVALHO	8	32
OZEIAS APARECIDO DE PROENÇA	14	56
PALOMA PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
PAMELA CRISTINA VALESE	15	60
PAMELA DA SILVA HEKAVE DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
PAMELA DE OLIVEIRA MOURA	15	60
PAMELA DEMBISKY CAVALCANTE	AUSENTE	AUSENTE
PAMELA GONCALVES NOGUEIRA	AUSENTE	AUSENTE
PAMELA LAIS DIAS FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE
PAMELA MAIDANA DE LACERDA	AUSENTE	AUSENTE
PAMELA MILIONI DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
PÂMELA YASMIN FERREIRA DOS SANTOS	13	52
PAOLA DA SILVA NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE
PAOLA DE FREITAS KUREISHI	AUSENTE	AUSENTE
PAOLA DO ROCIO MÁXIMO	AUSENTE	AUSENTE
PAOLA VENZON GARGIONI	AUSENTE	AUSENTE
PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS FRUTUOSO	15	60
PATRICIA ANDRADE ROCHA	11	44
PATRÍCIA CARVALHO CAMARGO	AUSENTE	AUSENTE
PATRICIA DAYANE DA SILVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
PATRICIA DE OLIVEIRA MOURA	9	36
PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
PATRICIA DOS SANTOS VAZ	AUSENTE	AUSENTE
PATRICIA FERNANDA MODESTO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
PATRICIA LACERDA ZENI	AUSENTE	AUSENTE

PATRICIA LISIANE DA SILVA	16	64
PATRIK CARNEIRO	13	52
PATRIK EDILSON DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
PAULA ALVES GUIIMARÃES DA SILVA	11	44
PAULA MILENA DE SOUZA E SILVA	AUSENTE	AUSENTE
PAULA REMONATO PERTERCEN	AUSENTE	AUSENTE
PAULA SANTA BARBARA DE FREITAS	AUSENTE	AUSENTE
PAULA TATIANA SANTANA VECHI	AUSENTE	AUSENTE
PAULO CESAR CHABOWSKI	AUSENTE	AUSENTE
PAULO CESAR FERREIRA GRAWE	15	60
PAULO CESAR KUCHNIR	15	60
PAULO CESAR NISZCZAK	AUSENTE	AUSENTE
PAULO ELIAS COUTO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
PAULO GEOVANI MENDES BEZERRA	AUSENTE	AUSENTE
PAULO JOSE GRACIANO MACHADO	AUSENTE	AUSENTE
PAULO ROBERTO MUZEKA SANTOS	14	56
PAULO RODRIGO PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
PAULO TARSO DE BRITO	AUSENTE	AUSENTE
PEDRO CARLOS DOS ANJOS	AUSENTE	AUSENTE
PEDRO JUNIOR TEODORO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
PEDRO MEIRELLES FELIX DA COSTA	17	68
PEDRO MENDES SOBRINHO	AUSENTE	AUSENTE
PRISCILA CRISTINA AMORIM	AUSENTE	AUSENTE
PRISCILA FABIANA PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
PRISCILA HALDREY PAES	AUSENTE	AUSENTE
PRISCILA LIMA	AUSENTE	AUSENTE
PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
PRISCILA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE
RAFAEL AIRTON FRANCIO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
RAFAEL ALVES PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
RAFAEL APARECIDO MARTINS	AUSENTE	AUSENTE
RAFAEL FERNANDO MOURA DE ANDRADE	20	80
RAFAEL JOSÉ HINÇA	AUSENTE	AUSENTE
RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
RAFAEL SILVA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
RAFAELLA BARRY MOSS	AUSENTE	AUSENTE
RAMSÉS FERREIRA SIZANOSKI	8	32
RANGEL DE SOUZA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
RAPHAEL PABLO MORAES	AUSENTE	AUSENTE
RAQUEL DOS SANTOS DE PAIVA	13	52
RAQUEL GOMES DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE
RAQUEL HERNASKI	AUSENTE	AUSENTE
RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE
RARISON NASCIMENTO MOTA	AUSENTE	AUSENTE
RAUL RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE
REBECA DE LIMA JUNGLES	AUSENTE	AUSENTE
REGIANA MORAIS AZEVEDO	9	36
REGIANE CAROLINA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
REGIANE MARTINS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
REGINA APARECIDA MOLARI	AUSENTE	AUSENTE
REGINA FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
REGINA MULLER	AUSENTE	AUSENTE
REGINALDO CEZAR NOVACZEK	AUSENTE	AUSENTE
REINALDO BENEDITO FARIAS	AUSENTE	AUSENTE
REJANE BICA MARTINS	AUSENTE	AUSENTE
RENAN DE SOUZA LOPES	AUSENTE	AUSENTE
RENAN MICHENKO NUNES	16	64
RENATA ANDREA GONÇALVES	AUSENTE	AUSENTE
RENATA APARECIDA DOS SANTOS	15	60
RENATA CRISTINE SOARES BONFIM	AUSENTE	AUSENTE
RENATA FRANCIELI ALMEIDA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
RENATA OKAGIMA DE CAMPOS	AUSENTE	AUSENTE
RENATO QUINTILIANO	AUSENTE	AUSENTE
RENATO SIMAO CORDEIRO	7	28
RENE VENDRECHOVSKI	AUSENTE	AUSENTE
RENI DE LIMA CAMARGO	9	36
RENIELEN CAMINI CARDOSO	17	68
RENILDA SILVA SCHSLARSKI	AUSENTE	AUSENTE
RHAYANA RIBEIRO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
RHUAN RICARDO XISTO MACIEL	AUSENTE	AUSENTE
RICARDO AMÉRICO NERY	13	52
RICARDO GOMES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
RICARDO REIS DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
RITA DE CASSIA DOS SANTOS MONTEIRO	AUSENTE	AUSENTE
ROAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
ROBERT BECHER WALTER	15	60
ROBERT CRISTIAN DE MIRANDA MAINARDES	AUSENTE	AUSENTE
ROBERTA FERNANDES BORGES	AUSENTE	AUSENTE
ROBERTA LIMA NICO	AUSENTE	AUSENTE
ROBERTA MARIA SCHON	AUSENTE	AUSENTE
ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
ROBSON DE SOUZA LIMA	AUSENTE	AUSENTE
ROBSON MATEUS BILINSKI	AUSENTE	AUSENTE
ROBSON MATEUS BILINSKI	AUSENTE	AUSENTE
ROBSON RIBEIRO DA SILVA	16	64
RODRIGO BISS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
RODRIGO CARDOSO	AUSENTE	AUSENTE
RODRIGO LUIZ MOMBACH	11	44
RODRIGO SILVA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
RODRIGO SOUZA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE

ROGELIO MARTINS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ROGERIO MOLEIRO	10	40
ROGERIO PASSOS	AUSENTE	AUSENTE
ROGÉRIO TADEU FERRARI	AUSENTE	AUSENTE
ROGERIO ZAPRANA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
ROGGER DOS SANTOS GERVASIO	AUSENTE	AUSENTE
RONY LUIZ SALOMAO	AUSENTE	AUSENTE
ROQUE RAYOL NUNES	17	68
ROSALIA TUPECH	11	44
ROSANA FERNANDES MACHADO	11	44
ROSANGELA BARROS DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE
ROSANGELA MARCINIACK	AUSENTE	AUSENTE
ROSÂNGELA MARQUES DE SOUZA	16	64
ROSANGELA PIRES RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE
ROSE MERI DE LIMA	17	68
ROSELI APARECIDA BOENO	AUSENTE	AUSENTE
ROSELI RODRIGUES FRANCISCO	12	48
ROSELI TEREZINHA MIRANDA	AUSENTE	AUSENTE
ROSELMA DE FATIMA CALDAS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ROSELY APARECIDA GOMES	AUSENTE	AUSENTE
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE
ROSENILDA DE FATIMA BUENO DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
ROSIANE MICHELE DE MOURA CLEMENTE	AUSENTE	AUSENTE
ROSICLER SOUZA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ROSILDA DE FÁTIMA VIEIRA KRSIZANOWSKI	6	24
ROSILEI PEREIRA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE
ROSILENE DIAS	AUSENTE	AUSENTE
ROSILENE DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
ROSILIANE DE CASTRO KOGUTE	AUSENTE	AUSENTE
ROSIMERE SIMONE TRIDICO	AUSENTE	AUSENTE
ROSIMERI FERNANDES DIAS	AUSENTE	AUSENTE
ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	AUSENTE	AUSENTE
ROSINETE SANTANA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
ROVERSON FAGUNDES MARCONDES	AUSENTE	AUSENTE
ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI	AUSENTE	AUSENTE
ROZILDA FARIAS DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE
ROZITA DE CASSIA BELINSKI	AUSENTE	AUSENTE
RUAN CAETANO ARAÚJO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
RUANY APARECIDA RICETO	AUSENTE	AUSENTE
RUBENS MARCELINO BARBOSA GUIMARÃES	AUSENTE	AUSENTE
RUBIELE CRISTINE RENNEBERG DE ASSIS	16	64
RUTE ALVES CARVALHO	AUSENTE	AUSENTE
RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	AUSENTE	AUSENTE
SABRINA MENDES WINTER	AUSENTE	AUSENTE
SAMANDA DA SILVA SOARES	12	48
SAMARA PEREIRA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
SAMARA SANCHES	16	64
SAMIR DA SILVA	9	36
SAMUEL SILVA DA ROSA	AUSENTE	AUSENTE
SANDRA DOS SANTOS ALVES	AUSENTE	AUSENTE
SANDRA DO CARMO GONÇALVES	AUSENTE	AUSENTE
SANDRA MAIA LOURENÇO SCHMIDT	AUSENTE	AUSENTE
SANDRA MARA ALVES	10	40
SANDRA MARA BERRIO LIMA	15	60
SANDRA MARA LUSTOSA FAGUNDES	AUSENTE	AUSENTE
SANDRA MARA WEBER	13	52
SANDRA MARCHIORO MARCOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
SANDRO APARECIDO JUSTEN JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE
SANDRO LUIS LANGE	8	32
SARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
SAVIO BELMIRO'	AUSENTE	AUSENTE
SAYARA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	AUSENTE	AUSENTE
SCHARLENE MACEDO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
SCHARLISSON MACEDO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
SCHEILA APARECIDA SCHLAGER	AUSENTE	AUSENTE
SCHEILA KARINA WIESSNER	AUSENTE	AUSENTE
SCHEILA VON SCHEIDT LACERDA	AUSENTE	AUSENTE
SERGIANE ROCHA	AUSENTE	AUSENTE
SERGIO FURLANETO	AUSENTE	AUSENTE
SERGIO JACINTO DE AVELAR	18	72
SERGIO LUIZ ANTUNES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
SHAELEN BARBOSA DE BATBOZA	11	44
SHEILA CRISTINA SCARANTE DE BARROS	AUSENTE	AUSENTE
SHEILA PERFETTI	AUSENTE	AUSENTE
SIDILENE APARECIDA PEDRO	AUSENTE	AUSENTE
SIDINEI EZEQUIA POZZAN	AUSENTE	AUSENTE
SIDINEI HERNASKI	AUSENTE	AUSENTE
SILAS MARIANO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
SILMARA DAS GRAÇAS OTO	AUSENTE	AUSENTE
SILMARA DO AMARAL	AUSENTE	AUSENTE
SILVANA ALVES BATISTA	8	32
SILVANA SOUZA DA SILVA	14	56
SILVANIA DO PRADO	10	40
SILVIA CRISTINA RAMOS	AUSENTE	AUSENTE
SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
SILVIA LUISA MARCOLINO MATEUS	AUSENTE	AUSENTE
SILVIA MARIA DESLANDES DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
SILVIA SARA CRUZ	AUSENTE	AUSENTE
SILVIA SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	12	48

SIMONE ALVES SK OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
SIMONE CAMILO DE ALMEIDA WOZNIAK	AUSENTE	AUSENTE
SIMONE CRISTINA DE MATOS BARBOSA FARIAS	AUSENTE	AUSENTE
SIMONE CRISTINA MALAQUIAS	AUSENTE	AUSENTE
SIMONE DE FATIMA KLUPPELL DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE
SIMONE GAIO	AUSENTE	AUSENTE
SIMONE NUNES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
SIMONE NUNES DO AMARAL	AUSENTE	AUSENTE
SIMONE SANTOS ROSA DO AMARAL	5	20
SIRLEI DE ALMEIDA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
SIRLENE APARECIDA DA FONSECA CORSI	14	56
SIRLENE KUBASKI VICARI AGUIAR	16	64
SOELI PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
SOLANGE ALVES DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
SOLANGE KARINE PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
SOLANGE TREVIZAN DA MOTTA ROMERO	5	20
SONARA PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
SONIA NUNES DA SILVA	12	48
SONILDA FONSECA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
STEFANI CAROLINE DE BONFIM MONZON	13	52
STEFANNY CAROLINE ALMEIDA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
STEFFANY SALGUEIRO FERREIRA	10	40
STEPHANIE PENSAK ZEFERINO	AUSENTE	AUSENTE
SUELEN DA SILVA FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE
SUELEN PATRICIA DA ROCHA	AUSENTE	AUSENTE
SUELI PEREIRA DASILVA	9	36
SUELLEN ALVES DOMINGOS	12	48
SUELLEN ANDRESSA FANCKIN	AUSENTE	AUSENTE
SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	13	52
SUELLEN FLORANCIO ALVES DE SOUZA	10	40
SUSAN KELLY MORAES	15	60
SUSANA CRISTINA PARRE	AUSENTE	AUSENTE
SUZANA DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE
SUZETE ZAIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
SUZIMERI POPOVICZ DE SOUZA	16	64
TAIS JANAINA FROGUEL DA SILVA	16	64
TALITA TORRES DOS SANTOS	16	64
TÂNIA MARA MOTTERLE PIRES	AUSENTE	AUSENTE
TANIA MARIA CLEMENTINO DA ROCHA	15	60
TANNER ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
TATIANA FRANCO BICHARA	AUSENTE	AUSENTE
TATIANE APARECIDA LACERDA LIMA	AUSENTE	AUSENTE
TATIANE CRISTINE BACKES	AUSENTE	AUSENTE
TATIANE DA PAIXÃO BORNATTO	12	48
TATIANE DA SILVA MARTINS	AUSENTE	AUSENTE
TATIANE PEREIRA DE SOUZA	8	32
TATIANE RAMOS GOMES	AUSENTE	AUSENTE
TATIANE ROBERTA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
TATIANE SORA	AUSENTE	AUSENTE
TÁTILA CRISTINE DE ALMEIDA	9	36
TAYNARA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
TAYNARA PRISCILLA PEREIRA DE MORAIS	AUSENTE	AUSENTE
TELMA LAIS SORRENTE PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
TELRY LAIS SORRENTE PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	14	56
THÁBATA SAMANTHA TEIXEIRA DOS SANTOD	16	64
THAIARA COELHO SILVESTRE	AUSENTE	AUSENTE
THAÍS DE MORAES	AUSENTE	AUSENTE
THAIS MARQUES DA SILVA	13	52
THAIS MOREIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
THAIS SABRINA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
THAISE CAROLINA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
THAITA CRISTINA BARTAPELLI	16	64
THALIA ELIAS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
THALITA RITZMANN JAQUES	10	40
THAMIRIS SALES RAMOS	AUSENTE	AUSENTE
THAYS ALVES FRANÇA	13	52
THAYS APARECIDA SIPLIANO	AUSENTE	AUSENTE
THELMA CHAVES	AUSENTE	AUSENTE
THIAGO ALEXANDRE DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
THIAGO APARECIDO BAATHS DE LIMA	13	52
THIAGO HENRIQUE CÉZAR DOS SANTOS	13	52
THIAGO KAISER CAMARGO	AUSENTE	AUSENTE
THIAGO LUIZ MIKOS	AUSENTE	AUSENTE
THIAGO SOARES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
TIAGO CORDEIRO	AUSENTE	AUSENTE
TIAGO RÔA KLINGELFUSS	AUSENTE	AUSENTE
TREYSSE MILENA SMITKA	18	72
UENDA CAMPOS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
UILLIANE CRUZ DOS SANTOS	11	44
ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	AUSENTE	AUSENTE
ULISSES EDUARDO TIMM NUNES	AUSENTE	AUSENTE
VALCILENE VIANA DA SILVA	11	44
VALCIMAR PIMENTEL MAZURKIEVICZ	AUSENTE	AUSENTE
VALDETE DE PAULA	AUSENTE	AUSENTE
VALDINEI CLAUDELINO BATISTA	AUSENTE	AUSENTE
VALDIRENE METROSKI DE ALVARENGA	14	56
VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE
VALERIA BRITES	14	56
VALERIA CAMARGO MAXIMIANO	AUSENTE	AUSENTE
VALERIA DA SILVA ZAMBÃO	6	24
VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO	11	44
VALQUIRIA DE MIRANDA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
VALQUIRIA LOURENÇO	17	68
VANDERLEI JOSE GOMES	AUSENTE	AUSENTE
VANDERLEI SILVA CIPRIANI	15	60
VANDERLEIA DA CRUZ	AUSENTE	AUSENTE
VANECI RUIZ DELUCA	8	32
VANESSA APARECIDA DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE
VANESSA CALDAS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
VANESSA DA SILVA CAMARGO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
VANESSA DA SILVA COSTA	AUSENTE	AUSENTE
VANESSA DE ALMEIDA LUZ DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
VANESSA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE
VANESSA DOS SANTOS NORONHA	AUSENTE	AUSENTE
VANESSA KAISER DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
VANESSA MACIEL XAVIER	AUSENTE	AUSENTE
VANESSA RUY SANTOS METZGER	AUSENTE	AUSENTE
VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZANONI	11	44
VÂNIA CRISTINA VIEIRA VILA VERDE	AUSENTE	AUSENTE
VANIA FERNANDES LOPES	AUSENTE	AUSENTE
VANIA MOREIRA DA SILVA DOS SANTOS	17	68
VANIA REGINA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
VANILDA SOARES CORREIA	AUSENTE	AUSENTE
VANUSA SANTANA RODRIGUES	12	48
VANUSA DA SILVA BRITO	6	24
VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	14	56
VERA LÚCIA GOUVEIA	AUSENTE	AUSENTE
VERA LUCIA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE
VERISSIMO IDERALDO FERREIRA	12	48
VICTOR ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
VICTOR HUGO INABA YAMAMOTO	AUSENTE	AUSENTE
VILMA APARECIDA DA LUZ	AUSENTE	AUSENTE
VILMAR DE FATIMA DE JESUS	11	44
VILMAR DE MELO PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
VINICIOS ALVES DA CRUZ	16	64
VINICIOS JARIBE DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
VINICIUS HENRIQUE BARROS	AUSENTE	AUSENTE
VINICIUS MOREIRA PRODOCIMO	AUSENTE	AUSENTE
VINICIUS RIBEIRO RIBAS	AUSENTE	AUSENTE
VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ	17	68
VITOR HUGOU SOUZA LIMA	AUSENTE	AUSENTE
VITORIA GOBETI DA SILVA	14	56
VITÓRIA NEVES RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE
VIVIANE APARECIDA DO PRADO	AUSENTE	AUSENTE
VIVIANE BARROS PIRES	10	40
VIVIANE CRISTINA DA CRUZ DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
VIVIANE ESTELA GARCETE KROPNITSKI	12	48
VIVIANE GARCIA	AUSENTE	AUSENTE
VIVIANE SALDANHA PTAK	AUSENTE	AUSENTE
WAGNER ALAN DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
WAGNER MUNIZ	AUSENTE	AUSENTE
WAGNER SINGER DAS CHAGAS	AUSENTE	AUSENTE
WALDEMAR DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
WALDYR BELISIÁRIO	AUSENTE	AUSENTE
WANDERLEIA DOS SANTOS GERVASIO	AUSENTE	AUSENTE
WELINGTON MENDES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
WELLINGTON LUIZ SANANNA ROLIM	AUSENTE	AUSENTE
WELLINGTON SANTOS DA ROCHA	AUSENTE	AUSENTE
WESLEY HANCHAREK	15	60
WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA BISKOSKI	AUSENTE	AUSENTE
WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	AUSENTE	AUSENTE
WESLEY ROBERT FAGUNDES	AUSENTE	AUSENTE
WEVILIN FERNANDES	AUSENTE	AUSENTE
WILLE WISCHRAL	AUSENTE	AUSENTE
WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE
WILLIAN FERNANDES STOBBE	AUSENTE	AUSENTE
WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITA	AUSENTE	AUSENTE
WILLIAN SABINO DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE
WIVALDE GODOI PEREIRA DE ASSIS FILHO	14	56
YARA DANIELE MOURA DOMINGUES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE
YARA VIEIRA BARROS FRANCISCO	17	68
YASMIN DA SILVA ARRUDA	AUSENTE	AUSENTE
YASMIN FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE
YASMIN VIEIRA PINTO	AUSENTE	AUSENTE
ZELI ODETE DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE
ZENILDA APARECIDA GOMES ZUCCHI	8	32
ZENILDA DE MACEDO	AUSENTE	AUSENTE

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:69438754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N.º 4 DE 10 DE MARÇO DE 2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 4 DE 10 DE MARÇO DE 2015
COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS, CAPAZES DE PROPICIAR A PLENA OPERACIONALIZACÃO QUE REGULAMENTA OS ART. 1º E 2º DA LEI Nº 11.788/08, RELACIONADOS AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO OU NÃO, DE ESTUDANTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, informa que o contrato firmado nos autos de Processo Licitação n.º 4/2015 (Dispensa 4/2015), com o Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes (CEINEE), com sede à Praça Tiradentes, 236 – Conj. 205, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80020-100, fone (41) 3022-3262, inscrição no CNPJ 07.136.551/0001-26, com estatuto registrado em 17.12.2004, sob arquivo de microfilme nº 36474 no Cartório de Registros e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco (PR), Organismo Social de Ação Auxiliar, Instituição de âmbito Nacional, de direito privado, representado por Bárbara Mariá Moraes, Diretora Administrativa, tendo como objeto a cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização relacionado ao Estágio Curricular, obrigatório ou não, de Estudantes, alterando o total contratado para o máximo de R$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais), para o período de 1.º de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016, a ser pago conforme a realização de estágios supervisionados, estabelecendo-se o valor da bolsa mensal de estágio em R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 7 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F154EA96

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DISPENSA MEGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 2/2016 (DISPENSA N.º 2/2016) – MANUTENÇÃO LINHA TELEFÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PARANA, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, torna público que contratou para a realização de manutenção na linha telefônica do prédio da Câmara Municipal, efetuada no dia 17 de março de 2016, nos termos do Processo Licitatório n.º 2/2016 (Dispensa n.º 2/2016), a empresa Demaris Figueredo Antunes & Cia Ltda, nome fantasia MegaNet, inscrita no CNPJ n.º 08.973.020/0001-50, com sede na rua Aldino Agottani, 10, Palmeira, Paraná, CEP 84.130-000, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 7 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:16958FA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL EMENTÁRIO TRIMESTRAL JANEIRO À MARÇO

Nos termos da Portaria n.º 7, de 21 de março de 2012, a qual determinou a publicação das proposições aprovadas pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas leva ao conhecimento da população em geral o ementário trimestral, de janeiro a março de 2016, de Indicações, Requerimentos e Moções aprovadas pelo Plenário e encaminhadas ao Poder Executivo e ao(s) respectivos destinatários, aprovados no mesmo período.

INDICAÇÕES

NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
1	15/02/2016	Solicita que sejam concluídas as obras no conjunto habitacional "Moradias Porto Amazonas I".	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
2	15/02/2016	Solicita que seja realizada a limpeza de grelhas e bocas de lobo do perímetro urbano da cidade.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
3	16/02/2016	Solicita maior atuação no combate ao AEDES AEGYPTI.	TODOS OS VEREADORES
4	16/02/2016	Solicita que sejam realizadas melhorias nas ruas do Conjunto Apuama e imediações.	ARNALDO ALVES
5	22/02/2016	Solicita que sejam realizados reparos no asfalto na rua Rodolfo Cassou	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
6	26/02/2016	Solicita a realização de tapa buracos na rua Gumercindo Bhuer	ARNALDO ALVES
7	26/02/2016	Solicita melhorias e adequações na estrada que liga Porto Amazonas a Palmeira, sentido Boqueirão.	ARNALDO ALVES
8	29/02/2016	Reitera o contido na indicação 54 de 14 de setembro de 2015	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
9	07/03/2016	Solicita melhorias e adequações na Rua Pedro Afonso Martins.	JORGE LUIZ MORAIS
10	14/03/2016	Solicita identificação da preferencial e colocação de placa indicativa na rua Nove de Novembro esquina com a Marechal Floriano Peixoto	WILSON DE CARVALHO FAGUNDES
11	14/03/2016	Solicita Tapa Buracos nas Rua Rodolfo Cassol, e rua Newton Craveiro de Amorin.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
12	14/03/2016	Solicita que sejam feitas duas travessias elevadas na Rua Riachuelo.	LUIZ CARLOS CHIMILOSK
13	21/03/2016	Solicita a construção de bueiro e o rebaixamento da rua Antonio Juliano Gandin.	LUIZ CARLOS CHIMILOSK
14	21/03/2016	Solicita providencias quanto a água parada na praça roda d'agua.	ARNALDO ALVES
15	28/03/2016	Solicita pintura de placas indicativas sobre a tonelagem e referencia da lei vigente quanto ao trafego de caminhões pesados.	LUIZ CARLOS CHIMILOSK
16	28/03/2016	Solicita patrolamento na rua que dá acesso a localidade de rio da Areia	ARNALDO ALVES
17	28/03/2016	Solicita a substituição das lombadas por travessias elevadas nas ruas de maior fluxo de veículos de nossa cidade	JORGE LUIZ MORAIS
18	28/03/2016	Reitera indicações 052/2014 e 049/2015	JORGE LUIZ MORAIS
19	28/03/2016	Solicita que se faca ligação de esgotamento sanitário nas residências da rua Jesuino Marcondes esquina com a Rua Conrado Bhuer e proximidades	ARNALDO ALVES

REQUERIMENTO

NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
1	15/02/2016	Solicita que sejam enviadas informações com relação a iluminação da cancha de areia da Vila Reis	ARNALDO ALVES
2	15/02/2016	Solicito providencias quanto ao esgotamento sanitário do "conjunto habitacional Moradia Porto Amazonas I	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
3	07/03/2016	Requer os contratos firmados com a Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda, nos autos de Processo de Inexigibilidade n.º 1/2006.	ARNALDO ALVES
4	07/03/2016	Requer informações quanto a quantidade e beneficiários do "sacolão" fornecidos pelos programas da Assistência Social de Porto Amazonas	ARNALDO ALVES, JOSÉ LUIZ GANDIN JR, JORGE LUIZ MORAIS, JOSÉ LUIZ SOLDI E WILSON DE CARVALHO FAGUNDES
5	14/03/2016	Requer informações sobre horários de início e encerramento da 33.ª Festa da Maçã, além do cronograma das atrações artísticas e esclarecimentos sobre a interrupção ocorrida durante a apresentação da Banda Syzus.	JOSÉ LUIZ GANDIN JR, ARNALDO ALVES, JORGE LUIZ MORAIS E JOSÉ LUIZ SOLDI

MOÇÕES

NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
1	22/03/2016	Moção de Aplauso à AlfaPio Saúde Especializada	JOSÉ LUIZ SOLDI, ANTÔNIO ALTAIR POLATO, JOSÉ LUIZ GANDIN JR

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade, informando-se que o teor completo de todas as proposições esta disponibilizado no mesmo endereço da rede mundial de computadores.

Porto Amazonas, 7 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AB18B7AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 006-2016 AMP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2016
MENOR VALOR POR LOTE - EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos esportivos para Implantação de Academias da Primeira Idade e da Terceira Idade, conforme Contrato de Repasse nº 814481/2014/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, conforme descrito no Anexo I do Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h horas do dia 12 de abril de 2016 até as 17h do dia 25 de abril de 2016.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h às 17h do dia 26 de abril de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 26 de abril de 2016.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 103.167,10 (cento e três mil cento e sessenta e sete reais e dez centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital com suas respectivas alterações poderão ser examinados e adquiridos, através do site www.bll.org.br e no site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 06 de abril de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B4584AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

LICITAÇÃO Nº 54/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público as **ALTERAÇÕES** sofridas no referido Edital, conforme especifica abaixo:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 14/04/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 14/04/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

Prado Ferreira-PR , 07 de Abril de 2016.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:40567621

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

LICITAÇÃO Nº 63/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público as **ALTERAÇÕES** sofridas no referido Edital, conforme especifica abaixo:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 14/04/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 Horas do dia 14/04/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

Prado Ferreira-PR , 07 de Abril de 2016.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9674FD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Com o presente, fica convocada toda a população de Quitandinha-Pr, a comparecerem no dia 05 de maio de 2016, quinta-feira, às 19:00 horas no Centro de Treinamento de Quitandinha – CETEQUI, sito na Rua Padre Francisco, n° 47, para participar da audiência pública, que tratará de assuntos relativos à renovação dos membros do Conselho do Plano Diretor.
A participação dos interessados é importante para se discutir amplamente todos os aspectos que envolvem a atualização desta lei.
"É a participação do povo na administração pública"

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:91CAB2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.011, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Altera, substitui e revoga o texto integral da Lei nº 1.002, de 21/12/2015.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 1.002, de 21 de dezembro de 2015, passa a viger com o seguinte texto:
*"**Art. 1º** Na forma desta Lei, fica instituído programa permanente de incentivo à construção de moradia popular aos proprietários ou possuidores de um único imóvel urbano com até 520m² (quinhentos e vinte metros quadrados) de área e sem benfeitorias."*
***Art. 2º** O programa de que trata esta Lei compreende o fornecimento gratuito pela Prefeitura Municipal:*
***I** - de projeto arquitetônico padrão;*
***II** - de responsável técnico pela execução da obra, mediante a disponibilização de profissional habilitado perante o CREA/PR, contratado ou pertencente ao quadro de servidores do Município; e*
***III** - de alvará de construção para moradia popular com até 70m² (setenta metros quadrados) de área construída.*
***Art. 3º** Para beneficiar-se do programa de que trata esta Lei o interessado deverá comprovar o atendimento cumulativo das seguintes condições:*
***I** – ser proprietário ou possuidor de um único imóvel no Município, situado no perímetro urbano da cidade, com área de até 520m² (quinhentos e vinte metros quadrados) e sem benfeitorias;*
***II** – possuir renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos nacionais; e*
***III** - apresentar comprovante de que se submeteu a estudo social de Assistente Social da Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.*
***§ 1º** A condição de proprietário ou possuidor do imóvel poderá ser comprovada alternativamente mediante:*
***I** - a matrícula do Registro de Imóveis;*
***II** - escritura pública de compra e venda não registrada perante o Registro de Imóveis;*
***III** - contrato particular de compra e venda, celebrado com o efetivo proprietário do imóvel, com firmas reconhecidas e registrado em Títulos e Documentos;*
***IV** - fatura de consumo de água e/ou de energia elétrica em nome do interessado, com ligação às respectivas redes de distribuição há mais de 5 (cinco) anos ininterruptos; ou*
***V** - declaração particular firmada por 2 (dois) lindeiros do imóvel, com firmas reconhecidas por tabelião, informando sobre a detenção da sua posse direta pelo interessado por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos.*
***§ 2º** No caso de contrato de compra e venda, a celebração deve ser com ambos os cônjuges no caso do vendedor ser casado.*
***§ 3º** O benefício desta Lei não se aplica à ampliação de moradia já existente sobre o imóvel em que se pretende construir.*
***§ 4º** Após o decurso de 5 (cinco) anos da expedição do habite-se, o beneficiário desta Lei poderá promover ampliação da moradia popular, mediante o atendimento de todas as exigências legais e o pagamento de todos os custos administrativos incidentes sobre a obra de ampliação da moradia.*
***§ 5º** O benefício de que trata esta Lei poderá ser concedido uma única vez a cada interessado.*
***Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação."*
Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.002, de 21 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 15 de março de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Muni

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:89BE99D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA
CONVÊNIO N° 03/2016-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e a Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha – ACOMAR.
Objeto: formalizar cooperação técnica e financeira entre as partes, estabelecendo suas competências referentes à realização de ações destinadas a organização pela coleta e separação dos materiais recicláveis no Município, e desenvolver melhor condições para coleta de lixo reciclável junto ao município, com o objetivo de preservação ao meio ambiente.
Valor Total: R$ 30.000,00
Duração: 05/04/2016 a 31/12/2016
Data da Assinatura: 05/04/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:597D4A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 936, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Institui Luto Oficial por três dias em razão do falecimento do Servidor Público Municipal Senhor José Jerônimo Colaço dos Santos.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A
Art. 1º Fica instituído Luto Oficial por três dias em razão do falecimento do Servidor Público Municipal Senhor José Jerônimo Colaço dos Santos, vigente nos dias 7, 8 e 9 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 07 de abril de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:670C05E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 054/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Patrícia Sodre Zaleski
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 06/04/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8F5B075E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 14/2016-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICOES DE MEDICAMENTOS
Local: www. WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR

Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 25 de abril de 2016, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 25 de abril de 2016, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 07 de abril de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:DBA5705D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 15/2016-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE CASCALHEIRA.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 26 de abril de 2016, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 26 de abril de 2016, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 07 de abril de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:87BD4780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALCIDIO DOS SANTOS no período de 02/05/2016 á 31/05/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2015 á 12/03/2016 ao Servidor público Municipal **ALCIDIO DOS SANTOS** portador da CI/RG n°. 1.744.688/PR, inscrito no CPF nº. 474.614.709-49 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 116 de 06/04/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2016 à 31/05/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE ABRIL DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:22AE442D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO FERREIRA MACHADO no período de 02/05/2016 á 31/05/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Municipal,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2015 á 12/03/2016 ao Servidor público Municipal **PAULO FERREIRA MACHADO**, portador da CI/RG n° 3.776.787-5/PR, inscrito no CPF nº. 507.709.859-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 117 de 06/04/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2016 à 31/05/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE ABRIL DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:197921D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/06/2016

SÚMULA: Concede féria ao Servidor Público Municipal PAULO SILVA BARBOSA, no período de 02/05/2016 á 31/05/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Municipal

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2014 á 16/09/2015 ao Servidor público Municipal **PAULO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n° 4.533.268-3, inscrito no CPF nº. 640.128.839-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 118 de 06/04/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2016 à 31/05/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE ABRIL DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:181CE1F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER, no período de 02/05/2016 á 31/05/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Municipal,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 25/10/2014 á 24/10/2015 ao Servidor público Municipal **REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER**, portador da CI/RG n° 6.270.583-3/PR, inscrito no CPF nº. 017.070.559-55 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 119 de 07/04/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2016 à 31/05/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE ABRIL DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:32CD0A96

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/06/2016

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal VANESSA MOURÃO no período de 02/05/2016 á 31/05/2016.

A Prefeita Municipal, de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Municipal

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2014 á 19/12/2015 á Servidora pública Municipal **VANESSA MOURÃO** portadora da CI/RG n°. 7.511.451-6/PR, inscrita no CPF nº. 037.961.579-71 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 120 de 06/04/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2016 à 31/05/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE ABRIL DE 2016

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:9BD29CF4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/06/2016

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal WANDERLEY PEREIRA DA SILVA, no período de 02/05/2016 á 31/05/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srª. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Municipal

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2015 á 13/01/2016 ao Servidor público Municipal **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA** portador de CI/RG nº 5.724.157-8/PR, inscrito no CPF nº. 815.569.269-87 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 121 de 06/04/2016, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2016 à 31/05/2016.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 07 DE ABRIL DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:976DACDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017-2016

OBJETO: PLANTAÇÃO DE GRAMA NA CRECHE DA COMUNIDADE VILA DIVA
FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 06 de abril de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 027/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R$ **7.979,00** (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **07/04/2016** à **05/07/2016.**
ASSINATURA: 07/04/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMMBINSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D451E5ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E CARRINHO DE CORTAR GRAMA E EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA REPAROS EM MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E CARRINHO DE CORTA GRAMA
FAVORECIDO: GERALDO FINK
CNPJ.: 21.478.858/0001-36
FAVORECIDO: MOACIR CARLOS GASPARELO-ME
CNPJ.: 22.513.809/0001-50
FAVORECIDO: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME

CNPJ.: 23.037.457/0001-76

Rio Azul, 01 de abril de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 028/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GERALDO FINK
CNPJ.: 21.478.858/0001-36
VALOR: R$ **10.420,00** (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **07/04/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 07/04/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)GERALDO FINK
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 029/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MOACIR CARLOS GASPARELO-ME
CNPJ.: 22.513.809/0001-50
VALOR: R$ **44.026,17** (Quarenta e Quatro Mil e Vinte e Seis Reais e Dezessete Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **07/04/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 07/04/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)MOACIR CARLOS GASPARELO
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 030/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
CNPJ.: 23.037.457/0001-76
VALOR: R$ **1.980,00** (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **07/04/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 07/04/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)RODRIGO DECKER
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:3C49D707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMERO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 072-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇOS 072/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e JOÃO ALBERTO VALENDORFF DA COSTA ME.

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.
Fica acrescido em 6,26% (seis vírgula vinte e seis por cento) o valor total contido na Ata de Registro de Preços 072/2015 Embasado no do Art. 65 §1° da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata Registro de Preços 072-2015.

ASSINATURA: 01 de abril de 2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JOÃO ALBERTO VALENDORFF DA COSTA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:1A266574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMERO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 071-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇOS 071/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e ARIVELTON FERNANDES DE OLIVEIRA - ME.

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.
Fica acrescido em 22,83% (vinte e dois vírgula oitenta e três por cento) o valor total contido na Ata de Registro de Preços 071/2015 Embasado no do Art. 65 §1° da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata Registro de Preços 071-2015.

ASSINATURA: 01 de abril de 2016.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ARIVELTON FERNANDES DE OLIVEIRA - ME
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:2CAE7C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS CORTADORES DE GRAMA, LIXEIRAS PARA ESPAÇO PUBLICO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TELAS (Material e Mão de obra) PARA O MUNICIPIO DE RIO AZUL
FAVORECIDO: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
CNPJ.: 14.176.795/0001-06
FAVORECIDO : MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11

Rio Azul, 31 de março de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 031/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
CNPJ.: 14.176.795/0001-06
VALOR: R$ **11.950,00** (Onze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **07/04/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 07/04/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)IVANETE FÁTIM ALERIN
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 032/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
VALOR: R$ **59.000,00** (Cinquenta e Nove Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **07/04/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 07/04/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CFB30F13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 020-2016

EXTRATO DE CONTRATO 20/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA
CNPJ.: 04.368.865/0001-66
VALOR: R$ **50.000,00** (Cinqüenta Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **01/04/2016** à **31/03/2017.**
ASSINATURA: 31/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:91DF43C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: Jose Taborda de faria
Objeto: Locação de imóvel onde está instalado a Unidade de Saúde Municipal do Bairro Papanduva, neste Município.
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:6652B423

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 47/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Locador: ACAVARI – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO VALE DO RIBEIRA
Objeto: Contratação de catadores de materiais recicláveis do Vale da Ribeira – ACAVARI, para encaminhamento dos materiais recicláveis através da coleta seletiva de resíduo urbano reciclável gerado no Município, coletado ou não pelo catadores municipais
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 27 de setembro de 2013

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:E52709F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 01

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Prisma Materiais de Construção Ltda
Origem: Tomada de preços nº 002/2013
Contrato: 120/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica em várias ruas do Município.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a partir do firmamento
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57, inciso II
Data do Firmamento: 26/11/2013

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:A410DEBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 02

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Prisma Materiais de Construção Ltda
Origem: Tomada de preços nº 002/2013
Contrato: 120/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação asfáltica em várias ruas do Município.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a partir do firmamento
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57, inciso II
Data do Firmamento: 26/02/2014

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:39194D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

RETIFICO, o Aviso do Pregão Presencial nº 009/2016, publicado em 29 de março de 2016, onde se lê valor total de R$ 848.357,38

(oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), leia-se R$ 1.136.943,99 (um milhão cento e trinta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Rio Branco do Sul, 07 de abril de 2016.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:28C9EA0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 166/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2294, de 11 de janeiro de 2013, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2016, ***Kevin Sokolski,*** com matrícula nº 2519-4/1, para exercer cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6CA9D01D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 172/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2294, de 11 de janeiro de 2013, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2016, ***Matheus Denis Tschoke,*** com matrícula nº 2520-8/1, para exercer cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FB607655

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 181/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º, do art. 259, da Lei Municipal n.º 1318, de 05 de dezembro de 2002, e Lei Municipal nº 841, de 11 de julho de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir, a pedido, a partir de 06 de abril de 2016, a carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, com a respectiva redução de remuneração, da servidora municipal ***Crislaine Aparecida Carlin***, com matrícula nº 2197-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 05 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7A35B581

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 168/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2016, ***Marli Comochina,*** com matrícula nº 2518-6/1, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D45D7667

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 164/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2016, ***Joana Aparecida Ekert Schelbauer,*** com matrícula nº 2513-5/1, para o cargo de Professor de Arte PB20, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:32D5B3BE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 163/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2016, ***Francieli Aparecida Weber Vanecki,*** com matrícula nº 2515-1/1, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:870AFA5F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 160/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044, de 25 de setembro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 30/11/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2016, ***Carolini Francis de Novais Carvalho,*** com matrícula nº 2521-6/1, para o cargo de Enfermeiro B, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DF05ADB2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 159/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044, de 25 de setembro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 30/11/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2016, ***Julio Cesar Xavier,*** com matrícula nº 2514-3/1, para o cargo de Professor de Educação Física, por 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D45C1805

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 158/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2016, ***Angelita de Souza Rodrigues,*** com matrícula nº 2516-0/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4C8DB4ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 157/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de abril de 2016, ***Andressa Aline Klostermann da Silva,*** com matrícula nº 2517-8/1, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 01 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6989CB5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8129, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 8.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º,12º e 13º da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.14.1424300106.059	5493	3.3.90.39	781	8.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores na fonte de recursos: 781

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.14	3.3	781	Abril	8.000,00
TOTAL				**8.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B20F23A2

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 004/2016

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **12 de abril de 2016, às 8:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Paço Municipal de Rolândia, em 06 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:66FA7440

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.917, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia comissão responsável pelo PAR – 2016-2019

O prefeito do município de rolândia, estado do paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a adesão do Município ao "Plano de Metas Compromisso todos pela Educação" e a conseqüente necessidade de elaborar o Plano de Ações Articuladas previsto no Decreto Federal nº 6.094, de 24-04-07, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º - As pessoas abaixo relacionadas, em substituição às pessoas designadas pela Portaria nº 1792/2010, para comporem a **Comissão** encarregada de elaborar o Plano de Ações Articuladas – PAR – 2016-2019 do setor educacional, a ser encaminhado para apreciação e aprovação do MEC/FNDE, em cumprimento ao plano de metas do Compromisso Todos pela Educação:

Rosilene Aparecida Moloni Moreira, Dirigente Municipal da Educação;
Micheli Angélica Campaner, Silvia Umbehaul Puchell, Wanderly Popolin e Fabiana Fernanda Steigenberger, Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
Leise Márcia de Moraes Camargo, representando os diretores das Escolas Municipais e os Conselhos Escolares;
Liliane Aparecida Borges, representando os professores das Escolas e/ou CMEIs Municipais;
Andrea Ferreira Neves, representando os coordenadores das Escolas e/ou CMEIs Municipais;
Adriana Aparecida Silva de Moraes, representando o Quadro Técnico Administrativo das Escolas Municipais.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE ABRIL DE 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:01EC89B9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8128, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 67.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.0412300052.018	887	3.3.90.14	000	1.000,00
06.07.0412700062.025	1188	3.3.90.39	000	66.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.2884300000.001	1072	4.6.90.71	000	67.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.05	3.3	000	Abril	1.000,00
06.07	3.3	000	Abril	66.000,00
TOTAL				67.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Maio	67.000,00
TOTAL				67.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2D4CCE0C

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.758, DE 05 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Altera o caput do art. 9º e insere seus parágrafos primeiro e segundo à Lei nº 3.366, de 06 de novembro de 2009, que institui os serviços de táxis do município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput e inseridos os parágrafos primeiro e segundo ao art. 9º da Lei 3.366 de 06 de novembro de 2009, que passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 9º** - Fica autorizada a transferência da autorização por ato inter-vivos ou causa mortis, observado o seguinte:
a) [...].
§ 1º. É permitida a transferência da outorga a terceiros que atendam aos requisitos exigidos em legislação municipal, desde que homologado pela Administração Pública por meio da Secretaria competente."
§ 2º. As transferências de outorga a terceiros deverão vigorar por um prazo mínimo de 12 (doze) meses."
(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 016/2016
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 047/2015
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DDD24197

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITAÇÃO
AUEN Engenharia de Projetos Ltda. - ME	24.004.885/0001-65	Inabilitada
Benvenuto Engenharia Ltda. - ME	16.617.846/0001-05	Habilitada
GD Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.	00.224.357/0001-53	Habilitada
H3V Empreendimentos Imobiliários Ltda.	18.459.518/0001-53	Habilitada
M.V.A. Arquitetura e Urbanismo Ltda. ME	09.353.081/0001-88	Inabilitada

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Rolândia, 06 de abril de 2016.

EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS
Presidente

BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA
Membro

VIVIANE MAYUMI NISHIDA
Membro

RODIRLEI AZEREDO CAMPI
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:15D6FF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2015 LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2015.

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2015.
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Cursos Profissionalizantes e Oficinas de Artesanato em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

DISTRATO

Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** ELIANE APARECIDA SCARIOT 02036375936;

Objeto: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 90/2015, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Cursos Profissionalizantes e Oficinas de Artesanato em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 23/2015, homologado em 19 de junho de 2015.

Liquidação dos Valores: Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, terem sidos efetuados todos os pagamentos até o presente momento, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 07/04/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B00457B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 69/2016 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 11/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DÁRIO & MARIA LTDA;

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para realização de Atividades Desportivas e Campeonatos Municipais.

Valor: R$ 7.979,20 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 30/12/2016.

Prazo de Vigência: 30/12/2016.

Data da Assinatura: 07/04/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:48A364FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº057/2016

DATA: 07.04.2016

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 350-33.90.35.00.00 – Serviços de consultoria
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 390-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 6.744,00
Classificação Funcional 04.122.00032-027 Implantação do Programa Cesta básica
Conta/Natureza de Despesa 400-33.90.32.00.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 2.256,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividades da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 470-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-015 Manutenção do Departamento de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3820-44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – recursos livres R$: 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:92DB240B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 017, EM 07 DE ABRIL DE 2016.

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada na data de 28 de abril de 2016, no Centro de Convivência Alcebiades dos Santos, sito na Rua Fortaleza, esquina com Avenida Rio Grande s/nº, sob a coordenação do Senhor Carlos Eduardo de Oliveira, Engenheiro Civil do Município.
Parágrafo único. A conferência terá início às 14 horas, com credenciamentos à partir das 13h:30min do dia 28 de abril de 2016.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades terá como tema: "Função Social da Cidade e da Propriedade".

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Senhor Natal Nunes Maciel e no seu impedimento, pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor João Correia Lira.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 15, de 06 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:23CB2A87

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 066, EM 07 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre o funcionamento em turno ininterrupto da Unidade de Saúde Arlindo Baccin, no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, nos termos do Art. 61, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A Unidade de Saúde Arlindo Baccin deverá a partir do dia 11 de abril de 2016, passar a atender em período ininterrupto de 24 horas, durante todos os dias semana, para melhor atendimento à polução do Município de São Pedro do Iguaçu, visando o atendimento de demandas de baixa complexidade.

Art. 2º Com a finalidade de manutenção do serviço de forma ininterrupta, a Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a estabelecer turnos de trabalho de 12x36 horas, 24x48 horas e 24x72 horas de trabalho para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinar a necessidade do serviço, nos termos do que dispõe o Art. 8º da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 852, de 22 de outubro de 2015.

Art. 3º As escalas de trabalho dos servidores da unidade básica de saúde deverão ser afixadas em local de acesso ao público, para conhecimento da população.

Art. 4º Aos servidores com atuação em escalas de trabalho de 12x36 horas, 24x48 horas e 24x72 horas, serão computados como dias normais de serviço os finais de semana, devendo ser indenizados como período de serviço extraordinário os feriados legalmente reconhecidos.

Art. 5º Aos servidores com escala de trabalho estabelecidas nos termos do Art. 2º deste Decreto deverão ser observados os horários para descanso e refeições nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:0F83DFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 069/2016

SÚMULA: *"Revoga o Decreto nº 66/2016 e dá outras providencias. "*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 66/2016 de 31 de março de 2016, em razão da Portaria nº 535/2016 de 30 de março de 2016 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema -PR, 07 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:18F9D2F6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 28/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO/CONSERTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **TECNOLON ELETRO ELETRONICOS LTDA ME** sendo o valor total do certame R$ 13.682,20 (Treze Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos).
VIGÊNCIA: até 31/12/2016.
CONTRATO Nº: 134/2016.

Sapopema PR, 05 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A1DCAA96

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 33/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS E BOTINAS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, COM RECURSOS DO VIGIASUS.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AMELIA KAVA DOS SANTOS -ME,** com o valor de R$: 1.250,80(um mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos), **DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA,** com o valor de R$: 1.288,32 (um mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME,** com o valor de R$: 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,** com o valor de R$: 2.775,60 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e secenta centavos), **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME**, com o valor de R$: 2.567,93 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), sendo o valor total do certame R$ 10.090,65 (Dez Mil e Noventa Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
VIGENCIA: até 31/12/2016.
CONTRATO Nº: 135/2016, 136/2016, 137/2016, 138/2016 e 139/2016.

Sapopema PR, 05 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:66267BC0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 41/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Gráfica para Confecção de Materiais Impressos Para os Setores de Administração e Saúde do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 22/04/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou
www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 11 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:96D31582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 021/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

PARTES: - MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa SAMUEL APARECIDO ALVES 032.283.079-64 MEI

PRIMEIRO – OBJETO DO ADITIVO:-Este termo aditivo tem por fim acrescer ao objeto mais 59,04 m2 de pintura e consequentemente alterar o valor total do contrato em mais R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais, nos termos do inciso I - b, § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO :- DO OBJETO:-*O §1º da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:*"Os serviços, objeto deste contrato, consistem em 513,40 m2 de pintura interna; 400,70 m2 de pintura externa e 83,04 m2 de pintura do gradil; que totalizam 997,19 m2 de pintura e deverão ser executados no imóvel sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 400."
TERCEIRO :- DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-*O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:*"O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o valor de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) em mão de obra e o valor de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) em materiais, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
TERCEIRO:– RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO: - FORO:- Comarca de Sengés - PR

Sengés, em 01 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

SAMUEL APARECIDO ALVES
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1462D391

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015
PROC. N.º 185/2014 - INEXIGIBILIDADE N.º 029/2014 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e BANCO BRASIL S/A.
PRIMEIRO – DO OBJETO:- Reajustar o valor das tarifas atualmente praticadas de acordo com as modalidades de pagamento realizadas pela Contratada, aplicando-se o índice de 10,8%, nos termos do § 1º da Cláusula Décima Primeira deste instrumento, e art. 40, inc. XI c/c art.55, inc. III ambos da Lei 8.666/93.
SEGUNDO – DAS TARIFAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:- *O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:*"Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as tarifas de acordo com as modalidades de pagamento descritas abaixo, por documento arrecadado e prestação de contas:

MODALIDADE	TARIFA MÁX. (Valor Unitário)
Por recebimento de documentos nos guichês de caixas de agências, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 2,77
Por recebimento de documentos nos guichês de autoatendimento de agências, com códigos de barra padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 1,11
Por recebimento de documento, nas casas lotéricas ou correspondentes bancários em todo território nacional, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 1,66
Por recebimento efetuado através de atendimento virtual (*Homepage - Office Banking - Internet* e débito automático)	R$ 0,67

TERCEIRO:- RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO – DO FORO:- Sengés/Pr.

Sengés/PR, 01 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:ED3FA831

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 172/2013 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2013- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2013

Partes: - MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **IRACEMA CAMARGO FERRAZ COPETTI ME**
PRIMEIRO - OBJETO:-Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pelo translado em mais R$ 0,41 (quarenta e um centavos) por km rodado, sendo este componente do objeto do contrato supracitado, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93.
SEGUNDO – VALOR DO TRANSLADO:- PREÇO RESULTANTE DA LICITAÇÃO= R$ 1,58 POR KM RODADO / PREÇO RESULTANTE DO REALINHAMENTO= R$ 1,99 POR KM RODADO
TERCEIRO – DO VALOR CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:-A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de funerais efetivamente realizados, para cada tipo de serviço, conforme que segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇO
01	Funeral de Crianças entre 01 a 08 anos de idade, com urna modelo padrão simples, incluindo preparação do corpo, contendo flores, véu, e translado na zona urbana do Município de Sengés.	R$ 225,00
02	Funeral de natimorto, com urna de modelo padrão simples, incluindo preparação do corpo, contendo flores, véu, e translado na zona urbana do Município de Sengés.	R$ 90,00
03	Funeral com urna simples, incluindo preparação do corpo, contendo flores, véu, e translado na zona urbana do Município de Sengés.	R$ 495,00
04	Funeral com urna simples (zincada e lacrada), para os seguintes tipos de mortes: afogamento, carbonizada, acidente de trânsito, acidente com desfiguração do corpo e face, obesos entre 110 e 130 kg; incluindo preparação do corpo e translado na zona urbana do Município de Sengés.	R$ 650,00
05	Funeral de pessoa obesa acima de 130 quilos, incluindo preparação do corpo, contendo flores, véu, e translado na zona urbana do Município de Sengés.	R$ 650,00
06	Translado – Remoção do corpo do local do óbito até o local do sepultamento no Município de Sengés. (Valor por quilometro rodado).	R$ 1,99 o km rodado

QUARTO– DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO – DO FORO: - Sengés/Pr

Sengés, 06 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Contratante

IRACEMA CAMARGO FERRAZ COPETTI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:05377810

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de cortinas em tecido para as escolas municipais, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R$ 11.636,59** (onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 26/04/2016 às 8:30 horas.

Sengés, 07 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
P/ Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:899CD090

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1113/2016

Súmula:- Concede gratificação de função ao servidor CARLOS DE ALMEIDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Concede ao servidor **CARLOS DE ALMEIDA**, Agente Comunitário, nível 04, matrícula funcional nº. 1013-1, portador da CI/RG nº. 7.182.925-1 SESP/PR, gratificação de função, com a rubrica 04/GF**,** para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Município de Senges, 07 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E3149D37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1114/2016

Súmula: Designa os profissionais do Município de Sengés para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense – área de abrangência do CRAS/Fortalecendo Famílias, coforme especifica.

A PREFEITA DO MUNÍCIPO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os Profissionais abaixo relacionados para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense – região de abrangência do CRAS/Fortalecendo Famílias, coforme repactuação do Termo de Adesão firmado com o Município de Sengés em 17 de agosto de 2012, assim segue:

Andrea Aparecida Ribeiro	Assistente Social – CRAS/Fortalecendo Famílias
Juliana Araujo Gonzaga	Assistente Social – CRAS/Fortalecendo Famílias
Tacyane Martins Osternach	Assistente Social – CREAS
Cidália Ribeiro dos Santos	Operadora do Programa Bolsa Família
Jeane Andretta Fernandes	Representante da Agência do Trabalhador
Glazielle Vitorino	Enfermeira da Un. de Saúde da Família Centro Social
Jandira de Fátima Vieira de Souza	Professora do Col. Est. Prof. Erasmo Braga
Márcia Maria Teodoro	Col. Est. Pres. Costa e Silva
Vinicius Camargo Fillus	Técnico em Edificações da SMHOS
Camila Bittes Correa Fernandes	Assistente Social – Entidade APMI
Minéia Barboza Jorge	Secretaria Municipal de Educação
Ernani Junior Nascimento	Secretaria Mun. Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.
Hugo Danilo Farias	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 08 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:176A4E47

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PARAGRAFO 4º DO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 05 DE MAIO DE 2000.

CONVOCA

A todos os interessados, para a participação da **AUDIENCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 13 de abril de 2016 ás 16:00 horas, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Sengés, **REFERENTE A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DE 2017(LDO).**

Município de Sengés, 07 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9D4CD52F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES - CADÚNICO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO
ANDERSON SPADA DA SILVA	11301053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO SOCIAL
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	21801053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO SOCIAL
MARCIA INES XAVIER GOMES	15601053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO SOCIAL
PATRÍCIA DE LOURDES MELO DO NASCIMENTO	2101053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CENTRO SOCIAL
ELIDIANE PAIÃO	17202053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MUTIRÃO
TATIANE PIMENTEL DE PROENÇA	19802053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MUTIRÃO
LUCILENE APARECIDA DE LIMA	17702053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MUTIRÃO
ALCIELE ALVES CUSTÓDIO	8004053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO
ALINE ANDRESSA DIAS	5004053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO
ANDERSON SPADA DA SILVA	10904053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO
ELIEL ALVES DA SILVA	4404053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO
FRANCIEL ALBINO DA SILVA	10404053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO
FRANCIELE MARIA DA SILVA	5404053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO
GRAZIELE FERRAZ COCK	4604053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO
JOSIANE XAVIER	9304053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO
NEUZA VIEIRA	4504053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO
ROSE DA APARECIDA BRUGGER	11504053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO
TALIA DE LIMA TEIXEIRA	22104053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO
WALLAN COSTA CLAUDINO	18104053	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VILA SÃO PEDRO

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D6933B1E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES - CADÚNICO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2016

A Prefeita do Município de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES - CADÚNICO** para Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, com contrato por prazo indeterminado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aberto pelo Edital nº 08/2016, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no item 5 do Edital nº 08/2016 do Concurso para Emprego Público, a relação dos candidatos com isenção **DEFERIDA** que solicitaram a isenção da taxa de inscrição.

Art. 2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.b**r, no período das **8h do dia 06/04/2016 até às 23h59min do dia 08/04/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sengés/PR, 05 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BC31B6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1788/2016

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Nomear para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para o exercício de 2016, os funcionários **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Assistente de Procedimentos Licitatórios, portador do RG. Nº. 7.755.263-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 038.320.699-50, **GLAUCIO GHISI LOPES**, Diretor de Departamento, portador do RG. Nº. 4.992.228-2 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 023.721.909-38 e **LUCIANA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA**, Auxiliar de Expediente, portadora do RG. Nº. 6.327.372-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 015.540.019-35.

A Presidência da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** será exercida pelo funcionário **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**.

Fica revogada a Portaria nº. 1724/2016 de 08 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Abril do ano de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CB224594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1789/2016

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E :

Ficam designados para atuarem nos procedimentos de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico para o exercício de 2016, o funcionário **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Assistente de Procedimentos Licitatórios, portador do RG. Nº. 7.755.263-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 038.320.699-50, para a função de PREGOEIRO, e os funcionários **GLAUCIO GHISI LOPES**, Diretor de Departamento, portador do RG. Nº. 4.992.228-2 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 023.721.909-38 e **LUCIANA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA**, Auxiliar de Expediente, portadora do RG. Nº. 6.327.372-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 015.540.019-35 e **DANIEL ARAUJO SUPRIANO**, Fiscal de Tributos, portador do RG. Nº. 5.110.438-2 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 679.728.889-49, para comporem a EQUIPE DE APOIO.

Fica revogada a Portaria Nº. 1725/2016 de 08 de Janeiro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Abril do ano de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EF026999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 23/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES-ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001-01, com sede a Rua Tiradentes, Bairro Vila Nova, Nº 635, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) MUNDO ENCANTADO.
Valor Total: R$ 42.561,70 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/04/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:7BBF0DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 23/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) MUNDO ENCANTADO.
Valor Total: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/04/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F37168A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 24/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGÁS S.A, inscrita no CNPJ Nº 61.602.199/0278-27, com sede a Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, Nº 2302, CEP: 84.070-46, na Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS 13 KG E GALÕES DE ÁGUA 20 LITROS, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 13.160,00 (Treze mil cento e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/04/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:488E9AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 24/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS 13 KG E GALÕES DE ÁGUA 20 LITROS, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/04/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B8A85093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 125/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 45/16 e 46/16, referente ao Pregão Presencial nº23/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

ALEXANDRA RUPPEL DA SILVA - CPF nº 015.428.889-64

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:3D33E5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 126/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 47/16 e 48/16, referente ao Pregão Presencial nº24/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

KARINA FOGACA - CPF nº 087.696.859-08

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6811D741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ANTONIO GERSON BORGES ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.681/0001-01, com sede a Rua Tiradentes, Bairro Vila Nova, Nº 635, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná no **Valor Total de R$ 42.561,70 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**

2). CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná no **Valor Total de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **23/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) ANTONIO GERSON BORGES ME, para o lotes 02 e 03,** no Valor Total de **R$ 42.561,70 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos)** e a proponente **2) CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, para o lote 01,** no Valor Total de **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de Abril de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:CA9E46E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). COMPANHIA ULTRAGÁS S.A, inscrita no CNPJ Nº 61.602.199/0278-27, com sede a Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, Nº 2302, CEP: 84.070-46, na Cidade de Ponta Grossa Estado do Paraná no **Valor Total: R$ 13.160,00 (Treze mil cento e sessenta reais).**

2). CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná no **Valor Total de Valor Total: R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **24/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) COMPANHIA ULTRAGÁS S.A, para o lote 01,** no Valor Total de **R$ 13.160,00 (Treze mil cento e sessenta reais)** e a proponente **2) CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, para o lote 02,** no Valor Total de **Valor Total: R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 de Abril de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:3CF26DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/16

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o EDITAL RETIFICADO do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/16,** com as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO: Altera-se a descrição do Item 1 do Edital, assim,
Onde se lê:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS

Leia-se:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (0KM) TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIASUS

ALTERAÇÃO: No item 1 do Lote 01 - logo após o item 9.5 e no Anexo III do Edital, **Onde se lê:**
ITEM 1: DIESEL 2.3 JTD L6;
BOXER LONGO TETO ALTO;
POTÊNCIA: 127 CV A 3.600 RPM;
[...]

Leia-se:
ITEM 1: FURGÃO NOVO (0KM) TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO
DIESEL 2.3 JTD L6;
LONGO TETO ALTO;
POTÊNCIA: 127 CV A 3.600 RPM;
[...]

Altera-se a data do certame para o dia 25/04/2016. Leia-se. Publique-se.

Teixeira Soares, 06 de Abril de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:91475EE0

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1716 TABELA III

LEI N.º 1716

TABELA III – Descrições e Atribuições dos Cargos

Sumário

1	ADVOGADO
2	AG. OPER. DE TRATAMENTO
3	AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
5	AGENTE DE SERVIÇOS
6	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
7	AGENTE DE SERVIÇOS DESPORTIVOS
8	AGENTE MERENDA ESCOLAR
9	AGENTE SANITÁRIO
10	AGENTE TRIBUTÁRIO
11	ALMOXARIFE
12	ANALISTA ADMINISTRATIVO
13	ASSESSOR JURÍDICO
14	ASSISTENTE SOCIAL
15	ASSISTENTE SOCIAL II
16	ATEND. DE ODONTOLOGIA
17	ATENDENTE DE SAÚDE
18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
19	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
20	AUXILIAR DE CARPINTEIRO
21	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
22	AUXILIAR DE MECÂNICO
23	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
24	AUXILIAR DE SECRETARIA
25	AUXILIAR DE TESOURARIA
26	AUXILIAR DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL
27	AUXILIAR DO SETOR DE PESSOAL
28	AUXILIAR MERENDA ESCOLAR
29	AUXILIAR TÉCNICO EM CONTABILIDADE
30	AUXILIAR TRIBUTÁRIO
31	BORRACHEIRO
32	CAIXA
33	CARPINTEIRO
34	CONTADOR
35	CONTÍNUO
36	CONTÍNUO APRENDIZ
37	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
38	DATILÓGRAFO
39	DOCUMENTADOR ESCOLAR
40	EDUCADOR SOCIAL
41	ELETRICISTA VEICULAR
42	ELETRICISTA
43	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO
44	ENCARREGADO DE OBRAS
45	ENFERMEIRO
46	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
47	ENGENHEIRO CIVIL
48	ESCRITURÁRIO LANÇADOR
49	FARMACÊUTICO
50	FEITOR DE TURMA
51	FEITOR DE TURMA AUXILIAR
52	FISCAL SANITÁRIO
53	FISCAL TRIBUTÁRIO
54	FISIOTERAPEUTA

55	FONOAUDIÓLOGO
56	INSPETOR DE ALUNOS
57	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
58	INSTRUTOR DESPORTIVO
59	LUBRIFICADOR
60	MECÂNICO
61	MÉDICO
62	MÉDICO VETERINÁRIO
63	MERENDEIRA
64	MESTRE DE OBRAS
65	MOTORISTA
66	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
67	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
68	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
69	NUTRICIONISTA
70	ODONTÓLOGO
71	OPERADOR DE MÁQUINAS
72	OPERADOR GERAL
73	PEDAGOGO
74	PEDREIRO
75	PINTOR
76	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
77	PSICÓLOGO
78	PSICÓLOGO II
79	RECEPCIONISTA
80	RECEPCIONISTA II
81	SECRETÁRIO ESCOLAR
82	SUPERVISOR EDUCACIONAL
83	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
85	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
86	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
87	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
88	TÉCNICO EM HIG. DENTAL
89	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
90	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
91	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
92	TÉCNICO FLORESTAL
93	TELEFONISTA
94	TESOUREIRO
95	VIGIA PATRIMONIAL

ADVOGADO
Executar as determinações estabelecidas pela Prefeitura Municipal e demais atividades inerentes aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas; prestar Assistência Jurídica as Secretarias Municipais, às Comissões Permanentes e Temporárias, em problemas de ordem jurídica e outras matérias que interessam ao bom desempenho às atividades. Emitir informações, pareceres jurídicos. Representar e defender judicialmente e extrajudicialmente dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância e outras atividades jurídicas. Caso lotado na defensoria pública, dar atendimento de cunho jurídico aos munícipes, inclusive aforando e realizando acompanhamento de demandas judiciais pertinentes. Atuar em qualquer fórum ou instância, em nome do Município, inclusive extrajudicialmente, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente; emitir pareceres dos processos administrativos em tramitação, proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução a qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos, editais e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; prestar esclarecimentos ao Ministério Público; dar parecer aos pedidos de sindicâncias, processos e inquéritos administrativos, executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Direito e inscrição na OAB.

AG. OPER. DE TRATAMENTO
Realiza atividades referentes à operação do sistema de tratamento de água do município, Coleta de amostras de água para análise, acompanha as análises, responsável pelo arquivamento e controle dos documentos. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice, descobrimento de focos, armadilhas (ovitrampas) e pontos estratégicos; Realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida ou adulticida conforme orientação técnica; coletar exemplares de vetores em armadilhas ou em seu habitat natural; observar a “ordem de serviços”, para verificação dos produtos (categoria, prazo de validade, condições de uso) e os equipamentos necessários; realizar cada serviço como momento único e singular, evitando retornos e reclamações; abordar os moradores de forma cortês, identificando-se através do crachá, que deverá ser portado sempre em lugar visível, dar oportunidade aos moradores para perguntas e solicitações de esclarecimentos; orientar a população de forma clara e precisa; dirigir-se ao Encarregado e/ou Coordenador, quando houver dúvida técnica; deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); encaminhar ao serviço de saúde os casos suspeitos de dengue. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Requisitos definidos pela Legislação Federal que regulamenta o cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Requisitos definidos pela Legislação Federal que regulamenta o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS
Desempenhar tarefas relacionadas com áreas de serviços gerais e limpeza, nas unidades municipais públicas. Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios. Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitárias, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária. Encarregar-se de aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando por base os serviços a serem executados, solicitando a reposição quando necessário. Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário. Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas, fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixa d’água, extintores e elevadores, para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações. Efetuar e supervisionar os trabalhos de remoção ou incineração de resíduos; Isolar áreas dos prédios e espaços públicos para manutenção; controlar a circulação de veículos públicos; controlar a movimentação de pessoas nos prédios públicos; zelar pelos prédios públicos, evitando danos, desperdícios, depredações, deterioração dos mesmos e bens e

equipamentos que lhes sirvam; inspecionar equipamentos e máquinas do serviço público; inspecionar o consumo de água para verificar vazamentos nos prédios públicos; atender funcionários prestando informações necessárias; atender munícipes prestando informações; varrer vias públicas e calçadões; amontoar detritos e fragmentos; capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rio, roçada manual ou com o auxílio de maquinário; recolher o lixo em latões ou sacos plásticos dando-lhes destinação específica; lavar vias e outros espaços públicos; pintar guias, sarjetas e alambrados; fazer manutenção de jardim; dar manutenção nos prédios e espaços públicos conforme determinações superiores; auxiliar na execução de obras e serviços públicos conforme determinações superiores; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da unidade em que serve, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da unidade em que serve; Manter limpos os utensílios de cozinha; Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pelo Município; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar outras atribuições afins.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

AGENTE DE SERVIÇOS DESPORTIVOS
Orientar atividades desportivas e de lazer em Unidades Recreativas e Centros Esportivos, zelando pelos ambientes e pelas pessoas. Acompanhar e auxiliar a organizar e executar atividades recreativas e desportivas no município. Realizar atividades lúdicas de sensibilização e avaliação relativas à prática desportiva. Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado. Participar de equipe multiprofissional visando à programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência. Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos esportivos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

AGENTE MERENDA ESCOLAR
Executa atividades inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar do estabelecimento educacional; efetua o controle do material existente no setor; providencia a lavagem e guarda de louças, talheres e utensílios; mantém a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho. Efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos, zelando pela preservação e condições propícias à alimentação; seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos; prepara e serve café, sucos, e outros líquidos; prepara as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; distribui as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais; registra o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; efetua a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais; efetua o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios; recebe ou recolhe louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispõe quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; mantém a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; zela pela utilização e armazenamento dos produtos de limpeza e materiais de trabalho; executa tarefas similares às descritas anteriormente conforme orientação de seu superior imediato.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

AGENTE SANITÁRIO
Realizar visitas domiciliares com vistas à educação ao controle sanitário; entrar em contato com autoridades, professores e líderes de grupos, visando a obter apoio e cooperação ativa para a execução de campanhas sanitárias; cooperar e participar de todas as campanhas de saúde, dentro de programas preestabelecidos, ou em situações de emergência, utilizando-se de todos os meios e recursos disponíveis ao seu alcance; participar da elaboração de programas de divulgação das práticas de higiene, de saneamento elementar e da profilaxia das doenças carências, especialmente no meio familiar e escolar; investigar e notificar as autoridades competentes, casos de doenças infecto contagiosas de que tiverem conhecimento, encaminhando-os às unidades sanitárias; realizar divulgação sobre doenças transmissíveis e medidas recomendadas para a sua profilaxia, bem como importância da sua notificação; cooperar e participar do treinamento de pessoa auxiliar de saúde, na realização de inquéritos e levantamentos epidemiológicos e na elaboração de planos de trabalho, no setor educativo; coletar dados e informações sobre pacientes, familiares ou responsáveis; reunir material de trabalho para a organização de fichários e registros de casos investigados; fazer relatórios dos serviços prestados, incluindo observações e comentários sobre os trabalhos do pessoal auxiliar com o qual se relaciona nas suas atividades; ministrar conhecimento de higiene e conceder atenção especial à gestante e à criança, em todas as atividades profiláticas que realizar ou divulgar; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

AGENTE TRIBUTÁRIO
Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas; Fiscalizar e manter atualizados cadastros de contribuintes e de licenças; Fiscalizar utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação; Executar inscrições no Cadastro de Contribuintes; Realizar levantamentos de informações junto a órgãos públicos e privados de acordo com as especificações solicitadas; Atender, orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação e outros procedimentos legais; Efetuar cálculos específicos, croquis e levantamentos de campo para determinação e enquadramentos de áreas e obras, para fins fazendários; Comunicar aos departamentos ou setores competentes, mesmo que de outras Secretarias, as irregularidades observadas durante as atividades de fiscalização; Vistoriar obras para concessão de licenças, levantamentos, desmembramentos e outras atividades inerentes; Realizar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando sua adequada caracterização fiscais; Realizar levantamento socioeconômico do contribuinte, visando apurar dados para composição da base de cálculo do ISS estimado; Realizar levantamento no cadastro

mobiliário do contribuinte ou em outras fontes disponíveis, de acordo com regulamento, visando apurar dados e informações para amparo técnico em análise de processos de comunicação de encerramento e baixa de ofício; Prestar informações em processo da área; Emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação; Expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões; Verificar atividades, horários de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais, segundo normatização e especificações técnicas em vigor; Prestar auxílio na execução das Atividades de Auditoria Tributária, como coleta e digitação de dados e outras atividades de suporte; Prestar suporte técnico administrativo nas unidades ligadas às diretorias da área tributária da Secretaria de Fazenda; treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

ALMOXARIFE
Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações. Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários. Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque. Elaborar inventário mensal, visando à comparação com os dados dos registros. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item. Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

ANALISTA ADMINISTRATIVO
Executar serviços complexos de escritórios que envolvam raciocínio, interpretação de Leis e normas administrativas, além das tarefas básicas correlatas a administração geral dos departamentos. Executar atividades de apoio administrativo; elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elaborar, orientar e executar planos de trabalho, assumindo toda responsabilidade do setor que está designado; elaborar relatórios; proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas; executar atividades relacionadas às áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras; elaborar pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferencia e elaboração de documentos: da receita, despesa, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral;organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação, secretariar reuniões em geral, comissões, integrar grupos operacionais, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros;operar terminal de computador, elaborar minutas de atas, editais. Digitar correspondências, relatórios, ofícios, memorandos, quadros demonstrativos, formulários e outros expedientes, a partir de minuta e rascunhos. Receber, selecionar, registrar e distribuir correspondências, materiais de expediente, jornais, revistas e documentos em geral aos destinatários nas diversas unidades do órgão, adotando técnicas de controle interno preestabelecidas. Efetuar cálculos simples na preparação e conferência de documentos. Operar terminais de computador, efetuando consultas e alterando dados em sistemas informatizados. Manter atualizado arquivo de documentação em geral, emitida e recebida, classificando-os e codificando-os, para fins de controle. Separar, classificar e registrar documentos na recepção e expedição de malotes. Orientar e informar usuários quanto à tramitação de expedientes protocolados e assuntos referentes à unidade, por telefone e pessoalmente. Preparar pedidos de reposição de material, acompanhando dado, estoque disponível, consumo médio, ponto de reposição, visando manter o estoque abastecido de material necessário, para o funcionamento eficiente. Receber e conferir requisições de materiais e processar a adequada distribuição aos órgãos solicitantes. Contatar os fornecedores, após a aprovação das ordens de compra, entregando e protocolando os pedidos. Manter em ordem as dependências do almoxarifado. Prestar assistência a fornecedores, quando da visita ao setor. Identificar e registrar os bens móveis em nível de cada unidade departamental, realizando verificações periódicas e comunicando eventuais irregularidades Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do Município. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Administração ou Gestão Pública.

ASSESSOR JURÍDICO
Prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamento; Emitir informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões de cunho jurídico; Proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, com vistas à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que verse sobre a matéria jurídica; Estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; Atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra o Município; Prestar informações para subsidiar a defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Direito e inscrição na OAB.

ASSISTENTE SOCIAL
Atividades de supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade, em seus aspectos sociais. Elaborar, coordenar, controlar e avaliar programas, nas áreas de serviço social de atendimento individual, serviço social de grupo e de desenvolvimento e organização da comunidade; realizar serviço social hospitalar; cooperar com as autoridades visando a medidas de alcance social; participar de projetos e pesquisas visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; fazer a seleção de candidatos a amparo social, verificando o diagnóstico e o plano de tratamento, com o objetivo de extinguir as causas dos desajustamentos; realizar perícias, judiciais ou não, e elaborar Laudo sobre a matéria de serviço social; orientar a organização de fichários e registros dos casos investigados, bem como sua atualização; participar da elaboração e análise de planos de aplicação de recursos, cronogramas de execução física e financeira; elaborar relatório referente a programas de desenvolvimento comunitário; coordenar e desenvolver atividades multiprofissionais; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Assistência Social.

ASSISTENTE SOCIAL II
Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; Realizar e interpretar pesquisas sociais; Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; Estudar os antecedentes da família; Orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.; Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; Pesquisar problemas relacionados com o trabalho; Supervisionar e manter registros dos casos investigados; Prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; Prestar assessoramento; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Assistência Social.

ATEND. DE ODONTOLOGIA
Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

ATENDENTE DE SAÚDE
Executar atividades de apoio administrativo, executar serviços de protocolo, no recebimento e expedição de documentos, operar máquinas de escritórios como: calculadora, computadores, impressoras, fax, etc. Elaborar e redigir ocorrências, relatórios, memorandos. Auxiliar na entrada e saída de documentos; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atender ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos, quando necessário; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações, quando necessário; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros, digitar textos, documentos, tabelas e outros originais; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, quando solicitado, conferindo as especificações com os documentos de entrega; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; Executar outras atribuições afins. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Executar tarefas administrativas, no encaminhamento, controle, organização de documentos e outros materiais e no atendimento ao público. Efetuar o registro de livros por empréstimo, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para a entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamento estatístico. Manter atualizados os fichários catalográficos da biblioteca, completando-os e ordenando as fichas de consulta, bem como repor na estante os livros utilizados, posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de classificação adotado pela biblioteca, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações. Digitar fichas e etiquetas, limpar ou supervisionar a limpeza dos livros. Atender os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, auxiliando em consultas ou pesquisas bibliográficas. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

AUXILIAR DE CARPINTEIRO
Construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em objetos de madeira; colocar fechaduras; montar andaimes; construir e montar coretos e palcos; colocar cabos em ferramentas; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; construir pontes e pontilhões de madeira; consertar caixilhos de janelas; montar prateleiras; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Executar os serviços básicos de apoio nos laboratórios. Executar serviços de limpeza, manutenção, conservação nas dependências dos laboratórios. Zelar pela segurança interna do laboratório. Selecionar, limpar e preservar as vidrarias e aquários dos laboratórios. Auxiliar na carga e descarga de material de pequeno e médio porte, utilizado nos laboratórios. Zelar pela manutenção e conservação da aparelhagem dos laboratórios. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

AUXILIAR DE MECÂNICO
Atuar em atividades de auxílio relativas à área de montagem, desmontagem, reparo e manutenção de veículos. Auxiliar no concerto, montagem e desmontagem, observando catálogos e manuais de peças e manutenção, interpretando descrições técnicas dos referidos

catálogos e manuais dos equipamentos, máquinas e veículos; Auxiliar na execução de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva em veículos leves, pesados, máquinas, motores e equipamentos; Auxiliar no reparo de defeitos, substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificação, segundo orientações; Auxiliar no desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes; Auxiliar no recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo; Auxiliar o mecânico a retirar forros, cintos, revestimentos e carpete e providenciar seu reparo ou manutenção. Auxiliar o mecânico com peças, ferramentas e mão de obra necessária. Utilizar a carga horária de lhe é pertinente com dedicação, zelo e responsabilidade; Utilizar a carga horária atribuída ao seu emprego, tão somente a serviço da empresa; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho. Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Atividades sob a supervisão de um cirurgião dentista, envolvendo a colaboração em pesquisas, auxílio ao profissional em seu atendimento de consultório e desenvolvimento de atividades de odontologia sanitária, compondo a equipe de saúde em nível local. Participar do treinamento de atendente de consultório dentário; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica; supervisionar sob delegação, o trabalho, trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder à limpeza e à assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; executar quaisquer outros encargos pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regula o exercício da profissão.

Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

AUXILIAR DE SECRETARIA

Executar serviços administrativos de caráter rotineiro; Executar serviços administrativos de caráter rotineiro; Digitar cartas, ofícios, memorandos, relatórios, tabelas simples, formulários, atas e demais documentos, a partir de minutas e rascunhos. Atualizar fichários e arquivos de correspondências e documentos. Receber, ordenar, protocolar, e distribuir correspondências, encomendas e outros documentos, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado. Requisitar material de consumo, guardando-o e distribuindo-o. Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares. Coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições, bem como prestar informações. Atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados para obter ou fornecer informações. Atender ao público. Desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

Auxiliar DE TESOURARIA

Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de valores; efetuar pagamentos; efetuar conciliações bancárias; auxiliar nos demais serviços da Tesouraria. Descrição Analítica: Receber e efetuar pagamentos, documentando as operações efetuadas; receber e guardar valores em custódia; receber e depositar numerários em bancos; controlar saldos dos serviços de arrecadação; preparar comprovantes relativos às operações da Tesouraria; efetuar recolhimentos indevidos; auxiliar nos serviços da Tesouraria; substituir o Tesoureiro, em seu impedimento; executar tarefas afins.

Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

AUXILIAR DO CENTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL

Responsável pelo Centro de Produção Animal do Município, faz coleta e distribuição de sêmen, limpeza e tratamento das matrizes e locais por elas utilizados**.** Desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

AUXILIAR DO SETOR DE PESSOAL

Atuar em atividades relativas à área de planejamento, gestão e controle de pessoal. Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos consultando bibliografias, chefias e/ou analisando sistemas de informações, nas áreas de Recrutamento e Seleção, Treinamento, Avaliação de Desempenho, Funções e Salários, Rotinas Trabalhistas, Planejamento e Recursos Humanos, para a identificação de necessidades, elaboração de projetos, planos e programas; Coordenar o desenvolvimento de projetos, planos, programas e rotinas na área de recursos humanos, acompanhando sua operacionalização; Avaliar os recursos obtidos em cada etapa da execução dos projetos, planos e programas, na área de recursos humanos, promovendo as alterações necessárias e acionando medidas otimizadoras, para que sejam atingidos os objetivos e as metas estabelecidas; Assessorar a comissão de concursos quando devidamente requerido; Emitir pareceres sobre assuntos relacionados à área de recursos humanos, efetuando estudos, pesquisas e consultas; Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, para subsidiar as demais áreas de recursos humanos; Informar dados SIM/AM – sistema de informações municipais e PCA – prestação de contas anual; Elaborar e conferir a folha de pagamento. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.

Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

AUXILIAR MERENDA ESCOLAR

Executa atividades inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar do estabelecimento educacional; efetua o controle do material existente no setor; providencia a lavagem e guarda de louças, talheres e utensílios; mantém a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho; efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos, zelando pela preservação e condições propícias à alimentação; seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos; prepara e serve café, sucos, e outros líquidos; prepara as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido; distribui as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais; registra o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos; efetua a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos pelos comensais; efetua o controle do material existente no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar

extravios; recebe ou recolhe louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; dispõe quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato; mantém a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; zela pela utilização e armazenamento dos produtos de limpeza e materiais de trabalho; executa tarefas similares às descritas anteriormente conforme orientação de seu superior imediato.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

AUXILIAR TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Executar operações contábeis, tais como: correção de escrituração, conciliações, exame de fluxo de caixa e organização de relatório; elaborar plano, programa de natureza contábil, balanças e balancetes contábeis. Planejar, conduzir plano e programa de análise sobre o funcionamento correto dos controles financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimentos no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos da Prefeitura Municipal. Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis. Efetuar conciliação de contas, detectar erros para assegurar a correção da operação contábil. Examinar fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando os documentos quanto a correção dos lançamentos. Assessorar os setores da Prefeitura em assuntos de sua competência. Emitir parecer sobre assunto de sua especialidade. Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente ao setor contábil, especialmente perante o Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos governamentais aos quais, por força da legislação exigem trabalho regular da contabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante em Curso Técnico de Contabilidade.

AUXILIAR TRIBUTÁRIO
Atividades auxiliares na execução relacionadas com a fiscalização de tributos municipais. Auxiliar na Fiscalização tributos municipais junto a estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço e demais entidades, bem como verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; auxiliar no momento de lavrar autos de infração e apreensão bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; auxiliar a equipe ao elaborar planos de fiscalização objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos, coligindo, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização externa; fornecer elementos para o aperfeiçoamento de manuais de fiscalização, auxiliar identificando rotinas e procedimentos; efetuar perícias contábeis fiscais especializadas, auxiliar nas diligências necessárias; intimar contribuintes a apresentar em prazo determinado os livros e documentos não exibidos à fiscalização; fornecer elementos para a avaliação da produtividade de ação fiscal empreendida, bem como auxiliar a equipe ao efetuar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; prestar aos contribuintes esclarecimentos fiscais, em plantões fiscais ou através de meios de comunicação disponíveis; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

BORRACHEIRO
Repara os diversos tipos de pneus e câmaras de ar, usados em veículos e máquinas agrícolas, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados, para restituir-lhes as condições de uso. Faz manutenção preventiva nos veículos e equipamentos.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

CAIXA
Atuar em atividades técnico-administrativas relativas à área financeiras de contas a pagar e controles financeiros. Codificar e preparar dados contábeis e financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo a aprovação de unidade orçamentária e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento; Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, conferindo os lançamentos contábeis e bancários localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção dos mesmos; Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; Participar sob orientação na elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; Elaborar sob orientação, cronogramas financeiros de recebimentos e desembolso, e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; Executar serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas com Demonstrativos; Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; Redigir CI, Ofícios e outros segundo padrões preestabelecidos; Receber, encaminhar, organizar e expedir correspondências, correio eletrônico e outros documentos; Efetuar contatos com pessoas de outras secretarias, instituições financeiras, empresas fornecedoras e outros para operacionalizar atividades pertinentes às secretarias; Elaborar cronogramas financeiros de recebimentos e pagamentos e seus ajustes de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; Controlar e montar os arquivos do banco de dados das informações mensais do sistema financeiro, destinado ao controle do Tribunal de Contas, através do Sistema de Informações Municipais – SIM, assegurando o cumprimento dos prazos e exigências legais; Desenvolver cálculos, planilhas e propostas para desenvolvimento e acompanhamento da execução financeira conforme diretrizes estabelecidas; Fundamentar o acompanhamento, a avaliação e ou controle das atividades de sua área de atuação, proporcionando informações que indiquem os objetivos, metas e resultados; Operar equipamentos e sistema de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Emitir documentos para transferência financeira aos órgãos da Administração Indireta, Companhias, Fundos e Fundações Municipais; Efetuar os procedimentos necessários para provisionamento financeiro, em atendimento as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal quanto aos pagamentos de fornecedores de bens e serviços e folha de pagamento dos servidores da Administração e transferências ao Legislativo; Calcular e reter, nos pagamentos de fornecedores, os impostos e contribuições definidos na legislação municipal, estadual e federal, bem como emitir as respectivas guias de recolhimento; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

CARPINTEIRO
Construir e consertar estruturas e objetos de madeira. Construir e consertar estruturas de madeira; preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em objetos de madeira; colocar fechaduras; montar andaimes; construir e montar coretos e palcos; colocar cabos em ferramentas; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; construir pontes e pontilhões de madeira;

consertar caixilhos de janelas; montar prateleiras; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

CONTADOR
Coordenar e executar trabalhos de escrituração contábil, controle patrimonial, econômico e financeiro. Revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil financeira; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura; administrar os trabalhos do controle interno, supervisionando, por meio de procedimentos contábeis e financeiros; realizar e coordenar os trabalhos de auditagem geral; elaborar e executar plano básico de inspeções a serem realizadas, submetendo-o à aprovação do Controle Interno; determinar os procedimentos necessários à apuração de fatos quando tomar ciência de irregularidades ou ilegalidades; assinar relatório das contas do executivo municipal juntamente com o Prefeito Municipal, a ser enviado ao Tribunal de Contas no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; comunicar a ocorrência de anormalidades no serviço; prestar assessoramento ao prefeito municipal e aos secretários municipais sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar a Secretaria Municipal de Planejamento sobre matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias; atualizar-se quanto à efetiva realização da receita e despesa no âmbito municipal; realizar cálculos relativos a processos judiciais em andamento, quando solicitado pela Procuradoria Jurídica. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Contabilidade, devidamente registrado junto ao CRC/PR.

CONTÍNUO
Serviços básicos administrativos e de comunicação. Executar serviços internos e externos, realizando entregas e pequenas compras. Realizar serviços de registro e entrega de correspondências. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

CONTÍNUO APRENDIZ
Aprendiz em Serviços básicos administrativos e de comunicação. Executar sob orientação serviços internos e externos, realizando entregas e pequenas compras. Realizar sob orientação serviços de registro e entrega de correspondências. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

COORDENADOR de Tranporte Escolar
Controle do ponto diário (frequência e horas extras) dos motoristas; Fiscalização e orientação quando ao desempenho dos motoristas; Cadastro dos alunos beneficiados; Controle da frequência dos alunos transportados; Fiscalização da necessidade do uso do transporte; Fiscalização das condições das vias de acesso às residências dos alunos; Agendamento de viagens com o ônibus rodoviário para as Unidades Escolares do Ensino Fundamental (após autorização do Secretário Municipal de Educação); Agendamento de viagens com veículos de passeio da Secretaria Municipal de Educação (após autorização do Secretário Municipal de Educação); Verificar a documentação dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, mantendo-os atualizados e com os impostos devidamente regularizados; Dirigir veículos, mediante autorização prévia do Secretário Municipal de Educação, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

DATILÓGRAFO
Executar serviços de digitação e operacionalização em equipamentos de informática e mecânicos. Digitar e verificar resultados de acordo com as normas fornecidas, através do uso de máquinas de teclados, como perfuradores verificadores, dispositivos diretos de entrada de dados; manter a sequência e controle dos documentos fontes, recolhendo lhes deficiências, quando for ocaso, e devolvendo-os ao supervisor para revisão; digitar informações alfabéticas e numéricas nos formatos determinados; executar outras tarefas necessárias ao processamento de dados.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

DOCUMENTADOR ESCOLAR
Orientar, analisar, informar, assinar, vistar e encaminhar as unidades competentes da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos afins, todos os processos e demais documentos de caráter administrativo e pedagógico, dentro dos prazos pré-estabelecidos; Promover o trâmite de documentos entre a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais tais como: fatura telefônica, relatório mensal de merenda escolar, (documentos com datas fixas a cada mês), entre outros documentos; Recebimento de requerimentos e protocolos relacionados à vida funcional de professores e funcionários (afastamentos, benefícios, aposentadorias, licenças, etc) para encaminhamento ao setor de Recursos Humanos; Receber denúncias e reclamações relativas às escolas, professores, funcionários, merenda escolar, transporte escolar; Conduzir processos relacionados à regularização da vida escolar do aluno e vida legal da escola; Receber fichas de inscrição de cursos de capacitação e formação continuada; demanda, abertura de fechamento de turmas, malotes, orientações, ofícios circulares e instruções emanadas pela Secretaria Municipal de Educação; Receber e encaminhar correspondências, protocolando a entrada e saída de documentos; Responder pelas providências e encaminhamentos de protocolos; Arquivar lista de remessa recebida distribuindo prontamente os documentos recebidos, outras documentações encaminhadas pelo Documentador Escolar às Escolas: Leis, resoluções, portarias, informações, convocações, Convites, Avisos; Levantamentos estatísticos e outras atividades afins; Fiscalizar as atividades dos secretários executivos de escola; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

EDUCADOR SOCIAL
Comprometer se com o processo socioeducativo dos adolescentes em todas as fases; Recepcionar e acolher os adolescentes; Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata; Executar e acompanhar a rotina diária dos adolescentes, observando e atendendo suas necessidades; Preservar a integridade física e mental dos adolescentes e demais servidores; Fazer cumprir regras e normas; Acompanhar e supervisionar os adolescentes nas movimentações internas e externas sempre que necessário; Participar de reuniões socioeducativas; Desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas; Realizar procedimentos de segurança, entre eles revista corporal, revista de ambiente, revista de espaço, de alimentos; Elaborar relatórios e documentos; Realizar a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da unidade; Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise;

Executar atividades relacionadas com a rotina diária dos adolescentes, tais como: higiene pessoal, servir a alimentação, recolher os resíduos; entregar medicação regularmente prescrita; Revistar, orientar, acompanhar e controlar o acesso de pessoas e visitantes no âmbito da unidade; Dirigir veículos oficiais, observando as leis de trânsito e normas de segurança; Manter a organização do ambiente de trabalho; Realizar atividades administrativas; Atuar em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Pedagogia.

ELETRICISTA VEICULAR
Executa manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos elétricos de veículos e máquinas, dos diversos setores da prefeitura, examinando e reparando, de modo geral, circuitos elétricos, fusíveis, motores em corrente contínua, para assegurar o funcionamento de toda a parte eletromecânico da instalação. Fazer manutenção preventiva evitando acidentes. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso de Eletricista Veicular.

ELETRICISTA
Auxiliar na execução de serviços de manutenção elétrica corretiva em instalações e equipamentos em geral; Auxiliar na instalação e ou recuperação de linhas de transmissão e componentes; Reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações; Auxiliar em atividades operacionais sempre que necessário; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso de Eletricista Veicular.

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO
Orientar os serviços de manutenção dos bens móveis e imóveis da Fundação, realizados pelos artífices e auxiliares de serviços gerais. Realizar e orientar as tarefas de manutenção, consertos e reparos dos bens móveis e imóveis da Fundação. Manter a guarda e o perfeito funcionamento das ferramentas de trabalho. Solicitar ao setor competente os materiais necessários para a realização do trabalho. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

ENCARREGADO DE OBRAS
Organiza e supervisiona, numa construção civil, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos, normas e especificações estabelecidas. Interpreta projetos, desenhos, especificações, ordens e outros documentos, para avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos e prazos de execução; organiza o ciclo de operações, baseando-se nos recursos materiais e humanos disponíveis, para ocupar plenamente a capacidade produtiva; requisita material, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho, encaminhando os pedidos, para assegurar os recursos necessários à produção; explica os métodos de trabalho a serem aplicados, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e dando-lhes, quando necessário, um treinamento em serviço, para tornar estes métodos perfeitamente assimilados pelos executores; distribui as tarefas aos trabalhadores, levando em conta as necessidades da produção e as especificações de cada um, para alcançar o rendimento máximo no trabalho; acompanha a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando amostras de produtos acabados ou em processamento, para possibilitar o cumprimento das etapas previstas nos programas; explica aos trabalhadores as normas de segurança, higiene ou de outra natureza, efetuando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informação, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança e incentivo ao trabalho; providencia a limpeza, conserto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos, quando necessário, distribuindo aos setores responsáveis os diversos encargos, para assegurar a normalidade do trabalho e o pleno rendimento de sua unidade; elabora relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins; executa tarefas similares às descritas anteriormente conforme orientação de seu superior imediato. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

ENFERMEIRO
Prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, fazendo educação em saúde, acompanhando a evolução, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população. Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde. Promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde. Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários. Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação, planejamento cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando a boa qualidade do serviço prestado. Orientar e informar alunos de enfermagem de outras instituições, colaborando na formação de profissionais de saúde. Planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário. Participar de montagem de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros. Participar das atividades que visam recrutar, selecionar, capacitar, motivar e desenvolver profissionalmente as pessoas, quando solicitado; Assessorar no planejamento de normas para liberação de férias e licenças dos profissionais da unidade onde atua, quando solicitado; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Enfermagem.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Assistência técnica a produtores; elaboração de projetos agrícolas e pecuário; Fiscalização e emissão de laudos, quando necessário; Emitir

orientações e atuar nas áreas de reflorestamento, armazenagem de grãos, gestão ambiental, licenciamento ambiental e biossegurança em propriedades rurais, Licenciamento Ambiental de propriedades de avicultura e suinocultura; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônoma.

ENGENHEIRO CIVIL
Atividades de elaboração, supervisão, coordenação, execução e fiscalização dos trabalhos relacionados com obras públicas e construção em geral, executados diretas ou indiretamente pelo Município. Proceder a estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração dos próprios municipais; realizar inspeções e vistorias diurnas e noturnas em fábricas, torres, galerias subterrâneas, escavações e câmaras frigoríficas; prestar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento; exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas; trabalhar em pesquisas, experiências e ensaios; proceder a estudos sobre saneamento urbano e rural; emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho; prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Engenharia Civil.

ESCRITURÁRIO LANÇADOR
Executar trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais. Redigir e/ou digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadora, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

FARMACÊUTICO
Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; Manipular drogas de várias espécies; Aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; Manter registro de estoque de medicamentos; Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; Ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Farmácia.

FEITOR DE TURMA
Inspecionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacências, assistindo-os, fiscalizando-os e orientando-os; auxiliar à direção no controle de frequência de alunos, bem como na matrícula; dentro de suas atribuições, atender à solicitação de professores e alunos, bem como receber e transmitir recados; zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e pelo material utilizado pelos educandos; registrar as ocorrências disciplinares dos alunos, em livro próprio, comunicando a autoridade superior, as que exigirem providências imediatas; colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares; verificar, após a saída dos alunos, as salas de aula, recolhendo objetos esquecidos e encaminhando-os à Secretaria; examinar as cadernetas escolares, observando se as mesmas apresentam alguma irregularidade e/ou se estão visadas pelos pais ou responsáveis; distribuir e recolher o material didático com a rubrica do professor nos devidos casos; autorizar, por motivos imperiosos, a saída dos alunos das salas de aula, na ausência do Professor; fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar e as atividades recreativas dos alunos no período de recreio; providenciar os toques de campainha de entrada e saída dos alunos das aulas e do recreio; orientar a entrada e saída dos alunos no portão principal da escola, executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

FEITOR DE TURMA AUXILIAR
Auxiliar na inspeção alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacências, orientando-os; auxiliar à direção no controle de frequência de alunos, dentro de suas atribuições, atender à solicitação de professores e alunos, bem como receber e transmitir recados; auxiliar zelando pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e pelo material utilizado pelos educandos; registrar as ocorrências disciplinares dos alunos, em livro próprio, comunicando a autoridade superior, as que exigirem providências imediatas; colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares; verificar, após a saída dos alunos, as salas de aula, recolhendo objetos esquecidos e encaminhando-os à Secretaria; examinar as cadernetas escolares, observando se as mesmas apresentam alguma irregularidade e/ou se estão visadas pelos pais ou responsáveis; distribuir e recolher o material didático com a rubrica do professor nos devidos casos; autorizar, por motivos imperiosos, a saída dos alunos das salas de aula, na ausência do Professor; fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar e as atividades recreativa dos alunos no período de recreio; providenciar os toques de campainha de entrada e saída dos alunos das aulas e do recreio; orientar a entrada e saída dos alunos no portão principal da escola, executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

FISCAL SANITÁRIO
Coordenar, supervisionar e executar trabalhos de fiscalização, orientação e educação e vigilância sanitária no município, através de orientação e instrução à comunidade sobre questões de saneamento básico. Executar e supervisionar programas e projetos de orientação e educação em saúde comunitária, procedendo a levantamento de dados, constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, transmitindo conhecimentos técnicos buscando a saúde e o respeito ao meio ambiente; Controlar o cumprimento das normas sanitárias por estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços através da documentação, de vistorias de rotina e de orientação direta aos proprietários, gerentes e empregados; Identificar problemas na área sanitária, submetendo-os a análise técnica para posterior comunicação e integração com os órgãos responsáveis para ações subsequentes; Orientar a observação clínica de animais agressores e suspeitos, anotando dados em formulários apropriados, orientando e encaminhando pessoas para o tratamento; Supervisionar e executar atividades de coleta de amostras de águas e alimentos sob suspeita ou denúncia de irregularidades, de acordo com as normas ou rotinas pré-estabelecidas, encaminhando para análise laboratorial; Auxiliar na execução de atividades desenvolvidas pela área, participando de reuniões e campanhas, buscando a promoção da saúde na comunidade; Executar e orientar serviços internos de saneamento e

vigilância sanitária, organizando arquivos, cadastros, protocolos, agendas e demais rotinas atinentes ao trabalho; Analisar e aprovar Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, simplificado e de grande gerador; Vistoriar estabelecimentos para prevenir acidentes de trabalho e em prol da saúde ocupacional; Investigar acidentes de trabalho; Instaurar processo administrativo sanitário; Desenvolver outras atividades inerentes à vigilância sanitária, executando quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

FISCAL TRIBUTÁRIO
Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fiscalização de tributos. Executar serviços de auditoria fiscal tributária, objetivando o cumprimento da legislação tributária competente; Examinar a contabilidade das empresas e dos contribuintes em geral, observada a legislação pertinente; Constituir os correspondentes créditos tributários apurados em auditoria fiscal ou por outros meios de apuração definidos na legislação, via lançamento e notificação fiscal; Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; Assistir e orientar as unidades de execução no cumprimento da legislação tributária; Orientar o cidadão no tocante à aplicação da legislação tributária, inclusive por intermédio de atos normativos e soluções de consultas; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estiverem sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Qualquer Área.

FISIOTERAPEUTA
Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; Supervisionar, treinar, avaliar atividades da equipe auxiliar; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Fisioterapia.

FONOAUDIÓLOGO
Desenvolver trabalho de prevenção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiologia dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiólogos ligados a outras ciências; Planejar, dirigir ou executar pesquisas fonoaudiológicas; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; Participar de equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiólogos; Dar parecer fonoaudiólogo, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Executar outras tarefas correlatas, inerentes ao exercício de sua profissão; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Fonoaudiologia.

INSPETOR DE ALUNOS
Atividades de orientação e inspeção de alunos em todas as dependências e adjacências de estabelecimento de ensino, zelando pela sua disciplina e segurança. Inspecionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacências, assistindo-os, fiscalizando-os e orientando-os; auxiliar à direção no controle de freqüência de alunos, bem somo na matrícula; dentro de suas atribuições, atender à solicitação de professores e alunos, bem como receber e transmitir recados; zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e pelo material utilizado pelos educandos; registrar as ocorrências disciplinares dos alunos, em livro próprio, comunicando a autoridade superior, as que exigirem providências imediatas; colaborar na organização de festas cívicas e solenidades escolares; verificar, após a saída dos alunos, as salas de aula, recolhendo objetos esquecidos e encaminhando-os à Secretaria; examinar as cadernetas escolares, observando se as mesmas apresentam alguma irregularidade e/ou se estão visadas pelos pais ou responsáveis; distribuir e recolher o material didático com a rubrica do professor nos devidos casos; autorizar, por motivos imperiosos, a saída dos alunos das salas de aula, na ausência do Professor; fiscalizar o trânsito de pessoas estranhas no recinto escolar e as atividades recreativas dos alunos no período de recreio; providenciar os toques de campainha de entrada e saída dos alunos das aulas e do recreio; orientar a entrada e saída dos alunos no portão principal da escola, executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
Manter os equipamentos de informática em condições de uso; Passar conhecimentos de informática para os alunos da rede municipal de ensino; Ser responsável pela segurança dos usuários; Realizar a manutenção geral de uso dos sistemas adotados; Preparar backup's; Treinar os professores usuários dos sistemas; Preparar as alternativas de uso dos periféricos pelos usuários; Manter conhecimento dos softwares específicos; Proceder tarefas de rotina de digitação, operar computadores, observando e controlando seu funcionamento para processar os programas elaborados; Analisar, antes do processamento, o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado; Regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares; Identificar erros e adotar as medidas prescritas para corrigi-los ou reportá–los ao responsável; Desempenhar outras atribuições afins. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

INSTRUTOR DESPORTIVO
Desenvolver, orientar e coordenar atividades nas áreas do esporte e lazer e da atividade física nos Centros de Esporte e Lazer, junto aos diversos segmentos da comunidade, bem como nos programas e projetos de responsabilidade do município. Educação Física na Escola, Organização de Competições esportivas para escolas municipais e colégios estaduais; Administrar quadras esportivas nas escolas; Atividade Física para a comunidade Projetos ligada às escolas municipais e estaduais – esportivos e de lazer Escolinhas esportivas Organização de competições municipais para a comunidade; Representar o município em competições municipais; Administração dos espaços destinados a atividade física e lazer do município. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.

Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

LUBRIFICADOR
Executar serviços de lavagem e lubrificação de veículos leves e pesados de órgãos públicos do município. Descrição da Função: Executar serviços de lubrificação de veículos e máquinas em geral, empregando lubrificantes adequados; usar a bomba de lubrificação adequadamente; empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardan, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc; trocar as juntas e muda o elemento do filtro; executar serviços de lavagem de veículos e máquinas em geral; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

MECÂNICO
Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a ajustagem, montagem, recuperação e manutenção de serviços de mecânica de motores à combustão e máquinas. Desmontar, limpar, reparar, montar, ajustar e testar estática e dinamicamente motores a combustão de veículos, máquinas e equipamentos; reparar molas de segmento e regular tuchos; recuperar velas; desmontar, montar, calibrar, testar, pintar, lubrificar e esmerilhar válvulas; operar com máquinas, ferramentas e outros, na confecção de peças para motores e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local de trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade. Executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, a vapor e hidráulicas; desmontar, reparar e montar conjuntos de ar comprimido e freios de viaturas, máquinas agrícolas, trator, patrolas, rolo compressor, bombas de fornecimento de gasolina, máquinas ceifadeiras, parte mecânica de diques e carreiras, aparelhos de lubrificação, macacos, cilindros e válvulas diversas; zelar pela conservação e limpeza do equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade; executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, máquinas a vapor e hidráulicas; ajustar grupos de geradores e usinas elétricas, conjunto de ar comprimido e freios de viaturas, partes mecânicas de máquinas agrícolas, trator, moto niveladora, compressor, bombas de fornecimento de combustíveis, aparelhos de lubrificação, macacos, engates, carros a diesel e válvulas diversas; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinente a esta especialidade; ferramentas e peças de máquinas e equipamentos; retificar motores à combustão e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

MÉDICO
Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina. Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Medicina (Mínimo Clínica Geral).

MÉDICO VETERINÁRIO
Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica; Prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; Planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; Atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; Instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; Realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; Fazer a vacinação em animais e orientar a profilaxia das doenças; Pesquisar necessidades nutricionais dos animais; Estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Medicina Veterinária.

MERENDEIRA
Executar atividades relacionadas com o preparo e a distribuição das refeições e lanches, obedecendo a horários pré-determinados e utilizando equipamentos adequados. Preparar refeições e lanches, utilizando ingredientes e alimentos, para servir aos usuários, observada as condições de higiene, quantidade e aproveitamento. Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado. Promover a limpeza do local, dos instrumentos e equipamentos utilizados no preparo dos alimentos. Zelar pelas condições higiênicas de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos. Elaborar preparações e refeições, utilizando ingredientes e alimentos para servir aos usuários, observadas as condições de higiene, cardápio, quantidade e de acordo com as peculiaridades dos consumidores e disponibilidades existentes. Zelar pela conservação dos equipamentos, comunicando à chefia sobre quaisquer irregularidades nos mesmos. Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando a reposição, em formulário próprio e em período pré-determinado. Fazer relatório do consumo de gêneros e produção. Realizar o controle de qualidade dos alimentos, verificando prazos de validade. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

MESTRE DE OBRAS
Organiza e supervisiona, numa construção civil, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos, normas e especificações estabelecidas; interpreta projetos, desenhos, especificações, ordens e outros documentos, para avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos e prazos de execução; organiza o ciclo de operações, baseando-se nos recursos materiais e humanos disponíveis, para ocupar plenamente a capacidade produtiva; requisita materiais, ferramentas, equipamentos e demais elementos de trabalho, encaminhando os pedidos, para assegurar os recursos necessários à produção; explica os métodos de trabalho a serem aplicados, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e dando-lhes, quando necessário, um treinamento em serviço, para tornar estes métodos perfeitamente assimilados pelos executores; distribui as tarefas aos trabalhadores, levando em conta as necessidades da produção e as especificações de cada um, para alcançar o rendimento máximo no trabalho; acompanha a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando amostras de produtos acabados ou em processamento, para possibilitar o cumprimento das etapas previstas nos programas;explica aos trabalhadores as normas de segurança, higiene ou de outra natureza, efetuando reuniões, ministrando eventuais treinamentos ou empregando outros meios de informação, para assegurar o cumprimento dos regulamentos e as condições de segurança e incentivo ao trabalho; providencia a limpeza, conserto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos, quando necessário, distribuindo aos setores responsáveis os diversos encargos, para assegurar a normalidade do trabalho e o pleno rendimento de sua unidade; elabora relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse, para informar os superiores ou para outros fins; executa tarefas similares às descritas anteriormente conforme orientação de seu superior imediato.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

MOTORISTA
Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo) com carteira nacional de habilitação.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, utilizados no uso e transporte em especial de pacientes. Dirigir, devidamente credenciado, ônibus e veículos empregados no transporte de pacientes do sistema público de saúde; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenos reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo) com carteira nacional de habilitação.

MOTORISTA DE ÔNIBUS
Dirigir veículos leves de transporte de passageiros, micro-ônibus, ônibus escolar; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, comunicando a necessidade de manutenção a chefia do setor de transporte municipal sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo) com carteira nacional de habilitação.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados, de natureza pesada. Dirigir, devidamente credenciado, veículos de natureza pesada, utilizados no transporte de cargas; conservar o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com a viatura sob sua responsabilidade; manter o veículo convenientemente abastecido; Respeitar as ordens de serviço recebidas e as regras de trânsito; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamento interno e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; providenciar pequenas reparos de emergência no veículo, sob sua responsabilidade; preencher o boletim de ocorrência; recolher o veículo a garagem, quando concluído o serviço; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos especialmente na legislação de trânsito.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo) com carteira nacional de habilitação.

NUTRICIONISTA
Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no campo da educação; Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares da clientela atendida; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Executar outras tarefas correlatas, inerentes ao exercício de sua profissão; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Nutrição.

ODONTÓLOGO
Participar da programação e execução relativas à assistência integral a população na área da saúde bucal, envolvendo a promoção, recuperação e prevenção na área da saúde. Executar exames e anamnese para verificar condições gerais e bucais do paciente e programar o plano de tratamento individual a ser efetuado; aplicar anestesias, evitando que o paciente sinta dor durante a execução do procedimento; remover cavidades de cárie e reconstruir o elemento dental através de obturações em amalgama, resina, restaurações metálicas fundidas e coroas totais; realizar cirurgias bucais, profilaxia e limpeza bucal, eliminação de processo inflamatório/infeccioso e quadro álgico, controle de sequelas e outros procedimentos para manter a saúde bucal do paciente. Restabelecer falhas dentárias, através de trabalhos de dentística e prótese, de modo a devolver ao paciente a função mastigatória, estética, e dimensão vertical adequadas; prescrever medicação para pacientes que se submeteram a cirurgia odontológica ou que necessitem da utilização de fármacos; orientar os pacientes sobre hábitos e normas de higiene visando preservar a saúde bucal; solicitar a compra de materiais a serem utilizados bem como controlar seu estoque; participar de equipe multidisciplinar no desenvolvimento de ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, colaborando no estabelecimento de planos de trabalho, visando prestar atendimento integral ao indivíduo; participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na sua área de atuação, analisando dados para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; participar de encontros e reuniões técnicos e/ou administrativos quando convocado; preencher documentos e boletins para alimentação do sistema de informações de saúde; realizar ações de educação em Saúde na comunidade; participar do programa Saúde da Família. Integrar-se com equipe de saúde da Unidade para qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Organiza, controla e executa ações de atendimento odontológico. Efetua exames, emite diagnósticos e trata afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço; orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Odontologia.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; Zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações; Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; Selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator; Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra; Abastecer os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio; Testar a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina; Executar as etapas do cultivo do solo, como aração, adubação, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas, para possibilitar o plantio e assegurar a germinação e o desenvolvimento normal das plantas; Manobrar a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto; Fazer a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em condições de uso; Registrar as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, para permitir o controle dos resultados. Manter as máquinas e implementos em condições de uso. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

OPERADOR GERAL
Atividades de natureza qualificada, relacionadas com a condução, funcionamento e conservação de máquinas. Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de máquinas do município; operar escamadeiras, guindastes, tratores, tratores de esteira e de rodas com e sem implemento, reboques, lâmina moto niveladora, rolo compressor, retroescavadeiras, destinados ao transporte de cargas e serviços públicos; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes de carga que lhe forem confiados; Providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; cumprir a legislação nacional de trânsito e demais normas relacionadas; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

PEDAGOGO
Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os programas de formação executadas pelo CRAS; orientar pedagogicamente as equipes de trabalhadores nos programas do CRAS; contribuir e acompanhar as instituições da rede sócia assistencial que executam atendimento a crianças, adolescente e suas famílias; organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de educadores e de apoio ao CRAS; realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; coordenação de grupos temáticos; organização de vivência de grupos (passeio, confraternização); acompanhar os grupos nas oficinas diversas; participação nas reuniões de equipe; executar tarefas afins; executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão; elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamento realizados; cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; desempenhar outras tarefas correlatas e executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Formação Superior em Pedagogia.

PEDREIRO
Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Dar mira e bater estaca nos trabalhos

topográficos; Auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; Preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas de obras; Moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; Auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; Realizar a construção, manutenção e reformas de obras de construção civil; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

PINTOR
Desempenhar tarefas relacionadas às pinturas e reparos em prédios e instalações físicas, dando ao trabalho um adequado acabamento. Realizar a limpeza dos locais a serem pintados, utilizando materiais próprios, para deixá-los em condições de pintura; Lixar e preparar paredes, portas, janelas, caixilhos e outros, utilizando lixas, massa e outros produtos. Preparar tintas de pintura, utilizando diluentes e outros produtos específicos, deixando-as em condições de utilização. Pintar paredes, portas, janelas, caixilhos, etc., utilizando pincéis, rolos, compressores e pistolas de pintura, para dar o acabamento final. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Orientar a aprendizagem do aluno; Participar no processo do planejamento das atividades de esporte; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; Contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Estabelecer mecanismos de avaliação; Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional das escolas municipais; Organizar registros de observações de alunos; Coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins. Coordenar e executar programas que visem o desenvolvimento das crianças e adolescentes, envolvendo-as em atividades esportivas; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Educação Física.

PSICÓLOGO
Desenvolver diagnóstico organizacional, psicossocial e de psico-aprendizagem; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções, a partir das necessidades dos alunos; Participar de equipes multidisciplinares visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da educação, Realizar treinamento, palestras e cursos na área de educação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização dos alunos, pais, professores e outros profissionais da educação; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Desenvolvimento e acompanhamento de equipes pedagógicas das escolas municipais; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Realizar pesquisas psicopedagógicas; Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; Planejamento, desenvolvimento, análise e avaliação de ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade e a satisfação dos profissionais da educação; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação dos alunos e dos profissionais da educação; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outra tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Psicologia.

PSICÓLOGO II
Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais dos munícipes; Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares; Formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; Realizar perícias e elaborar pareceres; Prestar atendimento psicológico a gestantes, às mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; Manter atualizado o prontuário de casos estudados; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Psicologia.

RECEPCIONISTA
Recepcionar visitantes, anunciando-os às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa. Prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos visitantes. Manter controle de todas as visitas efetuadas à Unidade/Órgão, para assegurar a ordem e a segurança. Controlar a entrada e saída de visitantes e equipamentos, entregando, inclusive, crachás àqueles. Auxiliar na localização de pessoas e funcionários para atendimento de vendedores e entregas de equipamentos e materiais em geral nos distintos setores da Unidade; registrar, através de formulário específico, a admissão de pacientes para atendimento nas unidades de Saúde ou Hospital, auxiliar na marcação de consultas médicas da sua unidade de saúde de atendimento. Efetuar a abertura e fechamento de portas edifícios, para usuários, mediante autorização escrita; Ser responsável pela guarda e controle das chaves; Elaborar relatórios ou outro instrumento para registro de suas Atividades; Controlar e sugerir compras de materiais pertinentes à sua área de atuação; Receber e interagir com o público externo à instituição, área de trabalho ou unidade administrativa, de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

RECEPCIONISTA II
Recepcionar, orientar e encaminhar pessoas; Prestar informações ao público; Atender e fazer ligações telefônicas; Anotar mensagens e transmiti-las aos interessados; Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar atividades afins.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Assistir à gerência em serviços técnico-administrativo; Planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da secretaria; Organizar e manter atualizados a escrituração escolar, o arquivo, a legislação e normas educacionais, diretrizes e outros estatutos legais de interesse da instituição escolar, sob a supervisão e coordenação do Documentador Escolar; Manter atualizadas as pastas e registros individuais dos alunos; Expedir transferência, declarações, históricos escolares, atas e outros documentos oficiais; Efetuar o lançamento e o cancelamento de novos alunos no diário de classe com a devida observação, no local correspondente ao número do aluno, evadido, transferido ou matrícula cancelada; Impedir o manuseio por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito da Unidade, de pastas, livros, diários de classe e registro de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgãos autorizados; Lavrar atas e fazer anotações de resultados finais, de exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro do resultado for necessário; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

SUPERVISOR EDUCACIONAL
Articulador do Projeto Político Pedagógico, coordenando e/ou Participando de todos os momentos de discussão coletiva da escola, contribuindo com seu conhecimento, sua especificidade, na práxis da Unidade Educativa. Contribuir para o acesso e permanência do aluno na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares; Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico; Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escolar, A.P.P., Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Unidade Escolar; Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização como instrumento de suporte pedagógico; Participar do processo de escolha de Representantes de Turmas (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino-aprendizagem; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como ao encaminhamento de aluno à outros profissionais quando a situação o exigir; Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do Supervisor Escolar; Coordenar o processo de articulação de discussões e de aplicabilidade do currículo junto com à comunidade educativa, sendo mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão do cotidiano educativo; Elaborar anualmente relatório síntese das ações realizadas na Unidade Educativa; Participar, junto com os professores da sistematização e divulgação de informações sobre o aluno para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos; Coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem; Subsidiar o professor no planejamento da ação pedagógica, para o alcance da articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando, quando necessário, o processo ensino-aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Atuar em atividades relativas à área de elaboração e coordenação de processos licitatórios, patrimoniais e administrativos em geral. Promover trabalhos de especificação, cadastramento, atualização dos preços dos produtos, materiais e equipamentos através de software; Elaborar editais licitatórios, submetendo as minutas à aprovação do Setor Jurídico do Município, bem como formalizar todos os atos necessários à abertura das licitações; Formalizar procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com as solicitações dos órgãos requisitantes; Formalizar os instrumentos contratuais e seus respectivos termos aditivos; Atender os fornecedores de bens e serviços; Controle, análise e verificação dos contratos firmados entre a Prefeitura e fornecedores diversos quanto ao vencimento; Formalizar os procedimentos que culminam na sanção dos fornecedores inadimplentes, de acordo com as oficializações dos órgãos requisitantes; Elaborar o edital de convocação dos interessados para a inscrição no cadastro de fornecedores do município, com ampla pesquisa, estudo assessorando os trabalhos da comissão de análise dos pedidos de inscrição e emitindo os certificados competentes; Receber pedidos de inscrição do certificado de registro cadastral, protocolando, registrando, analisando a documentação, encaminhando-os à comissão, após emitido o certificado de registro cadastral; Selecionar empresas a serem convidadas, no caso de licitação na modalidade convite; Encaminhar editais para publicação na imprensa escrita e na internet; Elaborar avisos de licitação para publicação nos órgãos da imprensa oficial; Publicar convites no quadro de avisos da Prefeitura; Lançar as propostas comerciais válidas no sistema disponível; Emitir mapa de preços no sistema disponível; Emitir relatório anexo à homologação para publicação na internet; Emitir ordem de fornecimento; Controlar a publicação dos contratos no link “contas públicas” conforme determinação do Tribunal de Contas; Controlar os prazos de vencimento dos contratos; Recolher a documentação pertinente no caso de aquisições e contratações através de dispensa de licitação; Elaborar cálculos de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos; Manter contato com fornecedores visando a manutenção da credibilidade e o implemento de novas parcerias; Informar sobre requerimentos contendo solicitações de atestados de capacidade técnica; Emitir parecer; Informar dados SIM/AM – sistema de informações municipais - e PCA – prestação de contas anual; Encaminhar fotocópias de processos licitatórios ao Tribunal de Contas e requerentes diversos; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Receber mercadorias e serviços, quando for o caso, conferindo com as solicitações de compras/serviços e empenhos; Emitir atestado de conferência da entrega das mercadorias; Controlar estoques por área de fonte de recurso, emitindo relatório periódico às secretarias competentes para acompanhamento e previsão de reposição; Encaminhamento de relatório contendo quantitativo e financeiro para o setor de contabilidade efetuar competente registro; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; cuidado a pacientes internados e aqueles submetidos a procedimentos cirúrgicos, inclusive auxiliando a equipe durante o ato cirúrgico e cuidando do paciente no período preparatório e pós cirúrgico; na prevenção e controle de das doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde. Executar quaisquer outros encargos semelhantes,

pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de Classe COREN/PR.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Atividades de orientação e execução especializada de trabalhos de análise e pesquisas clínicas, anatomia patológica, análises e pesquisas de produtos terapêuticos, biomatologia, materiais e solos, hematologia, radioterapia e raios, sob supervisão do Farmacêutico-Bioquímico. Conhecer, manejar e conservar a aparelhagem usada em laboratórios de análises e pesquisas clínicas, anátomo-patologia, hematologia e equipamentos de radioterapia e raios X; preparar soluções para fixação e revelação de chapas; revelar chapas radiográficas; organizar arquivos para consultas e estudos; orientar os casos de radiografias que exijam preparo prévio; observar o tempo de coagulação e sangramento; fazer e registrar colheita de material para exame, bem como fazer o diagnóstico laboratorial do mesmo; preparar lâminas microscópicas e meios de cultura microbiológicas; fazer semeaduras, isolamento e repicagens de germes; fazer pedido de material quando necessário; realizar exames de sangue, fezes, urina, líquido cefalorraquidiano e escarros; preparar peças anatômicas para serem examinadas ou conservadas; realizar cortes histológicos e inclusão; preparar lâminas; confeccionar, fixar e colorir esfregaços de sangue bem como confeccionar esfregaços de secreções; auxiliar o Médico Anátomo-Patologista; realizar exames anátomo-patológicos macro e microscópicos, histopatológicos de necrópsia e espécimes cirúrgicos; analisar a matéria-prima para o preparo de medicamentos, soros fisiológicos e medicamentos depois de preparados; fazer dosagens de sulfas e vitaminas; preparar material a ser esterilizado; realizar análises para determinação do valor nutritivo dos alimentos, das substâncias químicas, utilizadas na conservação dos alimentos bem como análises de vinhos, xaropes, licores, aguardentes simples e compostos, de bebidas em geral e produtos alimentícios; fazer a verificação de caracteres físicos de substâncias, tais como: cor, odor, sabor, densidade e limpidez; realizar pesquisas de glicerina, cafeína, corantes derivados de alcatrão da hulha e dos de origem vegetal; fazer recepção e registro das amostras e o encaminhamento dos ensaios de agregados (areia, pedra, etc.), segundo instruções dos Engenheiros ou Químicos; responsabilizar-se pela execução dos ensaios e pela apresentação dos resultados; responsabilizar-se pela manutenção da aparelhagem e pelo controle do material de consumo; fazer cálculos e determinações gráficas; fazer coletas de amostras; verificar os aparelhos, mantendo-os em funcionamento; cuidar dos estoques de material de laboratório, preservando-os e renovando-os; preparar o material para os exames de maior complexidade; fazer a classificação do sangue de doadores e de receptores de transfusão e a seleção de sangue; auxiliar o médico hematologista na execução de exames laboratoriais de rotina; realizar exames hematológicos de rotina, no campo da citologia, da histo-fisio-patologia e da imuno-hematologia; colocar o paciente na posição adequada a irradiação; verificar os dispositivos de proteção para maior segurança do paciente e sua própria; verificar e regular os dispositivos de controle da aparelhagem; efetuar e manter o registro das aplicações feitas; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Organizar e executar os trabalhos relativos a programas e projetos de viveiros ou de culturas externas, determinados pela Prefeitura, para promover a aplicação de novas técnicas de tratamento e cultivos gerais; Orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, a população e os participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; Auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos do interesse da Prefeitura Municipal, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas; Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solos nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; Proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e enviá-las para análise; Orientar o balizamento de áreas destinadas a implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; Orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; Promover reuniões e contatos com a população do Município, motivando-a para a adoção de práticas hortifrutigranjeiras adequadas, ressaltando as vantagens de sua utilização, reportando-se a resultados obtidos em outros locais, a fim de criar condições para a introdução de práticas de cultivo, visando o melhor aproveitamento do solo; Orientar produtores quanto à formação de capineiras, pastagens e outras forrageiras destinadas à alimentação animal; Orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal; Orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos de galpões, salas ou depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas; Executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo; Orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e exaustão dos recursos naturais do mesmo; Inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade; Orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade; Coletar, classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade; Supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações; Participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividades educacionais junto às escolas municipais e à população em geral; Zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município; Requisitar, sempre que necessário, os serviços de manutenção de equipamentos ou ferramentas, bem como a aquisição de materiais utilizados na execução dos serviços; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área.

TÉCNICO EM CONTÁBILIDADE
Atuar em atividades relativas à área de planejamento e gestão orçamentária. Efetuar a estimativa dos recursos financeiros para a implantação dos programas, mediante o levantamento de recursos para sua execução; Orientar os diversos órgãos da Administração na elaboração dos Programas setoriais, coordenando-os normativamente; Orientar os responsáveis pela elaboração das propostas orçamentárias parciais da Administração; Conferir propostas orçamentárias parciais da Administração, verificando a ocorrência e oportunidade dos programas de trabalho; Consolidar a proposta orçamentária da Administração; Propor projetos de lei para abertura de crédito adicional suplementar e crédito adicional especial; Elaborar e assinar as planilhas orçamentárias; Emitir parecer técnico contendo a indicação orçamentária e fonte de recurso, plano de aplicação e

planilha orçamentária; Preparar quadros demonstrativos de aplicação da receita e despesa, subsidiando determinações do executivo municipal, de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal; Acompanhar a aplicação do orçamento anual dos órgãos da Administração; Coordenar e executar as liberações de saldos orçamentários; Emitir Empenhos, quando for o caso; Realizar liquidações de acordo com regularidade fiscal, quando for o caso; Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico em contabilidade e registro no órgão de classe – CER/PR.

TÉCNICO EM HIG. DENTAL
Atividades sob a supervisão de um cirurgião-dentista, envolvendo a colaboração em pesquisas, auxílio ao profissional em seu atendimento de consultório e desenvolvimento de atividades de odontologia sanitária, compondo a equipe de saúde em nível local. Participar do treinamento de atendente de consultório dentário; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica; supervisionar sob delegação, o trabalho, trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder à limpeza e à assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; executar quaisquer outros encargos pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regula o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
Aplicar metodologias para minimização de impactos ambientais; Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; Analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; Participar no planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental, conforme ISO – 14.001, nas empresas que buscam a certificação; Acompanhamento das Auditorias de manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; Participar na Elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos: LP (Licença Prévia) LI (Licença de Instalação) LO (Licença Operacional); Participar na elaboração de relatórios de desempenho ambiental, de controle ambiental e de impacto ambiental; Participar na elaboração do plano de controle ambiental de qualquer estabelecimento cuja atividade cria passivo ambiental. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raios X e revelação de chapas radiográficas; Executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raio X; Registrar o número de radiografias realizadas discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; Atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos tomando as precauções necessárias; Preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho; operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos; Operar Raios X com intensificador de imagens; Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; Executar tarefas afins. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Informar, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; Informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, Adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área de segurança do trabalho.

TÉCNICO FLORESTAL
Elaborar e supervisionar projetos referentes a preservação e expansão de áreas florestais, planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal, para determinar novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura ou melhorar os já existentes Executar levantamentos fitossociológicos, averbação de reserva legal; Acompanhamento de processos junto ao Instituto Ambiental do Paraná, Execução e assessoramento na implantação e manutenção de viveiros municipais, arborização urbana; execução de licenciamentos ambientais, atendimento ao público em questões relacionadas a legislação ambiental; Execução de atividades de fiscalização ambiental; Execução de planejamento ambiental florestal; Elaboração, conferência e emissão de pareceres de projetos de recuperação de matas ciliares; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo) e Educação Profissionalizante com curso técnico na área Técnico Florestal, devidamente inscrito no Conselho de Classe/PR.

TELEFONISTA
Atividades de orientação e execução especializada relacionadas a ligações telefônicas e de transmissão, bem como recebimento de mensagens. Atender e fazer chamados telefônicos internos e externos, operando em troncos e ramais; verificar os defeitos nos ramais e mesas, comunicando ao chefe imediato os defeitos verificados; controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; receber e transmitir mensagens telefônicas. Manter registro de ligações à longa

distância; fornecer dados e prestar informações gerais, inerentes a seu serviço; pronunciar-se, quando houver solicitação, sobre os serviços de centros telefônicos; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho; cumprir regulamentos internos; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.
Requisitos da Função: Educação Básica completa até sua 3.ª etapa (Ensino Médio Completo).

TESOUREIRO
Atuar em atividades técnico-administrativas relativas à área de contabilidade e em atividades técnico-administrativas relativas a contas a pagar e controles financeiros. Codificar e preparar dados contábeis e financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo a aprovação de unidade orçamentária e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento; Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, conferindo os lançamentos contábeis e bancários localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção dos mesmos; Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; Participar sob orientação na elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; Elaborar sob orientação, cronogramas financeiros de recebimentos e desembolso, e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; Executar serviços de escrituração em todas as modalidades específicas, conhecidas com Demonstrativos; Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; Redigir CI, Ofícios e outros segundo padrões preestabelecidos; Receber, encaminhar, organizar e expedir correspondências, correio eletrônico e outros documentos; Efetuar contatos com pessoas de outras secretarias, instituições financeiras, empresas fornecedoras e outros para operacionalizar atividades pertinentes às secretarias; Elaborar cronogramas financeiros de recebimentos e pagamentos e seus ajustes de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; Controlar e montar os arquivos do banco de dados das informações mensais do sistema financeiro, destinado ao controle do Tribunal de Contas, através do Sistema de Informações Municipais – SIM, assegurando o cumprimento dos prazos e exigências legais; Desenvolver cálculos, planilhas e propostas para desenvolvimento e acompanhamento da execução financeira conforme diretrizes estabelecidas; Fundamentar o acompanhamento, a avaliação e ou controle das atividades de sua área de atuação, proporcionando informações que indiquem os objetivos, metas e resultados; Operar equipamentos e sistema de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Emitir documentos para transferência financeira aos órgãos da Administração Indireta, Companhias, Fundos e Fundações Municipais; Efetuar os procedimentos necessários para provisionamento financeiro, em atendimento as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal quanto aos pagamentos de fornecedores de bens e serviços e folha de pagamento dos servidores da Administração e transferências ao Legislativo; Efetuar o lançamento contábil e financeiro da Folha de Pagamento da Administração; Emissão de cheques e relações bancárias, contabilizando através de sistema informatizado os pagamentos a fornecedores e outros; Preparo de documentação mensal referente a movimentação financeira para prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas; Efetuar o controle diário da movimentação financeira; Emitir respostas sobre questionamentos do Legislativo Municipal, do Ministério Público, e outros órgãos na área atinente a finanças públicas; Controle, análise e verificação dos contratos firmados entre a Prefeitura e fornecedores diversos quanto ao vencimento e solicitações de pagamentos; Calcular e reter, nos pagamentos de fornecedores, os impostos e contribuições definidos na legislação municipal, estadual e federal, bem como emitir as respectivas guias de recolhimento; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Requisitos da Função: Ensino Superior Completo, Graduação em Administração, Economia, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Finanças.

VIGIA PATRIMONIAL
Executar função de observação e fiscalização do local. Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de prevenção de furtos e roubos e conservação em geral, sobre bens e propriedades do Município, mantendo sistemática fiscalização dos portões de acesso às áreas vedadas ao público, bem como proteção e defesa dos recursos naturais renováveis, com vistas à conservação dos mesmos. Percorrer, diariamente, a área sob sua responsabilidade, bem como exercer ação de administrativa supletiva de prevenção de furtos e roubos; comunicar aos superiores as irregularidades observadas; zelar pela conservação e limpeza na área sob sua guarda; fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando ou solicitando providências ao órgão responsável e evitar furto, incêndio e danos em edifícios, plantas e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e a saída de pessoas e veículos, pelos portões de acesso sob sua vigilância; verificar autorização para ingresso e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; registrar todas as ocorrências verificadas e respectiva hora; zelar pela conservação do material colocado à sua disposição para o trabalho ou pela sua guarda, na área de sua jurisdição; manter vigilância sobre animais de parques e jardins, impedindo que sejam molestados ou alimentados pelo público; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação.
Requisitos da Função: Escolarização básica, 2.ª Etapa, (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo).

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares,29 março de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:C6E1E84D

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
LEI N° 1716

Súmula: Cria o Plano de Carreira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Plano de Carreira do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, fundamentado nos princípios de desenvolvimento e avaliação profissional, passa a obedecer a estrutura definida nesta Lei.
§ 1.º As disposições da presente Lei não se aplicam aos servidores regidos pelo Estatuto do Magistério.
§ 2.º O Regime Jurídico adotado pelo Município é o estatutário.
Art. 2.º O plano de carreira é fundamentado no princípio constitucional de valorização das funções públicas, com observância do tempo de serviço, da escolaridade, da natureza do grau de responsabilidade e da complexidade das atividades desenvolvidas, baseando-se nos componentes específicos de cada cargo efetivo.
Art. 3.º A denominação, classificação, quantidade, qualificação, referências da carreira, assim como os vencimentos de cada cargo ficam estruturados na forma estabelecida nas Tabelas que integram esta Lei.

Art. 4.º A organização das carreiras funcionais de que trata esta Lei é constituída de cargos de provimento efetivo, regidos pelo regime jurídico estatutário.
§ 1.º As descrições das atividades e atribuições dentro de cada cargo, bem como os requisitos mínimos de escolaridade ficam descritas conforme disposto na Tabela III.
§ 2.º O Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo contendo as denominações dos cargos, a carga horária, e número de vagas são os constantes na Tabela I da presente Lei.
§ 3.º Os cargos de provimento temporário, bem como os cargos em comissão, são os previstos em Lei Própria.
Art. 5.º Para efeito desta Lei considera-se:
a) PLANO DE CARREIRA: o conjunto de normas que regem o ingresso, a promoção vertical e horizontal e o desenvolvimento dos servidores efetivos em suas carreiras;
b) GRUPO: o conjunto de cargos com atividades profissionais correlatas ou não, levando-se em conta o ramo dos conhecimentos aplicados no seu desempenho;
c) CARREIRA: o conjunto de classes agrupadas segundo a complexidade, escolaridade, qualificação profissional, natureza e as responsabilidades inerentes às suas atribuições;
d) CARGO: o conjunto de atribuições e responsabilidades conferidas ao servidor, organizados em carreiras na forma criada por Lei;
e) NÍVEL: o elemento da estrutura da carreira que agrupa os cargos segundo a complexidade, qualificação profissional, responsabilidades, treinamentos e experiências, identificadas por algarismos romanos, passível de mudança através de aprovação no procedimento de promoção vertical; combinado com a imprescindível apresentação de certificação de escolaridade formal reconhecido pelo Ministério da Educação;
f) CLASSE: é a amplitude entre os maiores e menores vencimentos de cada nível, identificado por letras, passível de mudança através de aprovação no procedimento de progressão horizontal;
g) COMISSÃO GESTORA: denominação simplificada da Comissão Gestora do Plano de Cargos e Vencimentos, nomeados conforme critérios descritos nesta Lei, para Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Chefias imediatas, apreciar os títulos/certificados e documentos apresentados nos processos de promoção vertical e horizontal, acompanhar e agir de forma processual em todos os quesitos desta Lei e/ou quando convocada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
Art. 6.º As Tabelas do Plano de Carreira dos servidores públicos será composta pelos seguintes Grupos Ocupacionais:
I – Grupo Ocupacional Superior: compreendem os cargos cujas tarefas exigem diplomas de Educação Superior (graduação) e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico (designados como cursos superiores de tecnologia), correspondente à habilitação profissional específica, bem como a devida e regular inscrição nos órgãos de classe, que executam atividades e responsabilidades de classe superior;

II – Grupo Ocupacional Médio –Técnico: compreendem os cargos cujas tarefas exigem diplomas Educação Básica completa (até sua 3.ª etapa – Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante. Os cargos da modalidade de Educação Profissionalizante (Nível médio- técnico), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário;
III – Grupo Operacional Básico: compreende os cargos cujas tarefas exigem escolarização básica, com certificação de Educação Básica 2.ª Etapa (Ensino Fundamental – 2.º Ciclo) e que executam atividades e responsabilidades de nível básico/operacional.

Seção I
Do Provimento

Art. 7.º A investidura em cargo público de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, em todas as suas etapas, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, com provas de caráter eliminatório e classificatório, na forma determinada nas normas e regulamentos próprios.
Art. 8.º Constatada a existência de cargos vagos e quando houver a necessidade de seu preenchimento, será aberto concurso público para os cargos de provimento efetivo, mediante ato do Chefe do Executivo, desde que observado o impacto financeiro, previsto em norma específica.
Art. 9.º O ingresso em cargo de carreira de provimento efetivo dar-se-á sempre na classe e nível inicial do respectivo cargo, dentro de cada Grupo Ocupacional/Operacional, mediante concurso público, desde que preenchidos os requisitos previstos na legislação pertinente, tomando como base o grau de escolaridade mínimo exigido no concurso público.

Seção II
Do Estágio Probatório

Art.10. O servidor cumprirá estágio probatório durante os três primeiros anos de efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado, após a aprovação no treinamento, período em que deverá atender aos requisitos exigidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de TEIXEIRA SOARES, indicadores de aptidão para o exercício das atividades próprias da carreira, além dos demais previstos em outras normas.
Art. 11. Os servidores municipais nomeados para cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público em todas as suas fases, estão sujeitos ao cumprimento do período de estágio probatório, para somente então adquirir estabilidade.
§ 1.º O servidor adquirirá estabilidade após o decurso de (03) três anos de efetivo exercício no cargo de provimento para o qual foi nomeado mediante a aprovação no Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
§ 2.º Para a aquisição da estabilidade, além dos requisitos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, é necessário a obtenção mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, na forma prevista em regulamento próprio.
§ 3.º Os critérios de Avaliação de Desempenho Especial de Estágio Probatório, na forma do seu regulamento próprio, sendo os critérios seguintes únicos, levando-se em consideração a complexidade do cargo:
I – Assiduidade e Pontualidade: será considerada a frequência com que o servidor comparece ao trabalho, conforme critérios e pontuação descrita no Instrumento de Avaliação;
II – Produtividade: rendimento no trabalho, em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados, conforme critérios e pontuação descrita no Instrumento de Avaliação;
III – Responsabilidade: zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas, conforme critérios e pontuação descrita no Instrumento de Avaliação;
IV – Disciplina: cumprimento das normas legais, regimentais e das específicas dos estabelecimentos de lotação do servidor; aceitação da hierarquia e presteza com que as executa, conforme critérios e pontuação descrita no Instrumento de Avaliação;
V – Capacidade de Iniciativa: capacidade de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho, conforme critérios e pontuação descrita no Instrumento de Avaliação;
VI – Cooperação: espírito de equipe, bom relacionamento com colegas, disposição para o desempenho de novas atividades (flexibilidade e aceitação de mudanças);
VII – Conhecimento do Trabalho: conhecimento aprofundado das atribuições do cargo, cuidado com os equipamentos postos à disposição do servidor, utilização adequada e economia de material de expediente.
§ 4.º Os demais procedimentos integrantes da Avaliação de Desempenho Especial de Estágio Probatório serão descritos em regulamento próprio, sob o tema Estágio Probatório.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 12. A Avaliação de Desempenho do servidor municipal tem por objetivo estimular o desempenho e a produtividade do mesmo, servindo como instrumento para os processos de planejamento, capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos.

Parágrafo único. A Avaliação de Desempenho de que trata o "*caput*" do artigo deverá atender aos requisitos exigidos no Estatuto dos Servidores e demais normas.
Art. 13. Todos os servidores integrantes do quadro efetivo do Município serão submetidos à avaliação de desempenho, através da chefia imediata, no mínimo uma vez a cada biênio, convocada a Comissão Gestora, presencial ao servidor, respeitando o direito de contraditório.
Art. 14. Os critérios de Avaliação de Desempenho serão únicos, levando-se em consideração a complexidade do cargo e anotações funcionais sobre o desempenho do mesmo, conforme descrito no Artigo 11, parágrafo 3.º.
Parágrafo único. O Processo de Avaliação será registrado em Fichas Individuais, com o mesmo título, e receberão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), segundo critérios descritos em regulamento próprio.

CAPÍTULO III
DO DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

Art. 15. O cargo do Quadro Permanente dos Servidores Públicos de Teixeira Soares será distribuído na Carreira em Níveis e Classes para cada cargo:
I – os Grupos Ocupacionais/Operacionais serão compostos por 03 (três) níveis, assim designados: Nível I, Nível II e Nível III, aos quais estão associados critérios de formação, habilitação e titulação;
II – para a promoção entre os níveis obedecer-se-á aos percentuais: o Nível II é igual ao Nível I acrescido de 14% (quatorze por cento) e o Nível III é igual ao Nível I acrescido de 25% (vinte e cinco por cento);
III – cada um dos níveis descritos no inciso I deste artigo é composto de 16 (dezesseis) classes designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira;
IV – para a promoção entre as classes em um mesmo nível, será mantido o percentual de 02% (dois por cento) entre uma classe e outra, de modo que a Classe “B” de cada nível corresponderá ao valor da Classe “A” acrescido de 02% (dois por cento), e assim sucessivamente até a Classe “Q”.
Art. 16. A evolução do servidor na carreira dar-se-á através de promoção vertical e progressão horizontal, observando a natureza, o grau de responsabilidade, a complexidade, a escolaridade, o tempo de serviço e os demais requisitos exigidos e necessários para um eficiente desempenho no cargo efetivo.
Art. 17. Progressão horizontal (classes) é a passagem de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, de acordo com a presente Lei, a qual dependerá de cumprimento do interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação de desempenho.
Parágrafo único. A primeira progressão horizontal (classes) será realizada no 24.º (vigésimo quarto) mês a contar da aprovação da presente Lei.
Art. 18. Promoção vertical (níveis) consiste na passagem de um nível para outro nível imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso de escolarização formal, relacionado com as funções do serviço público.
Art. 19. O servidor em período de estágio probatório não terá direito à promoção enquanto permanecer nesta condição.
Parágrafo único. Somente após a aprovação do servidor no estágio probatório, este passará para a classe subsequente na condição de servidor estável por efetivo exercício do cargo de provimento originário, iniciando-se a contagem do tempo e dos demais critérios para a progressão horizontal na forma prevista nesta Lei.
Art. 20. Os cargos constantes na Tabela VI, denominada como "Cargos em Extinção", participarão da promoção vertical e progressão horizontal funcional, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos nesta Lei e demais normas legais, enquadrados no Quadro em Extinção, em caráter transitório.
Parágrafo único. Quando houver a vacância nesses cargos, as vagas remanescentes serão automaticamente extintas, não podendo ser, sob nenhuma hipótese, providas.
Art. 21. O servidor readaptado participará da promoção vertical e progressão horizontal no cargo readaptado desde que considerado apto para tanto e cumpra os requisitos para este fim.
Art. 22. Ficam proibidos de concorrer às promoções os servidores:
I – que não tenham completado 03 (três) anos de efetivo exercício na função originária, na qualidade de servidor estável a promoção vertical funcional;
II – que não estejam efetivamente desempenhando as funções inerentes ao seu cargo no serviço público municipal;
III – disponibilizados para outros órgãos ou entidades, salvo os servidores cedidos para cargos compatíveis com suas funções ou de maior complexidade;
IV – que tenham sofrido pena em processo disciplinar que ainda não tenha prescrito, computando o período anterior;
V – que estejam em licença não remunerada por mais de seis meses;
VI – que estejam em licença remunerada por período superior a 60 (sessenta) dias, exceto para as licenças para capacitação e licença maternidade;
VII – que durante o interstício entre uma promoção e outra tiver faltado, injustificadamente, ao serviço por 04 (quatro) dias ou mais, contínuos ou não.

Seção I
Da Promoção Vertical

Art. 23. Promoção vertical é a passagem do servidor estável de um nível para outro, dentro do mesmo grupo ocupacional, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições específicas a cada grupo:
I – para o Grupo Ocupacional Superior:
a) Nível I – servidores com títulos/certificados de Educação Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia), conforme preconiza a investidura do cargo;
b) Nível II – servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização, pós-graduação (lato sensu);
c) Nível III – servidores que apresentarem um segundo certificado de especialização, pós-graduação (lato sensu) e/ou títulos/certificados de mestrado ou doutorado (stricto sensu).
II – para o Grupo Ocupacional Médio/Técnico se dará:
a) Nível I – servidores com títulos/certificados de Educação Básica completa (até sua 3.ª etapa – Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante com a habilitação profissional específica, e devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário, conforme investidura do cargo;
b) Nível II – servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Profissionalizante, Tecnólogo ou Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior;
c) Nível III – servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia), e/ou títulos/certificados de especialização, pós-graduação (lato sensu).
III – para o Grupo Operacional Básico se dará:
a) Nível I – servidores com títulos/certificados de Ensino Fundamental ou formação indicada conforme investidura do cargo;
b) Nível II – servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Básica completa (até sua 3.ª etapa – Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante;
c) Nível III – servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Profissionalizante, Tecnólogo ou Educação Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia).
§ 1.º Somente serão aceitos para fins da promoção vertical os cursos com documentos emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação vigente.
§ 2.º Para os servidores já efetivos, após o enquadramento, para as futuras promoções, só terão validade os cursos concluídos após a data do enquadramento nesta Lei.
§ 3.º Os títulos/certificados deverão ser analisados de acordo com a evolução legal da categoria do servidor frente ao exigido no momento do ingresso no serviço público e correlacionados as funções específicas do cargo de origem.
Art. 24. As promoções obedecerão aos critérios classificados na ordem de capacitação, de cada servidor estável, no efetivo exercício de seu cargo original, não podendo em hipótese alguma configurar ou

caracterizar desvio de função ou provimento derivado salvo no caso de servidor readaptado.
Parágrafo único. Capacitação é a participação do servidor em programas de treinamento, aperfeiçoamento, aprimoramento, atualização e similares, dentro da sua área específica de atuação, considerando conhecimentos específicos às atribuições do cargo efetivo.
Art. 25. Somente poderá ser promovido e considerado a avaliação de desempenho do servidor que teve atuação efetiva no serviço público municipal, em cargos de provimento original ou readaptado.
Art. 26. As promoções serão realizadas e efetivadas no mês de setembro de cada ano, com base nos critérios de capacitação, aferido pela Comissão Gestora.
§ 1.º A Promoção Vertical, por Nova Habilitação/Titulação será solicitada pelo servidor, mediante requerimento e apresentação de certificado, histórico escolar ou diploma em Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, até 31 de julho de cada ano.
§ 2.º A Comissão Gestora, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos analisará o requerimento do servidor, cuja análise, não poderá exceder de 30 (trinta) dias.
§ 3.º O Departamento de Recursos Humanos fará publicar, juntamente com Comissão Gestora, a lista dos servidores com promoção no mês de setembro de cada ano.
§ 4.º Não serão aceitas solicitações de ascensão de mais de um nível por processo de promoção vertical, sendo obrigatório, após a investidura do cargo, o interstício mínimo de 3 (três) anos para a promoção do Nível I para o Nível II, período que corresponde ao estágio probatório, e um interstício mínimo de 1 (um) ano para a promoção do Nível II para o Nível III dentro da mesmo cargo e grupo.
Art. 27. O servidor que exercer dois cargos, acumuláveis legalmente, deverá ser avaliado em todos os critérios para a promoção vertical, de forma individualizada, em cada um dos cargos separadamente e de forma independente, podendo utilizar os mesmos títulos e ou títulos/certificados considerados anteriormente na promoção vertical de um dos cargos.

Seção II
Da Progressão Horizontal

Art. 28. Progressão horizontal é a passagem do servidor estável de uma classe para outra, dentro do mesmo grupo ocupacional/operacional, dois em dois anos, pelo critério de merecimento, respeitadas as condições e exigências de seu cargo efetivo e preenchidas as seguintes condições:
I – ser estável;
II – estar em efetivo exercício na Administração Direta ou Indireta ou cedido para outro órgão, desde que no Município, e exercendo as atribuições do seu cargo efetivo;
III – não ter usufruído licença ou afastamento, com ou sem remuneração, exceto nos casos descritos no parágrafo único deste artigo, no biênio.
IV – não ter apresentado mais de 04 (quatro) faltas não abonadas, alternadas ou não, ao serviço no biênio;
V – não ter sofrido penalidade em processo disciplinar, com ou sem suspensão, no biênio;
VII – ter obtido no mínimo, média de 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas avaliações de desempenho.
Parágrafo único. Durante o biênio, as situações dispostas nos incisos II e III deste artigo não serão consideradas quando ocorrerem por força de:
a) designação de função gratificada correlata ao cargo de origem;
b) nomeação de cargo em comissão do Município;
c) exercício de mandato classista, político ou mandato de conselheiro tutelar;
d) licença maternidade, adoção e paternidade;
e) licença para tratamento de saúde de família, com remuneração conforme indicações do estatuto Municipal;
f) licença para tratamento de saúde até 06 (seis) meses - ininterrupta ou não, exceto se decorrente de acidente de serviço;
g) férias e licença especial - prêmio;
h) concessões previstas como doação de sangue, alistamento eleitoral, falecimento, casamento, nascimento do filho, licença para júri e demais concessões legais extraordinárias.
Art. 29. As promoções obedecerão aos critérios de mérito avaliados periodicamente na Avaliação de Desempenho, de cada servidor estável, no efetivo exercício de seu cargo original, não podendo em hipótese alguma configurar ou caracterizar provimento derivado.
Parágrafo único. Mérito é a demonstração de eficiência por parte do servidor, nas funções do cargo efetivo ocupado, bem como do fiel cumprimento de seus deveres funcionais, de sua contínua atualização e aperfeiçoamento e o bom desempenho de suas atividades.
Art. 30. Serão coletados, periodicamente, os dados relativos à conduta funcional e disciplinar dos candidatos à progressão horizontal, mediante a verificação das fichas de assentamentos funcionais.
Art. 31. Somente poderá obter a progressão horizontal e ter considerado a avaliação de desempenho o servidor que teve atuação efetiva nas funções do cargo de provimento original.
Art. 32. As promoções serão realizadas com base nos critérios de merecimento e média 70 nas fichas de Avaliação de Desempenho.
§ 1.º Para os servidores integrantes deste Plano, enquadrados nos dispositivos legais, após a publicação desta Lei, a primeira progressão horizontal (Classes) será realizada no 24.º (vigésimo quarto) mês a contar da publicação final do enquadramento, e assim a cada biênio na mesma data.
§ 2.º Para os demais servidores com posse após a aprovação desta Lei, oriundos de concursos públicos, receberão progressão horizontal após o término do estágio probatório, e ao adquirir estabilidade, a cada biênio, com base na data de nomeação.
Art. 33. O servidor que exercer dois cargos, acumuláveis legalmente, deverá ser avaliado em todos os critérios para a progressão horizontal, de forma individualizada, em cada um dos cargos separadamente e de forma independente.
Art. 34. Ao Servidor Público Municipal será garantida a frequência a cursos de atualização para os quais o Chefe do Departamento responsável autorizar.

Seção III
Da Gratificação por Título de Gestor Público

Art. 35. Além do vencimento do cargo, o profissional poderá receber a vantagem denominada de Gratificação Gestor Público.
Art. 36. Farão jus a gratificação, os servidores que apresentarem títulos, diplomas e/ou certificados específicos na área de gestão pública, sendo:
I – Tecnólogo Profissional em Gestão Pública ou Administração Pública;
II – Ensino superior em curso de Gestão Pública ou Administração Pública;
III – Especialização em nível de pós-graduação (lato sensu) na área Gestão Pública ou Administração Pública;
IV – Especialização em nível de mestrado ou doutorado (stricto sensu) na área Gestão Pública ou Administração Pública.
Art. 37. Será percebida gratificação de 15% sobre o vencimento base de cada servidor, mediante apresentação dos títulos/diplomas/certificados, reconhecido pelo Ministério da Educação, após deferimento da Comissão Gestora.
Parágrafo único. Serão admitidos títulos/diplomas/certificados que se enquadrem nesta gratificação concluídos até a data de implantação deste Plano.

CAPÍTULO IV

Seção I
Dos Vencimentos

Art. 38. Os vencimentos correspondentes aos cargos que integram a organização das carreiras de que trata esta Lei, serão fixados em diferentes níveis e classes, na forma prevista nas Tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. A Tabela de Vencimentos de cada Grupo será composta da seguinte forma:
I – Grupo Ocupacional Superior: de 03 (três) níveis codificados em algarismos de I a III, e em classes, representadas por letras, em ordem alfabética de "A" até "Q";
II – Grupo Ocupacional Técnico: de 03 (três) níveis, codificados em algarismos de I a III, e em classes, representadas por letras, em ordem alfabética de "A" até "Q";

III – Grupo Operacional Básico: de 03 (três) níveis, codificados em algarismos de I a III, e em classes, representadas por letras, em ordem alfabética de "A" até "Q".
Art. 39. A jornada de trabalho dos servidores do quadro efetivo está descrito na Tabela I desta Lei.
Art. 40. As gratificações e os adicionais devidos aos servidores integrantes do Quadro efetivo seguirão os critérios previstos no Estatuto dos Servidores, bem como em Lei específica regulamentadora.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇOES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Da Comissão Gestora

Art. 41. Será constituída uma comissão, denominada Comissão Gestora, para acompanhar e agir de forma processual em todos os quesitos desta Lei, nos quais se faz necessário a presença da Comissão em caráter permanente; nos processos de Progressão horizontal e promoção vertical; em caráter especial por solicitação do Departamento de Recursos Humanos e, em caráter transitório no processo de enquadramento nos termos desta Lei.
§ 1.º A Comissão Gestora será composta de 1 (um) membro do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, 5 (cinco) membros, sendo um de cada área, sendo saúde, assistência social, administração geral, desenvolvimento urbano e agricultura, indicados em assembleia geral do sindicato dos servidores efetivos, e 1 (um) membro representante do Sindicato.
§ 2.º Os membros indicados a participar da Comissão Gestora serão nomeados pelo Executivo Municipal, com funções previstas por dois anos, prorrogáveis por mais dois, ou a qualquer tempo por indicação das partes.
§ 3.º A Comissão Gestora, fará publicar todos seus atos, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos.
§ 4.º A comissão acompanhará, em caráter transitório o processo de enquadramento e deverá ser nomeada até 10 (dez) dias após a publicação desta Lei.

Seção II
Do Enquadramento

Art. 42. O enquadramento implica na inclusão do servidor com o correspondente cargo efetivo na nova estrutura, obedecidas à correspondência, a escolaridade exigida no concurso a que se submeteu, a identidade e a similaridade de atribuições entre o cargo originário e a nova carreira.
Parágrafo único. Os cargos que sofrerão adequação, em razão da nova classificação na Tabela I de Cargos, serão enquadrados para progressão horizontal, no novo Nível Inicial somente quando estiverem com valor inferior ao inicial estabelecido.
Art. 43. O processo de enquadramento levará em conta a submissão a concurso público, a investidura original do cargo, o vencimento base, o tempo de serviço e a escolaridade formal e/ou a habilitação profissional.
§ 1.º Para análise do tempo de serviço, buscar-se-á a contagem dos anos de efetivo exercício na Administração Direta e Indireta, conforme:
I – para a Classe A, os que possuírem até três anos completos de serviço público municipal em Teixeira Soares, esta Classe especificamente refere-se aos servidores em estágio probatório;
II – para a Classe B, os que possuírem mais de três e até quatro anos completos de serviço público municipal em Teixeira Soares;
III – para a Classe C, os que possuírem mais de cinco e até seis anos completos de serviço público municipal em Teixeira Soares e assim sucessivamente, contados progressivamente de dois em dois anos até a classe "Q".
§ 2.º Para o enquadramento, o aspecto escolaridade formal, serão considerados os cursos formais, dentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional/operacional, que tenham relação direta com o cargo original desde que os títulos/certificados atendam a todos os requisitos do MEC - Ministério da Educação:
I – para os servidores do Grupo Ocupacional Superior:
a) Nível I – enquadrados os servidores com títulos/certificados de Educação Superior - graduação, conforme preconiza a investidura do cargo original;
b) Nível II – enquadrados os servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização, pós-graduação (lato sensu);
c) Nível III – enquadrados os servidores que apresentarem um segundo certificado de especialização, pós-graduação (lato sensu) e/ou títulos/certificados de mestrado ou doutorado (stricto sensu).
II – para o Grupo Ocupacional Médio/Técnico o enquadramento se dará:
a) Nível I – enquadrados os servidores com títulos/certificados de Educação Básica completa (até sua 3.ª etapa – Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante com a habilitação profissional específica, e devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando a investidura do cargo exigia;
b) Nível II – enquadrados os servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Profissionalizante Nível Pós-Médio, ou Superior - Graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior;
c) Nível III – enquadrados os servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia), e/ou títulos/certificados de especialização, pós-graduação (lato sensu).
III – para o Grupo Operacional Básico o enquadramento se dará:
a) Nível I – enquadrados os servidores com títulos/certificados de Ensino Fundamental ou formação escolar indicada conforme investidura do cargo;
b) Nível II – enquadrados os servidores que apresentarem títulos/certificados Educação Básica completa (até sua 3.ª etapa – Ensino Médio Completo) e/ou Educação Profissionalizante;
c) Nível III – Enquadrados os servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Profissionalizante Nível Pós-Médio ou Educação Superior - graduação e/ou curso Educação Profissional de nível tecnológico superior (designados como cursos superiores de tecnologia) e/ou títulos/certificados de especialização, pós-graduação (lato sensu).
§ 3.º Quando não for possível identificar a carga horária no certificado, o servidor deverá providenciar declaração da entidade promotora do curso, esclarecendo a duração do respectivo curso conforme legislação educacional.
§ 4.º Todos os itens descritos no *caput* deste artigo, referentes a cada servidor público, deverão constar em ficha própria, denominada "processo de enquadramento", a qual reservará espaço para os pareceres finais da Comissão Gestora e do Departamento de Recursos Humanos após análise da documentação, bem como a indicação clara no enquadramento do servidor na Tabela de Vencimentos, indicando a nomenclatura do cargo, da Classe e do Nível novo.
§ 5.º Para fins de análise documental e recorte temporal, os dados a serem analisados pela Comissão Gestora e Departamento de RH no processo de enquadramento, deverão corresponder ao mês anterior a publicação desta Lei.
§ 6.º No processo de enquadramento também deverá constar espaço para ciência do servidor e seu direito de revisão da decisão e de contraditório, após a divulgação da listagem de enquadramento.
§ 7.º Para o pedido de revisão o servidor terá que fundamentar o pedido com dados pertinentes à sua folha funcional, identificando os motivos da não concordância, nos prazos estabelecidos nesta Lei.
Art. 44. Os atuais servidores serão enquadrados na classe igual ou imediatamente superior ao seu vencimento base percebido no mês anterior ao da aprovação desta lei ou no nível inicial do cargo constante da Tabela II, devendo sempre ser aplicado o valor maior, respeitados os critérios de análise para o enquadramento.
Art. 45. Os atuais servidores efetivos serão enquadrados no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, sem prejuízo do seu vencimento base percebido no mês do enquadramento.
Parágrafo único. Em casos excepcionais, ao servidor cujo valor do vencimento base, ultrapassar os valores referenciais finais das classes de correspondência ao seu tempo de serviço e ao nível correspondente a sua formação escolar, deverá ser atribuído a esse servidor a "diferença de enquadramento" ou outro nome dado ao evento que identifique esse valor, de forma a não ocorrer irredutibilidade salarial ao mesmo.

Art. 46. Após o enquadramento dos servidores nas Tabelas desta Lei, o servidor ingresso por concurso público, iniciará a sua carreira na CLASSE A, da tabela de progressão horizontal e no NÍVEL I na tabela de promoção vertical, podendo concorrer nas demais classes desde que preenchidos os requisitos estabelecidos nesta Lei.
Art. 47. Os títulos/certificados e o tempo de serviço que forem utilizados no enquadramento não poderão ser reaproveitados em promoções posteriores.

Parágrafo único. Os títulos/certificados para promoções posteriores deverão ser concluídos após o enquadramento nesta Lei.

Art. 48. O enquadramento dos servidores será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após publicação desta Lei, prorrogável por mais 30 dias.
Art. 49. Concluído o enquadramento de que trata esta Lei, os Quadros Transitórios existentes na estrutura atual serão automaticamente extintos, não mais podendo serem utilizados a qualquer título.
§ 1.º A Comissão Gestora e o Departamento de Recursos Humanos, fará publicar os relatórios de enquadramento dentro de, no máximo, 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Lei.
§ 2.º O servidor que se julgar prejudicado com seu enquadramento poderá recorrer, por escrito, à Comissão Gestora e ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação da relação nominal do novo enquadramento, e receberá resposta em igual prazo.
Art. 50. Os cargos declarados extinção estão descritos na Tabela IV.

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 51. Os funcionários aposentados terão os seus proventos revistos com base no vencimento correspondente à classe e nível inicial do cargo de origem.
Art. 52. Se o cargo ou as atribuições inerentes ao cargo em que se aposentou o funcionário não estiverem previstas no Plano, considerar-se-á, para efeito de indicação da Categoria Funcional, cargo semelhante quanto às atividades, ao nível de responsabilidade, e à complexidade exigidos para o respectivo desempenho, abrangendo-se quaisquer situações resultantes de transformação de carreiras e de nivelamento.
Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a classe a ser considerada para revisão de proventos será aquela em que tiver sido incluído cargo de vencimento igual ou, se inexistente, o de vencimento superior mais próximo correspondente ao cargo efetivo em que se aposentou o funcionário, observadas as regras desta Lei e todos os casos de transformação de carreiras e de nivelamento.
Art. 53. O reenquadramento do servidor aposentado será feito ex officio pela Administração Pública Municipal no que se refere à classe inicial do cargo de origem.
Art. 54. Só terão direito à paridade os aposentados que assim o declararam no momento da aposentadoria ou que tenham seu direito garantido pela Constituição Federal de 1988, conforme Emenda Constitucional n.º 20 e posteriores alterações.
Art. 55. Caberá a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura a administração do Plano de Carreira instituído nesta Lei, juntamente com a Comissão Gestora do Plano composta para este fim.
Art. 56. Fica estabelecido o quadro de correlação entre os cargos antigos e os cargos propostos nesta Lei, conforme Tabela V.
Art. 57. A concessão da progressão horizontal e promoção vertical ficará condicionada, além dos requisitos previstos nesta Lei, ao de merecimento, também à suportabilidade de recursos financeiros para seu custeio e limites previstos na Lei n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu art. 19 e art. 20, inciso III, alínea "b", dentro do exercício correspondente, à necessidade e interesse da Administração Pública Municipal e previsão nos instrumentos de Planejamento, obedecida a ordem de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei de Responsabilidade Fiscal para a redução das despesas com pessoal.
Parágrafo único. Anualmente, caberá ao Departamento de Recursos Humanos encaminhar ao Departamento de Contabilidade, projeção de valores com base na lista dos servidores aptos para a progressão horizontal e promoção vertical, levando em consideração o tempo de serviço e as avaliações, possibilitando desta forma, a previsão orçamentária para ano subsequente.
Art. 58. O adicional por tempo de serviço será aplicado conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 59. Fazem parte desta Lei as seguintes tabelas:
TABELA I – Cargos - Denominações, Quadros, Carga Horária e Vagas;
TABELA II – Vencimento Inicial e Evolução da Carreira;
TABELA III – Descrições e atribuições dos cargos;
TABELA IV – Cargos em Extinção;
TABELA V – Enquadramento de Cargos com nova Denominação.
Art. 60. Esta Lei entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2016, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, em 29 de março de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:C9801349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.389/2016

"Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Terra Boa- Pr. e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,
LEI:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Estrutura e a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Terra Boa, efetivando a operacionalização de seus serviços precípuos, racionalizando atividades e objetivos para o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal em prol da coletividade.
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURAORGANIZACIONAL
Art. 2º - A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Terra Boa – PR, no intuito de cumprir com os preceitos legais existentes fica assim constituída:
I – Plenário:
1. Comissões Parlamentares:
a) Permanentes;
b) Especiais;
c) Processantes;
d) De representação;
e) Parlamentares de Inquérito
II - Mesa Diretora:
1. Assessoria legislativa.
III – Presidência da Câmara:
1. Unidade de Controle Interno.
2. Departamento de Assessoria Jurídica
3. Departamento Administrativo:
a) Setor de Atas e anais;
b) Setor de Redação de proposições;
c) Setor Apoio legislativo e pesquisa;
d) Setor de Recursos Humanos - RH;
e) Setor de Protocolo;
f) Setor Portal transparência;
g) Setor de Almoxarifado;
h) Setor de Patrimônio;
i) Setor de Segurança;
j) Setor de Serviços gerais.
4. Departamento de Assessoria Técnica.
a) Setor de Comunicação
5. Departamento de Tesouraria e Contabilidade
a) Setor de Tesouraria;

b) Setor de Contabilidade;
c) Setor de Controle de Frota;
d) Setor de Compras;
e) Setor de Licitação e Contratos.
Parágrafo Único – a Estrutura Organizacional definida neste artigo fica representada pelo Organograma constante do Anexo I, parte integrante e indissociável desta Lei.
CAPITULO II
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DE NATUREZAPOLÍTICO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO I
DO PLENÁRIO
Art. 3º - O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.
Parágrafo Único – Ao Plenário, competem as atribuições do Regimento Interno da Câmara.
SEÇÃO II
DA MESA DIRETORA
Art. 4º - A Mesa Diretora é o órgão diretivo da Câmara Municipal, composta e eleita na forma prevista no Regimento Interno da Casa, o qual também dispõe sobre suas atribuições e competências.
SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIADACÂMARA
Art. 5º - O Presidente da Mesa Diretora é o representante legal da Câmara Municipal de Terra Boa nas suas relações externas, cabendo – lhe a gestão orçamentária, contábil e financeira de suas atividades internas, bem como, o exercício das atribuições e competências previstas no Regimento Interno.
SUBSEÇÃO I
DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS
Art. 6º - As Comissões Legislativas são órgãos de caráter permanente e temporário, destinadas a emitir parecer, promover estudos específicos, realizar investigações e julgamentos politico administrativos dos agentes políticos no âmbito Municipal, na forma e termos estabelecidos no Regimento Interno da Casa.
SUBSEÇÃO II
DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Art. 7º - Além das atribuições fixadas pelo Presidente da Câmara Municipal, executar as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para implantação e funcionamento do Controle Interno.
§1º – Compete à Unidade de Controle Interno as seguintes atribuições:
I - Examinar a legalidade dos atos praticados, acompanhar e verificar o devido cumprimento das leis e regulamentos;
II - Desenvolver atividades de avaliação e análise de resultados quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo;
III - Proceder à elaboração de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e demais atos ao cumprimento legal da incumbência;
IV – Dar apoio ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Controle Externo, acompanhando o fiel cumprimento de suas normas, decisões, resoluções, determinações e recomendações, dando imediato conhecimento ao TCE de qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária;
§2º. O Diretor de Transparência e Controle Interno será nomeado pela Mesa Diretora, para exercer suas funções pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao Cargo por igual período.
§3º. A Diretoria de Transparência e Controle Interno terá um Diretor, o qual deverá ser um servidor público municipal efetivo, a ser nomeado pela Mesa Diretora, o qual não poderá ser afastado de suas funções antes do encerramento do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim o justifique.
§4º A designação da Função de Confiança de Diretor de Transparência e Controle Interno caberá à Mesa Diretora do Poder Legislativo, devendo ser escolhido para exercer referida função um servidor de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais que disponha de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos do Município mediante a seguinte ordem de preferência:
I - Nível superior na área das Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração e Direito;
II - Maior tempo de experiência na administração pública.
SUBSEÇÃO III
DA ASSESSORIA LEGISLATIVA
Art. 8º - À Assessoria Legislativa compete prestar assessoramento em todas as reuniões da Câmara, a todos os vereadores e auxiliar as demais Unidades de Serviços.
Parágrafo Único - Compete ao assessor (a) legislativo (a), as seguintes atribuições:
I – Organizar e zelar pelo arquivo dos expedientes da Mesa Diretiva, promovendo a guarda de documentos e papéis, utilizando índices e referências que facilitem a sua busca;
II – Preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente, controlando os prazos e publicações quando necessário;
III – Auxiliar diretamente a Presidência e os demais vereadores nos assuntos a ela pertinentes;
IV – Participar de reuniões agendadas com p Presidente do Legislativo e demais vereadores, seja na Câmara ou fora dela;
V – Representar a Câmara perante os órgãos públicos e privados no caso da impossibilidade dos membros da mesa diretiva e vereadores estarem presentes;
VI – Estabelecer contato com os integrantes do Poder Executivo local, Estadual e Federal, nos assuntos deliberados pela Mesa Diretiva;
VII - Estabelecer contato com os integrantes do Poder Executivo dos demais municípios brasileiros;
VIII – Acompanhar o Presidente e demais membros do Legislativo, nos compromissos assumidos;
IX – Estabelecer contato com a população local, nos assuntos deliberados pela Mesa Diretiva e demais vereadores;
X – Cooperar, ajudar, contribuir com Assessor Técnico, em outras tarefas correlatas, quando o mesmo estiver impossibilitado de assumir suas tarefas;
XI – Recepcionar as pessoas que procurem pelo Presidente e demais vereadores, recebendo e anotando os recados endereçados aos mesmos;
XII – Atualizar o site da Câmara Municipal sempre que for necessário.
CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURAADMINISTRATIVA
SEÇÃO I
DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIAJURÍDICA
Art. 9º - O Departamento de Assessoria Jurídica, órgão de apoio direto da Presidência da Casa, é o órgão encarregado de redigir projetos de leis, resoluções, decretos legislativos e demais atos de natureza jurídica, representar e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único - Compete ao Assessor Jurídico as seguintes atribuições:
I - assessorar juridicamente todos os assuntos que envolvem os órgãos constantes das unidades de serviço da Câmara Municipal;
II - assessorar, orientar os membros da Mesa e os demais vereadores e as Comissões da Câmara, em todas as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer verbal ou elaborando parecer técnico, arguindo inconstitucionalidade ou ilegalidade dos atos de origem do Executivo ou do próprio Legislativo Municipal;
III - manter o controle dos prazos a serem observados nos pronunciamentos sobre projetos de leis submetidos à sanção do Poder Executivo;
IV - minutar ou pronunciar-se sobre projetos de leis, decretos, resoluções e demais atos jurídicos;
V - elaborar, mediante dados fundamentais, exposições de motivos e mensagens a serem encaminhados ao Plenário;
VI - verificar, a documentação e instrução, as representações dirigidas ao Plenário;
VII - emitir pareceres em expedientes que lhe forem encaminhados pelo Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores;
VIII - elaborar estudos e pesquisas atinentes aos assuntos de sua alçada;
IX - participar da elaboração de documentos e trabalhos jurídicos, bem como de comissões e grupos de trabalho, quando designados;
X - representar a Câmara Municipal, nas questões de natureza jurídica em juízo ou fora dele.
SEÇÃO II
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 10 - O Departamento Administrativo, hierarquicamente vinculado a Presidência, é o órgão que agrupa atividades relacionadas aos serviços administrativos de suporte as atividades da Câmara Municipal:
§1º. Compete ao Diretor do Departamento Administrativo:
I - Estudar e analisar o funcionamento e organização dos serviços da Câmara, promovendo a execução de medidas para sua simplificação, racionalização e aprimoramento das atividades;
II - Propor ações que fortaleçam a interlocução com a comunidade e a sociedade organizada;
III - Planejar, juntamente com o Controlador Interno e os diretores, as receitas e despesas da Câmara;
VI - Avaliar as compras, publicidades e outros, e acompanhar os processos licitatórios;
VII - Prestar assistência ao Presidente e a Mesa;
VIII - Tomar conhecimento e adotar medidas para melhorar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara;
IX - Manter sob rigoroso controle a publicidade dos atos da Câmara, de caráter obrigatório, fazendo observar a legislação pertinente;
X - Tomar medidas para que sejam cumpridas as normas pertinentes aos servidores do Poder Legislativo;
XI - Supervisionar e promover o controle de pessoal;
XII - Preparar documentos para a instrução dos processos em trâmite na Câmara;
XIII - Auxiliar na preparação da agenda dos Vereadores e do Presidente, quando necessário;
XIV - Executar os serviços administrativos da Câmara de Vereadores;
XV - Organizar e manter os arquivos e fichários atualizados;
XVI - Organizar e manter atualizados os cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;
XVII - Manter atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificações pré-estabelecidas;
XVIII - Protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes;
XIX – Participar das reuniões de plenário, auxiliando os Vereadores no que se fizer necessário;
XX - Desempenhar outras atividades afins.
§ 2º - Ao Setor de Redação e Atas incumbe redigir as atas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, e reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias, colher assinaturas, elaborar o sumário dos pronunciamentos do Vereador, seja no plenário ou nas comissões, controlar e organizar as atas e apanhados taquigráficos, e a transcrição integral das espécies normativas Municipais.
§ 3º - Setor de Arquivo e Anais tem a responsabilidade de coordenar e supervisionar as atividades relacionadas com a documentação arquivista, acervo bibliográfico, anais, e controle da legislação Municipal entre outras tarefas correlatas.
§ 4º - Setor de Legislação é o que supervisiona, acompanha e confere a tramitação dos projetos de lei, de resoluções e outros atos normativos de competência da Câmara Municipal até o encerramento do Processo Legislativo.
§ 5º - O Setor de Recursos Humanos tem a função de coordenar as tarefas referentes à aplicação da legislação de pessoal, no que se refere a deveres e direitos.
Também deve manter atualizado o registro de servidores e sua movimentação, além de controlar a frequência dos servidores da Casa;
§ 6º - O Setor de Segurança tem a função de garantir a vigilância e a segurança nas dependências da Câmara Municipal, desenvolvendo através dos seus agentes a fiscalização e identificação da entrada e saída de pessoas, materiais e equipamentos do prédio, além de romover a escala de serviço dos agentes mensalmente;
§ 7º - Setor de Serviços Gerais tem a função administrar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas à manutenção predial e serviços gerais, sendo eles:
a) – Limpeza: zelar pela higienização e asseio de todas as dependências do Prédio da Câmara Municipal;
b) – copa: realizar as atividades relativas inerentes a função, mantendo as dependências da copa sempre com asseio, além de controlar o consumo de gêneros alimentícios solicitando a chefia imediata quando necessário.
§ 7º - Setor de Protocolo e Expediente é responsável pelo cadastro, protocolo, autuação e expedição de documentos, prestação de informações sobre trâmites de processos, objetivando operacionalizar e racionalizar sua recepção e expediente.
§ 8º - O setor de Patrimônio e Almoxarifado tem finalidade de planejar e executar as atividades de administração do patrimônio e dos serviços auxiliares de almoxarifado.

SEÇÃO III
DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIAE CONTABILIDADE

Art. 11 – O Departamento de Tesouraria e Contabilidade, hierarquicamente vinculado a Presidência é órgão de direção, que tem por finalidade planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas ao processo orçamentário da Câmara Municipal, de contabilidade e gestão dos serviços de tesouraria e as demais atribuições pertinentes.
§1º - Setor de Contabilidade tem como função a escrituração sintética e analítica da receita, da despesa e do patrimônio; a elaboração dos balancetes mensais da receita e da despesa e os balanços gerais do exercício; a prestação de contas dos recursos recebidos, etc.
§ 2º - Setor de Tesouraria tem a função efetuar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de numerário, o cronograma de desembolso do Departamento; manter em dia a escrituração de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas; movimentar as contas bancárias, efetuando saques e depósitos quando autorizados; providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias, etc.
§ 3º - O Setor de Controle de Frotas tem como função guardar, manter, conservar e operar os veículos oficiais de propriedade da casa ou aqueles que estejam à sua disposição, e para tanto desenvolve as seguintes atribuições;
§ 4º - O Setor de Compras tem a finalidade de suprir necessidades de materiais ou serviços da Câmara, planejá-las quantitativamente e satisfazê-las no momento certo com as quantidades corretas, verificar se recebeu efetivamente o que foi comprado, além de realizar todos os atos necessários para o pleno andamento das compras e ou serviços.
§ 5º - Setor de Licitação e contratos - tem como função coordenar os trabalhos para a realização de procedimentos licitações, dispensa ou inexigibilidade, na compra de materiais, contratação de obras e serviços da Câmara Municipal e acompanhamento da Execução de contratos;

SEÇÃO IV
DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIATÉCNICA

Art. 12 – Ao Departamento de Assessoria Técnica hierarquicamente vinculada à Presidência compete às seguintes atribuições;
I – Organizar as pautas das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como as sessões solenes a serem realizadas;
II – Estar presente nas sessões, prestando assistência aos membros da Mesa Diretiva e demais vereadores, nas tramitações dos projetos;
III – Prestar apoio aos membros da Mesa Diretiva e demais vereadores, na emissão de pareceres, ofícios a serem expedidos;
IV – Fazer as Atas, quando necessário, das sessões e das comissões a serem realizadas;
V – Fazer o acompanhamento do início ao fim dos projetos em trâmites no Legislativo Municipal até a entrega dos mesmos já aprovados no Executivo Municipal;
VI – Exercer outras atividades correlatas, bem como cooperar, ajudar e contribuir com o Assessor Legislativo, quando este estiver impossibilitado de assumir suas tarefas.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 – A operacionalização dos órgãos da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Terra Boa contidas nesta Lei compreenderá os cargos e funções gratificadas que compõem o Quadro Permanente de pessoal previsto no Plano de Cargos, Carreira, e Salários - PCCS desta Câmara Legislativa.
Art. 14 – O Gabinete do Parlamentar, através de seu Vereador, promoverá expediente acompanhado da documentação necessária a Secretaria Geral indicando as nomeações que cabe ao respectivo gabinete, e o mesmo procedimento na exoneração.
Art. 15 - Fazem parte integrante desta Lei os Anexos I, II e III, assim descritos:

ANEXO I - Organograma da Estrutura Administrativa
ANEXO II - Quadro de Cargos Comissionados
ANEXO III - Tabela de Valores dos Cargos Comissionados

Art. 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

Câmara Municipal de Terra Boa, 04 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

ANEXO I - ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ORGANOGRAMA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PARANÁ
CONTEÚDO DISPONIVEL NA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

NOMENCLATURA DOS AGENTES POLÍTICOS E CARGOS EM COMISSÃO	VAGAS	REF. SALARIAL
Diretor do Departamento Administrativo:		
Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica		
Diretor do Departamento de Assessoria Técnica.	05	CC-01
Diretor do Departamento de Tesouraria e Contabilidade		
Diretor da Unidade Controle Interno.		
NOMENCLATURA DOS AGENTES POLÍTICOS E CARGOS EM COMISSÃO	VAGAS	REF. SALARIAL
Assessor do Setor Almoxarifado;		
Assessor do Setor Apoio legislativo e pesquisa;		
Assessor do Setor Atas e anais;		
Assessor do Setor Compras;		
Assessor do Setor Contabilidade;		
Assessor do Setor Frota;		
Assessor do Setor Licitação e Contratos.		
Assessor do Setor Patrimônio;		
Assessor do Setor Portal transparência;	05	CC-02
Assessor do Setor Protocolo;		
Assessor do Setor Redação de proposições;		
Assessor do Setor RH;		
Assessor do Setor Segurança;		
Assessor do Setor Serviços gerais.		
Assessor do Setor Tesouraria;		
Assessor do Setor Assessor legislativo.		
Assessor do Setor Comunicação.		

ANEXO III - TABELA DE VALORES DOS CARGOS COMISSIONADOS

Símbolo	Valores
CC – 01	R$ 3.555,00
CC – 02	R$ 885,36

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4A8239FF

LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº001/2016 - PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

I- DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSORCIO INTERGESTOR PARANÁ SAÚDE**
Telefone: (41) 3323-7829 (41) 33248944 CNPJ: 03.273.207-0001-28
Endereço: Praça Osório, 400 – 17º andar – conj 1702 – Centro-Curitiba – CEP 80.020-917
Conta Corrente: 5024-5 Banco do Brasil Agência: 3793-1
Responsável: Ernesto Alexandre Basso
CPF: 878.814.469-00 RG: 6.745.804-4 Cargo: Presidente Deliberativo

II- DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município integrante do Consorcio.

Metas a serem atingidas

a) Adquirir medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, distribuidoras, indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada município.
c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço – População Beneficiada

População do Município de Terra Boa – população de 16.637 habitantes

Justificativa da Solicitação

a) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos Municípios como incentivo a Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.
b) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios tem manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue a aquisição de medicamentos com recurso do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento a população.

III- ESTIMATIVA DE CUSTO/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositado na conta corrente nº 5024-5 da agencia 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/05/2016 – Referente ao Convênio nº001/2013 sob o Termo Aditivo nº001/2016.	R$13.400,00
2ª Parcela a ser depositado na conta corrente nº 5024-5 da agencia 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/08/2016. - Referente ao Convênio nº001/2013 sob o Termo Aditivo nº001/2016.	R$13.400,00
3ª Parcela a ser depositado na conta corrente nº 5024-5 da agencia 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/11/2016. - Referente ao Convênio nº001/2013 sob o Termo Aditivo nº001/2016.	R$13.400,00
4ª Parcela a ser depositado na conta corrente nº 5024-5 da agencia 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/02/2017. - Referente ao Convênio nº001/2013 sob o Termo Aditivo nº001/2016.	R$13.400,00

Período de execução: Inicio: Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 05 de fevereiro de 2017.

IV- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Publica Federal/Estadual, que impeça a transferência do recurso oriundo de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

Curitiba, 20 de Fevereiro de 2016.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7664DD76

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos elétricos em diversos departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 07 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D1AEF6B5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2014

Tomada de Preço n° 09/2014

CONTRATADA: **CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: conforme pareceres dos Departamentos de Fazenda, Engenharia e Jurídico, bem como autorização do Prefeito Municipal, em anexo, para aditivo de equilíbrio físico-financeiro, conforme solicitação da empresa, esta administração aditiva esse contrato em R$ 5.526,14 (cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:932714F3

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 07 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F2312EFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 236/2016

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.597/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2013, e o Decreto 1.843/2015 que prorrogou o concurso e tendo em vista o pedido de demissão de Luana Gomes Domingos, através da Portaria Nº235/2016,

RESOLVE

Art.1º - Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo que foi aprovada:
Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação

Nome do Candidato
THAMIRIS RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 2º- O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequencia, pelo imediatamente classificado.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C35E887C

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº001/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº75.793.786/0001-40 com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, 240 na cidade de Terra Boa – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Valter Peres** portador da cédula de identidade RG nº2.003.293-6 PR e do CPF nº 534.948.579-20, residente e domiciliado em Terra Boa, Paraná à Rua Gastão Vidigal, nº 221, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 53.600,00 ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 13.400,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2016 e Fevereiro/2017, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Terra Boa, 20 de Fevereiro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA.
CPF 702.871.049-15

2- ANTONIO APARECIDO MARI.
CPF 737.693.809-59

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C573FE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2537, DE 07 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando as leis municipais n° 498/2014 e o Decreto n° 2082/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica composta a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Enquadramento dos servidores do quadro geral da administração municipal, lotados na Secretaria de Administração e Planejamento, na forma que segue:

I – Hélio Marcos de Oliveira, portador da cédula de identidade com RG n° 5.195.349-5/SSP/PR, Secretário de Administração e Planejamento;
II – André Alexandre Rocha, portador da cédula de identidade com RG n° 9.748.791-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria de Finanças;
III – Jorge Luiz Pereira, portador da cédula de identidade com RG n° 4.436.491-3/SSP/PR, Assessor de Gestão de Pessoas, como representante do Departamento de Recursos Humanos;
IV – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.954.812-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante dos servidores da Secretaria;
V – Sonia Gama Ruberti Birkis, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.326.414-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogada, como representante da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 2º Fica composta a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Enquadramento dos servidores do quadro geral da administração municipal, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, na forma que segue:

I – Mário de Oliveira, portador da cédula de identidade com RG n° 1.383.399/SSP/PR, Secretário de Desenvolvimento Urbano;
II – André Alexandre Rocha, portador da cédula de identidade com RG n° 9.748.791-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria de Finanças;
III – Jorge Luiz Pereira, portador da cédula de identidade com RG n° 4.436.491-3/SSP/PR, Assessor de Gestão de Pessoas, como representante do Departamento de Recursos Humanos;
IV – Bruno Alexandre Giacomini, portador da cédula de identidade com RG nº 6.851.964-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante dos servidores da Secretaria;
V – Sonia Gama Ruberti Birkis, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.326.414-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogada, como representante da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º Fica composta a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Enquadramento dos servidores do quadro geral da administração municipal, lotados na Secretaria de Cultura e Esportes, na forma que segue:

I – Ney João da Rocha Loures, portador da cédula de identidade com RG n° 5.210.604-4/SSP/PR, Secretário de Cultura e Esportes;
II – André Alexandre Rocha, portador da cédula de identidade com RG n° 9.748.791-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria de Finanças;
III – Jorge Luiz Pereira, portador da cédula de identidade com RG n° 4.436.491-3/SSP/PR, Assessor de Gestão de Pessoas, como representante do Departamento de Recursos Humanos;
IV – Janise Maria da Rocha Cezanoski, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.210.377-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Bibliotecária, como representante dos servidores da Secretaria;
V – Sonia Gama Ruberti Birkis, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.326.414-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogada, como representante da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 4º Fica composta a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Enquadramento dos servidores do quadro geral da administração municipal, lotados na Secretaria de Indústria e Comércio, na forma que segue:

I – Amarildo Carvalho, portador da cédula de identidade com RG n° 3.440.375-9/SSP/PR, Secretário de Turismo, Indústria e Comércio;

II – André Alexandre Rocha, portador da cédula de identidade com RG n° 9.748.791-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria de Finanças;
III – Jorge Luiz Pereira, portador da cédula de identidade com RG n° 4.436.491-3/SSP/PR, Assessor de Gestão de Pessoas, como representante do Departamento de Recursos Humanos;
IV – Andrea Zeglin, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.251.095-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante dos servidores da Secretaria;
V – Sonia Gama Ruberti Birkis, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.326.414-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogada, como representante da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 5º Fica composta a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Enquadramento dos servidores do quadro geral da administração municipal, lotados na Secretaria de Educação, na forma que segue:

I – Evanilde Maoski Valaski, portadora da cédula de identidade com RG n° 4.321.362-8/SSP/PR, Secretária de Educação;
II – André Alexandre Rocha, portador da cédula de identidade com RG n° 9.748.791-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria de Finanças;
III – Jorge Luiz Pereira, portador da cédula de identidade com RG n° 4.436.491-3/SSP/PR, Assessor de Gestão de Pessoas, como representante do Departamento de Recursos Humanos;
IV – Edgar da Rocha, portador da cédula de identidade com RG nº 5.210.620-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Secretário Escolar, como representante dos servidores da Secretaria;
V – Sonia Gama Ruberti Birkis, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.326.414-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogada, como representante da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 6º Fica composta a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Enquadramento dos servidores do quadro geral da administração municipal, lotados na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, na forma que segue:

I – Marilda de Fátima Alves Moreira, portadora da cédula de identidade com RG n° 3.447.050-2/SSP/PR, Secretária de Assistência Social e Cidadania;
II – André Alexandre Rocha, portador da cédula de identidade com RG n° 9.748.791-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria de Finanças;
III – Jorge Luiz Pereira, portador da cédula de identidade com RG n° 4.436.491-3/SSP/PR, Assessor de Gestão de Pessoas, como representante do Departamento de Recursos Humanos;
IV – Sônia Mara Rocha da Silva, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.186.119-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Social, como representante dos servidores da Secretaria;
V – Sonia Gama Ruberti Birkis, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.326.414-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogada, como representante da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 7º Fica composta a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Enquadramento dos servidores do quadro geral da administração municipal, lotados na Secretaria de Agricultura, na forma que segue:

I – Antônio Arinaldo Rocha, portador da cédula de identidade com RG n° 2.211.032-2/SSP/PR, Secretária de Agricultura e Meio Ambiente;
II – André Alexandre Rocha, portador da cédula de identidade com RG n° 9.748.791-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria de Finanças;
III – Jorge Luiz Pereira, portador da cédula de identidade com RG n° 4.436.491-3/SSP/PR, Assessor de Gestão de Pessoas, como representante do Departamento de Recursos Humanos;
IV – Fabiano da Cruz Melo, portador da cédula de identidade com RG nº 5.822.118/SSP/SC, titular do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, como representante dos servidores da Secretaria;
V – Sonia Gama Ruberti Birkis, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.326.414-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogada, como representante da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 8º Fica composta a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Enquadramento dos servidores do quadro geral da administração municipal, lotados na Secretaria de Finanças, na forma que segue:

I – Ademildo Passos Correia Junior, portador da cédula de identidade com RG n° 8.536.937-7/SSP/PR, Secretária de Finanças;
II – André Alexandre Rocha, portador da cédula de identidade com RG n° 9.748.791-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria de Finanças;
III – Jorge Luiz Pereira, portador da cédula de identidade com RG n° 4.436.491-3/SSP/PR, Assessor de Gestão de Pessoas, como representante do Departamento de Recursos Humanos;
IV – Anderson Sato, portador da cédula de identidade com RG nº 7.238.791-0/SSP/PR. titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante dos servidores da Secretaria;
V – Sonia Gama Ruberti Birkis, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.326.414-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogada, como representante da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 9º Fica composta a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Enquadramento dos servidores do quadro geral da administração municipal, lotados na Secretaria de Saúde, na forma que segue:

I – Lorena Isabel Claudino da Costa, portadora da cédula de identidade com RG n° 4.415.091-3/SSP/PR, Secretária de Saúde;
II – André Alexandre Rocha, portador da cédula de identidade com RG n° 9.748.791-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria de Finanças;
III – Jorge Luiz Pereira, portador da cédula de identidade com RG n° 4.436.491-3/SSP/PR, Assessor de Gestão de Pessoas, como representante do Departamento de Recursos Humanos;
IV – Eliane Palkowski, portador da cédula de identidade com RG nº 8.661.238-0/SSP/PR. titular do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, como representante dos servidores da Secretaria;
V – Sonia Gama Ruberti Birkis, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.326.414-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogada, como representante da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 10 Fica composta a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Enquadramento dos servidores do quadro geral da administração municipal, lotados na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, na forma que segue:

I – Jane Beatriz Dissenha Fagundes, portadora da cédula de identidade com RG n° 3.220.582-8/SSP/PR, Secretária de Turismo e Meio Ambiente;
II – André Alexandre Rocha, portador da cédula de identidade com RG n° 9.748.791-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como representante da Secretaria de Finanças;
III – Jorge Luiz Pereira, portador da cédula de identidade com RG n° 4.436.491-3/SSP/PR, Assessor de Gestão de Pessoas, como representante do Departamento de Recursos Humanos;
IV – Josmar Luis Camargo, portador da cédula de identidade com RG nº 3.847.077-9/SSP/PR. titular do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, como representante dos servidores da Secretaria;
V – Sonia Gama Ruberti Birkis, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.326.414-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogada, como representante da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 11 Na ausência da Assessora Jurídica nomeada pelo inc. V dos artigos acima, fica nomeado como representante da Assessoria Jurídica, o Advogado **Flávio Adolfo Veiga,** portador da cédula de identidade com RG n° 3.392.504-2/SSP/PR.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Fica revogado o Decreto nº 2083, de 18 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0501AFF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2536, DE 07 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Coordenador Municipal da Defesa Civil

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 18, de 31 de outubro de 1997,

DECRETA

Art. 1° Fica nomeado o servidor **JOSÉ GILMAR DE FREITAS**, portador da cédula de identidade com RG nº 4.073.215-2/SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Municipal da Defesa Civil.
Art. 2° O servidor exercerá essas atividades sem prejuízo das funções que ocupa e não fará jus a gratificação ou remuneração especial.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 1648, de 12 de março de 2013.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:2FF02D6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2535, DE 07 DE ABRIL DE 2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JOSIMAR BESSON**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9100108175/SJS/RS, para exercer o cargo de Técnico em Radiologia, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação através do Edital nº 27, de 03 de março de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2016**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6AE7036B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO N° 2533, DE 06 DE ABRIL DE 2016

Decreto n° 2532, de 06 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/04/2016, Edição 0975, Código Identificador 3440AA2F

NO ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 2532, DE 06 DE ABRIL DE 2016

LEIA-SE:
DECRETO Nº 2533, DE 06 DE ABRIL 2016

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F8DF1DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MACHADO & MACHADO FARMÁCIA LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 72.094.956/0001-00,

OBJETO: O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório da Modalidade Pregão Presencial Nº 11/2016, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer os Medicamentos constantes da Tabela ABCFarma, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação do Departamento de Saúde.

VALOR: O valor do presente contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, correspondente ao objeto constante na Cláusula Primeira do presente instrumento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) percentual de desconto 36% (trinta e seis) por cento. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos programas de saúde pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
88	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita.	1303

Tunas do Paraná, 31 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Machado & Machado Farmácia LTDA-ME
ONDINA TRINDADE FARIAS MACHADO
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6996FB12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2016

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **TACIANE CARINE SANTOS-ME** CNPJ: sob nº. 16.758.611/0001-33, por seu representante legal **TACIANE CARINE SANTOS**, portador da C.I. nº. 8.592-034-0, e CPF nº. 058.227.439-78, residente e domiciliado na Av. Lucidio Florêncio Ribeiro, nº.820, Bairro Centro, Cidade de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, CEP:83.480-000, ao final assinados, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n.°8.666/93 de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições estabelecidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016**, e ainda, pelos termos da proposta da CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório da Modalidade Pregão Presencial Nº 10/2016, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer Gás de cozinha para atender as escolas e creches, conforme especificações constantes do Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante do Processo, atendendo a solicitação da Secretaria Geral de Serviços Públicos.

VALOR: O valor do presente contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, correspondente ao objeto constante na Cláusula Primeira do presente instrumento é de R$ 25.255,25 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente aos itens 1, 2, 3, 4. Os preços são fixos e irreajustáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.001.12.306.0017.2032 – Programa Alimentação do Estudante (15) – 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo (1001)

DATA: Tunas do Paraná, 31 de março de 2016

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

TACIANE KARINE SANTOS - ME
Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:29E57C78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 057/2016 DE 07 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, o Senhor ***Ozeias de Souza Schimerski***, portador da carteira de identidade n° 8.375.657-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 052.490.599-10.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 07 de abril de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B8B76307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 38/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **19 DE ABRIL DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 07 de abril de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1A49F9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/16

Dispõe sobre concessão de Título de Reconhecimento a Senhora CLEONILDE SCHENA FURLAN.

Faço saber que a Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2016** de autoria do Vereador **ALTAIR LOURENÇO DE SOUZA**, e nos termos dos §§ 52 e 54 da Lei Orgânica Municipal, eu **ZILIOTTO DALDIN** Presidente da Mesa Diretora, em conformidade com o inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno PROMULGO o seguinte

DECRETO

Art. 1º Instituído pela Lei nº 2728/99 de 22 de dezembro de 1999, fica concedido a Senhora **CLEONILDE SCHENA FURLAN**, o ***TÍTULO DE RECONHECIMENTO***, pelo seu trabalho e dedicação em prol dos serviços humanitários realizados em União da Vitória e região.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o Anexo Único.

ANEXO ÚNICO
CLEONILDE SCHENA FURLAN
Nascida em 01/07/1938 na Colônia São Francisco em Matos Costa – Sc. Filha de Guilherme Severino Schena e Luiza Araújo Schena.

Iniciou seus estudos em Matos Costa e posteriormente veio para o Município de Porto União, onde frequentou o Colégio Santos Anjos, concluindo a escola normal, tornando-se professora normalista (como dizia na época).

Iniciou sua vida profissional no distrito de Santa Cruz do Timbó, Distrito de Porto União em 1959.

Em 1961 foi transferida para a Escola Reunidas Eulina Cotia Ribeiro no Bairro São Pedro em Porto União - Sc.

Em 1962 casou-se com Laurindo Furlan, onde tiveram quatro filhos: Jeane Carla, Giovanni, Mauren e Nayara.

De 1964 a 1977 Lecionou no Colégio Beduíno Cardoso e de 1977 a 1986 trabalhou como secretária no Colégio Cid Gonzaga.

Em 1986 seu esposo Laurindo Furlan veio falecer de um infarto fulminante, ficando viúva aos 47 anos e com os filhos ainda muito jovens.

No mesmo ano 1986, aposentou-se das atividades escolares e passou a ajudar na administração do escritório de contabilidade que seu marido possuía juntamente com a sócia Lindamir Côas.

Juntamente com seu marido Laurindo Furlan, estiveram presentes nas atividades sociais da Paróquia Nossa Senhora do Rocio, e mesmo com o falecimento deste, nunca deixou de lado a comunidade que escolheu para colaborar. São mais de 50 anos de ativa e constante atividade juntamente com seus amigos e párocos em busca de uma qualidade de vida melhor para seus membros.

Sempre engajada nos movimentos sociais, logo foi convidada para participar do Lions Clube de União da Vitória pelo senhor Eleutério Vargas. Aceitou o convite e nunca mais abandonou a bandeira Leonistica, sob o Lema: **Nós Servimos.**

Em 1993 tornou-se a primeira mulher a ser Presidente do Distrito L6, hoje distrito LD1. Depois disso, ainda presidiu o clube por mais três vezes: 1997/1998 – 2002/203 e 2013/2014.

Como conhecia as deficiências da comunidade do Bairro Rocio, sugeriu que fosse criado o CEMEI, onde acompanhou juntamente com o presidente do Lions da época o senhor Hilário Clivatti as negociações com a prefeitura para que o projeto fosse colocado em pratica. Após nove anos de luta o CEMEI foi inaugurado, em 2007.

Pessoa incansável na arte de fazer o bem, já ocupou vários cargos nas diversas entidades da sociedade de União da Vitória como:

• Na Paróquia Nossa Senhora do Rocio já foi Presidente, Tesoureira de CAF, por incontáveis vezes.
• Presidente da Extinta ACAUVA
• Presidente da APAE
• Dentro do Lions Clube de União a Vitória já ocupou todos os cargos de diretoria, sempre com afinco e dedicação.

Em sua última passagem como Presidente do Lions Clube de União da Vitória 2013/2014, sob sua liderança e com a participação ativa dos seus companheiros, o Clube recebeu a Comenda de Presidente por Excelência e Clube por Excelência.

Recebeu também a horária do titulo de Melvin Jones, Comenda máxima oferecida aos companheiros de Lions Clube cuja inscrição é a seguinte: *"Por sua dedicação a serviços humanitários na Fundação Lions Internacional"*.

Sob o lema *Nós Servimos* se resume um trabalho de 29 anos, dos 60 anos que o Lions Clube de União da Vitória completará em 2016.

União da Vitória, 04 de abril de 2016.

ZILIOTTO DALDIN (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A5CCB088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 168/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

Considerando a impossibilidade de envio do processo ao Egrégio Tribunal de Contas em virtude de entendimento exarado por aquela Corte no que toca à aplicação da EC nº 47/2005 aos integrantes do magistério.
Considerando que o SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) é o único meio para se viabilizar o envio do processo de aposentadoria para registro.
Considerando que é contrário ao interesse público permanecer o Município arcando com o pagamento de servidor que não esta em atividade ou o FUMPREVI a pagar valores de pessoa que não terá perfectibilizado ato de aposentadoria.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o **DECRETO Nº 130/2016,** que concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **ITAMARA LESKI SOUZA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 358/1, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 12-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A0C48044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 178/2016

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**, para o cargo de **PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de **190 (CENTO E NOVENTA) VAGAS** para **196 (CENTO E NOVENTA E SEIS) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao **PODER EXECUTIVO** convocar mais **06 (SEIS) SERVIDORES** para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0C00F8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 163/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e em conformidade com a Lei nº 4448 de 18 de novembro de 2014 e Decreto nº 391 de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os Membros da **COMISSÃO DE CONCESSÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS – UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**, a qual fica assim constituída:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
JUCELI TERESINHA MOREIRA DE LIMA

REPRESENTANTE DA SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS

REPRESENTANTES DO SETOR JURÍDICO
JULIANA DRAGONI

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MURIEL CRISTINA DE PAULA - PRESIDENTE

REPRESENTANTES DA UNIGUAÇU – UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU
ANDRE PRONER

REPRESENTANTES DA UNIÃO DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
RUAN ANDRÉ BUENO

REPRESENTANTE DO DIRETÓRIO /CPA DA UNIGUAÇU – UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUAÇU
ALEX DE ANASTÁCIO

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 408/2014.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8A537BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 174/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **PRISCILA JANAINA FERNANDES DE LIMA**, para exercer o cargo de **SUPERVISORA II DE GINÁSIOS,** da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de abril de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:47F1C219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 175/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **REGIANE DA SILVA**, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE ESTRADAS VICINAIS**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desta Prefeitura Municipal, a partir de **01 de abril de 2016.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F1605AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 275/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **DANIEL ALVES OZÓRIO, ANA CAROLINA CÔAS E ARNALDO FERMIANO COELHO,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 44744/2016, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:04B4A282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 161/2016

NOMEIA POR HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PROFESSORA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1847/92, 1846/92, 3058/2003 e 3621/2008 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSORA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 30ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2016,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME DO CONCURSADO	INICIO
232º	JULIANA KAZIUK MOREIRA	11/04/2016

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A02A406A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 6/2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ 72.525.421/0001 – 47
Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nácar, s/n
Fone 3522-9442

RESOLUÇÃO 06/2016

Súmula: Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de UVA - PR / 1º Bimestre de 2065.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 3941/2011 de 14/06/2011 e alterada pela Lei Municipal n° 4497, de 14 de abril de 2015 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em 30/03/2016, conforme ata nº. 08/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de UVA – PR / 1º Bimestre de 2016.
Art.2º - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contas nº. 7880-8 Agência 0217-8 Banco do Brasil e a Conta nº0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal.
Saldo em 01/01/2016 – Contábil R$ 51.928,51

Art. 3º - Demonstrativo do Exercício de 2016.
Repasse de Programas R$ 1.140,00
Rendimento Aplicação R$ 251,53
Investimento Recurso Livre da Prefeitura Municipal R$ 23.475,99
Saldo anterior R$ 51.928,51
Total das receitas R$ 76.796,03
Material Permanente R$ 0,00
Outros Serviços R$ 24.002,87
Materiais de Consumo R$ 1.773,12
Subvenções Sociais R$ 0,00
Total das Despesas R$ 25.775,99

Art. 4º - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contas nº. 7880-8 Agência 0217-8 Banco do Brasil **Saldo Contábil em 29/02/2016 – R$ 30.460,85** e a Conta nº0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal **Saldo Contábil em 29/02/2016 – R$20.559,19. Total de recursos (A + B): R$51.020,04.**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de março de 2016.

MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:77F2CAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3327 - INEXIGIBILIDADE N.° 04/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 132/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de um artista para construir na Praça Coronel Amazonas, 01 (uma) estátua em homenagem ao Coronel Amazonas de Araújo Marcondes, com 2,40m de altura e pedestal com 2,10m.

CONTRATADO: ROQUE CORREA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 157/2015 (2899) fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses, a iniciar 01/04/2016 e a terminar em 31/07/2016.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F89ACE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3326 - TOMADA DE PREÇO N.° 02/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 02/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro São Gabriel, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.

CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 0081/2014 (2070), por mais 60 (sessenta) dias a iniciar 02/04/2016 e terminar em 31/05/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CA01A8BB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.º 01, DE 07 DE ABRIL DE 2016 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

Dispõe sobre a homologação do resultado final da carreira de Docente regido pelo Edital n.º 11/2016, de 27 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o Edital de Concurso Público n.º

11/2016, de 27 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 28 de janeiro de 2016, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, *ad referendum* do Conselho Universitário,
RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o resultado final da Carreira de Docente, conforme listas classificatórias constantes do Edital n.º 35/2016, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 31 de março de 2016.

União da Vitória, 07 de abril de 2016.

ALYSSON FRANTZ
Presidente do Conselho Universitário

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8ECD6A4D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 PROCESSO DE COMPRA N.°10/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: contratação de seguros para os veículos pertencentes a frota da Uniuv.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR GLOBAL: R$ 4.835,32 (Quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 7/4/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 7 de abril de 2016.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:37557502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMB

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.462.859,50	60.032.151,32	10.293.491,34	17,15	53.418.451,77	88,98	6.613.699,55
RECEITAS CORRENTES	53.712.859,50	54.017.658,42	9.767.158,91	18,08	52.549.396,39	97,28	1.468.262,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.255.730,00	5.255.730,00	779.299,41	14,83	4.995.254,93	95,04	260.475,07
Impostos	3.544.820,00	3.544.820,00	557.397,62	15,72	3.922.029,87	110,64	-377.209,87
Taxas	1.460.910,00	1.460.910,00	221.901,79	15,19	1.073.225,06	73,46	387.684,94
Contribuição de Melhoria	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.484.240,00	2.499.740,00	578.794,64	23,15	2.604.925,41	104,21	-105.185,41
Contribuições Sociais	1.617.900,00	1.617.900,00	405.677,61	25,07	1.726.767,93	106,73	-108.867,93
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	866.340,00	881.840,00	173.117,03	19,63	878.157,48	99,58	3.682,52
RECEITA PATRIMONIAL	2.175.620,00	2.182.986,12	663.122,33	30,38	3.557.748,15	162,98	-1.374.762,03
Receitas Imobiliárias	2.440,00	2.440,00	805,29	33,00	4.464,59	182,98	-2.024,59
Receitas de Valores Mobiliários	2.170.180,00	2.177.546,12	660.314,82	30,32	3.545.691,01	162,83	-1.368.144,89
Receita de Concessões e Permissões	500,00	500,00	715,84	143,17	4.280,28	856,06	-3.780,28
Compensações Financeiras	2.500,00	2.500,00	1.286,38	51,46	3.312,27	132,49	-812,27
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.847.247,50	3.847.247,50	696.451,77	18,10	3.769.035,01	97,97	78.212,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.520.852,00	38.802.784,80	6.841.531,10	17,63	36.429.768,09	93,88	2.373.016,71
Transferências Intergovernamentais	38.488.372,00	38.770.304,80	6.813.031,10	17,57	36.392.923,09	93,87	2.377.381,71
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	8.345,00	0,00	-8.345,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	32.480,00	32.480,00	28.500,00	87,75	28.500,00	87,75	3.980,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.429.170,00	1.429.170,00	207.959,66	14,55	1.192.664,80	83,45	236.505,20
Multas e Juros de Mora	91.360,00	91.360,00	19.376,71	21,21	97.157,37	106,35	-5.797,37
Indenizações e Restituições	46.020,00	46.020,00	871,00	1,89	6.918,63	15,03	39.101,37
Receita da Dívida Ativa	1.274.870,00	1.274.870,00	184.762,00	14,49	1.047.554,39	82,17	227.315,61
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	16.920,00	16.920,00	2.949,95	17,43	41.034,41	242,52	-24.114,41
RECEITAS DE CAPITAL	3.750.000,00	6.014.492,90	526.332,43	8,75	869.055,38	14,45	5.145.437,52

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	215.567,43	6,16	215.567,43	6,16	3.284.432,57
Operações de Crédito Internas	3.500.000,00	3.500.000,00	215.567,43	6,16	215.567,43	6,16	3.284.432,57
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	25.140,44	-3.000,00	-11,93	46.100,00	183,37	-20.959,56
Alienação de Bens Móveis	0,00	25.140,44	-3.000,00	-11,93	46.100,00	183,37	-20.959,56
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00	2.489.352,46	313.765,00	12,60	607.387,95	24,40	1.881.964,51
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	190.840,00	0,00	370.990,38	0,00	-370.990,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	250.000,00	2.489.352,46	122.925,00	4,94	236.397,57	9,50	2.252.954,89
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.050.012,50	5.050.012,50	1.034.985,24	20,49	5.035.485,81	99,71	14.526,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.512.872,00	65.082.163,82	11.328.476,58	17,41	58.453.937,58	89,82	6.628.226,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.512.872,00	65.082.163,82	11.328.476,58	17,41	58.453.937,58	89,82	6.628.226,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.512.872,00	65.082.163,82	11.328.476,58	17,41	58.453.937,58	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	7.302.601,25	-	-	7.302.601,25	-	-
Superávit Financeiro	-	7.302.601,25	-	-	7.302.601,25	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.000.546,15	65.134.139,06	4.338.121,31	51.663.574,68	13.470.564,38	10.545.836,55	49.936.294,81	15.197.844,25	48.731.707,99	1.727.279,87
DESPESAS CORRENTES	46.511.926,15	53.657.943,77	8.169.650,37	48.550.094,87	5.107.848,90	9.722.986,62	47.715.864,20	5.942.079,57	46.511.277,38	834.230,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.744.677,00	26.628.084,67	5.588.750,24	24.301.518,70	2.326.565,97	5.591.558,44	24.301.518,70	2.326.565,97	23.205.447,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	653.000,00	303.136,93	31.447,08	279.094,50	24.042,43	31.447,08	279.094,50	24.042,43	279.094,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.114.249,15	26.726.722,17	2.549.453,05	23.969.481,67	2.757.240,50	4.099.981,10	23.135.251,00	3.591.471,17	23.026.735,12	834.230,67
DESPESAS DE CAPITAL	6.042.820,00	9.070.395,29	-3.831.529,06	3.113.479,81	5.956.915,48	822.849,93	2.220.430,61	6.849.964,68	2.220.430,61	893.049,20
INVESTIMENTOS	5.319.820,00	8.488.195,29	-3.873.282,69	2.537.535,24	5.950.660,05	781.096,30	1.644.486,04	6.843.709,25	1.644.486,04	893.049,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	200.500,00	0,00	200.000,00	500,00	0,00	200.000,00	500,00	200.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	623.000,00	381.700,00	41.753,63	375.944,57	5.755,43	41.753,63	375.944,57	5.755,43	375.944,57	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.445.800,00	2.405.800,00	0,00	0,00	2.405.800,00	0,00	0,00	2.405.800,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.253.685,85	5.427.445,85	1.020.723,62	5.171.701,30	255.744,55	1.047.791,18	5.139.921,61	287.524,24	4.771.933,91	31.779,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.254.232,00	70.561.584,91	5.358.844,93	56.835.275,98	13.726.308,93	11.593.627,73	55.076.216,42	15.485.368,49	53.503.641,90	1.759.059,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.254.232,00	70.561.584,91	5.358.844,93	56.835.275,98	13.726.308,93	11.593.627,73	55.076.216,42	15.485.368,49	53.503.641,90	1.759.059,56
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.377.721,16	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.254.232,00	70.561.584,91	5.358.844,93	56.835.275,98	13.726.308,93	11.593.627,73	58.453.937,58	15.485.368,49	53.503.641,90	1.759.059,56

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 30/mar/2016 as 10h e 21m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.050.012,50	5.050.012,50	1.034.985,24	20,49	5.035.485,81	99,71	14.526,69
RECEITAS CORRENTES	5.050.012,50	5.050.012,50	1.034.985,24	20,49	5.035.485,81	99,71	14.526,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.893.900,00	4.893.900,00	1.034.985,24	21,15	5.035.485,81	102,89	-141.585,81
Contribuições Sociais	4.893.900,00	4.893.900,00	1.034.985,24	21,15	5.035.485,81	102,89	-141.585,81
RECEITA DE SERVIÇOS	156.112,50	156.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	156.112,50

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.253.685,85	5.427.445,85	1.020.723,62	5.171.701,30	255.744,55	1.047.791,18	5.139.921,61	287.524,24	4.771.933,91	31.779,69
DESPESAS CORRENTES	5.156.685,85	5.336.445,85	1.005.708,36	5.081.609,74	254.836,11	1.032.775,92	5.049.830,05	286.615,80	4.681.842,35	31.779,69

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.168.685,85	3.150.395,85	669.693,28	2.926.810,24	223.585,61	669.693,28	2.926.810,24	223.585,61	2.705.909,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	184.000,00	219.000,00	41.290,34	218.716,71	283,29	41.290,34	218.716,71	283,29	218.716,71	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.804.000,00	1.967.050,00	294.724,74	1.936.082,79	30.967,21	321.792,30	1.904.303,10	62.746,90	1.757.215,73	31.779,69
DESPESAS DE CAPITAL	97.000,00	91.000,00	15.015,26	90.091,56	908,44	15.015,26	90.091,56	908,44	90.091,56	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	97.000,00	91.000,00	15.015,26	90.091,56	908,44	15.015,26	90.091,56	908,44	90.091,56	0,00

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

Secretario de Fazenda

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5935B9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.000.546,15	65.134.139,06	4.338.121,31	51.663.574,68	90,90	13.470.564,38	10.545.836,55	49.936.294,81	90,67	15.197.844,25	1.727.279,87
JUDICIÁRIA	283.500,00	245.200,00	38.977,40	194.276,84	0,34	50.923,16	39.082,13	193.648,55	0,35	51.551,45	628,29
Administração Geral	283.500,00	245.200,00	38.977,40	194.276,84	0,34	50.923,16	39.082,13	193.648,55	0,35	51.551,45	628,29
ADMINISTRAÇÃO	7.115.400,00	7.638.225,00	1.312.553,73	6.967.344,11	12,26	670.880,89	1.451.649,48	6.806.538,61	12,36	831.686,39	160.805,50
Transporte Rodoviário	9.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
Comunicação Social	31.000,00	61.000,00	8.602,95	41.752,75	0,07	19.247,25	12.307,31	33.244,14	0,06	27.755,86	8.508,61
Administração Geral	6.121.100,00	6.453.125,00	1.152.166,20	6.037.912,49	10,62	415.212,51	1.262.999,29	5.893.799,14	10,70	559.325,86	144.113,35
Tecnologia da Informatização	19.000,00	55.200,00	1.658,94	52.880,85	0,09	2.319,15	9.722,11	50.564,71	0,09	4.635,29	2.316,14
Administração Financeira	904.300,00	1.055.450,00	150.125,64	830.553,62	1,46	224.896,38	165.547,97	824.686,22	1,50	230.763,78	5.867,40
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Controle Interno	13.000,00	13.000,00	0,00	4.244,40	0,01	8.755,60	1.072,80	4.244,40	0,01	8.755,60	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.413.350,00	1.549.432,02	215.441,14	1.189.621,05	2,09	359.810,97	226.208,63	1.124.540,58	2,04	424.891,44	65.080,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	399.900,00	444.808,70	23.420,35	286.916,30	0,50	157.892,40	39.958,11	280.944,10	0,51	163.864,60	5.972,20
Assistência Comunitária	750.450,00	875.542,63	156.026,92	733.506,01	1,29	142.036,62	137.964,36	680.163,52	1,23	195.379,11	53.342,49
Assistência ao Idoso	263.000,00	229.080,69	35.993,87	169.198,74	0,30	59.881,95	48.286,16	163.432,96	0,30	65.647,73	5.765,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.380.900,00	6.400.900,00	1.328.633,94	5.644.590,07	9,93	756.309,93	1.328.633,94	5.644.590,07	10,25	756.309,93	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.380.900,00	6.400.900,00	1.328.633,94	5.644.590,07	9,93	756.309,93	1.328.633,94	5.644.590,07	10,25	756.309,93	0,00
SAÚDE	10.226.808,50	12.430.434,82	1.334.651,77	10.835.219,30	19,06	1.595.215,52	2.191.850,15	10.693.182,70	19,42	1.737.252,12	142.036,60
Vigilância Sanitária	199.390,00	237.390,00	20.484,08	213.110,63	0,37	24.279,37	31.449,62	212.922,63	0,39	24.467,37	188,00
Vigilância Epidemiológica	443.180,00	436.080,00	92.616,31	405.940,08	0,71	30.139,92	95.696,81	405.940,08	0,74	30.139,92	0,00
Atenção Básica	9.584.238,50	11.756.964,82	1.221.551,38	10.216.168,59	17,98	1.540.796,23	2.064.703,72	10.074.319,99	18,29	1.682.644,83	141.848,60
EDUCAÇÃO	10.287.453,50	11.455.791,83	2.246.014,36	10.785.865,86	18,98	669.925,97	2.350.846,33	10.476.529,49	19,02	979.262,34	309.336,37
Alimentação e Nutrição	429.200,00	659.866,95	31.641,28	602.480,86	1,06	57.386,09	57.591,76	405.034,26	0,74	254.832,69	197.446,60
Ensino Superior	15.000,00	71.000,00	20.995,72	62.918,90	0,11	8.081,10	25.960,20	62.918,90	0,11	8.081,10	0,00
Administração Geral	791.500,00	648.760,00	141.817,69	643.628,66	1,13	5.131,34	150.650,36	640.249,84	1,16	8.510,16	3.378,82
Educação Especial	91.000,00	91.000,00	16.996,96	75.129,06	0,13	15.870,94	16.996,96	75.129,06	0,14	15.870,94	0,00
Ensino Fundamental	6.706.191,00	7.540.241,47	1.547.246,66	7.098.596,00	12,49	441.645,47	1.598.187,38	6.995.407,90	12,70	544.833,57	103.188,10
Educação Infantil	2.254.562,50	2.444.923,41	487.316,05	2.303.112,38	4,05	141.811,03	501.459,67	2.297.789,53	4,17	147.133,88	5.322,85
CULTURA	274.300,00	435.368,02	177.735,20	398.928,35	0,70	36.439,67	145.106,20	354.072,93	0,64	81.295,09	44.855,42
Difusão Cultural	166.300,00	322.968,02	148.825,10	290.917,56	0,51	32.050,46	117.970,37	247.912,14	0,45	75.055,88	43.005,42
Administração Geral	108.000,00	112.400,00	28.910,10	108.010,79	0,19	4.389,21	27.135,83	106.160,79	0,19	6.239,21	1.850,00
URBANISMO	8.257.290,00	9.478.952,37	-1.826.103,79	5.841.621,53	10,28	3.637.330,84	1.162.631,81	5.066.060,43	9,20	4.412.891,94	775.561,10
Infra-Estrutura Urbana	4.905.230,00	5.797.109,52	-2.649.851,08	2.300.601,57	4,05	3.496.507,95	298.256,28	1.736.626,11	3,15	4.060.483,41	563.975,46
Serviços Urbanos	3.352.060,00	3.681.842,85	823.747,29	3.541.019,96	6,23	140.822,89	864.375,53	3.329.434,32	6,05	352.408,53	211.585,64
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	662,81	0,00	2.337,19	662,81	662,81	0,00	2.337,19	0,00
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	662,81	0,00	2.337,19	662,81	662,81	0,00	2.337,19	0,00
SANEAMENTO	3.301.500,00	6.707.451,84	-1.256.352,95	4.205.156,94	7,40	2.502.294,90	722.540,79	4.097.266,97	7,44	2.610.184,87	107.889,97
Saneamento Básico Urbano	3.301.500,00	6.707.451,84	-1.256.352,95	4.205.156,94	7,40	2.502.294,90	722.540,79	4.097.266,97	7,44	2.610.184,87	107.889,97
GESTÃO AMBIENTAL	1.005.380,00	1.161.330,00	151.816,18	869.174,25	1,53	292.155,75	176.185,03	792.046,01	1,44	369.283,99	77.128,24
Serviços Urbanos	938.380,00	1.063.380,00	132.098,98	788.692,15	1,39	274.687,85	155.791,42	711.761,51	1,29	351.618,49	76.930,64
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	78.200,00	19.461,20	62.361,20	0,11	15.838,80	19.461,20	62.361,20	0,11	15.838,80	0,00
Administração Geral	12.000,00	19.750,00	256,00	18.120,90	0,03	1.629,10	932,41	17.923,30	0,03	1.826,70	197,60
AGRICULTURA	251.000,00	381.150,00	14.095,66	353.228,98	0,62	27.921,02	45.111,72	343.743,96	0,62	37.406,04	9.485,02
Promoção da Produção Agropecuária	8.000,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Abastecimento	18.000,00	25.600,00	1.000,00	24.562,40	0,04	1.037,60	2.849,48	23.579,60	0,04	2.020,40	982,80
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	213.000,00	341.450,00	13.095,66	328.666,58	0,58	12.783,42	42.262,24	320.164,36	0,58	21.285,64	8.502,22
TRANSPORTE	627.864,15	504.364,15	72.215,96	422.718,26	0,74	81.645,89	104.444,10	418.644,99	0,76	85.719,16	4.073,27
Transporte Rodoviário	621.864,15	498.364,15	72.215,96	416.871,85	0,73	81.492,30	98.597,69	412.798,58	0,75	85.565,57	4.073,27
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	5.846,41	0,01	153,59	5.846,41	5.846,41	0,01	153,59	0,00

DESPORTO E LAZER	577.000,00	590.000,00	100.392,30	554.578,48	0,98	35.421,52	110.003,41	543.032,45	0,99	46.967,55	11.546,03
Desporto Comunitário	577.000,00	590.000,00	100.392,30	554.578,48	0,98	35.421,52	110.003,41	543.032,45	0,99	46.967,55	11.546,03
ENCARGOS ESPECIAIS	2.550.000,00	3.746.739,01	428.050,41	3.400.587,85	5,98	346.151,16	490.880,02	3.381.734,26	6,14	365.004,75	18.853,59
Outros Encargos Especiais	2.550.000,00	3.746.739,01	428.050,41	3.400.587,85	5,98	346.151,16	490.880,02	3.381.734,26	6,14	365.004,75	18.853,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.445.800,00	2.405.800,00	0,00	0,00	0,00	2.405.800,00	0,00	0,00	0,00	2.405.800,00	0,00
Reserva de Contingência	368.000,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00	0,00	0,00	328.000,00	0,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	2.077.800,00	2.077.800,00	0,00	0,00	0,00	2.077.800,00	0,00	0,00	0,00	2.077.800,00	0,00
do Servidor - RPPS											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.253.685,85	5.427.445,85	1.020.723,62	5.171.701,30	9,10	255.744,55	1.047.791,18	5.139.921,61	9,33	287.524,24	
JUDICIÁRIA	24.000,00	22.300,00	3.526,44	17.376,88	0,03	4.923,12	3.526,44	17.376,88	0,03	4.923,12	
Administração Geral	24.000,00	22.300,00	3.526,44	17.376,88	0,03	4.923,12	3.526,44	17.376,88	0,03	4.923,12	
ADMINISTRAÇÃO	2.476.000,00	2.454.900,00	433.481,61	2.394.951,98	4,21	59.948,02	435.708,92	2.391.292,91	4,34	63.607,09	
Administração Financeira	102.000,00	103.000,00	20.804,05	102.435,02	0,18	564,98	20.804,05	102.435,02	0,19	564,98	
Administração Geral	2.374.000,00	2.351.900,00	412.677,56	2.292.516,96	4,03	59.383,04	414.904,87	2.288.857,89	4,16	63.042,11	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000,00	39.500,00	1.155,12	31.159,39	0,05	8.340,61	4.889,76	26.199,44	0,05	13.300,56	
Assistência Comunitária	14.000,00	19.200,00	1.155,12	11.159,39	0,02	8.040,61	1.551,71	10.177,10	0,02	9.022,90	
Assistência ao Idoso	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,03	0,00	2.287,76	11.757,25	0,02	3.242,75	
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	5.300,00	0,00	5.000,00	0,01	300,00	1.050,29	4.265,09	0,01	1.034,91	
SAÚDE	545.000,00	566.000,00	111.797,27	514.952,59	0,91	51.047,41	113.654,11	506.624,93	0,92	59.375,07	
Atenção Básica	517.000,00	539.400,00	108.141,18	488.685,09	0,86	50.714,91	109.998,02	480.857,43	0,87	58.542,57	
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.500,00	3.656,09	26.267,50	0,05	232,50	3.656,09	25.767,50	0,05	732,50	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
EDUCAÇÃO	1.475.000,00	1.633.810,00	347.399,16	1.549.165,09	2,73	84.644,91	360.812,51	1.542.421,74	2,80	91.388,26	
Educação Infantil	350.000,00	390.200,00	84.032,55	380.022,60	0,67	10.177,40	87.316,91	375.538,65	0,68	14.661,35	
Administração Geral	110.000,00	90.060,00	20.602,08	89.968,69	0,16	91,31	20.866,20	89.681,35	0,16	378,65	
Ensino Fundamental	1.015.000,00	1.153.550,00	242.764,53	1.079.173,80	1,90	74.376,20	252.629,40	1.077.201,74	1,96	76.348,26	
CULTURA	9.000,00	15.200,00	3.301,91	14.902,72	0,03	297,28	4.020,97	13.648,09	0,02	1.551,91	
Administração Geral	9.000,00	11.500,00	3.301,91	11.369,54	0,02	130,46	3.383,55	10.899,83	0,02	600,17	
Difusão Cultural	0,00	3.700,00	0,00	3.533,18	0,01	166,82	637,42	2.748,26	0,00	951,74	
URBANISMO	272.000,00	304.200,00	55.678,40	284.691,79	0,50	19.508,21	59.063,61	280.109,04	0,51	24.090,96	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	449,02	2.157,82	0,00	142,18	
Serviços Urbanos	272.000,00	301.900,00	55.678,40	282.391,79	0,50	19.508,21	58.614,59	277.951,22	0,50	23.948,78	
SANEAMENTO	55.150,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Saneamento Básico Urbano	55.150,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	45.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	
Serviços Urbanos	45.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	
AGRICULTURA	0,00	4.000,00	0,00	2.500,00	0,00	1.500,00	338,96	2.237,61	0,00	1.762,39	
Transporte Rodoviário	0,00	4.000,00	0,00	2.500,00	0,00	1.500,00	338,96	2.237,61	0,00	1.762,39	
TRANSPORTE	27.135,85	36.135,85	2.819,34	20.888,74	0,04	15.247,11	3.385,01	19.984,25	0,04	16.151,60	
Transporte Rodoviário	27.135,85	36.135,85	2.819,34	20.888,74	0,04	15.247,11	3.385,01	19.984,25	0,04	16.151,60	
DESPORTO E LAZER	27.000,00	33.000,00	5.258,77	32.303,85	0,06	696,15	6.085,29	31.218,45	0,06	1.781,55	
Desporto Comunitário	27.000,00	33.000,00	5.258,77	32.303,85	0,06	696,15	6.085,29	31.218,45	0,06	1.781,55	
ENCARGOS ESPECIAIS	281.000,00	310.000,00	56.305,60	308.808,27	0,54	1.191,73	56.305,60	308.808,27	0,56	1.191,73	
Outros Encargos Especiais	281.000,00	310.000,00	56.305,60	308.808,27	0,54	1.191,73	56.305,60	308.808,27	0,56	1.191,73	
TOTAL	60.254.232,00	70.561.584,91	5.358.844,93	56.835.275,98	100,00	13.726.308,93	11.593.627,73	55.076.216,42	100,00	15.485.368,49	1.727.279,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 30/mar/2016 as 10h e 23m.											

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

Secretario de Fazenda

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:79B65218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					25.140,44	46.100,00	-20.959,56
Receita de Alienação de Bens Móveis					25.140,44	46.100,00	-20.959,56
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	43.750,00	43.250,00	0,00	0,00	43.250,00	0,00	43.750,00
Despesas de Capital	43.750,00	43.250,00	0,00	0,00	43.250,00	0,00	43.750,00
Investimentos	43.750,00	43.250,00	0,00	0,00	43.250,00	0,00	43.750,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	11.840,00	46.100,00	57.940,00

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

Secretario de Fazenda

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B8F3372C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 30/mar/2016 as 10h e 52m.											
Nota:											

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

Secretario de Fazenda

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:766025CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			3.500.000,00	215.567,43	3.284.432,57
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	9.161.395,29	3.203.571,37	2.310.522,17	893.049,20	5.957.823,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.161.395,29	3.203.571,37	2.310.522,17	893.049,20	5.957.823,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -5.661.395,29	(b-e) = -2.988.003,94	-	-	(c-f) = -2.673.391,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 30/mar/2016 as 10h e 43m.					

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

Secretario de Fazenda

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D5060E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVODAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.029.770,00	4.029.770,00	4.318.020,56	107,15	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	658.560,00	658.560,00	744.957,40	113,12	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	343.700,00	343.700,00	451.644,59	131,41	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.068.340,00	2.068.340,00	2.149.761,84	103,94	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	474.220,00	474.220,00	588.536,07	121,39	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.970,00	26.970,00	27.814,23	103,13	
Dívida Ativa dos Impostos	454.410,00	454.410,00	366.045,02	80,55	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.570,00	3.570,00	2.131,44	59,70	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIASCONSTITUCIONAISE LEGAIS (II)	32.039.140,00	32.039.140,00	31.619.485,13	98,69	
Cota-Parte FPM	15.423.940,00	15.423.940,00	14.642.887,12	94,94	
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	213.188,74	106,59	
Cota-Parte IPVA	1.615.330,00	1.615.330,00	2.145.620,04	132,83	
Cota-Parte ICMS	14.447.340,00	14.447.340,00	14.289.774,60	98,91	
Cota-Parte IPI-Exportação	236.930,00	236.930,00	216.270,76	91,28	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.600,00	115.600,00	111.743,87	96,66	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.600,00	115.600,00	111.743,87	96,66	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.068.910,00	36.068.910,00	35.950.375,72	99,64	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.536.080,00	2.536.080,00	1.945.721,63	76,72	
Provenientes da União	2.402.260,00	2.402.260,00	1.616.999,10	67,31	
Provenientes do Estado	108.320,00	108.320,00	227.841,00	210,34	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	25.500,00	25.500,00	100.881,53	395,61	
TRANSFERÊNCIAVOLUNTÁRIAS	3.500,00	3.500,00	20.031,31	572,32	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTODA SAÚDE	10.500,00	10.500,00	85.339,97	812,76	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.550.080,00	2.550.080,00	2.051.092,91	80,43	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.653.308,50	12.786.884,82	11.201.088,65	87,60	11.050.724,39	86,42

Pessoal e Encargos Sociais	4.978.090,00	5.211.940,00	4.505.229,81	86,44	4.505.229,81	86,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.675.218,50	7.574.944,82	6.695.858,84	88,39	6.545.494,58	86,41
DESPESAS DE CAPITAL	118.500,00	209.550,00	149.083,24	71,14	149.083,24	71,14
Investimentos	118.500,00	209.550,00	149.083,24	71,14	149.083,24	71,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.771.808,50	12.996.434,82	11.350.171,89	87,33	11.199.807,63	86,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.539.580,00	3.250.756,32	2.106.213,31	18,56	2.073.622,46	18,51
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.539.080,00	3.250.256,32	2.106.213,31	18,56	2.073.622,46	18,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	112,00	0,00	112,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTENO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADEDE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	15.655,56	0,14	15.655,56	0,14
DESP. CUSTEADASCOM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	643.437,16	5,67	643.437,16	5,75
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	2.539.580,00	3.250.756,32	2.765.418,03	24,36	2.732.827,18	24,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.232.228,50	9.745.678,50	8.584.753,86	75,64	8.466.980,45	75,60
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIASCONSTITUCIONAISE LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL15%						23,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						3.076.354,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADEDE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	300.226,59	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	300.226,59	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADEDE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CONSIDERADOSPARA FINS DE CUMPRIMENTODO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADEDE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOSOU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	15.655,56	-15.655,56
TOTAL (VIII)	0,00	15.655,56	-15.655,56

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOSÀ PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOSÀ DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)	Saldo Final
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	10.101.238,50	12.296.364,82	10.704.853,68	94,31 10.555.177,42		94,24	149.676,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	225.390,00	263.890,00	239.378,13	2,11	238.690,13	2,13	688,00
Vigilância Epidemiológica	445.180,00	436.180,00	405.940,08	3,58	405.940,08	3,62	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.771.808,50	12.996.434,82	11.350.171,89	100,00	11.199.807,63	100,00	150.364,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em30/mar/2016 as 10h e 50m.							

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E46057C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.029.770,00	4.029.770,00	636.029,21	4.330.890,59	107,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.092.220,00	1.092.220,00	104.753,14	1.105.415,58	101,21
1.1.1- IPTU	911.460,00	911.460,00	51.245,40	1.008.163,02	110,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.660,00	1.660,00	1.241,29	2.912,00	175,42
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	492.320,00	492.320,00	62.893,35	400.646,70	81,38
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.020,00	2.020,00	567,72	1.960,12	97,04
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-315.240,00	-315.240,00	-11.194,62	-308.266,26	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	344.300,00	344.300,00	48.173,81	452.501,84	131,43
1.2.1- ITBI	343.700,00	343.700,00	86.616,28	10.709.107,81	3.115,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	20,00	857,25	428,63
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	330,00	330,00	0,00	460,00	139,39
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-38.462,47	-10.257.923,22	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.119.030,00	2.119.030,00	342.087,98	2.184.437,10	103,09
1.3.1- ISS	2.068.340,00	2.068.340,00	336.918,35	2.185.795,83	105,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.110,00	25.110,00	3.603,94	24.044,98	95,76
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	24.100,00	24.100,00	3.266,03	11.410,20	47,35
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.480,00	1.480,00	42,63	171,32	11,58
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-1.742,97	-36.985,23	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	474.220,00	474.220,00	141.014,28	588.536,07	124,11
1.4.1- IRRF	474.220,00	474.220,00	141.014,28	588.536,07	124,11
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.345.820,00	33.345.820,00	6.102.173,88	32.434.790,68	97,27
2.1- Cota-Parte FPM	16.730.620,00	16.730.620,00	3.193.106,73	15.458.192,67	92,39
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.423.940,00	15.423.940,00	2.551.089,28	14.642.887,12	94,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.306.680,00	1.306.680,00	642.017,45	815.305,55	62,40
2.2- Cota-Parte ICMS	14.447.340,00	14.447.340,00	2.678.155,03	14.289.774,60	98,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	115.600,00	115.600,00	18.623,98	111.743,87	96,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	236.930,00	236.930,00	35.911,83	216.270,76	91,28
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	36.887,80	213.188,74	106,59
2.6- Cota-Parte IPVA	1.615.330,00	1.615.330,00	139.488,51	2.145.620,04	132,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.375.590,00	37.375.590,00	6.738.203,09	36.765.681,27	98,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.500,00	2.500,00	3.708,62	24.151,68	966,07
VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.301.090,00	1.346.422,80	166.867,91	1.177.871,67	87,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	607.800,00	648.600,00	91.235,09	639.713,14	98,63
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	680.690,00	685.222,80	69.629,75	504.384,28	73,61
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.600,00	12.600,00	6.003,07	33.774,25	268,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	169,63	902,95	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	169,63	902,95	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.303.590,00	1.348.922,80	170.746,16	1.210.926,30	89,77
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.407.828,00	6.407.828,00	1.092.031,22	6.323.896,59	98,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.084.788,00	3.084.788,00	510.217,81	2.928.577,09	94,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.889.468,00	2.889.468,00	535.630,97	2.857.954,70	98,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	23.120,00	23.120,00	3.724,78	22.348,71	96,66
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	47.386,00	47.386,00	7.182,37	43.254,17	91,28
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	7.377,55	42.637,66	106,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	323.066,00	323.066,00	27.897,74	429.124,26	132,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.715.250,00	6.945.250,00	1.167.602,43	6.693.875,82	96,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.705.250,00	6.935.250,00	1.163.867,86	6.661.634,34	96,05
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.734,57	32.241,48	322,41
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	297.422,00	527.422,00	71.836,64	337.737,75	64,04
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.349.962,50	2.511.652,50	2.497.191,47	99,42	2.491.878,04	99,21	5.313,43
23.1 - Creche	2.349.962,50	2.511.652,50	2.497.191,47	99,42	2.491.878,04	99,21	5.313,43
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.290.350,00	1.262.360,00	1.261.656,66	99,94	1.261.656,66	99,94	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.059.612,50	1.249.292,50	1.235.534,81	98,90	1.230.221,38	98,47	5.313,43
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.970.301,00	8.706.218,67	8.228.972,93	94,53	8.222.287,76	94,45	6.685,17
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.424.900,00	5.744.097,67	5.492.785,55	95,62	5.492.785,55	95,62	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.545.401,00	2.962.121,00	2.737.528,63	92,42	2.730.393,46	92,18	7.135,17
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.341,25	0,00	-891,25	0,00	-450,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	15.000,00	71.000,00	62.918,90	88,62	62.918,90	88,62	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	126.600,00	330.300,00	329.548,40	99,77	132.903,80	40,24	196.644,60
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	10.461.863,50	11.619.171,17	11.118.631,70	95,69	10.909.988,50	93,90	208.643,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	337.737,75
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	-641,28
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	32.241,48
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	61.207,67
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	205.665,99
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	260,35
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	636.471,96
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	10.089.692,44
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	27,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	617.800,00	731.160,00	697.141,01	95,35	593.303,39	81,15	103.837,62
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.190,00	409.703,71	244.984,53	59,80	242.637,63	59,22	2.346,90
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	997.990,00	1.140.863,71	942.125,54	82,58	835.941,02	73,27	106.184,52
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.459.853,50	12.760.034,88	12.060.757,24	94,52	11.745.929,52	92,05	314.827,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	431.278,58	260,35

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	156.905,25	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.661.634,34	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.632.039,54	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	6.536.341,96	0,00
49.2 Restos a Pagar	95.697,58	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	32.241,48	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	218.741,53	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 30/mar/2016 as 10h e 41m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

Secretario de Fazenda

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EFFA45C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVODO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	56.432.674,80	54.040.959,84	50.570.013,95
Receita Tributária	4.857.660,00	4.995.254,93	4.285.933,91
IPTU	911.460,00	1.008.163,02	826.682,32
ISS	2.068.340,00	2.185.795,83	2.189.274,60
ITBI	343.700,00	10.709.107,81	536.723,77
IRRF	474.220,00	588.536,07	439.111,33
Outras Receitas Tributárias	2.209.920,00	1.147.540,99	3.514.278,11
(-) Deduções da Receita Tributária	-1.149.980,00	-10.643.888,79	-3.220.136,22
Receita de Contribuição	7.393.640,00	7.640.411,22	6.488.801,83
Receitas Previdenciárias	6.511.800,00	6.762.253,74	5.720.018,40
Outras Contribuições	886.720,00	886.375,68	773.183,96
(-) Deduções da Receita de Contribuição	-4.880,00	-8.218,20	-4.400,53
Receita Patrimonial Líquida	6.630,00	13.825,79	8.617,01
Receita Patrimonial	2.182.986,12	3.557.748,15	2.656.508,86
(-) Aplicações Financeiras	-2.176.356,12	-3.543.922,36	-2.642.139,37
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	-5.752,48
Transferências Correntes	38.802.784,80	36.429.768,09	35.110.534,05
FPM	15.423.940,00	14.642.887,12	13.985.746,21
ICMS	14.447.340,00	14.289.774,60	13.583.149,46
Convênios	32.480,00	28.500,00	148.561,09
Outras Transferências Correntes	8.899.024,80	7.468.606,37	7.393.077,29
Demais Receitas Correntes	5.371.960,00	4.961.699,81	4.676.127,15
Dívida Ativa	1.350.520,00	1.154.829,80	1.292.568,01
Diversas Receitas Correntes	4.157.660,00	3.914.592,29	3.527.941,04
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	-136.220,00	-107.722,28	-144.381,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.014.492,90	869.055,38	1.519.374,27
Operações de Crédito (III)	3.500.000,00	215.567,43	295.893,48
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.140,44	46.100,00	16.840,00
Transferências de Capital	2.489.352,46	607.387,95	1.206.640,79
Convênios	2.489.352,46	236.397,57	1.086.640,79
Outras Transferências de Capital	0,00	370.990,38	120.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.489.352,46	607.387,95	1.206.640,79
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	58.922.027,26	54.648.347,79	51.776.654,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.994.389,62	53.631.704,61	43.832.678,24	52.765.694,25	42.844.043,70	866.010,36	988.634,54
Pessoal e Encargos Sociais	29.778.480,52	27.228.328,94	25.723.867,60	27.228.328,94	25.433.813,67	0,00	290.053,93
Juros e Encargos da Dívida (IX)	522.136,93	497.811,21	714.833,70	497.811,21	714.833,70	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.693.772,17	25.905.564,46	17.393.976,94	25.039.554,10	16.695.396,33	866.010,36	698.580,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	58.472.252,69	53.133.893,40	43.117.844,54	52.267.883,04	42.129.210,00	866.010,36	988.634,54
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.161.395,29	3.203.571,37	2.815.609,82	2.310.522,17	2.208.734,82	893.049,20	606.875,00
Investimentos	8.488.195,29	2.537.535,24	2.137.817,03	1.644.486,04	1.530.942,03	893.049,20	606.875,00
Inversões Financeiras	200.500,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.500,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	472.700,00	466.036,13	677.792,79	466.036,13	677.792,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL(XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	8.688.695,29	2.737.535,24	2.137.817,03	1.844.486,04	1.530.942,03	893.049,20	606.875,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	2.405.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	69.566.747,98	55.871.428,64	45.255.661,57	54.112.369,08	43.660.152,03	1.759.059,56	1.595.509,54
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-10.644.720,72	-1.223.080,85	6.520.993,17	535.978,71	8.116.502,71		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	7.302.601,25	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-7.079.476,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 30/mar/2016 as 11h e 46m.							

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B960C3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	81.055,11	226.350,88	225.081,74	0,00	82.324,25	391.963,38	1.558.537,17	1.453.250,25	1.453.250,25	252.531,87	244.718,43	327.042,68
EXECUTIVO												
00 - NÃO ENCONTRADO NOS PARAMETROS	34,75	0,00	0,00	0,00	34,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,75
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	9.542,10	3.719,27	3.704,28	0,00	9.557,09	0,00	1.646,06	762,03	762,03	0,03	884,00	10.441,09
03 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	22.635,77	7.846,41	7.810,87	0,00	22.671,31	0,00	62.631,94	60.896,85	60.896,85	1.735,09	0,00	22.671,31
04 - SEC. MUL. DE FINANÇAS	2.625,75	818,03	818,03	0,00	2.625,75	0,00	49.722,90	20.378,51	20.378,51	0,00	29.344,39	31.970,14
05 - SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.767,65	26.651,25	26.651,25	0,00	9.767,65	265.149,90	291.550,46	382.335,63	382.335,63	18.952,60	155.412,13	165.179,78
06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	8.556,21	67.557,58	67.502,70	0,00	8.611,09	0,00	153.521,06	128.212,61	128.212,61	19.188,92	6.119,53	14.730,62
07 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	303,83	7.828,93	7.828,93	0,00	303,83	0,00	8.173,43	8.173,43	8.173,43	0,00	0,00	303,83
08 - SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.412,39	27.234,87	27.234,87	0,00	2.412,39	2.119,54	580.556,32	409.866,72	409.866,72	164.559,68	8.249,46	10.661,85
09 - SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	21.195,00	415,30	415,30	0,00	21.195,00	124.478,94	259.723,52	324.765,25	324.765,25	18.939,58	40.497,63	61.692,63
10 - SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	2.951,66	7.030,95	7.030,95	0,00	2.951,66	215,00	40.575,39	25.555,18	25.555,18	11.665,28	3.569,93	6.521,59
11 - SEC. MUL. DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,60	2.271,60	2.271,60	0,00	0,00	0,00
12 - SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER	0,00	7.629,73	7.199,73	0,00	430,00	0,00	11.033,80	9.457,89	9.457,89	1.575,91	0,00	430,00
13 - SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	3.113,25	3.113,25	0,00	0,00	0,00	30.641,21	14.726,43	14.726,43	15.914,78	0,00	0,00
14 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	66.505,31	65.771,58	0,00	733,73	0,00	66.489,48	65.848,12	65.848,12	0,00	641,36	1.375,09
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	248.984,52	248.984,52	0,00	0,00	0,00	36.972,37	36.972,37	36.972,37	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	1.839,01	1.839,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	124.659,52	124.659,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SEC. MUL. DE FINANÇAS	0,00	7.090,54	7.090,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	65.014,02	65.014,02	0,00	0,00	0,00	36.972,37	36.972,37	36.972,37	0,00	0,00	0,00
06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	0,00	13.649,02	13.649,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	1.453,57	1.453,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	16.704,47	16.704,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	0,00	3.651,91	3.651,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	0,00	11.072,62	11.072,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER	0,00	1.530,52	1.530,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.319,32	2.319,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	81.055,11	475.335,40	474.066,26	0,00	82.324,25	391.963,38	1.595.509,54	1.490.222,62	1.490.222,62	252.531,87	244.718,43	327.042,68
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 30/mar/2016 as 10h e 37m.												

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

Secretario de Fazenda

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AB1343E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.407.300,00	3.407.300,00	4.351.598,64	3.582.108,71
RECEITAS CORRENTES	3.407.300,00	3.407.300,00	4.351.598,64	3.582.108,71
Receita de Contribuições dos Segurados	1.617.900,00	1.617.900,00	1.726.767,93	1.531.823,30
Pessoal Civil	1.617.900,00	1.617.900,00	1.726.767,93	1.531.823,30
Ativo	1.613.900,00	1.613.900,00	1.711.074,20	1.525.514,13
Inativo	1.000,00	1.000,00	7.096,62	1.950,32
Pensionista	3.000,00	3.000,00	8.597,11	4.358,85
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.752.000,00	1.752.000,00	2.616.229,21	2.047.376,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.752.000,00	1.752.000,00	2.616.229,21	2.047.376,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	8.601,50	0,00
Outras Receitas Correntes	37.400,00	37.400,00	0,00	2.909,38
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.909,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.893.900,00	4.893.900,00	5.035.485,81	4.188.195,10
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	8.301.200,00	8.301.200,00	9.387.084,45	7.770.303,81

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.738.200,00	6.758.200,00	5.901.700,15	4.980.857,51	5.886.712,54	4.914.368,03	14.987,61	66.489,48
ADMINISTRAÇÃO	1.144.800,00	1.144.800,00	915.868,17	919.772,88	900.880,56	853.283,40	14.987,61	66.489,48
Despesas Correntes	1.132.300,00	1.132.300,00	906.793,27	869.572,88	900.880,56	853.083,40	5.912,71	16.489,48
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	9.074,90	50.200,00	0,00	200,00	9.074,90	50.000,00
PREVIDÊNCIA	5.593.400,00	5.613.400,00	4.985.831,98	4.061.084,63	4.985.831,98	4.061.084,63	0,00	0,00
Pessoal Civil	5.530.300,00	5.550.300,00	4.985.831,98	4.061.084,63	4.985.831,98	4.061.084,63	0,00	0,00
Aposentadorias	4.298.600,00	4.225.600,00	3.835.094,84	3.188.179,67	3.835.094,84	3.188.179,67	0,00	0,00
Pensões	1.156.200,00	1.214.200,00	1.064.295,25	805.536,00	1.064.295,25	805.536,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	75.500,00	110.500,00	86.441,89	67.368,96	86.441,89	67.368,96	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	63.100,00	63.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS	63.100,00	63.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	16.200,00	16.200,00	6.037,43	0,00	6.037,43	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	6.754.400,00	6.774.400,00	5.907.737,58	4.980.857,51	5.892.749,97	4.914.368,03	14.987,61	66.489,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	1.546.800,00	1.526.800,00	3.479.346,87	2.789.446,30	3.494.334,48	2.855.935,78	9.372.096,84	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	57,00	7.325,67
INVESTIMENTOS	22.066.274,62	18.367.992,69
OUTROS BENS E DIREITOS	789.953,94	705.155,82

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.893.900,00	4.893.900,00	5.035.485,81	4.188.195,10
Receita de Contribuições	4.893.900,00	4.893.900,00	5.035.485,81	4.188.195,10
Patronal	2.836.900,00	2.836.900,00	2.991.396,73	2.659.202,85
Pessoal Civil	2.836.900,00	2.836.900,00	2.991.396,73	2.659.202,85
Ativo	2.836.900,00	2.836.900,00	2.991.396,73	2.659.202,85
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.801.500,00	1.801.500,00	1.735.280,81	1.278.449,60
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	255.500,00	255.500,00	308.808,27	250.542,65

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	4.893.900,00	4.893.900,00	5.035.485,81	4.188.195,10

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	16.200,00	16.200,00	6.037,43	0,00	6.037,43	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.200,00	16.200,00	6.037,43	0,00	6.037,43	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	16.200,00	16.200,00	6.037,43	0,00	6.037,43	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 30/mar/2016 as 10h e 28m.								

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

Secretario de Fazenda

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E9774151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	218.741,53	0,00	218.100,25	0,00	0,00	641,28	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	252.463,68	0,00	0,00	146.025,00	245.850,00	-139.411,32	245.850,00	0,00
Alienação de Bens	87.260,14	0,00	0,00	0,00	43.250,00	44.010,14	43.250,00	0,00
Operações de Crédito	960,19	0,00	0,00	0,00	76.869,63	-75.909,44	76.869,63	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.501.966,39	58,06	82.858,51	7.984,73	53.486,82	1.357.578,27	53.486,82	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	540.801,40	0,00	0,00	0,00	540.801,40	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	590.401,51	5.672,76	32.251,25	17.981,29	201.919,53	332.576,68	201.919,53	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	3.192.594,84	5.730,82	333.210,01	171.991,02	1.162.177,38	1.519.485,61	621.375,98	0,00
Recursos Ordinários / Livres	5.799.143,02	75.859,70	1.176.581,99	72.727,41	0,00	4.473.973,92	1.137.683,58	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	5.799.143,02	75.859,70	1.176.581,99	72.727,41	0,00	4.473.973,92	1.137.683,58	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.991.737,86	81.590,52	1.509.792,00	244.718,43	1.162.177,38	5.993.459,53	1.759.059,56	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	21.802.672,39	733,73	62.782,52	0,00	0,00	21.739.156,14	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 30/mar/2016 as 13h e 52m.								

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

Secretario de Fazenda

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0426088D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 92-2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 84.949.668/0001-70, sita na RUA GETULIO VARGAS, 1961 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDSON LUIZ PRIMAK, portador (a) do Cpf sob nº213.894.899-49, domiciliada na RUA GETULIO VARGAS, 1961 - CEP: 85010280 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/08/2015, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 4.019,75 (Quatro Mil e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Saúde. Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
1	5	11617	ABOCATH 20	UN	205,00	0,56	114,80
1	13	2280	ALCOOL 70 % 1000 ML	L	120,00	3,00	360,00
1	15	2281	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	ROLO	130,00	7,50	975,00
1	32	11650	DISPOSITIVO DE INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 SEM EXTENSOR	UN	150,00	0,54	81,00
1	37	2395	ESPECULO VAGINAL DESC LUBRIFICADO T. GRANDE	UN	150,00	1,19	178,50
1	39	2394	ESPECULO VAGINAL DESC LUBRIFICADO T. PEQUENO	UN	200,00	0,82	164,00
1	48	2402	GEL P/ ECOGRAFIA 1000 GR - NEUTRO	UN	29,00	1,39	40,31
1	56	2408	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N-8,0	PAR	470,00	0,80	376,00
1	64	2102	PAPEL KRAFT MIX BOBINA 60 CM	ROLO	20,00	33,66	673,20
1	70	11661	RINGER COM LACTATO	LTS	80,00	2,60	208,00
1	93	11667	SONDA FOLEY Nº 12	UN	21,00	1,90	39,90
2	21	11720	TESOURA PONTA ROMBA MEDIA	UN	15,00	12,55	188,25
3	6	2280	ALCOOL 70 % 1000 ML	L	200,00	3,10	620,00
TOTAL							4.018,96

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2830	06.001.10.301.0601.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 06/04/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
EDSON LUIZ PRIMAK
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:88E471D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº DA PROPOSTA: 10411.489000/1140-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Nº 8/2016 - Aclara Comercio De Informatica Ltda – Me – Cnpj: 14.228.157/0001-83 – Assinatura: 04/04/2015 – Valor Do Contrato: R$ 1.200,00

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
009	Impressora Laser (comum) Característica Física/ Especi-ficação: Padrão de Cor: monocromático Memória: 16 MB Resolução: 600 x 600 Velocidade: 33 PPM Capacidade: 100 páginas/bandeja Ciclo: 25.000 páginas/mês Interface: USB e rede Frente e Verso: automático Garantia: mínima de 12 meses	Samsung	UN	01	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Nº 9/2016 – Alves E Sartor Ltda – Me – Cnpj: 07.724.523/0001-20 – Assinatura: 04/04/2015 – Valor Do Contrato: R$ 420,00						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
013	Articulador Odontológico Característica Física/Especi-ficação: - Guia Condílica - Plana - Guia Condíla e ângulo de bennet - Fixo - Distância Intercondilar - fixa	Dentflex	UN	01	R$ 420,00	R$ 420,00
Nº 10/2016 – Betaniamed Comercial Ltda – Cnpj: 09.560.267/0001-08 – Assinatura: 04/04/2015 – Valor Do Contrato: R$ 7.400,00						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
014	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) Característica Física/Especificação: Terminais: 03 Cabeceira: Biarticulada Comando: Base (botão) Unidade Auxiliar: 2 pontas Equipo: acoplado pneumático Refletor: multifocal (mais de uma intensidade) Cuba: porcelana/cerâmica Caneta de Alta Rotação: 02	Dentemed / Conj. Odont. Magnus Diamond Flex Pneumatico + Opc. Inclusos	UN	01	R$ 7.400,00	R$ 7.400,00
Nº 11/2016 – Cirurgica São Felipe Produtos Para Saude Ltda Epp – Cnpj: 07.626.776/0001-60 – Assinatura: 04/04/2015 – Valor Do Contrato: R$ 7.255,59						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
001	Armário Vitrine Característica Física/Especificação: Número de portas: 02 portas Material de confecção: aço/ferro pintado Laterais de vidro: não possui	Ms	UN	01	R$ 443,99	R$ 443,99
023	Esfigmomanômetro Adulto Material de Confecção : Nylon Tipo de Feixe : Velcro	Premium	UN	2	R$ 55,00	R$ 110,00
028	Cadeira de Rodas Adulto Material de Confecção : Aço / Ferro Pintado Braços : Fixo Pés : Fixo Elevação de Pernas : Possui Suporte de Soro : Possui	Ortometal	UN	2	R$ 380,00	R$ 760,00
031	Detector Fetal Tipo : Portátil Tecnologia : Digital	Medpej	UN	4	R$ 499,00	R$ 1.996,00
032	Dermatoscópio Aumento : 10 X Iluminação : LED	Mikatos	UN	4	R$ 950,00	R$ 3.800,00
034	estetoscópio Infantil Auscultador : Aço Inoxidável Tipo : Duplo	Mikatos	UN	4	R$ 36,40	R$ 145,60
Nº 12/2016 – Eder Carlos Dos Santos Batista - Me – Cnpj: 20.021.875/0001-87 – Assinatura: 04/04/2015 – Valor Do Contrato: R$ 1.073,52						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
006	No break (para computador) Potência : 1 KVA Tensão : Entrada / Saída : Bivolt Alarmes : Audiovisual Bateria Interna : 01 Selada Garantia : Mínima de 12 Meses	Ts Shara	UN	3	R$ 357,84	R$ 1.073,52
Nº 13/2016 – Iakopa Comercial M A Ltda Me – Cnpj: 02.523.083/0001-29 – Assinatura: 04/04/2015 – Valor Do Contrato: R$ 7.399,80						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
007	Computador (desktop básico) Característica Física/Especificação: Processador: no mínimo intel core I3 ou AMD A10 Memória RAM: 4GB, DDR 3, 1600 MHz Disco Rígido: mínimo de 500 GB Tipo de monitor: 18,5¨" (1366 x 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fio) Fonte: compatível com o item Sistema Operacional: Windows 7 PRO (64 BITS) Garantia: mínima de 12 meses Teclado: USB, ABNT 2, 107 teclas (com fio) Interfaces de Rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de Vídeo: integrada Unidade de Disco Ótico: CD/DVD ROM	Megaweb Series Cod:MB43/ Aoc E970swnl	UN	4	R$ 1.849,95	R$ 7.399,80
Nº 14/2016 – J.C.F. Marana - Me – Cnpj: 22.516.950/0001-06 – Assinatura: 04/04/2015 – Valor Do Contrato: R$ 1.777,00						
Lote	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
011	Balde a Pedal / Lixeira Característica Física/Especifi-cação: Material de Confecção: aço inoxidável Capacidade: mínimo de 05 litros	M.O. - Agata	UN	3	R$ 45,00	R$ 135,00
015	Foco Refletor Ambulatorial Característica Física/Especificação: Iluminação: LED Haste: flexível	A.M. - Am91081d	UN	2	R$ 250,00	R$ 500,00
022	Biombo Material de Confecção : Aço / Ferro Pintado Rodízios : Possui Tamanho : Duplo	A.M. - Am98109	UN	2	R$ 160,00	R$ 320,00
026	Balde a Pedal / Lixeira Material de Confecção : Aço Inoxidável Capacidade : Mínimo de 15 litros	Sinox - 30l	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00
033	Esfigmomanômetro Obeso Material de Confecção : Nylon Tipo de Feixe : Velcro	Premium - Obeso	UN	4	R$ 67,00	R$ 268,00
039	Suporte de Soro Material de Confecção : Aço / Ferro Pintado Tipo : Pedestal Altura Fixa	A.M. - Am91190b	UN	2	R$ 42,00	R$ 84,00
040	Biombo Material de Confecção : Aço / Ferro Pintado Rodízios : Não Possui Tamanho : Duplo	A.M. - Am98109	UN	2	R$ 155,00	R$ 310,00
Nº 15/2016 – M Mobile Eireli - Epp – Cnpj: 15.764.033/0001-85– Assinatura: 04/04/2015 – Valor Do Contrato: R$ 4.619,80						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
008	Mesa para Impressora Característica Física/Especificação: Estrutura: aço/ferro pintado Dimensões Mínimas: mínimo de 50 x 40 x70 cm Tampo: madeira/MDP/MDF/SIMILAR	Própria	UN	1	R$ 145,39	R$ 145,39
010	Armário Característica Física/Especificação: Dimensões Mínimas/Mat. Confecção: 1,80 x 0,75 M/Madeira	Própria	UN	1	R$ 574,59	R$ 574,59
024	Cadeira Material de Confecção : Aço / Ferro Pintado Rodízios : Não Possui Braços : Possui Regulagem de Altura : Possui Assento / Encosto : Polipropileno	Frisokar	UN	6	R$ 100,00	R$ 600,00
025	Armário Dimensões Mín. / Mat. Confecção : 0,75 x 0,75 M / Aço	Própria	UN	1	R$ 290,00	R$ 290,00
030	Cadeira Material de Confecção : Aço / Ferro Pintado Rodízios : Possui Braços : Possui Regulagem de Altura : Possui Assento / Encosto : Polipropileno	Frisokar	UN	6	R$ 150,00	R$ 900,00
035	Cadeira para Obeso Braços : Possui Rodízios : Possui Material de Confecção : Estofado Estrutura : Aço / Ferro Pintado	Metalcad	UN	2	R$ 649,91	R$ 1.299,82
036	Cadeira Material de Confecção : Aço / Ferro Pintado Rodízios : Não Possui Braços : Não Possui Regulagem de Altura : Não Possui Assento / Encosto : Polipropeleno	Frisokar	UN	2	R$ 60,00	R$ 120,00
037	Mesa para Computador Base : Aço / Ferro Pintado Material de Confecção : Madeira / MDP / MDF / Similar Divisões : De 01 a 02 Gavetas Suporte para CPU : Possui Suporte Para Impressora : Possui Suporte Para Teclado : Possui	Própria	UN	1	R$ 290,00	R$ 290,00
038	Arquivo Material de Confecção : Aço Gavetas : 3 Gavetas p/ Pasta Suspensa Deslizamento da Gaveta : Trilho Telescópico	Rch	UN	1	R$ 400,00	R$ 400,00
Nº 16/2016 – V. S. Costa & Cia Ltda – Cnpj: 05.286.960/0001-83 – Assinatura: 04/04/2015 – Valor Do Contrato: R$ 10.644,00						
Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
016	Aparelho de Raio X - Odontológico Instalação : Coluna fixa Modo de Operação : Analógico Unidade de Comando Programavel : Não possui Faixa de Tensão (kpv) : 01	Xdent X70	UN	1	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
017	Amalgamador Odontológico Modo de Operação : Digital Tipo : Capsular	Ecel Ecmix	UN	1	R$ 444,00	R$ 444,00
024	Autoclave horizontal de mesa (75 litros) Modo de Operação : Digital Câmara de Esterilização : Aço Inoxidável Capacidade : Mínimo de 60 litros	Stermax 60ase	UN	2	R$ 3.250,00	R$ 6.500,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 41.789,71						

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DFF25118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 8/2016 - PRESENCIAL

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
6/2016	Pregão Presencial nº. 6/2016	- Registro de preços de pães.	- Alcemir Piscke - ME	16/03/2016	15/03/2017	R$ 9.525,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5CEDE520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 130/2016 DATA: 05.04.2016

Ementa: designa servidores públicos municipais para movimentar as contas vinculadas classificadas como Educação e Cultura, junto ao Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.

O Município de Guaíra do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico para movimentar contas correntes e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e, considerando o memorando sob o nº 2013000076,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas Classificadas como EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Guaíra – CNPJ: 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA ISOLADA:
- MARLÍ DE SOUZA JARDIM, Secretária Municipal da Educação, CPF 968.992.719-15.
- ILSE STREY, Coordenadora da Tesouraria da Fazenda Municipal, CPF 587.236.929-87
- **PODERES:** solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
- MARLÍ DE SOUZA JARDIM, Secretária Municipal da Educação, CPF 968.992.719-15.

Não Obrigatória:
- ILSE STREY, Auxiliar Administrativo, CPF 587.236.929-87.
- FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO, Auxiliar de Contabilidade, CPF 073.566.529-00.
- FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal, CPF 513.064.689-49.
- **PODERES:** efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico.

Contas Vinculadas: EDUCAÇÃO E CULTURA
Banco do Brasil S/A *

10088-9	10103-6	10104-4	10322-5	14230-1	16071-7	16868-8
18114-5	19225-2	22165-2	22535-3	22951-2	22952-0	22962-8
22957-7	23266-1	23306-4	23315-3	23500-8		

Art. 2º As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5102AB63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU			EXERCÍCIO:2015
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta			DATA DE EMISSÃO:31/03/2016
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	1.629.809,65
Ordinária	0,00	Ordinária	1.629.809,65
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.830.668,16	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.830.668,16	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	379.764,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	322.217,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	322.217,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados	20.994,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	358.770,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	258.405,26
		BANCO C/ MOVIMENTO	258.405,26
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.210.432,16	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.210.432,16

Itaperuçu, 31/03/2016

PIO MORAES DE LARA
Presidente

SILMARA MACHADO DE JESUS
Contole Interno

JONAS DA COSTA PEREIRA
Contador
CRC 053.709-O/1

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:FB5F2228

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU			Exercício de 2015	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	2.165.000,00	2.165.000,00	1.629.809,65	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.165.000,00	2.165.000,00	1.629.809,65	-535.190,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.115.000,00	2.115.000,00	1.617.205,65	1.617.205,65	1.596.211,65	497.794,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.205.000,00	1.425.000,00	1.378.314,59	1.378.314,59	1.357.320,59	46.685,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	910.000,00	690.000,00	238.891,06	238.891,06	238.891,06	451.108,94
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	12.604,00	12.604,00	12.604,00	37.396,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	12.604,00	12.604,00	12.604,00	37.396,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.165.000,00	2.165.000,00	1.629.809,65	1.629.809,65	1.608.815,65	535.190,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.165.000,00	2.165.000,00	1.629.809,65	1.629.809,65	1.608.815,65	535.190,35
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.165.000,00	2.165.000,00	1.629.809,65	1.629.809,65	1.608.815,65	535.190,35

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Itaperuçu, 31/03/2016

PIO MORAES DE LARA
Presidente

JONAS DA COSTA PEREIRA
Contador
CRC 053.709-O/1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Contole Interno

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:C6E28202

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU				Exercício 2015	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	258.405,26	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	57.546,75	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	258.405,26	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRA	2O.994,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.891,48	27.287,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.552,75	0,00
IMOBILIZADO	39.891,48	27.287,48	TOTAL DO PASSIVO	57.546,75	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	23.710,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	240.749,99	3.576,72
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	213.462,51	3.576,72
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.287,48	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	240.749,99	27.287,48
TOTAL	298.296,74	27.287,48	TOTAL	298.296,74	27.287,48
ATIVO FINANCEIRO	258.405,26	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	57.546,75	0,00
ATIVO PERMANENTE	39.891,48	27.287,48	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				240.749,99	27.287,48
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Itaperuçu, 31/03/2016

PIO MORAES DE LARA
Presidente

JONAS DA COSTA PEREIRA
Contador
CRC 053.709-O/1

SILMARA MACHADO DE JESUS
Contole Interno

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:6D765951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº 544/2016

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Miraselva.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Miraselva.

Art. 2º O regime funcional dos servidores referidos no art. 2º é o celetista.

Art. 3º O Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos tem por objetivo fundamental o aperfeiçoamento continuado dos servidores com vistas ao alcance da eficiência no serviço público, bem como a valorização funcional em decorrência de capacitações constantes por meio da obtenção de titulação e dedicação ao serviço público.

Art. 4º Ficam adotadas as seguintes definições para os efeitos desta Lei:
I – cargo público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor com denominação própria, número determinado de vagas, definição de carga horária de trabalho e vencimento;
II – servidor: toda a pessoa legalmente investida em cargo público;
III – quadro funcional: quadro composto por todos os servidores do SAMAE de Miraselva;
IV – carreira: conjunto de níveis de vencimentos definidos no Anexo III desta Lei;
V – vencimento base (VB): contrapartida em espécie regularmente paga pelo serviço prestado, por período mensal de trabalho, ao servidor ocupante de cargo, acrescido do adicional por tempo de serviço (ATS) e adicional de escolaridade (AES);
VI – nível de vencimento (NV): número que identifica o posicionamento do servidor na tabela de vencimento relativo ao cargo que ocupa;
VII – tempo de serviço (TS): todo o tempo de serviço público municipal prestado em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Miraselva, seja de forma contínua ou em períodos intercalados;
VIII – progressão: mudança do servidor de seu nível de vencimento para níveis superiores, no mesmo cargo, cumulada ou não com o adicional de escolaridade, de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Art. 5º A apuração do tempo de serviço público municipal a que se refere o inciso VII do *caput* deste artigo será sempre feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

CAPÍTULO II
DO PLANO, DOS VENCIMENTOS E DAS VANTAGENS

Art. 6º Esta Lei será integrada por cargos de provimento efetivo, cujas respectivas funções têm por objetivo o desenvolvimento dos serviços públicos prestados pelos servidores do SAMAE de Miraselva.

Art. 7º Os cargos de provimento efetivo são os constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 8º As funções de cada cargo, bem como os requisitos de ingresso, constarão em decreto específico.

Art. 9º Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos no Anexo III desta Lei.
§1º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que for nomeado para o exercício de cargo em comissão, o qual será destinado apenas às funções de chefia, direção e assessoramento, inclusive de secretário municipal ou equivalente, poderá optar:
I – pela percepção do vencimento base do cargo de origem acrescido de adicional de função (AF) no importe de até 100% (cem por cento);
II – pela percepção do vencimento do cargo de provimento em comissão.
§2º O adicional de função será concedido por meio de decreto.
§3º Não haverá qualquer prejuízo à progressão funcional do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo caso este exerça a opção pela percepção do vencimento fixado para o cargo de provimento em comissão.
§4º No caso do §3º, toda a progressão obtida durante o período em que o servidor estiver percebendo o vencimento do cargo em comissão será aplicada a sua carreira, de modo que a fruição dos valores respectivos será iniciada tão logo haja a exoneração do cargo de provimento em comissão ou assim que cessar a opção do servidor pela percepção do vencimento do cargo de provimento em comissão.

Art. 10. A capacitação dos servidores será feita por meio da participação em cursos, eventos, seminários, palestras e congêneres, visando o aperfeiçoamento e aprimoramento no desempenho das funções em proveito do serviço público.

Art. 11. É vedada aos servidores a percepção de gratificações em valores superiores aos respectivos vencimentos base.

Art. 12. Para atender a encargos adicionais derivados de outra natureza que imponham maior dedicação, zelo ou responsabilidade ao servidor e que não tenham correlação com as funções próprias de cargos de provimento em comissão, fica instituído pela presente Lei o adicional por encargo extraordinário (AEX) no percentual de até 100% (cem por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo, salvo exceções expressamente ressalvadas em Lei.
§1º O adicional por encargo extraordinário será considerado como vantagem transitória ao vencimento do servidor que exercer encargo de outra natureza que imponham maior dedicação, zelo ou responsabilidade ao servidor.
§2º É vedada a acumulação de adicional por encargo extraordinário com outro adicional ou gratificação.
§3º O adicional por encargo extraordinário não será, em nenhuma hipótese, incorporado aos vencimentos do servidor que percebê-lo e poderá ser revogado a qualquer tempo.

Art. 13. O adicional por encargo extraordinário só será devido a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis, ou seja, que já tenham cumprido com o estágio probatório.

Art. 14. Aos servidores efetivos com percepção de adicional por encargo extraordinário e aos servidores ocupantes de cargos em comissão é vedada a percepção de adicional pela prestação de serviço extraordinário no exercício do cargo ou da função.

Art. 15. Fica estabelecido o regime de sobreaviso, devendo o servidor escalado permanecer à disposição ou desempenhar suas funções por um período de 24 (vinte e quatro) horas seguidas diante da necessidade do serviço público, sobretudo para atendimento às atividades essenciais.
§1º A escala de sobreaviso será elaborada com antecedência de 30 (trinta) dias, por meio de portaria do órgão hierárquico imediatamente superior, sendo permitida sua alteração em caso de necessidades posteriores.

§2º A escala de sobreaviso deverá obedecer ao critério de rodízio, evitando que o mesmo servidor conste em dois finais de semana consecutivos, salvo imperiosa necessidade do serviço.
§3º O servidor que estiver à disposição para atender necessidades do serviço público deverá atender a solicitação num prazo máximo de 30 (trinta) minutos.
§4º O servidor que não se apresentar ao serviço quando regularmente convocado ficará sujeito às sanções disciplinares previstas na legislação.
§5º O regime de sobreaviso será devidamente remunerado por meio de adicional por encargo extraordinário ou por meio de adicional pela prestação de serviço extraordinário.
§6º A carga horária semanal de trabalho dos servidores públicos é a definida no Anexo II desta Lei, podendo haver redução por meio de ato do Executivo, sem prejuízo de vencimentos, em razão dos horários de funcionamento dos respectivos órgãos ou em casos especiais definidos pelo Executivo; poderá haver o aumento, com o pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário respectivo.

CAPÍTULO III
DA INVESTIDURA DE SERVIDORES NOS CARGOS EFETIVOS

Art. 16. A investidura em cargo público de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade da função, na forma prevista nos editais respectivos.
§1º São requisitos básicos para a investidura em cargo público municipal:
I - nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
II - gozo regular e pleno dos direitos políticos;
III - quitação com as obrigações militares, quando couberem;
IV - nível de escolaridade exigido para o cargo;
V - comprovação da aptidão física e mental, por meio de inspeção no serviço médico do Município de Miraselva ou em órgão devidamente autorizado pelo Poder Público Municipal;
VI - 18 (dezoito) anos até a data da posse no cargo.
§2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o ingresso no serviço público nas condições definidas em decreto editado pela Chefia do Poder Executivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
§3º Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias previstas na legislação específica.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 17. Os cargos em comissão do SAMAE são os constantes no Anexo II-A desta Lei, e será ocupado por um servidor de carreira do quadro de pessoal do SAMAE, obedecidas as normas contidas neste plano e nomeado pelo Prefeito Municipal os quais ficam devidamente criados com seus respectivos vencimentos fixos

CAPÍTULO V
DA PROGRESSÃO

Art. 18. A progressão é a mudança do servidor de seu nível de vencimento para níveis superiores, no mesmo cargo, cumulada ou não com a concessão de adicional de escolaridade, visando a constante valorização em decorrência do tempo de serviço e dedicação ao serviço público.

Art. 19. Caso a Administração proceda com a avaliação de desempenho do servidor, o resultado favorável desta será condição imprescindível para que sejam conhecidas e eventualmente deferidas progressões no período de até um ano contado da data do resultado final da avaliação.

Art. 20. A avaliação será estabelecida por meio decreto da Chefia do Poder Executivo e considerará, necessariamente, os seguintes fatores:
I - qualidade de trabalho;
II – produtividade no trabalho;
III – iniciativa;
IV – presteza;
V – aproveitamento em programas de capacitação;
VI – administração do tempo;
VII - assiduidade;
VIII – uso adequado dos equipamentos de serviço;
IX – desempenho específico no cargo.

Art. 21. Dar-se-á progressão:
I – por tempo de serviço, pela passagem do servidor, após cada ano de efetivo exercício no cargo, do nível no qual estiver localizado para o nível imediatamente subsequente;
II – por titulação, por meio da concessão de adicional de escolaridade, com base nos percentuais abaixo referidos incidentes sobre o respectivo vencimento base do servidor e que passarão a compô-lo, observando-se os seguintes critérios:
a) concessão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, por uma única vez, pela conclusão de curso de ensino fundamental, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o cargo ocupado pelo servidor;
b) progressão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, por uma única vez, pela conclusão de curso de ensino médio, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o cargo ocupado pelo servidor;
c) progressão de 10% (dez por cento), a cada três anos, pela conclusão de curso de graduação, desde que tal curso seja superior à escolaridade exigida para o cargo ocupado pelo servidor ou desde que o curso seja diferente daquele necessário ao ingresso do servidor no cargo ocupado;
d) progressão de 10% (dez por cento), a cada três anos, pela conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização;
e) progressão de 10% (dez por cento), a cada três anos, pela conclusão de curso de mestrado;
f) progressão de 10% (dez por cento), a cada três anos, pela conclusão de curso de doutorado;
g) progressão de 5% (cinco por cento), a cada dois anos, por ter concluído, o servidor, cursos, eventos e congêneres relativos à área de atuação no serviço público, sendo necessárias, no mínimo:
1) 80 (oitenta) horas de cursos, eventos e congêneres para a obtenção dessa progressão no caso de servidores ocupantes de cargos de nível superior;
2) 60 (sessenta) horas de cursos, eventos e congêneres para a obtenção dessa progressão no caso de servidores ocupantes de cargos de nível médio;

3) 40 (quarenta) horas de cursos, eventos e congêneres para a obtenção dessa progressão no caso de servidores ocupantes de cargos de nível fundamental ou fundamental incompleto.

Art. 22. Para os fins de concessão da progressão por titulação de que trata o inciso II do art. 21, fica estabelecido que:
I - observada a titulação obtida e os critérios temporais previstos nas alíneas do inciso II do art. 21, poderá haver a concessão de mais de uma progressão concomitantemente.
II - os requerimentos de progressão por titulação protocolados até o dia 10 (dez) de determinado mês só surtirão efeitos remuneratórios efetivos, caso deferidos, a partir do pagamento do mês subsequente.

Art. 23. Para fazer a análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor, quando for o caso, a Direção do SAMAE, por meio de portaria, nomeará uma comissão formada por três servidores ocupantes de cargos com escolaridade igual ou superior à do avaliado, podendo estes serem do próprio quadro do SAMAE ou vinculados à Administração Direta, a qual terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir parecer, entregando-o à Diretoria.
§1º Não havendo concordância do servidor com a avaliação, poderá este protocolar recurso junto à Diração, a qual ouvirá a comissão em 10 (dez) dias e emitirá decisão final em 15 (quinze) dias.
§2º Para os efeitos da progressão referida na alínea "g" do inciso II do art. 21, caso o servidor apresente documentos comprovando a realização de cursos, eventos e congêneres em cargas horárias superiores às exigidas para a progressão, as horas excedentes serão devidamente averbadas na ficha funcional do servidor para a obtenção de progressões futuras, observado o interstício mínimo de dois anos.
§3º Os requerimentos visando a obtenção de progressão por titulação serão protocolados junto à Diretoria.
§4º É vedada a progressão por titulação prevista no art. 21, II desta Lei durante o estágio probatório, deferindo-se apenas a prevista no art. 21, I.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Como medida de valorização e respeito aos servidores públicos efetivos ocupantes de cargos no SAMAE de Miraselva, quando da publicação desta Lei, fica estabelecido que para a concessão das progressões constantes nas alíneas "a" a "g" do inciso II do art. 21 serão consideradas todas as titulações obtidas a qualquer tempo pelos servidores, ainda que anteriores ao ingresso no serviço público, observando-se o seguinte:
I – as titulações necessárias para as progressões previstas no art. 21, II, alíneas "a" a "g" que não tenham sido utilizadas para progressões anteriores semelhantes serão consideradas para a concessão de progressões por titulação nos percentuais integrais previstos nas respectivas alíneas;
II - as titulações necessárias para as progressões previstas no art. 21, II, alíneas "a" a "g" que já tenham sido utilizadas para progressões anteriores semelhantes serão consideradas para a concessão de progressões por titulação nos percentuais equivalentes às diferenças entre os percentuais de progressão concedidos à época e os percentuais de progressão integrais previstos nas respectivas alíneas.

Art. 25. Para cada ano de efetivo exercício no serviço público, o servidor efetivo terá incorporada ao seu vencimento a vantagem denominada anuênio, corresponde à aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao ano sobre o vencimento base, de forma cumulativa.
Parágrafo único. Caso o servidor efetivo esteja ocupando cargo de provimento em comissão, com a percepção dos vencimentos atinentes ao cargo de provimento em comissão, o percentual de anuênio fluirá normalmente durante o exercício do cargo em comissão, sendo pago integralmente quando o servidor voltar a receber os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 26. O enquadramento dos servidores neste Plano de Carreira observará o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 27. A Chefia do Poder Executivo Municipal fará publicar os atos de enquadramento em até 60 (sessenta) dias contados da vigência desta Lei.
Parágrafo único. O servidor em hipótese alguma poderá sofrer redução em seu vencimento base.

Art. 28. O servidor que se julgar prejudicado com seu enquadramento poderá recorrer por escrito, à Chefia do Poder Executivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação da relação nominal do enquadramento.

Art. 29. Integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo I – Diretrizes de Enquadramento dos Atuais Servidores;
II – Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Vencimentos Iniciais;
III – Anexo II-A – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Vencimentos Fixos;
IV – Anexo III – Tabela de Vencimentos em Geral;
V – Anexo IV – Critérios de Avaliação.
§1º Fica definido que os níveis de vencimento previstos no Anexo III possuirão entre si a razão de 1% (um por cento).
§2º Em caso de necessidade de criação de níveis de vencimento superiores aos constantes nos anexos III e IV, poderá ser editado decreto pela Chefia do Poder Executivo criando os novos níveis de vencimentos, desde que respeitada a razão de 1% (um por cento).

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Fica revogada a Lei Municipal nº **290/2000**

Miraselva 07 de Abril de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

ANEXO I
DIRETRIZES DE ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS SERVIDORES

No Anexo II, foram fixados os níveis de vencimentos iniciais para cada cargo na estrutura do SAMAE de Miraselva.
Diante disso, os atuais servidores serão enquadrados neste Plano da seguinte forma:
a) toma-se o nível de vencimento inicial previsto para o cargo do servidor;
b) para cada ano inteiro de tempo de serviço do servidor no SAMAE no cargo atualmente ocupado, será deferido um nível;

c) após a apuração do número total de níveis obtidos pela verificação do tempo de serviço, haverá a aplicação desse número de níveis, com a respectiva somatória, sobre o nível inicial do cargo atualmente ocupado pelo servidor, obtendo-se um novo nível;
d) esse novo nível encontrado é que será o nível em que será enquadrado o servidor.

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E VENCIMENTOS INICIAIS

Número de Cargos	Denominação do Cargo e Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial
2	Agente Administrativo/40	68
2	Auxiliar de Serviços Gerais /40	1
2	Encanador/40	48
2	Leiturista/40	48

ANEXO II-A
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VENCIMENTOS FIXOS

Número de Cargos	Denominação do Cargo e Carga Horária Semanal	Vencimento Fixo
1	Diretor do SAMAE (sem carga horária definida, devendo estar à disposição em período integral)	R$ 3.800,00

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS EM GERAL

1	788,00	**41**	1.173,24	**81**	1.746,78	**121**	2.600,72	**161**	3.872,12
2	795,88	**42**	1.184,97	**82**	1.764,25	**122**	2.626,73	**162**	3.910,84
3	803,84	**43**	1.196,82	**83**	1.781,89	**123**	2.653,00	**163**	3.949,95
4	811,88	**44**	1.208,79	**84**	1.799,71	**124**	2.679,53	**164**	3.989,45
5	820,00	**45**	1.220,88	**85**	1.817,71	**125**	2.706,33	**165**	4.029,34
6	828,20	**46**	1.233,09	**86**	1.835,89	**126**	2.733,39	**166**	4.069,63
7	836,48	**47**	1.245,42	**87**	1.854,25	**127**	2.760,72	**167**	4.110,33
8	844,84	**48**	1.257,87	**88**	1.872,79	**128**	2.788,33	**168**	4.151,43
9	853,29	**49**	1.270,45	**89**	1.891,52	**129**	2.816,21	**169**	4.192,94
10	861,82	**50**	1.283,15	**90**	1.910,44	**130**	2.844,37	**170**	4.234,87
11	870,44	**51**	1.295,98	**91**	1.929,54	**131**	2.872,81	**171**	4.277,22
12	879,14	**52**	1.308,94	**92**	1.948,84	**132**	2.901,54	**172**	4.319,99
13	887,93	**53**	1.322,03	**93**	1.968,33	**133**	2.930,56	**173**	4.363,19
14	896,81	**54**	1.335,25	**94**	1.988,01	**134**	2.959,87	**174**	4.406,82
15	905,78	**55**	1.348,60	**95**	2.007,89	**135**	2.989,47	**175**	4.450,89
16	914,84	**56**	1.362,09	**96**	2.027,97	**136**	3.019,36	**176**	4.495,40
17	923,99	**57**	1.375,71	**97**	2.048,25	**137**	3.049,55	**177**	4.540,35
18	933,23	**58**	1.389,47	**98**	2.068,73	**138**	3.080,05	**178**	4.585,75
19	942,56	**59**	1.403,36	**99**	2.089,42	**139**	3.110,85	**179**	4.631,61
20	951,99	**60**	1.417,39	**100**	2.110,31	**140**	3.141,96	**180**	4.677,93
21	961,51	**61**	1.431,56	**101**	2.131,41	**141**	3.173,38	**181**	4.724,71
22	971,13	**62**	1.445,88	**102**	2.152,72	**142**	3.205,11	**182**	4.771,96
23	980,84	**63**	1.460,34	**103**	2.174,25	**143**	3.237,16	**183**	4.819,68
24	990,65	**64**	1.474,94	**104**	2.195,99	**144**	3.269,53	**184**	4.867,88
25	1.000,56	**65**	1.489,69	**105**	2.217,95	**145**	3.302,23	**185**	4.916,56
26	1.010,57	**66**	1.504,59	**106**	2.240,13	**146**	3.335,25	**186**	4.965,73
27	1.020,68	**67**	1.519,64	**107**	2.262,53	**147**	3.368,60	**187**	5.015,39
28	1.030,89	**68**	1.534,84	**108**	2.285,16	**148**	3.402,29	**188**	5.065,54
29	1.041,20	**69**	1.550,19	**109**	2.308,01	**149**	3.436,31	**189**	5.116,20
30	1.051,61	**70**	1.565,69	**110**	2.331,09	**150**	3.470,67	**190**	5.167,36
31	1.062,13	**71**	1.581,35	**111**	2.354,40	**151**	3.505,38	**191**	5.219,03
32	1.072,75	**72**	1.597,16	**112**	2.377,94	**152**	3.540,43	**192**	5.271,22
33	1.083,48	**73**	1.613,13	**113**	2.401,72	**153**	3.575,83	**193**	5.323,93
34	1.094,31	**74**	1.629,26	**114**	2.425,74	**154**	3.611,59	**194**	5.377,17
35	1.105,25	**75**	1.645,55	**115**	2.450,00	**155**	3.647,71	**195**	5.430,94
36	1.116,30	**76**	1.662,01	**116**	2.474,50	**156**	3.684,19	**196**	5.485,25
37	1.127,46	**77**	1.678,63	**117**	2.499,25	**157**	3.721,03	**197**	5.540,10
38	1.138,73	**78**	1.695,42	**118**	2.524,24	**158**	3.758,24	**198**	5.595,50
39	1.150,12	**79**	1.712,37	**119**	2.549,48	**159**	3.795,82	**199**	5.651,46
40	1.161,62	**80**	1.729,49	**120**	2.574,97	**160**	3.833,78	**200**	5.707,97

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1) Para a concessão de progressão por titulação, para a avaliação constante dos servidores como requisito para a manutenção no serviço público e para fins de avaliação em estágio probatório, serão utilizados os seguintes critérios:
a) qualidade de trabalho;
b) produtividade no trabalho;
c) iniciativa;
d) presteza;
e) aproveitamento em programas de capacitação;
f) administração do tempo;
g) assiduidade;
h) uso adequado dos equipamentos de serviço;
i) desempenho específico no cargo.

2) A avaliação dos fatores deverá ser realizada por meio da utilização de indicadores numéricos, conforme segue:
a) Tabela de Classificação:

CONCEITO	PONTUAÇÃO

ÓTIMO	4
BOM	3
REGULAR	2
INSUFICIENTE	1

b) Tabela de Fatores:

b1) qualidade de trabalho, no qual se avalia a qualidade dos trabalhos executados e a responsabilidade no desenvolvimento das atividades, em relação ao capricho, precisão, clareza e ausência de erros:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Serviços apresentam imperfeições, exigindo que sejam refeitos, necessitando sempre ser chamada sua atenção.	1
REGULAR	Raramente precisa ser cobrado quanto à qualidade de seu trabalho.	2
BOM	O serviço na maioria das vezes é de boa qualidade, errando apenas em pequenos detalhes, no entanto procura sempre corrigir.	3
ÓTIMO	Destaca-se pela excelente qualidade de seu trabalho, apresentando sempre com perfeição, sugerindo às vezes, mudanças que visem a economia de tempo e de recursos.	4

b2) produtividade no trabalho, no qual se avalia o tempo e freqüência com que executa as tarefas que lhe são designadas:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Interrompe suas atividades com grande freqüência para tratar de assuntos alheios ao serviço, prejudicando o desenvolvimento dos trabalhos, necessitando sempre ser chamada a atenção.	1
REGULAR	Interrompe suas atividades com média freqüência, para tratar de assuntos alheios ao serviço, trazendo pequenos prejuízos no desenvolvimento dos trabalhos.	2
BOM	Executa suas atividades quase que de forma constante, interrompendo raramente, não prejudicando o andamento das atividades.	3
ÓTIMO	Destaca-se pela constância com que executa suas atividades e, quando disponível, coloca-se à disposição para realização de outras atividades.	4

b3) iniciativa, no qual se considera a atitude de agir dentro de seus limites de atuação e a capacidade de adaptar-se a novos métodos para atender solicitações de trabalho que fogem à rotina, mas que lhe são próprias:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Não resolve os casos que não se enquadrem na mais absoluta rotina de trabalho, e mesmo nestes, precisa ser cobrado pela chefia ou precisa ser ajudado pelos colegas.	1
REGULAR	Tem iniciativa de resolver os casos ou tarefas mais rotineiros.	2
BOM	Atua resolvendo e encaminhando os casos rotineiros ou não. Toma decisões dentro de seus limites, não comprometendo o andamento do trabalho, nem gerando constrangimento entre colegas e chefia.	3
ÓTIMO	Toma as atitudes cabíveis mesmo frente às situações mais complexas e distintas de sua rotina. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços de seu setor, apresentando-se disponível para colaborar com a chefia e colegas.	4

b4) presteza, no qual se considera a cooperação e solidariedade, a disponibilidade que apresenta para ajudar colegas, encarregados e chefia em situações de trabalho:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Não se sabe se irá colaborar com o grupo, encarregado ou com a chefia. Quando solicitado, se dispõe, mas não se empenha como deveria, ocasionando sobrecarga para os outros e prejudicando os resultados finais.	1
REGULAR	Colabora sem maior envolvimento ou comprometimento. Participa, mas deixa claro que o problema não lhe diz respeito.	2
BOM	Terminadas as suas tarefas dispõe a colaborar com colegas, encarregado ou chefia, objetivando o bom andamento dos trabalhos do grupo.	3
ÓTIMO	Percebe a necessidade de sua colaboração. Não poupa esforços, e suas atitudes demonstram preocupação com o cumprimento dos objetivos a serem alcançados pelo grupo, independente de estarem diretamente sob sua responsabilidade.	4

b5) aproveitamento em programas de capacitação, no qual se considera o aproveitamento em cursos de capacitação, avaliando o horário, disciplina e responsabilidade:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	É avesso ao aprimoramento profissional, necessitando chamar sua atenção nos cursos ministrados, não se empenhando em chegar no horário, saindo antes do término e ausentando-se durante o período das atividades. Nas palestras e reuniões ministradas pelo encarregado ou chefia do setor onde trabalha ou por convidados, causa transtorno para os participantes, com conversas, comentários e saídas.	1
REGULAR	Tem limitações quanto ao aproveitamento. Falta a persistência necessária, necessitando ser estimulado a permanecer no local durante as atividades dos cursos ministrados ou mesmo palestras.	2
BOM	Tem iniciativa própria em buscar informações, e percebe a necessidade que o aprimoramento faz para sua capacitação.	3
ÓTIMO	É pontual, responsável e disciplinado nos cursos e palestras; sobressai-se no meio em que trabalha pelo interesse que demonstra no aprimoramento contínuo, buscando fontes gerais e variadas, não dependendo unicamente de programas de capacitação .	4

b6) administração do tempo, no qual se avalia a organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos com atenção e execução:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Necessita ser cobrado constantemente pelo desenvolvimento e organização das atividades que lhe são próprias, não tendo atenção e atrasando-se sempre no cumprimento das tarefas. Pela sua falta de planejamento prejudica o desenvolvimento do grupo no setor.	1
REGULAR	Atrasa ocasionalmente suas atividades em relação ao seu planejamento comprometendo parcialmente o desenvolvimento do setor. Necessita de ajustes no sentido de colocar em dia suas tarefas e organização.	2
BOM	Mantém em dia as tarefas e atividades relacionadas ao seu cargo.	3
ÓTIMO	Cumpre suas tarefas com atenção, tem organização em todas as atividades, cumprindo com determinações e ajudando os colegas para o bom andamento do setor.	4

b7) assiduidade, no qual se considera a pontualidade e o cumprimento do horário, tanto na chegada quanto na saída do local de trabalho:

b7.1) atrasos:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Chegou atrasado por 20 vezes ou mais no ano.	1
REGULAR	Chegou atrasado por 10 vezes ou mais no ano.	2
BOM	Chegou atrasado por 05 vezes ou mais no ano.	3
ÓTIMO	Não chegou atrasado	4

b7.2) faltas:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Faltou mais de 3,5 dias, sem justificativa.	1
REGULAR	Faltou de 2 a 3 dias, sem justificativa.	2
BOM	Faltou de 0,5 a 1,5 dias, sem justificativa.	3
ÓTIMO	Não faltou.	4

b8) uso adequado dos equipamentos de serviço, no qual se avalia o uso e economia para com os materiais e equipamentos, tanto no local de trabalho, como em todos os setores da administração, considerando o aproveitamento e conservação:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Não demonstra cuidado com o uso e conservação de seus materiais e equipamentos. Precisa ser cobrado constantemente para a economia dos recursos disponíveis.	1
REGULAR	Tem cuidado com os bens e equipamentos que estão sob a sua responsabilidade. Quanto aos materiais, sua utilização e economia, e em algumas situações necessita de recomendações e orientações.	2
BOM	Usa e cuida dos bens e equipamentos que estão sob a sua responsabilidade, aproveitando-os adequada e satisfatoriamente. Tem zelo quanto aos materiais, preocupando-se em aproveitá-los convenientemente, diminuindo assim seu consumo.	3
ÓTIMO	Busca o seu aperfeiçoamento profissional para aproveitar ao máximo os bens, equipamentos, utensílios e materiais colocados a sua disposição. Preocupa-se com sua qualidade, estando atento para qualquer irregularidade que possa perceber e comunica ao seu encarregado. Mantém os cuidados necessários de manutenção preventiva de bens, utensílios e equipamentos e mantém controle e organização em sua rotina de trabalho.	4

b9) desempenho específico, no qual se considera a capacidade e adaptação a novos métodos e atendimento de solicitações de trabalho que fogem à rotina e à atitude de executar com responsabilidade o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante; refere-e ainda ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, com determinação e interesse, considerando as atividades que são exigidas do seu cargo.

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Não aceita métodos e ordens de serviço que sejam diferentes das de costume e que afetem a sua rotina de trabalho. Precisa ser acompanhado para segui-las. Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado tem sempre uma desculpa pronta, atribuindo a falha a uma causa ou pessoa.	1
REGULAR	Precisa ser convencido de que os novos métodos ou ordens de serviços fazem parte das suas atribuições e tem dificuldade para adequar-se às modificações propostas ou para executar uma nova tarefa. Algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido.	2
BOM	Reage adequadamente acatando as ordens ou assimilando os novos métodos. Adapta-se bem às modificações. Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos ou padrões estabelecidos.	3
ÓTIMO	Acata as novas ordens e assimila perfeitamente os novos métodos, preocupando-se em questionar dentro das formas previstas as novidades a fim de melhor compreendê-las e aplicá-las no seu dia a dia. Compromete-se com seu trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento a todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços.	4

3) A avaliação dos fatores dispostos referido no item acima deverá ser realizada periodicamente, devendo a área de recursos humanos encaminhar para os avaliadores uma Ficha de Avaliação Individual de cada servidor, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência de cada avaliação, para que os responsáveis realizem a referida avaliação, a qual deverá, posteriormente, ser devolvida à origem.
4) Terá direito à progressão por titulação o funcionário que obtiver média igual ou superior a 22 (vinte e dois) pontos, sendo esse também o número de pontos de referência para efeitos de avaliação constante dos servidores como requisito para a manutenção no serviço público e para fins de avaliação em estágio probatório.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A7EB278E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2015

Contrato Nº..: 81/2015
Ata SRP.Nº...:24/2015
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: AUTO POSTO DENILSON LTDA
1. As partes acima qualificadas firmaram em 30 de novembro de 2015 o Contrato de Fornecimento nº. 81/2015 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 53/2015, modalidade Pregão Presencial 34/2015 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gasolina C Comum e de Etanol Hidratado Comum, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin-Pr**.**
2. Considerando ter havido a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 resolvem repactuar o valor contratual dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços n.º 24/2015 conforme segue:

Item	Qtde Contratada	Qtde à Adjudicar	Und	Descrição	Preço Unitário Anterior R$	Preço Unitário Repactuado R$
1	35.000,00	25.583,372	L	Gasolina C Comum	3,71	3,83

3. Considerando o equilíbrio financeiro concedido e a quantidade saldo à adjudicar, a Cláusula Terceira – Do Valor, será acrescida de R$ 3.070,00 (três mil, setenta reais) e passará a ter a seguinte redação:
"3.1. O valor global estimado deste contrato é de R$ **160.620,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e vinte reais)**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas".
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 04 de abril de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

ARLINDO GOEDERT
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:4E12DE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2016	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
3°	VIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.	32/2014	Pregão n° 9/2014	VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17/03/2016	23/03/2016 R$ 46.321,65	23/12/2016 R$ 64.012,05
2°	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE QUITANDINHA.,	128/2014	Dispensa 14/2014	VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21/03/2016	01/04/2016 R$ 46.800,00	01/08/2016 R$ 10.400,00
1°	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	28/2015	TP 04/2015	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA	22/03/2016	23/03/2016 19/04/2016	21/06/2016 18/07/2016
2°	EGL MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA	33/2015	Pregão 12/2015	VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23/03/2016	25/03/2016 R$ 419.760,00	25/09/2016 R$ 629.640,00
4°	A.B ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	48/2012	Pregão nº. 15/2014	VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04/04/2016	08/04/2016 R$ 252.000,00	08/04/2017 R$ 364.000,00
1°	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA	72/2015	Pregão n° 62/2015	VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01/04/2016	03/04/2016 R$ 48.996,00	03/07/2016 R$ 125.988,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:494C186F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2016	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
38	SUPERMERCADO CENETO LTDA	Pregão n° 07/2016	BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS	16/03/2016	16/03/2016	13/06/2016	R$ 11.929,00
39	VIA FLORA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	DD n° 07/2016	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS	23/03/2016	23/03/2016	31/12/2016	R$ 2.337,60
40	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D`OURO LTDA	PREGÃO Nº 09/2016	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VIAGENS MUNICIPAIS	29/03/2016	29/03/2016	31/12/2016	R$ 32.000,00
41	VIACAO FELICIDADE - TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME	PREGÃO Nº 09/2016	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	29/03/2016	29/03/2016	31/12/2016	R$ 187.850,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6FC8A423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
BALANCO PATRIMONAIL 2014

CAMARA DE SANTA AMELIA					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2014					
					Data de emissão: 06/04/2016
Exercício: 2014					P. Contas: PCASPM-PR
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			PROVISOES A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					

TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES	5.833,43				
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			TOTAL DO PASSIVO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	94.822,29	88.988,86
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	63.389,43	57.556,00
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.432,86	31.432,86
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			OUTROS RESULTADOS		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS					
PERMANENTES					
IMOBILIZADO	88.988,86	88.988,86			
BENS MOVEIS	88.988,86	88.988,86			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	94.822,29	88.988,86
TOTAL	94.822,29	88.988,86	TOTAL	94.822,29	88.988,86
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE	94.822,29	88.988,86	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				94.822,29	88.988,86

Compensação

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	9.992,20	10.217,00
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL	9.992,20	10.217,00

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
Presidente da Camara

DENIZE PEREIRA DE CAMPOS KURIBAYASH
Contadora
CRC PR - 052686/O-0

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E84E007D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/04/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DÁRIO & MARIA LTDA**, sito à Av. Carlos Gomes, 1895, 1895 - CEP: 85803000 - Bairro: Parque S Paulo Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.633.165/0001-09, para **MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E CAMPEONATOS:** Aquisição de Material Esportivo para realização de Atividades Desportivas e Campeonatos Municipais, no valor de **R$ 7.979,20 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos),** conforme abaixo descrito:

DÁRIO & MARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA DE FUTSAL		UN	9,00	148,90	1.340,10
1	2	REDE ESPORTIVA PARA FUTSAL FIO 4 MM		PAR	2,00	171,90	343,80
1	3	REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 MM		PAR	1,00	299,90	299,90
1	4	REDE PARA FUTEBOL SUÍÇO 5M FIO 4MM		PAR	1,00	261,90	261,90
1	5	BOLA DE FUTSAL PRO		UN	9,00	139,90	1.259,10
1	6	BOLA DE CAMPO PRÓ		UN	10,00	119,90	1.199,00
1	7	APITO OFICIAL		UN	1,00	18,00	18,00
1	8	BOLA DE FUTSAL JUVENIL		UN	4,00	119,90	479,60
1	9	BOLA DE FUTSAL (INICIAÇÃO)		UN	5,00	63,90	319,50
1	10	BOLA DE FUTEBOL (SUIÇO)		UN	5,00	119,90	599,50
1	11	BOLA HANDEBOL MASCULINO (SUÉCIA)		UN	2,00	178,00	356,00
1	12	BOLA HANDEBOL FEMININO (SUÉCIA)		UN	2,00	168,00	336,00
1	13	BOLA DE VOLEI PRÓ		UN	2,00	209,00	418,00
1	14	CRONÔMETRO		UN	1,00	29,90	29,90
1	15	MEIAS PARA FUTEBOL		PAR	50,00	10,00	500,00
1	16	SACOLA PARA MASSAGENS		UN	1,00	129,00	129,00
1	17	SACOLA PARA UNIFORMES		UN	1,00	89,90	89,90
TOTAL							7.979,20

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 07 de Abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5FD05F15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.388/2016

"Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. A presente lei dispõe sobre o Quadro de Pessoal efetivo da Câmara Municipal de Terra Boa, reorganizando o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos vinculados ao Poder Legislativo.

Art. 2°. Para efeitos desta lei, são adotadas as seguintes definições:

· **CARGO** - é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, identificando-se pelas características de criação por lei, denominação própria, número certo e vencimento específico.

· **HABILITAÇÃO** - é a formação acadêmico-escolar que o servidor possui ou poderá possuir;

· **NÍVEL** - é o estágio correspondente à habilitação que o servidor possui ou poderá possuir e identifica o nível de complexidade e responsabilidade para as funções do cargo;

· **REFERÊNCIA** - é o número correspondente a um determinado valor, em ordem crescente, na tabela de vencimentos;

· **CARREIRA** - é a possibilidade de desenvolvimento e valorização individual, orientada pelas necessidades institucionais, habilitação concluída e desempenho na função;

· **PROMOÇÃO** - é a mudança, por escolaridade ou habilitação, de um nível para outro, dentro do mesmo cargo;

· **PROGRESSÃO** - é o avanço de uma referência para outra, por avaliação de desempenho, dentro do mesmo nível.

· **CARGO EM COMISSÃO** - são cargos isolados, sem enquadramento na carreira, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3°. Para efeito de enquadramento dos servidores públicos da Câmara Municipal nesta lei, ficam criados os cargos efetivos de carreira, com as respectivas funções pertinentes a cada cargo e as exigências de habilitação para cada nível, constantes do Anexo I desta lei.
Parágrafo único. Para cada cargo efetivo haverá quatro níveis, com funções determinadas, conforme o grau de complexidade exigido e a habilitação para cada um dos níveis.

Art. 4°. Os cargos de provimento em comissão, com seus símbolos e respectivos valores de vencimentos, serão criados e regulamentados por lei própria.

Art. 5°. A habilitação mínima, a jornada de trabalho, o número de vagas e o vencimento inicial de cada cargo são definidos no Anexo I, parte integrante desta lei.

CAPITULO II
DA TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 6°. Para cada cargo é estabelecido uma tabela de vencimentos constituída de trinta (30) referências com acréscimos de 2% (dois por cento) para cada uma, sendo o servidor integrante do cargo posicionado em uma das referências, cujo valor constituirá seu vencimento básico, conforme Anexos II.

CAPITULO III
DA CARREIRA, SEU INGRESSO E PROGRESSÃO

Art. 7°. O ingresso no quadro, nos cargos efetivos de carreira, após aprovação em concurso público, será na Referência 1 (um) do Nível I.

Art. 8°. O concurso público para provimento em cargo efetivo de carreira obedecerá às disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal, do Estatuto dos Servidores do Município de Terra Boa e normas do Tribunal de Contas do Estado e será aberto por Edital de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9°. A progressão na carreira será realizada em duas formas distintas:

I - Progressão vertical, denominada de promoção, correspondente à passagem de um nível a outro, dentro do mesmo cargo, por conclusão da habilitação exigida;

II - Progressão horizontal, de uma referência para outra, dentro do mesmo nível, mediante critério exclusivo de avaliação de desempenho.

Art. 10. A promoção será realizada automaticamente com interstício de, no mínimo, um ano entre uma promoção e outra, mediante a apresentação da documentação comprobatória de conclusão da habilitação e será efetivada no mês subsequente à apresentação da referida documentação junto ao setor de Recursos Humanos.

Art. 11. A primeira promoção vertical aos que cumprirem o estágio probatório será efetivada para o nível seguinte, se possuía habilitação superior à mínima exigida no concurso ou obteve a habilitação necessária para a promoção durante o período do estágio probatório, que se efetivará no mês subsequente ao término do estágio probatório se a referida documentação for protocolada junto ao setor de Recursos Humanos pelo servidor interessado logo após o término do mesmo.

Art. 12. Deverá ser criada Comissão Especial de Avaliação, composta por três Vereadores e pelo Presidente da Câmara, para analisar a documentação apresentada para promoção vertical e coordenar a avaliação de desempenho do estágio probatório e para fins de promoção horizontal na carreira.

Art. 13. Para efeito de promoção em nível que exija conclusão de curso superior, geral ou específico, somente terão validade os cursos superiores de duração plena, excluídos os cursos sequenciais.

Art. 14. Se o servidor concluir uma habilitação prevista em nível não subsequente ao que se encontra posicionado, deverá permanecer um ano no nível imediatamente superior, antes de ser promovido ao seguinte.

Art. 15. A progressão horizontal na carreira será realizada a cada dois anos, pelo critério exclusivo de avaliação de desempenho.

§ 1° O servidor poderá avançar até duas referências a cada dois anos, conforme critérios estabelecidos na avaliação de desempenho.

§ 2° Concluída a avaliação de desempenho, a Comissão Especial de Avaliação emitirá parecer conclusivo sobre as condições do servidor, opinando pela progressão na carreira, caso este tenha alcançado os créditos, pontos ou nota necessários.

§ 3° O parecer da Comissão Especial de Avaliação poderá concluir pela permanência do servidor em mais dois anos na referência em que se encontrar, ou até mesmo pela abertura de processo administrativo para demissão por insuficiência de desempenho.

Art. 16. Os efeitos financeiros da progressão por avaliação de desempenho somente serão efetivados a partir do dia 1° de fevereiro do ano seguinte à avaliação.
Art. 17. Cumprido o estágio probatório o servidor avançará automaticamente duas referências, no mesmo nível ou no nível subsequente, se possuir habilitação superior, porém os efeitos financeiros dessa progressão serão aplicados no mês subsequente à conclusão do estágio probatório.
Parágrafo único. As progressões seguintes - vertical e horizontal - obedecerão ao disposto nesta lei aos demais servidores estáveis.

Art. 18. Não terão direito à progressão na carreira, os servidores que estiverem:
I - Em estágio probatório;
II - Em licença sem vencimentos;
III - Em licença de saúde por mais de um ano;
IV - Com faltas injustificadas em percentual superior a cinco por cento dos dias de trabalho do período a ser avaliado;
V - Outras condições estabelecidas em lei municipal.
Art. 19. O servidor efetivo ocupante de cargo comissionado terá direito à progressão na carreira, após avaliação de desempenho, ainda que seus efeitos financeiros não sejam imediatamente implantados.
Art. 20. Não realizando a Presidência da Câmara a avaliação de desempenho nas datas previstas, os servidores terão direito à promoção automática através de avanço em duas referências na Tabela de Vencimentos do cargo.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO

Art. 21. Para cada referência será estipulado um valor em moeda corrente nacional, correspondente ao vencimento básico do servidor, conforme Anexos II desta lei.
Parágrafo único. Os acréscimos pecuniários a que tem direito o servidor serão calculados sobre este vencimento básico e serão a ele somados, constituindo a sua remuneração.
Art. 22. Os servidores efetivos de carreira que ocuparem cargos em comissão nas funções de direção, chefia ou assessoramento, poderão optar pela remuneração integral do cargo em comissão respectivo, se maior, sem prejuízo de sua promoção funcional ou pelo vencimento básico de seu cargo efetivo, acrescido de uma gratificação pelo exercício da referida função, conforme o disposto no anexo IV desta Lei.
Art. 23. O servidor que atuar em jornada parcial, poderá ter sua jornada de trabalho ampliada em caráter excepcional e transitória, condição em que terá seus vencimentos ampliados proporcionalmente a nova carga horária.
Parágrafo único. Retornando o servidor à sua jornada original, seu vencimento também retornará ao seu valor anterior, correspondente à referência em que está posicionado na tabela de vencimentos do cargo.
Art. 24. Aplicam-se à remuneração dos servidores da Câmara Municipal, o disposto sobre o assunto no Estatuto do Servidor Público Municipal.
Parágrafo único. A remuneração dos servidores de que trata esta lei, será reajustada na mesma época e pelos mesmos índices concedidos aos servidores do Poder Executivo.

CAPITULO V
DO ENQUADRAMENTO

Art. 25. O enquadramento dos servidores efetivos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração fixado por esta lei, será efetuado por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, mediante os seguintes critérios:
I - Nos cargos criados e aprovados por esta lei, conforme estabelecido nos Anexos I, II e III;
II - No nível correspondente à habilitação que possuir na data da publicação desta lei, conforme definido no Anexo I;
III - Na referência correspondente ao seu tempo de serviço, à razão de uma referência para cada ano de efetivo exercício no serviço público municipal de Terra Boa, desde que cumprido os critérios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 26. Até que todos os cargos estejam preenchidos por servidores aprovados em concurso público ou enquadrados no plano de carreira, a Câmara Municipal poderá utilizar servidores cedidos pelo Poder Executivo para o desenvolvimento das funções pertinentes a cada cargo.
Art. 27. A Câmara Municipal pode utilizar de estagiários, mediante convênio com órgãos específicos, para o exercício de atividades correspondentes ao curso em que está frequentando.
Art. 28. No prazo de até (90) noventa dias, o Presidente da Câmara encaminhará Projeto de Lei para regulamentar o Processo de Avaliação de Desempenho de que trata esta Lei.
Art. 29. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias em especial as Leis nº 1.032/2010, Lei nº 1.223/2013, Lei nº 1.241/2013 e Lei nº 1.319/2015.

Câmara Municipal de Terra Boa, 04 de abril de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

ANEXO I - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
ADVOGADO (ADV)	Curso de nível superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	I – Ensino de nível superior II – Curso de Pós-Graduação (na área) III – Curso de Mestrado (na área) IV - Curso de Doutorado (na área)	20 horas	01	R$ 3.555,00
ASSESSOR LEGISLATIVO (ASS. LEGIS)	Ensino Superior em Letras ou Direito.	I - Ensino de nível superior II – Curso de Pós-Graduação (na área) III - Curso de Mestrado (na área) IV – Curso de Doutorado (na área)	40 horas	01	R$ 3.684,87
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (AUX .SERV. GER)	Ensino Fundamental Completo.	I – Ensino Fundamental II – Ensino Médio III – Ensino de nível superior IV – Curso de Pós-Graduação	40 horas	01	R$ 1.067,66
CONTADOR (CONT)	Curso de Nível Superior em Contabilidade, com respectivo registro junto ao Conselho	I – Ensino de nível superior II – Curso de Pós-Graduação (na área)	20 horas	01	R$ 3.555,00

	Regional de Contabilidade – CRC.	III – Curso de Mestrado (na área) IV - Curso de Doutorado (na área)			
CONTROLADOR INTERNO (CONT. INTERNO)	Curso de Nível Superior em Contabilidade, com respectivo registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou Curso de nível superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	I – Ensino de nível superior II – Curso de Pós-Graduação (na área) III – Curso de Mestrado (na área) IV - Curso de Doutorado (na área)	20 horas	01	R$ 3.555,00

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTO – I QUINZENA

CARGO/ NIVEL		REFERENCIA SALARIAL														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	*15*
ADV	I	3555,00	3.626,10	3.698,62	3.772,59	3.848,05	3.925,01	4.003,51	4.083,58	4.165,25	4.248,55	4.333,53	4.420,20	4.508,60	4.598,77	*4.690,75*
	II	3910,50	3.988,71	4.068,48	4.149,85	4.232,85	4.317,51	4.403,86	4.491,94	4.581,77	4.673,41	4.766,88	4.862,22	4.959,46	5.058,65	5.159,82
	III	4301,55	4.387,58	4.475,33	4.564,84	4.656,14	4.749,26	4.844,24	4.941,13	5.039,95	5.140,75	5.243,57	5.348,44	5.455,41	5.564,51	5.675,80
	IV	4731,71	4.826,34	4.922,87	5.021,32	5.121,75	5.224,18	5.328,67	5.435,24	5.543,95	5.654,83	5.767,92	5.883,28	6.000,95	6.120,96	6.243,38
ASS. LEGIS	I	3684,87	3.758,57	3.833,74	3.910,41	3.988,62	4.068,39	4.149,76	4.232,76	4.317,41	4.403,76	4.491,84	4.581,67	4.673,31	4.766,77	4.862,11
	II	4053,36	4.134,42	4.217,11	4.301,45	4.387,48	4.475,23	4.564,74	4.656,03	4.749,15	4.844,14	4.941,02	5.039,84	5.140,64	5.243,45	5.348,32
	III	4458,69	4.547,87	4.638,82	4.731,60	4.826,23	4.922,76	5.021,21	5.121,64	5.224,07	5.328,55	5.435,12	5.543,82	5.654,70	5.767,79	5.883,15
	IV	4904,56	5.002,65	5.102,71	5.204,76	5.308,86	5.415,03	5.523,33	5.633,80	5.746,48	5.861,41	5.978,63	6.098,21	6.220,17	6.344,57	6.471,47
AUX. SERV. GER.	I	1067,66	1.089,01	1.110,79	1.133,01	1.155,67	1.178,78	1.202,36	1.226,41	1.250,93	1.275,95	1.301,47	1.327,50	1.354,05	1.381,13	1.408,75
	II	1174,43	1.197,91	1.221,87	1.246,31	1.271,24	1.296,66	1.322,59	1.349,05	1.376,03	1.403,55	1.431,62	1.460,25	1.489,46	1.519,25	1.549,63
	III	1291,87	1.317,71	1.344,06	1.370,94	1.398,36	1.426,33	1.454,85	1.483,95	1.513,63	1.543,90	1.574,78	1.606,28	1.638,40	1.671,17	1.704,59
	IV	1421,06	1.449,48	1.478,47	1.508,04	1.538,20	1.568,96	1.600,34	1.632,35	1.664,99	1.698,29	1.732,26	1.766,90	1.802,24	1.838,29	1.875,05
CONT	I	3555,00	3.626,10	3.698,62	3.772,59	3.848,05	3.925,01	4.003,51	4.083,58	4.165,25	4.248,55	4.333,53	4.420,20	4.508,60	4.598,77	4.690,75
	II	3910,50	3.988,71	4.068,48	4.149,85	4.232,85	4.317,51	4.403,86	4.491,94	4.581,77	4.673,41	4.766,88	4.862,22	4.959,46	5.058,65	5.159,82
	III	4301,55	4.387,58	4.475,33	4.564,84	4.656,14	4.749,26	4.844,24	4.941,13	5.039,95	5.140,75	5.243,57	5.348,44	5.455,41	5.564,51	5.675,80
	IV	4731,71	4.826,34	4.922,87	5.021,32	5.121,75	5.224,18	5.328,67	5.435,24	5.543,95	5.654,83	5.767,92	5.883,28	6.000,95	6.120,96	6.243,38

CONT. INTERNO	I	3555,00	3.626,10	3.698,62	3.772,59	3.848,05	3.925,01	4.003,51	4.083,58	4.165,25	4.248,55	4.333,53	4.420,20	4.508,60	4.598,77	4.690,75
	II	3910,50	3.988,71	4.068,48	4.149,85	4.232,85	4.317,51	4.403,86	4.491,94	4.581,77	4.673,41	4.766,88	4.862,22	4.959,46	5.058,65	5.159,82
	III	4301,55	4.387,58	4.475,33	4.564,84	4.656,14	4.749,26	4.844,24	4.941,13	5.039,95	5.140,75	5.243,57	5.348,44	5.455,41	5.564,51	5.675,80
	IV	4731,71	4.826,34	4.922,87	5.021,32	5.121,75	5.224,18	5.328,67	5.435,24	5.543,95	5.654,83	5.767,92	5.883,28	6.000,95	6.120,96	6.243,38

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTO – II QUINZENA

CARGO/ NIVEL		REFERENCIA SALARIAL														
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ADV	I	4.784,56	4.880,25	4.977,86	5.077,42	5.178,96	5.282,54	5.388,19	5.495,96	5.605,88	5.717,99	5.832,35	5.949,00	6.067,98	6.189,34	6.313,13
	II	5.263,02	5.368,28	5.475,64	5.585,16	5.696,86	5.810,80	5.927,01	6.045,55	6.166,46	6.289,79	6.415,59	6.543,90	6.674,78	6.808,28	6.944,44
	III	5.789,32	5.905,11	6.023,21	6.143,67	6.266,55	6.391,88	6.519,71	6.650,11	6.783,11	6.918,77	7.057,15	7.198,29	7.342,26	7.489,10	7.638,88
	IV	6.368,25	6.495,62	6.625,53	6.758,04	6.893,20	7.031,06	7.171,69	7.315,12	7.461,42	7.610,65	7.762,86	7.918,12	8.076,48	8.238,01	8.402,77
ASS. LEGIS	I	4.959,35	5.058,54	5.159,71	5.262,90	5.368,16	5.475,52	5.585,03	5.696,73	5.810,67	5.926,88	6.045,42	6.166,33	6.289,65	6.415,45	6.543,76
	II	5.455,28	5.564,39	5.675,68	5.789,19	5.904,98	6.023,08	6.143,54	6.266,41	6.391,74	6.519,57	6.649,96	6.782,96	6.918,62	7.056,99	7.198,13
	III	6.000,81	6.120,83	6.243,25	6.368,11	6.495,47	6.625,38	6.757,89	6.893,05	7.030,91	7.171,53	7.314,96	7.461,26	7.610,48	7.762,69	7.917,95
	IV	6.600,89	6.732,91	6.867,57	7.004,92	7.145,02	7.287,92	7.433,68	7.582,35	7.734,00	7.888,68	8.046,45	8.207,38	8.371,53	8.538,96	8.709,74
AUX. SERV. GER.	I	1.436,93	1.465,67	1.494,98	1.524,88	1.555,38	1.586,49	1.618,22	1.650,58	1.683,59	1.717,26	1.751,61	1.786,64	1.822,37	1.858,82	1.896,00
	II	1.580,62	1.612,24	1.644,48	1.677,37	1.710,92	1.745,14	1.780,04	1.815,64	1.851,95	1.888,99	1.926,77	1.965,31	2.004,61	2.044,70	2.085,60
	III	1.738,69	1.773,46	1.808,93	1.845,11	1.882,01	1.919,65	1.958,04	1.997,20	2.037,15	2.077,89	2.119,45	2.161,84	2.205,07	2.249,17	2.294,16
	IV	1.912,55	1.950,80	1.989,82	2.029,62	2.070,21	2.111,61	2.153,85	2.196,92	2.240,86	2.285,68	2.331,39	2.378,02	2.425,58	2.474,09	2.523,57
CONT	I	4.784,56	4.880,25	4.977,86	5.077,42	5.178,96	5.282,54	5.388,19	5.495,96	5.605,88	5.717,99	5.832,35	5.949,00	6.067,98	6.189,34	6.313,13
	II	5.263,02	5.368,28	5.475,64	5.585,16	5.696,86	5.810,80	5.927,01	6.045,55	6.166,46	6.289,79	6.415,59	6.543,90	6.674,78	6.808,28	6.944,44
	III	5.789,32	5.905,11	6.023,21	6.143,67	6.266,55	6.391,88	6.519,71	6.650,11	6.783,11	6.918,77	7.057,15	7.198,29	7.342,26	7.489,10	7.638,88
	IV	6.368,25	6.495,62	6.625,53	6.758,04	6.893,20	7.031,06	7.171,69	7.315,12	7.461,42	7.610,65	7.762,86	7.918,12	8.076,48	8.238,01	8.402,77

CONT. INTERNO	I	4.784,56	4.880,25	4.977,86	5.077,42	5.178,96	5.282,54	5.388,19	5.495,96	5.605,88	5.717,99	5.832,35	5.949,00	6.067,98	6.189,34	6.313,13
	II	5.263,02	5.368,28	5.475,64	5.585,16	5.696,86	5.810,80	5.927,01	6.045,55	6.166,46	6.289,79	6.415,59	6.543,90	6.674,78	6.808,28	6.944,44
	III	5.789,32	5.905,11	6.023,21	6.143,67	6.266,55	6.391,88	6.519,71	6.650,11	6.783,11	6.918,77	7.057,15	7.198,29	7.342,26	7.489,10	7.638,88
	IV	6.368,25	6.495,62	6.625,53	6.758,04	6.893,20	7.031,06	7.171,69	7.315,12	7.461,42	7.610,65	7.762,86	7.918,12	8.076,48	8.238,01	8.402,77

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
ADVOGADO	- Representar a Câmara Municipal em juízo quando designado pela Presidência;
	- Dar assistência jurídica à Presidência, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Assessoria Administrativa;
	- Emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo.
	- Representar a Câmara Municipal quando ela for autora, ré, assistente ou oponente, em qualquer foro ou instância;
	- Estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes a suas prerrogativas constitucionais e legais;
	- Redigir termos de contratos, convênios e outros atos;
	- Assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas;
	- Prestar assessoria jurídica ao Presidente, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Direção Geral; prolatar parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de resolução, pedidos de autorização e demais proposições apresentadas ao Plenário da Câmara;
	- Dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa;
	- Executar outras tarefas correlatas.
CONTADOR	- Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira;
	- Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública;
	- Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta.
	- Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
	- Orientar projetos de lei sobre matérias orçamentárias e financeiras;
	- Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara;
	- Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara;
	Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária;
	- Acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e legislativo do Município;
	- Registrar os atos a fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes;
	- Planejar e coordenar os sistemas de seleção pessoal;
	- Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração de recursos patrimoniais e financeiros da Câmara;
	- Executar os serviços de natureza econômica, financeira e contábil, elaboração da proposta orçamentária, efetuar empenhos, registros contábeis, balancetes, balanços, acompanhamento da execução do orçamento, das dotações orçamentárias, pareceres técnicos sobre projetos que tramitam nas comissões técnicas legislativa;

	- Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
	- Fazer levantamento e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balança; efetuar periciais contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município.
	- Assinar balanços de balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;
	- Zelar pela aplicação das Normas Contábeis, especialmente a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), bem como determinações do TCE/PR.
	- Elaborar projeções e análises sobre a capacidade de pagamento e endividamento da Câmara Municipal;
	- Organizar os serviços de contabilidade da Câmara;
	- Coordenar a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não;
	- Proceder à análise contábil-financeira da Câmara;
	- Orientar e supervisionar todas as tarefas de escrituração contábil;
	- Coordenar a elaboração de balancetes, balanços, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados;
	- Acompanhar a execução orçamentária, examinando empenhos de despesa em face da existência de saldo nas dotações;
	- Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e medidas que visem à melhor coordenação dos serviços contábeis;
	- Estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos do controle interno e externo;
	- Organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Câmara;
	- Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;
	- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
ASSESSOR LEGISLATIVO	- Prestar assessoria às comissões permanentes e temporárias da Câmara;
	- Elaborar pareceres para as comissões, solicitando orientações da Assessoria Técnica-Jurídica, quando necessário;
	- Pesquisar assuntos de interesse dos Vereadores;
	- Participar das reuniões de Plenário, auxiliando os Vereadores no que se fizer necessário;
	- Prestar assessoria aos Vereadores na elaboração de projetos de Lei;
	- Redigir requerimento, pedidos de informações, indicações, atas das sessões, quando solicitados pelos Vereadores;
	- Acompanhar o Vereador em reuniões fora da sede, lavrando ata para arquivo da Câmara;
	- Preparar documentos para instrução dos processos em trâmite na Câmara;
	- Revisar o texto da lei aprovada pelo Legislativo, para encaminhamento ao Prefeito para sanção;
	- Operar computador e executar serviços de digitação.
	- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	- Atender ao público, prestando-lhe informações e encaminhando ao o setor competente da Câmara;
	- Atender telefone, anotar e transferir informações e recados, bem como receber, separar e transferir correspondências, papéis, jornais e outros materiais;
	- Classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas e livros de controle;
	- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	- Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal;
	- Verificar a existência de material de limpeza e higiene utilizados nos serviços da Câmara;
	- Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado;
	- Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores;
	- Servir café e água aos visitantes quando solicitado;
	- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	- Recolher o lixo, acondicionando-o adequadamente;
	- Cuidar do sistema de iluminação e ventilação das dependências da Câmara;
	- Manter limpos os banheiros, com toalhas e papel higiênico;
	- Zelar pela área externa da Câmara, mantendo-a limpa;
	- Cuidar das plantas e jardins;
	- Manter a cantina sempre limpa, com copos, talheres, pratos e afins sempre nos devidos lugares;
	- Verificar a existência de material de limpeza, alimentação e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando ao chefe imediato a necessidade de reposição;
	- Lavar as toalhas, pano de prato, de chão;
	- Auxiliar no remanejamento de cargas e descargas de veículos móveis e materiais das diversas instalações;
	- Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes;
	- Executar demais tarefas propostas pelo Presidente da Câmara e outras tarefas afins.
CONTROLADOR INTERNO	- Desenvolver atividades de avaliação e análise de resultados quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo;
	- Proceder à elaboração de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e demais atos ao cumprimento legal da incumbência;
	– Dar apoio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Controle Externo, acompanhando o fiel cumprimento de suas normas, decisões, resoluções, determinações e recomendações, dando imediato conhecimento ao TCE de qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária;
	- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	- Promover a qualquer tempo, auditoria externa e interna, sendo obrigatório a realização no de auditoria no início e no final de cada legislatura.
	- Exercer as funções de controladoria, obedecidas às normas vigentes;
	- Orientar o planejamento da Câmara Municipal, compatibilizando as receitas com as despesas;
	- Manter o controle dos limites impostos com despesa de pessoal;
	- Acompanhar a execução de metas;
	- Elaborar relatório de gestão e determinar a sua divulgação;
	- Conferir documentos de despesas;
	- Manter o controle integrado com a Prefeitura Municipal;
	- Orientar os setores da Câmara para eliminar desperdícios;
	- Prestar as informações solicitadas, ao Diretor Administrativo, ao Presidente e a Mesa Diretora;
	- Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;
	- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
	- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres da Câmara Municipal;
	- Examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
	- Examinar as fases de execução da despesa, inclusive a ela correspondente, verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
	- Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com o pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000, caso haja necessidade;
	- Verificar os atos de concessão de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado;
	- Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

ANEXO IV
TABELA DE VALORES PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

NOMENCLATURA	PERCENTUAL SOBRE O PISO
Direção/Chefia/Encarregado de Setor	10% a 100%
Dedicação Exclusiva	10% a 100%
Chefia/Assessoramento/Comissão Permanente de Licitação	10% a 100%

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E8B3A521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.015 A 12/2.015

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.015 A 12/2.015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.622.147,57	4.164.371,68	4.634.025,47	5.852.382,51	5.214.990,71	5.028.756,50	4.642.448,17	4.191.455,44	4.709.445,95	4.954.078,85	4.460.473,89	6.398.716,24	58.873.292,98	59.966.846,42
Receita Tributária	276.816,64	366.405,20	552.342,02	820.469,61	463.593,58	470.449,77	542.714,57	514.295,64	547.558,34	542.637,31	460.394,68	509.233,75	6.066.911,11	6.101.400,00
IPTU	19.190,04	26.335,55	154.557,91	411.723,21	74.459,44	66.873,80	75.029,20	64.052,80	61.847,28	46.593,21	51.958,10	52.795,04	1.105.415,58	1.092.220,00
ISS	153.600,10	210.816,89	209.494,76	193.090,61	167.923,07	173.756,01	174.793,80	160.663,48	217.640,94	180.569,46	163.866,85	178.221,13	2.184.437,10	2.119.030,00
ITBI	27.709,85	30.380,25	56.277,54	26.015,27	35.865,28	52.115,45	60.535,95	52.922,79	29.873,00	32.632,65	30.773,54	17.400,27	452.501,84	344.300,00
IRRF	31.250,28	42.965,80	40.374,50	48.061,92	61.502,31	41.173,10	48.658,58	45.043,51	41.272,20	47.219,59	50.055,00	90.959,28	588.536,07	474.220,00
Outras Receitas Tributárias	45.066,37	55.906,71	91.637,31	141.578,60	123.843,48	136.531,41	183.697,04	191.613,06	196.924,92	235.622,40	163.741,19	169.858,03	1.736.020,52	2.071.630,00
Receita de Contribuições	191.675,91	189.986,01	198.663,18	212.252,54	217.439,51	201.804,52	197.737,44	196.695,98	213.321,39	217.228,24	221.939,14	358.883,69	2.617.627,55	2.507.680,00
Receita Patrimonial	357.471,07	214.424,09	219.714,09	274.721,41	447.253,58	226.480,76	313.891,34	196.246,77	215.812,13	428.639,27	263.323,64	399.798,69	3.557.776,84	2.182.986,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	271.140,11	306.649,46	322.692,75	317.684,70	302.800,69	324.606,27	316.164,44	298.241,30	288.418,10	324.185,42	329.900,94	366.550,83	3.769.035,01	3.847.247,50
Transferências Correntes	3.519.745,52	3.081.031,13	3.334.565,83	4.220.690,43	3.777.388,72	3.796.813,40	3.263.886,57	2.958.849,43	3.435.583,96	3.431.547,37	3.176.928,76	4.756.633,56	42.753.664,68	45.210.612,80
Cota-Parte do FPM	1.490.238,01	1.521.244,30	1.107.465,68	1.195.248,93	1.469.822,77	1.278.894,82	946.981,52	1.107.561,11	923.380,58	1.050.960,12	1.186.616,50	1.364.472,78	14.642.887,12	15.423.940,00
Cota-Parte do ICMS	1.084.628,41	888.726,78	1.287.906,35	1.142.106,58	1.112.869,08	1.238.941,28	1.157.631,35	948.925,20	1.520.081,97	1.229.802,57	1.077.174,34	1.600.980,69	14.289.774,60	14.447.340,00
Cota-Parte do IPVA	21.211,81	18.637,72	113.569,00	805.304,45	366.234,09	329.514,40	94.788,20	102.620,19	79.012,41	75.239,26	62.177,78	77.310,73	2.145.620,04	1.615.330,00
Cota-Parte do ITR	6.514,54	536,10	1.482,60	2,20	3.017,26	5.312,73	66,25	9.142,85	9.878,73	140.347,68	20.229,77	16.658,03	213.188,74	200.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	37.247,95	9.311,99	9.311,99	9.311,99	9.311,99	9.311,99	9.311,99	9.311,99	9.311,99	111.743,87	115.600,00
Transferências LC 61/1989	26.636,20	15.846,39	15.543,68	16.280,12	18.365,79	17.493,45	16.115,01	17.147,11	17.098,40	19.832,78	18.069,39	17.842,44	216.270,76	236.930,00
Transferências do FUNDEB	503.000,21	439.478,55	478.349,87	789.328,76	588.056,87	557.411,86	549.720,19	440.370,02	613.431,98	538.618,17	485.443,88	678.423,98	6.661.634,34	6.935.250,00
Outras Transferências Correntes	387.516,34	196.561,29	330.248,65	235.171,44	209.710,87	359.932,87	489.272,06	323.770,96	263.387,90	367.434,80	317.905,11	991.632,92	4.472.545,21	6.236.222,80
Outras Receitas Correntes	5.298,32	5.875,79	6.047,60	6.563,82	6.514,63	8.601,78	8.053,81	27.126,32	8.752,03	9.841,24	7.986,73	7.615,72	108.277,79	116.920,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	933.849,56	764.812,46	777.056,71	967.245,96	1.035.804,94	860.278,06	809.078,38	680.466,08	790.856,83	995.005,56	807.635,21	1.181.557,06	10.603.646,81	9.767.228,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	408.003,81	275.814,25	271.863,27	328.007,96	439.880,75	284.384,36	364.099,53	241.524,44	279.104,07	489.906,73	332.919,28	564.241,77	4.279.750,22	3.322.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	525.845,75	488.998,21	505.193,44	639.238,00	595.924,19	575.893,70	444.978,85	438.941,64	511.752,76	505.098,83	474.715,93	617.315,29	6.323.896,59	6.407.828,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.688.298,01	3.399.559,22	3.856.968,76	4.885.136,55	4.179.185,77	4.168.478,44	3.833.369,79	3.510.989,36	3.918.589,12	3.959.073,29	3.652.838,68	5.217.159,18	48.269.646,17	50.199.618,42

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito

Secretario de Fazenda

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:88166630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	maio / 2015	junho / 2015	julho / 2015	agosto / 2015	setembro / 2015	outubro / 2015	novembro / 2015	dezembro / 2015	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.030.220,01	2.091.894,57	2.044.968,58	2.443.974,55	2.400.001,16	2.335.781,62	2.229.785,26	2.237.368,97	2.350.313,34	2.234.211,82	2.247.146,54	4.326.212,83	28.971.879,25	1.166,67
Pessoal Ativo	1.585.136,77	1.616.543,61	1.558.794,57	1.909.152,81	1.760.484,12	1.773.731,29	1.695.009,47	1.699.709,47	1.801.602,78	1.685.391,89	1.698.281,71	3.383.238,80	22.167.077,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	338.970,24	341.995,87	352.818,92	385.526,06	491.426,38	413.959,67	386.685,13	389.568,84	390.229,98	390.339,35	390.384,25	789.346,96	5.061.251,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	106.113,00	133.355,09	133.355,09	149.295,68	148.090,66	148.090,66	148.090,66	148.090,66	158.480,58	158.480,58	158.480,58	153.627,07	1.743.550,31	1.166,67
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	379.935,01	404.223,56	391.317,72	436.513,86	593.065,48	481.464,43	411.041,02	426.556,57	421.454,34	407.210,17	422.407,89	832.369,60	5.607.559,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.937,83	35.419,97	12.698,21	32.026,91	78.445,26	51.408,86	7.322,50	21.923,22	15.085,26	0,00	11.235,48	4.096,49	284.599,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	116.157,42	12.608,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.640,00	152.405,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	353.390,75	356.417,63	365.905,84	391.373,74	378.972,80	404.035,81	387.946,37	390.332,28	393.275,40	393.728,36	393.970,23	776.482,77	4.985.831,98	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVATCE/PR 56/2011	11.606,43	12.385,96	12.713,67	13.113,21	19.490,00	13.411,74	15.772,15	14.301,07	13.093,68	13.481,81	17.202,18	28.150,34	184.722,24	0,00
Pensionistas	295,50	295,50	295,50	295,50	295,50	295,50	295,50	295,50	295,50	295,50	295,50	295,50	3.546,00	0,00
IRRF	11.310,93	12.090,46	12.418,17	12.817,71	19.194,50	13.116,24	15.476,65	14.005,57	12.798,18	13.186,31	16.906,68	27.854,84	181.176,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I - II)	1.650.285,00	1.687.671,01	1.653.650,86	2.007.460,69	1.806.935,68	1.854.317,19	1.818.744,24	1.810.812,40	1.928.859,00	1.827.001,65	1.824.738,65	3.493.843,23	23.364.319,60	1.166,67
DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP (IV) = (III a + III b)	23.365.486,27													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	48.269.646,17
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,41
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	26.065.608,93
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	24.762.328,49
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 30/mar/2016 as 15h e 49m.	

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E1B13F08